Proc nº 317
Fls 01 Rub

Processo / Protocolo: 317/2025

Entrada: 20/10/2025

Origem: Secretaria Municipal de Obras

Destino: Gabinete da Prefeitura Municipal

Assunto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Autuação
Wualdren dos Santos Machado
Matrícula nº 202721
Assessor de Gabinete

PROC. 317
FLS 02
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA- DFD

A Sua Excelência, o Senhor,
JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré -MA
Av. João XXIII, S/N - Centro,
Alto Alegre do Pindaré - MA

Alto Alegre do Pindaré/MA, 20 de outubro de 2025.

Assunto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O acesso da população aos serviços básicos de educação, muitas vezes depende de uma boa estrutura física dos prédios públicos que compões a rede da administração pública.

Conforme informado pelo Secretário Municipal de Educação, há a necessidade de manutenção / Reforma nos prédios públicos da referida Secretaria, conforme relação dos prédios escolares em anexo.

Nesse sentido, há a necessidade de manter os prédios da administração em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais, serviços de manutenção corretiva, como a exemplo, nos sistemas elétrico (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia), hidráulico (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de defeituosas), sanitário (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de peças defeituosas); pintura de paredes interna e externamente; reparos em pisos internos e calçadas externas; reparos em pátio de recreação; pintura de muros; reparos em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas e/ou faltantes); reparos (substituição de peças quebradas e/ou faltantes) e pintura de esquadrias, etc.

PROC. 347
FLS 03
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Informamos oportunamente que o setor de engenharia deste município realizou estudo técnico preliminar e identificou que seria vantajoso economicamente a realização de Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA - Processo Administrativo nº 095/2025, de origem do Município de Rosário/MA, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - Id ata PNCP: 41479569000169-1-000073/2025-000001, disponível para consulta pública através do site https://pncp.gov.br/app/atas/41479569000169/2025/73/1, com objeto semelhante.

Sendo assim, venho solicitar a autorização para *de* pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nos logradouros da Secretaria Municipal de Educação, sob demanda, do município de Alto Alegre do Pindaré - MA, através do devido processo licitatório, ou de adesão à ata de registro de preços acima mencionada, ou que for mais vantajoso economicamente ao município, respeitando-se a legislação pertinente.

FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 317
FLS 04
RUB.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor,
JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré/MA
Av. João XXIII, S/N - Centro,
Alto Alegre do Pindaré/MA

c/c

Ao Ilustríssimo
FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA

Assunto: Relação das escolas a serem contempladas com os serviços de reforma e ampliação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Prezados Senhores,

Por meio deste, encaminhamos a relação das escolas a serem contempladas com os serviços de reforma e ampliação, para levantamento e elaboração de projeto de engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Atenciosamente,

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para *fazer muito mais*

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROC. 317
FLS. 05
RUB.

RELAÇÃO DAS ESCOLAS A SEREM CONTEMPLADAS COM OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROC. 317
FLS 06
RUB.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE
1.	ESCOLA JERÔNIMO PINHEIRO	SEDE
2.	ESCOLA DO POVOVOADO TIMBIRA DO BOGÉA	TIMBIRA DO BOGÉA
3.	ESCOLA DO POVOADO CELESTINO	CELESTINO
4.	ESCOLA DO POVOADO CAFEZAL	CAFEZAL
5.	ESCOLA DO POVOADO CENTRO DOS PAULOS	CENTRO DOS PAULOS
6.	ESCOLA DO POVOADO MAÇARANDUBA	MAÇARANDUBA
7.	ESCOLA DO POVOADO MARMORANA	MARMORANA
8.	U E MANOEL DA CONCEIÇÃO	CAJUEIRO
9.	ESCOLA DO POVOADO FAZENDINHA	FAZENDINHA
10.	ESCOLA DO POVOADO SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL
11.	ESCOLA DO POVOADO CAJUEIRO (NOVA BRASÍLIA)	NOVA BRASÍLIA
12.	UNIDADE INTEGRADA MARIA FIRMINA DOS REIS	BOA VISTA
13.	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO VIANA	CENTRO DO BIDÓRIO
14.	UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO BACURI	BACURI
15.	UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO BARRACA DO CEDRO I	BARRACA DO CEDRO I
16.	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCA OLIVEIRA	CENTRO DO ROSA
17.	UNIDADE INTEGRADA PEDRO NEIVA DE SANTANA	MINEIRINHO
18.	UNIDADE INTEGRADA JOÃO DO VALE	ARAPAPÁ
19.	UNIDADE INTEGRADA CENTRO DO JOTA	CENTRO DO JOTA
20.	UNIDADE INTEGRADA DAGMAR DESTERRO	3 BOCAS
21.	UNIDADE ESCOLAR GASTÃO DIAS VIEIRA	MINEIRINHO
22.	UNIDADE INTEGRADA PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO	AUZILÂNDIA
23.	UNIDADE ESCOLAR SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS	TUCUMÃ
24.	UNIDADE INTEGRADA DO POVOADO NOVA OLINDA	NOVA OLINDA
25.	UNIDADE ESCOLAR DO CECÍLIA MEIRELES	BONECA DO BOTELHO
26.	UNIDADE ESCOLAR MONTEIRO LOBATO	CR ALMEIDA(SEDE)
27.	UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO BONECA DO MARÇAL	BONECA DO MARÇAL
28.	UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CENTRO DOS MÔNICAS	CENTRO DOS MÔNICAS
29.	UE FERREIRA GULLAR	BOM JESUS MIRIM
30.	ESCOLA DO POVOADO BARRO BRANCO	BARRO BRANCO
31.	ESCOLA DO POVOADO VILA LINDALVA	VILA LINDALVA
32.	UE DEURES DE DEUS M. DIAS CARNEIRO	ROÇA GRANDE
33.	UE MILTON ROCHA MOURA	CENTRO DO ZECA
34.	UE JOSÉ DE ALENCAR	DIOCINDO

PROC. 347
FLS 070
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO BÁSICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

Alto Alegre do Pindaré / MA
2025

PROC. 517
FLS 08
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO BÁSICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

Alto Alegre do Pindaré/ MA
2025

PROC. 317
FLS 09
RUB.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA.

Localização: Sede e diversos povoados de Alto Alegre do Pindaré – MA.

1-CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas alterações posteriores, este **PROJETO BÁSICO** visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em diversos prédios da Prefeitura do Município de Alto Alegre do Pindaré - Estado do Maranhão, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

2-JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser restabelecida toda infraestrutura dos prédios existentes localizados na Sede e povoados do município de Alto Alegre do Pindaré, estabelecendo assim, melhores condições para os funcionários e a população em geral que utilizam estes espaços.

A execução destas obras, tem o objetivo de se fazer minimizar a administração das políticas públicas, fazendo com que o profissional seja assistido, para assim dotar na sua jurisdição federativa padrões mais humanos de vida, principalmente nos campos da saúde, educação, transporte e água potável, ao mesmo instante que se entende que a realização da proposição deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo do crescimento do município.

3-LOCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA

Os locais a serem contemplados pelas melhorias nas estruturas físicas estão localizados em povoados e também na Sede do município.

PROC. 317
FLS 10
RUB.

Alto Alegre do Pindaré
TEMPO DE RECONSTRUIR

4-PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA

Para execução de todos os serviços de engenharia, objeto deste projeto básico, considerando que as mesmas serão executadas concomitantemente ao longo de 12 meses, e a execução do serviço será determinada de acordo com o projeto executivo ou o plano de manutenção ou ordem de serviço.

5-PREÇO ESTIMADO

O valor estimado é de **R$ 12.245.670,18 (Doze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e dezoito centavos)**, conforme **planilha orçamentária** em anexo.

7 - ORIENTAÇÃO GERAL:

O Construtor manterá no canteiro de obras engenheiros ou prepostos seu devidamente credenciado junto à prefeitura, e sempre adiante designado pela fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do construtor, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização e serviços de construção.
As relações mútuas entre o construtor e a prefeitura serão mantidas por intermédio da fiscalização. Quaisquer modificações que porventura venham a surgir durante o andamento dos serviços só poderão ser executadas mediante prévia autorização da fiscalização devidamente habilitada. O construtor é obrigado a facilitar a meticulosa fiscalização dos materiais e execução dos serviços, facultando à fiscalização, o acesso a todos os locais de serviço de engenharia. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

8- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Serão executados serviços de manutenção corretiva nos sistemas elétrico (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia), hidráulico (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de defeituosas), sanitário (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de peças defeituosas); pintura de paredes interna e externamente; reparos em pisos internos e calçadas externas; reparos em pátio de recreação; pintura de muros; reparos em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas e/ou faltantes); reparos (substituição de peças quebradas e/ou faltantes) e pintura de esquadrias; em Escolas Municipais incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos, mão de obra e ferramental necessários à sua execução.

PROC. 317
FLS 11
RUB.

9 - RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O Construtor assumirá integral responsabilidade pela perfeita execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com este caderno, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos durante o período de 05 (cinco) anos.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços através de profissionais qualificados de acordo com o perfil necessário, na forma indicada pelo CONTRATANTE e em conformidade com os serviços constantes da O.S. expedida pelo CONTRATANTE.

Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.

Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, Estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal. Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do CONTRATANTE e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.

Apresentar cronograma detalhado de execução com datas de início e término do serviço de engenharia, compatibilizado com os quadros de demanda, visando à programação das diversas fases dos serviços.

Contratar profissionais para a prestação dos serviços com a capacitação adequada e através do regime CLT.

Atender as solicitações de serviços do CONTRATANTE, de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controles administrativos, cronogramas de execução que venham a ser estabelecidos nas OS.

PROC. 317
FLS
RUB.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento será efetuado através Boletins de Medição, na forma abaixo: Após a conclusão dos serviços, com os devidos aceites e homologações por parte da CONTRATANTE, serão apresentadas para pagamento cópias dos Boletins de Medição devidamente autenticadas juntamente com as Notas Fiscais/Faturas. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente os valores contidos nos Boletins de Medição, devidamente atestados e homologados pela CONTRATANTE não sendo devido o pagamento de quaisquer valores a título de franquia ou de garantia de execução de valores mínimos. O pagamento será realizado até o quinto (5°) dia útil após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura anexada de cópia da Ordem de Serviço homologada.

A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes comprovantes: Mensalmente cópia autenticada da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente. Mensalmente cópia autenticada da GPS - Guia da Previdência Social quitada com o valor indicado no relatório da GFIP. Trimestralmente a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados. A não apresentação dos itens conforme descritos acima implicarão na suspensão dos pagamentos até a sua regularização.

A CONTRATADA deverá: Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação. Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades constantes do objeto do contrato, e que venham ser estabelecidas na OS. Elaborar os relatórios de acompanhamento de execução e de conclusão de serviços

13 - DA VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO AOS SERVIÇOS E AO PESSOAL.

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, antes do início dos serviços de engenharia, o respectivo Plano de Segurança abrangendo todas as suas fases tais como demolições, construções, manutenção de canteiro, etc.

A CONTRATADA será responsável única, perante CONTRATANTE e terceiros, por quaisquer danos que vier a causar, em consequência do serviço, a materiais, bens ou pessoas, sendo da própria CONTRATANTE ou de terceiros.

Deverá a CONTRATADA manter sinalização diurna e noturna nos trechos em que serão executados os serviços que apresentarem riscos de acidente, respondendo pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por falhas no cumprimento deste dispositivo.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela segurança de seu pessoal nos serviços através de seu serviço de Medicina do Trabalho devidamente representado na CIPA.

Os serviços de vigilância e a responsabilidade de guarda de materiais, ferramentas e equipamentos, nas áreas dos trabalhos, serão de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA.

14 - DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal especializado da CONTRATANTE, designado para este mister.

Caberá exclusivamente à CONTRATADA, refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá manter ou construir, no canteiro de serviços, acomodações adequadas para que o pessoal da FISCALIZAÇÃO possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado.

Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Livro de Obras, assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

Todas as solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) dos serviços serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

A CONTRATADA será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.

A CONTRATADA deverá proporcionar à FISCALIZAÇÃO, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma FISCALIZAÇÃO possa exercer suas funções de forma completa, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da FISCALIZAÇÃO.

Das decisões da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, ao Prefeito, no prazo de 10 (dias) corridos, contados do recebimento da notificação.

15 - DA DIREÇÃO E ANDAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Logo após o início dos serviços, a CONTRATADA deverá detalhar o cronograma físico financeiro apresentado na licitação.

A CONTRATADA manterá para a direção geral dos trabalhos, pessoas idôneas, capazes e que tenham grande experiência de serviços desta natureza, pessoas essas que a representarão e receberão as orientações e reclamações da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA ficará obrigada a preencher e a fornecer à FISCALIZAÇÃO o "Boletim Diário", de acordo com o modelo estabelecido pela mesma FISCALIZAÇÃO, nele registrando o pessoal em serviço, os equipamentos, os serviços executados, a jornada de trabalho, as condições do tempo, observações de ocorrências, etc.

A CONTRATADA deverá providenciar a confecção da placa indicativa dos serviços de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE e instalá-la em local escolhido pela FISCALIZAÇÃO.

A área prevista para instalação do canteiro de obras deverá ser indicada pela CONTRATADA e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

16 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

À CONTRATADA caberá toda a execução dos serviços deste objeto deste "Projeto Básico" e seus Anexos.

Todos os serviços e ou materiais que constam da planilha de preços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

PROC. 312
FLS 15
RUB.

Não será admitida qualquer alteração de itens de serviços, quantitativos ou unidades na planilha de preços unitários fornecida pela CONTRATANTE, que deverá ser totalmente preenchida pelo empreiteiro, sob pena de inabilitação.

Alto Alegre do Pindaré, 16 de outubro de 2025.

ARNOLDO ALCÂNTARA BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 110395897-6

PROC. 317
FLS 16
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

Alto Alegre do Pindaré / MA
2025

PROC. 317
FLS 17
RUB.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução da manutenção e reforma dos prédios públicos da Secretaria de Educação, localizados na Sede e nos povoados, conforme necessidade local em Alto Alegre do Pindaré.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do Projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro e de demais aspectos das construções.

CANTEIRO

O canteiro deverá ser bem planejado, com a localização de materiais, áreas de serviços acessos, depósitos e escritórios bem definidos.

Deverão ser colocados em local visível, pela contratada, placa indicativa (com área mínima de 6 m²), assim como da Empresa Construtora. Todas as taxas e emolumentos relativos aos serviços a serem executados serão de responsabilidade da Contratada.

LIMPEZA

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de arvores sem a autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

LOCAÇÃO

Antes da locação toda a limpeza da área deverá estar concluída.

Para locação deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfeito esquadrejamento e alinhamento, estando a Contratada sujeita, a qualquer momento do serviço, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

As dimensões serão aquelas definidas nos projetos arquitetônicos, e deverão ser utilizados equipamentos em perfeitas condições de uso e qualidade.

MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de preparação e terraplanagem serão executados nas áreas onde forem necessários para o nivelamento do terreno, e incluirão: limpeza do terreno natural, escavação, transporte do material escavado, lançamento, regularização do solo para aterro, compactação e drenagens superficiais, conforme a necessidade.

Todos os serviços incluídos na presente especificação e outros necessários, porém não descritos, serão executados de acordo com as normas correntes da engenharia, principalmente as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), já consagradas pelo uso e empregadas em serviços desta natureza, ficando a critério da Fiscalização a aprovação das mesmas.

Execução

Os serviços de escavação, somente poderão ser iniciados após aprovação por escrito da Fiscalização no diário da obra.

O solo proveniente das áreas de corte, somente poderá ser utilizado para aterro com a aprovação da Fiscalização e registrado em diário de obra, caso isso não ocorra, deverá ser transportado para o local de bota-fora determinado pela Contratada quando de sua composição de custos, constante da Proposta de Preços apresentada.

Os serviços de escavação deverão ser executados de maneira que o material de corte considerado adequado para aterro, possa ser imediatamente lançado e compactado em área previamente preparada.

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1° categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

A aprovação de materiais para aterros e reaterros, pela Fiscalização, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a qualidade final do produto acabado.

O aterro somente poderá ser lançado em uma área após a liberação da mesma por parte da Fiscalização, não devendo ser lançado em locais onde haja acumulo de água ou excesso de umidade, sem a adequada preparação do terreno.

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umidecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Quando necessário, deverá ser lançada uma 1° camada de material granular permeável, de espessura prevista em projeto ou indicada pela Fiscalização, a qual servirá de dreno às águas de infiltração do aterro.

Para os aterros de caixa, serão utilizados equipamentos apropriados, tipo sapo mecânico, e as camadas terão espessura máxima de 20 cm e serão molhadas convenientemente.

Quando a umidade do material lançado for menor que aquela especificada pela compactação, a Contratada deverá umedecer o solo antes da sua compactação.

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

Se, por imposições técnicas, econômicas ou outras de qualquer espécie, houver necessidade de troca dos materiais ou dos métodos de trabalho, por outros não previstos nas especificações, a Contratada deverá consultar por escrito a Fiscalização.

Se, após a compactação de uma camada, os valores mínimos de grau de compactação não forem alcançados, deverão ser procedidas passadas adicionais do equipamento de compactação. Se as passadas adicionais não forem suficientes, o solo deverá ser retrabalhado, com tratamento de escarificação, rega ou secagem ou mesmo diminuição da espessura da camada, conforme o caso, antes da sua compactação.

Grau de Compactação e Umidade
O grau de compactação mínimo estatístico, será de 100 (cem) por cento referido ao Proctor normal DNER M/-47-64 (MB-33).

A umidade do solo deverá estar compreendida entre 2% (dois por cento) abaixo e 1,5% (um e meio por cento) acima da ótima.

Preservação
A Contratada será responsável pela restauração, dentro das condições originais e sem ônus para a Contratante, serviços existentes no local e acessos ao canteiro, que venham a ser por ela danificados.

Fiscalização
A existência da Fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

ESTRUTURA

Fundações
Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos estruturais: Blocos; Sapatas (Corridas ou Isoladas); "Radiers"; Estacas; Tubulões; Blocos de coroamento; Vigas de Equilíbrio e Cortinas.

A execução dos elementos acima referidos, deverá obedecer aos desenhos fornecidos pela SECRETARIA DE OBRAS quando da falta ou divergência em algum desenho este deverá ser elaborado pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

Alicerces Secundários - Baldrames
Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.

Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

Observação: A profundidade Mínima é a estabelecida pelo projeto estrutural, podendo ser aumentada dependendo do terreno, caso contrário (se a profundidade mínima não for atingida) a fundação sugerida deverá ser revista e posteriormente autorizada pelo projetista e autenticada pela FICALIZAÇÃO.

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.

CONCRETO ARMADO

Cimento
O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ AF ou Pozolânico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolânico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização.
É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega ou de resistência.

Água de Amassamento e Cura
A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substancias prejudiciais. A água não deverá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais de 5.000 ppm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 ppm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0.

A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR-7215 da ABNT.

Agregado Miúdo
O agregado miúdo para o concreto deverá ser a areia quartzoza, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15% fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um modulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

A proporção de material pulverulento não deverá exceder a 3,0% em peso e a porcentagem máxima de 1,0%.

A densidade absoluta da areia deverá ser igual ou superior a 2,6 t/m^3.

Agregado Graúdo
O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8 mm.

O agregado graúdo deverá ser lavado antes de sua entrega no local, seja qual for a sua procedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:
- partículas friáveis e torrões de argila (max.)0,25
- partícula moles (max.)5,0
- carvão e linito (max.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira n.º 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso deste material, ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

Dosagem
A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser racional, baseada na relação água/cimento.

Armadura
Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projeto a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.
Antes de serem cortadas as barras de aço deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento, corte e dobramentos deverão ser executados com cuidado, a fim de que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR-7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480.

Os estribos deverão ter seus cantos dobrados segundo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerância nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:
- comprimento vertical da barra + 3 cm
- cateto vertical de barras+ 1 cm
- estribos+ 1 cm
- todas as demais barras+ 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes:
- cobrimento da armadura + 0,3 cm
- lajes:

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = + 2,0 cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = + 0,5 cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduites, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento deverá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas das barras de armadura deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou por barras continuas de comprimento maior que o padrão comercial.

Antes do inicio da concretagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro

material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurará de que a montagem esta correta, com o que deverá liberar a concretagem.

Lançamento do Concreto

O Concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto remisturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do excesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do inicio da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais de uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se utilizar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O Concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não seja depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isto não seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo, "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco) cm de espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda a zona concretada deverá ser protegida contra chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

Juntas de Concretagem

Nas juntas de concretagem, para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as seguintes providencias:

- a superfície do concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata de cimento, superficial.
- quando do reinicio da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc. Se
- não for utilizado jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) horas que precederem a retomada da concretagem. No momento da

concretagem< deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso d'água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual a do concreto, de modo a ser preenchida uma altura de 1 (um) cm. Somente após esta providencia será iniciada a concretagem propriamente dita.

Vibração
Todo concreto deverá ser compactado por meio de vibração durante o seu lançamento, com a finalidade de se obter maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

Embutidos
Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais, etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verificadas. A aprovação para concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

Liberação da Concretagem
Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

Cura
O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e conseqüente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve ser iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à Fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

Armaduras
As armaduras terão o recobrimento mínimo indicado nos documentos de projeto, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espassadores de argamassa, pré-moldados, de forma semi-esférica ou trapezoidal, se solidamente fixados à armadura.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma só marca e os agregados de uma única procedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

Concretagem
As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apicoamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantia da observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO

A alvenaria de vedação será executada conforme projeto arquitetônico, com tijolos cerâmicos 6 furos. Estes terão regularidade de forma e igualdade nas dimensões, para que as juntas fiquem na mesma espessura e o assentamento seja uniforme.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente à prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:8.

Todas as alvenarias devem ir até o nível do telhado.

Todas as alvenarias serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, e rebocadas/emboçadas quando for o caso.

O reboco será do tipo paulista, com espessura igual a 2,5 cm, em argamassa de cimento e areia, no traço 1:4.

O emboço será em argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e executado nas paredes onde forem assentados azulejos ou revestimento cerâmico.

Nos sanitários, os painéis divisórios entre os boxes serão em granito cinza, com mínimo de 3 (três) cm de espessura, engastado na parede, a uma altura de 30 cm do piso acabado, e fixados nos painéis frontais, que serão apoiados no piso acabado. A altura total dos boxes será de 1.90 metros. (v. det. anexo).

ESQUADRIAS EM MADEIRA

As esquadrias serão executadas conforme o projeto arquitetônico, em Pau D'arco, com acabamento em esmalte sintético acetinado cor branco neve.

As caixas serão de madeira de lei, fixadas à alvenaria por intermédio de grampos apropriados; serão empregadas tantos grampos quantos forem necessárias para garantir a perfeita fixação. Não deverão apresentar empenos, rachaduras ou quaisquer danos, devendo ser executadas com madeira totalmente seca.

Portas
Serão em madeira de lei, de 1° qualidade, lisa e dimensões conforme o projeto arquitetônico.

Todos os vãos de portas terão caixa e alisares, em Pau D'arco madeira de lei, maciça. A caixa terá 3 (três) cm de espessura e largura igual à espessura das paredes acabadas, e os alisares serão de 7 (sete) cm de largura.

Serão utilizadas 04 (quatro) dobradiças por porta, 3", com anéis, reforçadas, em latão.
As maçanetas serão do tipo alavanca cromada, externa, com espelho.

ESQUADRIAS METÁLICAS

Condições Gerais:
Todos os materiais utilizados nas esquadrias metálicas deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto e serem isentos de defeito de fabricação tais como empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contramarcos ou chumbadores de aço rigidamente fixadas na alvenaria ou concreto.

Janelas e Basculantes
As esquadrias de alumínio (janelas e basculantes) serão executadas com chapas, perfis e barras inclusive com ferragens apropriadas para cada tipo.

Os vidros deverão chegar nas dimensões definidas nos projetos, não sendo permitido o corte no local da construção.

VIDROS

Condições Gerais
Serão executadas portas de vidro temperado 10mm. Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto arquitetônico e detalhes das esquadrias.

Especificações
As portas serão de vidro temperado 10mm nas dimensões definidas em projeto, dotadas de ferragens apropriadas e mola hidráulica de piso.

Aplicação
Nas esquadrias conforme projeto de arquitetura.

COBERTURA

A estrutura será executada em pau-d'arco, bem seco, isento de brancos, carunchos ou brocas, não ardido e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.

As ripas deverão ser perfeitamente linheiras, com dimensões mínimas de 1,5x5 cm. Deverão ser utilizadas 3 ripas por telha. No beiral serão utilizadas 2 ripas sobrepostas.

Os caibros serão de dimensões mínimas de 2" x 3", perfeitamente linheiros, com espaçamento máximo, de eixo a eixos, de 50 cm entre eles. Deverá ter apoio nas terças em distâncias não superiores a 2,00 m. No caso de serem necessárias emendas entre peças, estas devem ser executadas obrigatoriamente no ponto de apoio dos caibros com as terças. Nos beirais deverão ser utilizados caibros duplos, com pequena deflexão em relação ao caimento do telhado.

As terças serão de dimensões mínimas de 3" x 6", perfeitamente linheiras. Devem ser apoiadas sobre as tesouras e nos oitões das paredes. Terão espaçamento máximo, de eixo a eixo, de 2,00 m. Quando apoiadas nas tesouras o apoio será obrigatoriamente sobre os nós e travados por chapuzes.

As tesouras terão espaçamento máximo de 3,60m e devem ser dimensionadas pela contratada para suportar as cargas permanentes do telhado, a ação do vento (NB-599) e cargas acidentais verticais (NB-5). Para garantir a indeslocabilidade lateral das sambladuras das tesouras, nas juntas extremas e centrais, deve-se colocar estribos ou braçadeiras de aço. As tesouras devem ser dimensionadas seguindo rigorosamente a NB-11.

Nos rincões deverão ser utilizadas calhas de zinco com largura de 100 cm, com cama em ripa.

As bitolas aqui apresentadas, são mínimas, medidas com as peças devidamente plainadas e lixadas, e os espaçamentos entre as elas, máximo, ficando a contratada responsável pelo correto dimensionamento da estrutura do telhado, aplicável a cada caso.

O telhamento será executado com telha cerâmica, do tipo "capa/canal", e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas.

As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a sua procedência.

O encaliçamento da cumeeira, beribica e espigões serão em argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8.

Em todas as coberturas serão instaladas Mantas de alumínio, subcobertura de telhado, Freshfoil Premium, da Tégula ou similar.

FORRO PVC

Na cor branco, com moldura e réguas de 20 cm x 12 mm, apoiado em estrutura metálica, sustentado por tirantes de cobre e afixados no madeiramento da cobertura, podendo ser assentado em nível ou inclinado, a partir do pé-direito, conforme projeto.

REVESTIMENTO DAS PAREDES INTERNAS

Todas as paredes deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão receber qualquer revestimento. Antes da aplicação, as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência, serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas.

Toda as superfícies a receberem revestimento cerâmico ou pedra, serão emboçadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1;6, sobre o chapisco de aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar 20 mm.

Serão revestidas com revestimento cerâmico, sobre emboço previamente desempenado, todas as paredes das áreas internas dos sanitários e cozinha, até a altura do forro (indicada no projeto). As cerâmicas serão assentadas com argamassa pré-fabricada do tipo cola. O assentamento será procedido a seco: não se deve molhar nem cerâmica nem o emboço. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa (1:3) e, em seguida deixa-se a argamassa "descansar" por um período de 15 minutos, após o que se executa novo amassamento. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo tradicional. Os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. As juntas das cerâmicas serão a nível e prumo, com espessura de 1,5 mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branco. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas.

Toda cerâmica, deve ser previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

Todo revestimento cerâmico deve ser previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

Acima do revestimento cerâmico, sobre o chapisco de aderência, as superfícies serão rebocadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. No momento do entariscamento do reboco deve-se atentar para que o revestimento de duas paredes adjacentes fique sempre em esquadro. Para acabamento, o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatório, ser alisado com a "trolha".

Sobre as superfícies rebocadas, nas áreas internas, será aplicado selador, massa e acabamento final em tinta Látex PVA, em duas demãos, conforme procedimento descrito no item PINTURA. Nas superfícies externas será aplicado selador e tinta Látex Acrílica com duas demãos.

PAVIMENTAÇÃO

Condições Gerais

- A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.
- As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem
- A superfície do concreto da base, deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se isenta de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual, depois de apicoada, será removida à vassoura.
- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

PISOS EM CERÂMICA

Condições Gerais

Os materiais serão de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações do projeto. Serão rejeitadas as peças que denotarem empeno e estejam fora de bitola.

Os pisos deverão ser executados empregando mão de obra especializada.

Todas as peças, antes do seu emprego, serão cuidadosamente selecionadas por tamanho, espessura e tonalidade para que o seu assentamento, em juntas corridas na espessura recomendada pelo fabricante para as dimensões especificadas resulte em perfeita execução.

Os pisos dos sanitários e cozinhas serão impermeabilizados a caimento perfeito que permita rápido escoamento para os ralos.

Os pisos cerâmicos deverão ser protegidos imediatamente após o assentamento, quanto a eventuais danos decorrentes da execução de outros serviços ou do trânsito de pessoas.

Será rigoroso o controle quanto ao acabamento dos serviços seja quanto a alinhamento, uniformidade das juntas, perfeição dos arremates, especialmente em ralos.

Especificações
Os pisos de cerâmica ou granitos deverão ser aplicados com argamassa colante sobre superfície regularizada com argamassa de cimento e areia traço 1:4 e rejuntados com argamassa apropriada.

O assentamento das cerâmicas deverá ser executado empregando-se argamassa pré-fabricada do tipo cimento colante, (argamassa especial de alta adesividade), de acordo com as recomendações do fabricante.

O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada para rejunte. O rejuntamento deverá ser aplicado 48h após o assentamento do piso. Meia hora após a pega da argamassa de rejuntamento as superfícies revestidas serão limpas com pano seco ou estopa tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa das juntas e outros resíduos.

Antes da aplicação do rejuntamento, as superfícies revestidas deverão ser rigorosamente limpas, tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa das juntas e outros resíduos;
Será vetada a utilização de palhas de aço ou solução de ácido na limpeza; será observada a uniformidade do rejuntamento quanto à coloração.

A colocação das peças cerâmicas será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra; será substituído qualquer elemento que, por percussão, demonstre não estar perfeitamente fixado.

Em caso de corte de cerâmicas será observada a perfeição das arestas. Os cortes serão feitos com equipamentos apropriados e serras com disco de corte.

RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORÍS

Condições Gerais
O acabamento entre o piso e a parede será efetuado com rodapé de alumínio 3cm. O acabamento entre o revestimento cerâmico e o reboco será efetuado com perfil de alumínio 1x1cm ou peça de granito cinza andorinha.

Serão executados peitoris e soleiras de granito cinza andorinha.

Na execução dos rodapés os cantos, emendas e arremates junto aos alisares das portas deverão ter perfeito acabamento. A concordância dos rodapés com os outros materiais ou com as guarnições de vãos de esquadrias será solucionada para cada caso particular de acordo com o projeto arquitetônico ou conforme as indicações da fiscalização, nos locais não definidos no projeto.

O rodapé de alumínio será fixado na parede por meio de argamassa cimento e areia.

Os peitoris e soleiras de granito serão assentados com o mesmo traço de argamassa usado no piso.

O corte das peças de granito deverá ser realizado com especial cuidado para que não resulte aresta viva.

O corte das peças de granito será obrigatoriamente feito com o auxilio de máquina de corte (preferencialmente disco de corte), de forma a garantir uma perfeita linha de corte.

Especificações
O rodapé será em perfil de alumínio natural de 3cm, conforme detalhe do projeto.
As soleiras serão de granito cinza andorinha com largura compatível com a espessura da parede.
Os peitoris serão de granito cinza andorinha com largura de 18cm.

Aplicação:
O rodapé de alumínio será aplicado nos ambientes onde as paredes receberem acabamento de pintura.
As soleiras de granito serão aplicadas nos vãos de porta com desnível ou mudança de piso.
Os peitoris de granito serão aplicados nos vãos das janelas e basculantes de alumínio.

PISO EM CIMENTO DESEMPENADO (CALÇADA)

Caracterização e Dimensões do Material:
- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura).

Sequência de execução:
- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:
- calçadas de acesso e de contorno da quadra e vestiários;

PROC. 317
FLS 33
RUB.

PISO INDUSTRIAL POLIDO

Caracterização e Dimensões do Material:
Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

Estrutura do piso:
- Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:
· A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.
- Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;
- Sub Base:
· A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

Sequência de execução:
- Preparo da sub-base:
· A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias;
nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.
- Isolamento da placa e sub-base:
· O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.
· As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;
- Colocação das armaduras:
· A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.
- Plano de concretagem:
· A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.
- Acabamento superficial:
· A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.
- Desempeno mecânico do concreto:

· Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempeno deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempeno, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

- Cura:

· A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante.

- Serragem das juntas:

· As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

· A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;

· Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência". Os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, reduções, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica #6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção #10.00mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que #10.00mm² e até os de #6.00mm².

Para a finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

Seção métrica #6.00 mm² ou maior

- Cab'os constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolíticos e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrando cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- de PVC rígido
- de bakelite
- de polipropileno

Quando da utilização de caixas plásticas, deverá ser assegurado ao sistema garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vinténs ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias, sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão, naquilo que lhes foi aplicável à NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- as portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequada e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;
- aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante ou marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados(lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR-5387/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V)
- Potência nominal (W)
- Nome do fabricante ou marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projeto.

As lâmpadas fluorescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito ao disposto na NBR-5155/77 e na NBR-5160/81.
- Características de partida:
- Lâmpadas acionadas por "starter" - tempo máximo 1 minuto

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente à umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura, esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz e força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR-5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial, facilmente acessíveis e adequadamente protegidos contra danificação produzidas por agentes externos.

Terão características apropriadas para interromper a corrente normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto inicial do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR-5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, modulados e intercambiáveis, contatos de bronze fosforoso, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o numero de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito, serão acopladas a dispositivos de proteção, tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando o forem, a blindagem obedecerá as prescrições da NBR-5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuitos de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra das circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes 3/4" x 2,40m.

No caso de ligação em linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

Os quadros de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projeto.

As caixas dos quadros serão de chapa n.º 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

As portas dos quadros serão de chapa n.º 14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa n.º 16, com vazados para as alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

Nas salas serão utilizadas luminárias fluorescentes, 2x40W, tipo calha aberta convenientemente instaladas com correntes, para que se tenha a altura de instalação de 3.00 m e de 25W, conforme a necessidade local.

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de PVC. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Coopperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

O presente documento engloba todos os itens indicados nos desenhos de projetos e aqui descritos, incluindo-se itens acidentais não especificamente citados mas que sejam indispensáveis, à completa execução dos serviços.
As Instalações, objeto deste documento, são as seguintes:

- Sistema de Água Fria;
- Sistema de Esgoto Sanitário.

Uso dos Documentos de Projeto

A presente especificação e os desenhos de projeto, não devem ser usados separadamente, mas em conjunto, deste modo eles se complementam, descrevendo o serviço a ser executado e o material a ser utilizado. Os desenhos mostram essencialmente o serviço requerido nesta especificação, mostrando o arranjo geral e a locação das tubulações.

Quando houver qualquer diferença entre os desenhos de projeto e esta especificação, a Contratada deverá consultar imediatamente a Fiscalização para dirimir as dúvidas.

Considerações Gerais

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais.

Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados. As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada caso e sempre do mesmo fabricante dos tubos.

Todo o material a se aplicar deverá ser novo, isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projeto.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento dos serviços de revestimentos civis.
Não se aceitará modificações de qualquer espécie do projeto, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais
Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras ou danos.

Peças apresentado lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.
O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido contra intempéries.

Descrição do Sistema
O cavalete de entrada (quando houver rede pública de distribuição), será em ferro galvanizado, montado de acordo com os padrões da Concessionária local. Do cavalete seguirá uma tubulação em PVC até o reservatório subterrâneo, em cuja extremidade será colocada uma torneira de bóia.

Do reservatório subterrâneo, por meio de bomba centrifuga, a água será recalcada para reservatórios superiores no prédio da escola.

Materiais
Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o especificado.
Sistema de Água Fria
- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 kgf/cm³. (100 lb./pol.²).
- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;
As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.
- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 kgf/cm².
Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 kgf/cm².
O número e local de cada registro, deverá ser levantado nos documentos de projeto.
Deverão ser instaladas torneiras de bóias, de cobre, nos reservatórios, conforme projeto.

Sistema de esgoto Sanitário.
Será executado conforme projeto específico.
- Tubos:

Tubo de PVC, junta elástica.
- Conexões:

As conexões deverão acompanhar o mesmo material e o mesmo fabricante das tubulações, inclusive adaptadores.
- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado:
Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado. Nos ralos herméticos, as grelhas deverão ser substituídas por tampões de latão.

- Ralos simples de PVC:

Caixa seca, redonda, de altura regulável, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

Obs.: As grelhas dos ralos deverão ser aparafusadas.

- Caixa Sifonada

Em PVC, com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular ou quadrada, com lado ou diâmetro igual a 159 mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída será de 50 mm e os de entrada de 40 mm, ou conforme projeto.

- Caixa de Gordura

Será do tipo simples, executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, revestida com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, interna e externamente, espessura mínima do revestimento de 2,5 com, impermeabilizado.

Situada a 200 mm, no mínimo, abaixo da superfície do solo, executada em alvenaria de tijolos espessura de 20 cm, fundo em concreto fck 13,5 mpa. Septo não removível, fecho híbrido não sifonável. Fechamento hermético com tampa em concreto, que permita receber pavimentação igual ao do piso circulante, executada conforme detalhe específico, anexo a este memorial descritivo.

- Caixa de Inspeção

Serão quadradas, em alvenaria de tijolos cerâmicos e=15cm, revestidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Para profundidade máxima de 1.00 metro, as caixas de inspeção terão 0,60 metros de lado no mínimo, e para profundidades superiores a 1.00 metro, terão 1.10 metros de lado no mínimo. O fundo será construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos.

LOUÇAS E ACESSÓRIOS

Os lavatórios e cubas serão de louça branca, de embutir, onde indicado no projeto.

As bacias sanitárias serão na cor branca.

Ao lado de cada bacia sanitária, serão instaladas papeleiras com rolete plástico em louça branca.

Ao lado e acima de cada cuba de louça serão instaladas saboneteiras sem alça em louça branca.

Todos os lavatórios e pias, serão providos de válvulas e sifões inox.

As torneiras para pia serão de pressão, longa, com acabamento cromado e bitola 1/2".

No WC tipo PCR, deverá ser instalado corrimão de F.G. d=1 1/2", com dimensões a ser tiradas do projeto arquitetônico.

As torneiras serão metálicas. Serão novas de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente à localização e posicionamento definidos nos projetos. As ligações, fixações e arremates serão efetuados como recomendação do fabricante.

Todos os elementos aparafusados serão fixados com parafusos metálicos em material não corrosivo.

As ligações de água serão feitas com ligações flexíveis, conectados adequadamente. As canoplas deverão ter ajuste perfeito não se admitindo cortes ou deformações nas mesmas.

As saboneteiras serão do tipo para sabonete líquido.

As torneiras para lavatório serão de bica baixa e acabamento acetinado.

As papeleiras serão de louça na cor branca.

PINTURA

Condições Gerais

Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de pintura. Deste modo são apresentados as normas e critérios para os devidos serviços.

Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc).

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais como:

- isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose, pano, etc.;
- separação com tapumes de madeira, chapas metálica ou de fibra de madeira comprimida, etc.;
- enceramento provisório para proteção de superfícies destinadas a enceramento posterior e definitivo.

Os salpicos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Quando houver proteção para superfícies pintadas, essa proteção deverá ser conservada no lugar até que a película de tinta esteja devidamente seca.

As superfícies pintadas só deverão ser manuseadas decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

Quaisquer danos à pintura que porventura venham ocorrer durante a instalação, como também as emendas de soldas, deverão ser reparados. A pintura de retoque deverá ser executada conforme recomendação do Fabricante da tinta original, devendo ser dada atenção especial a aderência da tinta em retoque.

Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fabrica, entregues local com sua embalagem original intacta.

Deverá ser realizado pela Fiscalização inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes da sua aplicação. Após a aplicação a Fiscalização verificará minuciosamente a qualidade da pintura final, com base nos cuidados previstos nas Condições Gerais. Deverão ser refeitas as partes da pintura que foram julgadas insatisfatórias.

A pintura das paredes internas do prédio será em tinta Látex PVA duas demãos sobre massa PVA, com aplicação prévia de selador plástico. Deverá ser observada, para aplicação de cada produto, a especificação do seu Fabricante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura, para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

Nas esquadrias de madeira será aplicado em Esmalte Acetinado, 2 demãos incluindo 1 demão de fundo nivelador branco.

As esquadrias de ferro receberão pintura esmalte sintético 2 demãos sobre pintura anti-oxidante.
Na estrutura de madeira da cobertura será aplicado óleo queimado, como proteção contra ataque por cupins.

Todo o beiral do telhado será pintado com tinta PVA látex 2 demãos.

Deverá ser executada também, em tinta acrílica (3 demãos), a pintura do nome do posto e do logotipo do Município

PROC. 317
FLS 43
RUB.

LIMPEZA

A limpeza da superfície, quando necessária e autorizada pela Fiscalização, deverá ser feita lavando-se a mesma por igual com água e sabão neutro, sem esfregar, ou de acordo com instruções do Fabricante.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de outubro 2025.

ARNOLDO ALCÂNTARA BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 110395897-6

PROC. 397
FLS 44
RUB.

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PLANILHA RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	DATA: 16/10/2025
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	FONTE : SINAPI - 09/2025 ;SBC 10/2025 ; ORSE 08/2025
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	
ENCARGOS SOCIAIS: 81,25%(HORA) 45,17%(MÊS)	BDI= 26,10%

1	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 52.812,00	0,55
2	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	R$ 583.529,60	5,98
3	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 84.485,98	0,76
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	R$ 373.690,55	3,92
5	ESQUADRIAS	R$ 1.384.413,98	14,10
6	ALVENARIA E PAINÉIS	R$ 397.665,41	3,99
7	COBERTURA	R$ 1.601.856,44	16,04
8	REVESTIMENTO	R$ 1.854.686,75	19,57
9	PISOS	R$ 1.255.050,58	13,53
10	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	R$ 65.385,84	0,69
11	INSTALAÇÕES SANITARIAS	R$ 434.591,67	4,82
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 853.018,76	8,60
13	PAISAGISMO	R$ 73.817,52	0,75
14	PINTURA	R$ 621.664,98	6,02
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 19.624,72	0,13
16	LIMPEZA DA OBRA	R$ 54.783,87	0,56
17	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R$ 2.534.591,53	0,00
	VALOR BDI TOTAL:	R$ 2.534.591,53	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	R$ 9.711.078,65	
	VALOR TOTAL:	R$ 12.245.670,18	

Doze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e dezoito centavos

ARNOLDO ALCÂNTARA BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 110395897-6

PROC. 317
FLS 45
RUB.

Alto Alegre do Pindaré
fazer mais mais

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	DATA: 16/10/2025
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	FONTE : SINAPI - 09/2025 ; SBC 10/2025 ;ORSE 08/2025
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	
ENCARGOS SOCIAIS: 81,25%(HORA) 45,17%(MÊS)	BDI= 26,10%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	SERVIÇOS INICIAIS						R$ 52.812,00
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	112,50	R$ 469,44	R$ 52.812,00
2	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO						R$ 583.529,60
2.1	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIO	MÊS	6,00	R$ 82.993,60	R$ 497.961,60
2.2	CP - 002	MOBILIZAÇÃO	PRÓPRIO	UN	0,50	R$ 85.568,00	R$ 42.784,00
2.3	CP - 002	DESMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIO	UN	0,50	R$ 85.568,00	R$ 42.784,00
3	MOVIMENTO DE TERRA						R$ 84.485,98
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.250,00	R$ 4,73	R$ 5.912,50
3.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	125,00	R$ 65,54	R$ 8.192,50
3.3	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	187,50	R$ 96,13	R$ 18.024,38
3.4	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	450,00	R$ 105,82	R$ 47.619,00
3.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_06/2023	SINAPI	M3	180,00	R$ 26,32	R$ 4.737,60
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA						R$ 373.690,55
4.1	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	21,10	R$ 588,23	R$ 12.411,65
4.2	CP - 008	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA	PRÓPRIO	M3	55,00	R$ 2.254,22	R$ 123.982,10
4.3	30219	BALDRAME PEDRA DE MAO 0,80x0,30m	SBC	M	620,00	R$ 176,33	R$ 109.324,60
4.4	040398	REFORCO ESTRUTURAL CONCRETO 1:2:5:3	sbc	M3	48,75	R$ 868,52	R$ 42.340,35
4.5	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM, AF_03/2024	SINAPI	M	450,00	R$ 66,15	R$ 29.767,50
4.6	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM, AF_03/2024	SINAPI	M	450,00	R$ 50,19	R$ 22.585,50
4.7	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	33,00	R$ 1.008,45	R$ 33.278,85
5	ESQUADRIAS						R$ 1.384.413,98
5.1	CP - 003	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	PRÓPRIO	M2	722,40	R$ 14,10	R$ 10.185,84
5.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	85,00	R$ 1.364,99	R$ 116.024,15
5.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	170,00	R$ 1.255,10	R$ 213.367,00
5.4	91318	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	85,00	R$ 881,96	R$ 74.966,60
5.5	CP - 004	PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, COR N/P/B , TIPO VAI-VEM, COM DOBRADIÇA DE MOLA, INCLUSIVE VISOR E VIDRO LISO 4MM	PRÓPRIO	M2	315,00	R$ 353,56	R$ 111.371,40
5.6	00004917	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	108,36	R$ 453,83	R$ 49.177,02
5.7	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES, AF_12/2019	SINAPI	M2	45,15	R$ 733,45	R$ 33.115,27
5.8	111034	PORTAO DESLIZANTE C/BARRA CHATA ACO 1.1/2""x1/4""+PINT.ESMALTE	SBC	M2	64,50	R$ 960,22	R$ 61.934,19
5.9	111032	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	sbc	M2	45,15	R$ 876,62	R$ 39.669,69
5.10	CPU - 005	PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR N/B/P, EM PERFIS BUZIO QUADRADO OU LAMBRIL, COMPLETO INCLUSIVE RODIZIOS, PERFIS E FECHADURA	PRÓPRIO	M2	107,50	R$ 340,18	R$ 36.569,35
5.11	100670	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, VIDROS NÃO INCLUSOS), SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	256,00	R$ 883,44	R$ 227.927,52
5.12	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	283,80	R$ 349,21	R$ 99.105,80
5.13	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X60 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	43,00	R$ 659,31	R$ 28.350,33
5.14	CP - 006	GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA QUADRADA FERRO 5/8"	PRÓPRIO	M2	206,40	R$ 187,20	R$ 38.638,08
5.15	CP - 007	GRADE DE FERRO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO E CANTONEIRA EM "L" DE ABAS IGUAIS DE 3/4" X 1/8"	PRÓPRIO	M2	108,36	R$ 175,83	R$ 19.052,94
5.16	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	322,50	R$ 109,80	R$ 35.410,50
5.17	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	430,00	R$ 440,81	R$ 189.548,30
6	ALVENARIA E PAINÉIS						R$ 397.665,41
6.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	145,13	R$ 58,53	R$ 8.494,46

PROC. 317
FLS 46
RUB.

Alto Alegre do Pindaré

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA | DATA: 16/10/2025

OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA | FONTE SINAPI - 09/2025 ; SBC 10/2025 ;ORSE 08/2025

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS: 81.25%(HORA) 45.17%(MÊS) | BDI= 26,10%

6.2	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP. = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	M2	154,80	R$ 356,12	R$ 55.127,38
6.3	103352	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	1.935,00	R$ 104,39	R$ 201.994,65
6.4	111610	TELA LOZANGULAR GALVANIZADA PARA ALAMBRADO DE PROTEÇÃO	SBC	M2	258,00	R$ 337,47	R$ 87.067,26
6.5	CP - 009	GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA 2"	PRÓPRIO	M2	107,50	R$ 277,33	R$ 29.812,98
6.6	CPU - 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	PRÓPRIO	M2	430,00	R$ 20,00	R$ 8.600,00
6.7	CPU - 011	CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 8MM	PRÓPRIO	M	258,00	R$ 25,46	R$ 6.568,68
7	**COBERTURA**						**R$ 1.601.856,44**
7.1	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	4.300,00	R$ 3,03	R$ 13.029,00
7.2	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	6.450,00	R$ 1,95	R$ 12.577,50
7.3	CPU - 012	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL	PRÓPRIO	M2	5.052,50	R$ 102,53	R$ 518.032,83
7.4	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	8.600,00	R$ 3,65	R$ 31.390,00
7.5	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 82,43	R$ 265.836,75
7.6	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 53,00	R$ 205.110,00
7.7	100142	TELHA METALICA SANDUICHE TRAPEZOIDAL 2 FACES TR40	SBC	M2	322,50	R$ 306,01	R$ 98.688,23
7.8	100600	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	M2	537,50	R$ 134,41	R$ 72.245,38
7.9	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	967,50	R$ 27,84	R$ 26.935,20
7.10	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	2.150,00	R$ 27,47	R$ 59.060,50
7.11	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 79,66	R$ 205.522,80
7.12	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	537,50	R$ 72,84	R$ 39.151,50
7.13	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	387,00	R$ 140,25	R$ 54.276,75
8	**REVESTIMENTO**						**R$ 1.854.686,75**
8.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 23,51	R$ 75.819,75
8.2	160386	TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS EM ESTRUTURA	SBC	M2	344,00	R$ 251,60	R$ 86.550,40
8.3	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 13,67	R$ 105.805,80
8.4	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 35,73	R$ 276.550,20
8.5	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 45,70	R$ 117.906,00
8.6	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 67,05	R$ 259.483,50
8.7	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 81,19	R$ 628.410,60
8.8	CPU 013	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIO	M2	602,00	R$ 505,25	R$ 304.160,50
9	**PISOS**						**R$ 1.255.050,58**
9.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	4.300,00	R$ 23,51	R$ 101.093,00
9.2	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	430,00	R$ 205,99	R$ 88.575,70
9.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 34,79	R$ 134.637,30
9.4	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 41,54	R$ 107.173,20
9.5	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	SINAPI	M2	1.080,00	R$ 127,62	R$ 137.829,60
9.6	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	SINAPI	M2	1.115,00	R$ 46,54	R$ 51.892,10
9.7	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	4.565,00	R$ 62,29	R$ 284.353,85
9.8	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 95,29	R$ 163.898,80
9.9	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	SINAPI	M	322,50	R$ 160,84	R$ 51.870,90
9.10	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	258,00	R$ 156,30	R$ 40.325,40
9.11	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	107,50	R$ 396,66	R$ 42.662,45
9.12	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	SINAPI	M3	258,00	R$ 196,66	R$ 50.738,28
10	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						**R$ 65.385,84**
10.1	024004	REVISAO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	SBC	UN	172,00	R$ 175,77	R$ 30.232,44
10.2	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	43,00	R$ 43,30	R$ 1.861,90
10.3	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	64,00	R$ 23,78	R$ 1.521,92
10.4	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	430,00	R$ 12,18	R$ 5.237,40
10.5	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	322,50	R$ 18,65	R$ 6.014,63
10.6	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	215,00	R$ 25,61	R$ 5.506,15
10.7	052954	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS	SBC	UN	10,00	R$ 616,69	R$ 6.166,90
10.8	052032	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS COM TAMPA	SBC	UN	10,00	R$ 884,45	R$ 8.844,50

Alto Alegre do Pindaré

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	DATA: 16/10/2025
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	FONTE : SINAPI - 09/2025 ; SBC 10/2025 ;ORSE 08/2025
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	
ENCARGOS SOCIAIS: 81,25%(HORA) 45,17%(MÊS)	BDI= 26,10%

11	**INSTALAÇÕES SANITARIAS**						**R$ 434.591,67**
11.1	101807	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MULTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	20,00	R$ 527,93	R$ 10.558,60
11.2	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	20,00	R$ 76,75	R$ 1.535,00
11.3	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	215,00	R$ 20,85	R$ 4.482,75
11.4	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	322,50	R$ 26,25	R$ 8.465,63
11.5	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	258,00	R$ 32,65	R$ 8.423,70
11.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	430,00	R$ 36,55	R$ 15.716,50
11.7	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 489,18	R$ 21.034,74
11.8	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 778,16	R$ 33.460,88
11.9	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 724,75	R$ 31.164,25
11.10	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	83,00	R$ 447,91	R$ 28.218,33
11.11	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 383,43	R$ 16.487,49
11.12	CPU - 014	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	PRÓPRIO	M2	15,00	R$ 11.978,49	R$ 179.677,35
11.13	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	R$ 5.024,43	R$ 75.366,45
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 853.018,76**
12.1	60002	REVISAO INSTALACAO ELETRICAS-PONTOS DE LUZ	SBC	UN	258,00	R$ 342,56	R$ 88.380,48
12.2	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 46,51	R$ 19.999,30
12.3	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 54,27	R$ 23.336,10
12.4	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	215,00	R$ 43,99	R$ 9.457,85
12.5	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	215,00	R$ 45,99	R$ 9.887,85
12.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 28,80	R$ 12.384,00
12.7	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 43,82	R$ 18.842,60
12.8	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	106,00	R$ 35,07	R$ 3.717,42
12.9	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 27,34	R$ 8.776,14
12.10	100907	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 22,10	R$ 7.094,10
12.11	100910	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	387,00	R$ 36,21	R$ 14.013,27
12.12	100908	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 15,76	R$ 5.058,96
12.13	100911	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	387,00	R$ 19,03	R$ 7.364,61
12.14	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	430,00	R$ 12,44	R$ 5.349,20
12.15	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	106,00	R$ 78,30	R$ 8.299,80
12.16	60180	LUMINARIA/KIT REFLETOR HQI REATOR VAPOR METALICO 400W	SBC	UND	20,00	R$ 533,00	R$ 10.660,00
12.17	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	R$ 386,11	R$ 7.722,20
12.18	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	R$ 127,86	R$ 2.557,20
12.19	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	8.600,00	R$ 5,52	R$ 47.472,00
12.20	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6.450,00	R$ 7,62	R$ 49.149,00
12.21	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	4.300,00	R$ 10,69	R$ 45.967,00
12.22	3800	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ORSE	M	2.150,00	R$ 17,42	R$ 37.453,00
12.23	3801	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	430,00	R$ 22,78	R$ 9.795,40
12.24	91843	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	645,00	R$ 6,87	R$ 4.431,15
12.25	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.935,00	R$ 19,40	R$ 37.539,00
12.26	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.935,00	R$ 22,45	R$ 43.440,75
12.27	00039469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	43,00	R$ 62,48	R$ 2.686,64
12.28	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	106,00	R$ 14,16	R$ 1.500,96
12.29	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	106,00	R$ 83,67	R$ 8.869,02
12.30	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 271,06	R$ 11.655,58
12.31	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	SINAPI	UN	9,00	R$ 2.045,73	R$ 18.411,57
12.32	00005057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	SINAPI	UN	9,00	R$ 961,60	R$ 8.654,40
12.33	100604	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	SINAPI	UN	9,00	R$ 813,31	R$ 7.319,79

PROC. 317
FLS 118
RUB.

Alto Alegre do Pindaré

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA — DATA: 16/10/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA — FONTE : SINAPI - 09/2025 ; SBC 10/2025 ;ORSE 08/2025

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS: 81,25%(HORA) 45,17%(MÊS) — BDI= 26,10%

12.34	00012388	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINÁRIA, H = *2,5* M	SINAPI	UN	20,00	R$ 242,46	R$ 4.849,20
12.35	102103	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	13,00	R$ 18.953,27	R$ 246.392,51
12.36	102110	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	11,00	R$ 261,01	R$ 2.871,11
12.37	96995	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	20,00	R$ 82,98	R$ 1.659,60
13	**PAISAGISMO**						**R$ 73.817,52**
13.1	00007253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	SINAPI	M3	75,30	R$ 278,57	R$ 20.976,32
13.2	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	SINAPI	M2	1.505,00	R$ 5,05	R$ 7.600,25
13.3	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	M2	1.505,00	R$ 17,44	R$ 26.247,20
13.4	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	SINAPI	UN	20,00	R$ 143,96	R$ 2.879,20
13.5	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	SINAPI	UN	20,00	R$ 198,46	R$ 3.969,20
13.6	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	322,50	R$ 37,66	R$ 12.145,35
14	**PINTURA**						**R$ 621.664,98**
14.1	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	15.480,00	R$ 11,52	R$ 178.329,60
14.2	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 21,37	R$ 36.756,40
14.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	15.480,00	R$ 15,64	R$ 242.107,20
14.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 18,06	R$ 31.063,20
14.5	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	1.075,00	R$ 17,27	R$ 18.565,25
14.6	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	SINAPI	M2	1.075,00	R$ 8,12	R$ 8.729,00
14.7	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	1.182,50	R$ 25,57	R$ 30.236,53
14.8	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	430,00	R$ 52,50	R$ 22.575,00
14.9	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	258,00	R$ 206,60	R$ 53.302,80
15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 19.624,72**
15.1	200056	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	SBC	UND	9,00	R$ 472,76	R$ 4.254,84
15.2	CP - 015	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	PRÓPRIO	UND	172,00	R$ 63,91	R$ 15.369,88
16	**LIMPEZA DA OBRA**						**R$ 54.783,87**
16.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 2,03	R$ 6.546,75
16.2	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SINAPI	M2	4.300,01	R$ 1,69	R$ 7.267,02
16.3	CPU - 016	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	PRÓPRIO	M2	18.455,00	R$ 2,22	R$ 40.970,10
						VALOR BDI TOTAL:	**R$ 2.534.591,53**
						VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 9.711.078,65**
						VALOR TOTAL:	**R$ 12.245.670,18**

Doze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e dezoito centavos

ARNOLDO ALCÂNTARA BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 110395897-6

PROC. 317
FLS 119
RUB.

Alto Alegre do Pindaré

COMPOSIÇÕES PROPRIAS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA — DATA: 16/10/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA — FONTE : SINAPI - 09/2025 ; SBC 10/2025 ;ORSE 08/2025

ENCARGOS SOCIAIS: 81,25%(HORA) 45,17%(MÊS)

CPU-001 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	320.00000000	R$ 28.43	R$ 9.097,60
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	480.00000000	R$ 115,41	R$ 55.396,80
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	160.00000000	R$ 115,62	R$ 18.499,20
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 82.993,60
				VALOR:		82.993,60

CP - 002 MOBILIZAÇÃO (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIO	H	140,00000000	R$ 583,28	R$ 81.659,20
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R$ 81.659,20

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	140.00000000	R$ 27,92	R$ 3.908,80
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 3.908,80
				VALOR:		85.568,00

CP - 002 DESMOBILIZAÇÃO (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIO	H	140,00000000	R$ 583,28	R$ 81.659,20
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R$ 81.659,20

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	140,00000000	R$ 27,92	R$ 3.908,80
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 3.908,80
				VALOR:		85.568,00

CP - 008 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA (M3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	2,67000000	R$ 12,97	R$ 34,63
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,33000000	R$ 16,79	R$ 5,54
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,18000000	R$ 14,93	R$ 2,69
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,19000000	R$ 18,92	R$ 3,59
104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1,47000000	R$ 9,90	R$ 14,55
96948	ARMAÇÃO DE ESCADA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	0,06000000	R$ 11,69	R$ 0,70
96944	ARMAÇÃO DE ESCADA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	0,42000000	R$ 18,93	R$ 7,95
96945	ARMAÇÃO DE ESCADA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	1,49000000	R$ 14,96	R$ 22,29
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	13,46000000	R$ 11,66	R$ 156,94
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6,58000000	R$ 10,79	R$ 71,00
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,80000000	R$ 12,59	R$ 98,20
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	18,78000000	R$ 10,00	R$ 187,80
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,71000000	R$ 8,38	R$ 64,61
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,44000000	R$ 8,07	R$ 19,69
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,50000000	R$ 9,12	R$ 22,80
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,38000000	R$ 12,18	R$ 28,99
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,93000000	R$ 11,29	R$ 10,50
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,32000000	R$ 13,12	R$ 30,44

COMPOSIÇÕES PROPRIAS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	DATA: 16/10/2025
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	FONTE : SINAPI - 09/2025 : SBC 10/2025 ,ORSE 08/2025
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	
ENCARGOS SOCIAIS: 81,25%(HORA) 45,17%(MÊS)	

96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,04000000	R$ 839,60	R$ 33,58
103686	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,03000000	R$ 820,63	R$ 24,62
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,10000000	R$ 754,93	R$ 75,49
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,83000000	R$ 755,41	R$ 626,99
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,61000000	R$ 99,65	R$ 60,79
92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,69000000	R$ 51,23	R$ 240,27
92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,70000000	R$ 90,25	R$ 63,18
92458	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,87000000	R$ 148,26	R$ 277,26
101960	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	SINAPI	M2	0,23000000	R$ 300,62	R$ 69,14
					TOTAL Serviço:	R$ 2.254,22
					VALOR:	2.254,22

CP - 003 REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,10000000	R$ 18,89	R$ 1,89
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,90000000	R$ 13,57	R$ 12,21
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,10
					VALOR:	14,10

CP - 004 PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VAI-VEM, COM DOBRADIÇA DE MOLA, INCLUSIVE VISOR E VIDRO LISO 4MM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
112027	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, tipo vai-vem, com dobradiça de mola, inclusive visor e vidro liso 4mm	ORSE	m2	1,00000000	R$ 320,00	R$ 320,00
					TOTAL Material:	R$ 320,00

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,44	R$ 20,44
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,90000000	R$ 14,58	R$ 13,12
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 33,56
					VALOR:	353,56

CPU - 005 PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR N/B/P, EM PERFÍS BÚZIO QUADRADO OU LAMBRIL, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFÍS E FECHADURA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
112806	Portão ou porta em alumínio, cor N/P/B, com perfis em lambril, em búzio quadrado ou ambos, de correr ou abrir, completo inclusive dobradiças, ou perfis e roldana, e fechadura	ORSE	m2	1,00000000	R$ 280,00	R$ 280,00
					TOTAL Material:	R$ 280,00

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,20000000	R$ 20,44	R$ 24,53
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,20000000	R$ 14,58	R$ 17,50
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 42,03

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
901903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,03000000	R$ 605,07	R$ 18,15
					TOTAL Serviço:	R$ 18,15
					VALOR:	340,18

CP - 006 GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA QUADRADA FERRO 5/8" (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01000000	R$ 150,00	R$ 1,50
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	3,60000000	R$ 0,90	R$ 3,15
101066	Grade de proteção c/ barra quadrada ferro 5/8"	ORSE	m2	1,05000000	R$ 127,48	R$ 133,85
					TOTAL Material:	R$ 138,50

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,50000000	R$ 18,89	R$ 28,34

PROC. 347
FLS 51
RUB.

COMPOSIÇÕES PROPRIAS

Alto Alegre do Pindaré

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA — DATA: 16/10/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS: 81,25%(HORA) 45,17%(MÊS)

FONTE : SINAPI - 09/2025 ; SBC 10/2025 ;ORSE 08/2025

00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,50000000	R$ 13,57	R$ 20,36
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 49,79
					VALOR:	187,20

CP - 007 GRADE DE FERRO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO E CANTONEIRA EM "L" DE ABAS IGUAIS DE 3/4" X 1/8" (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01000000	R$ 150,00	R$ 1,50
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	3,50000000	R$ 0,90	R$ 3,15
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	1,56000000	R$ 22,00	R$ 34,32
I04222	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 3/4" x 1/8" (0,87 kg/m)	ORSE	m	4,50000000	R$ 10,81	R$ 48,65
00007158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,05000000	R$ 37,63	R$ 39,51
					TOTAL Material:	R$ 127,13

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,50000000	R$ 18,89	R$ 28,34
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,50000000	R$ 13,57	R$ 20,36
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 48,70
					VALOR:	175,83

CP - 009 GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA 2" (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12085	Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2"	ORSE	m2	1,00000000	R$ 222,74	R$ 222,74
					TOTAL Material:	R$ 222,74

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,20000000	R$ 18,89	R$ 22,67
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,20000000	R$ 13,57	R$ 16,28
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 38,95

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,03000000	R$ 521,34	R$ 15,64
					TOTAL Serviço:	R$ 15,64
					VALOR:	277,33

CPU - 010 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE (M2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01927	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadras de esporte	ORSE	m²	1,00000000	R$ 20,00	R$ 20,00
					TOTAL Serviço:	R$ 20,00
					VALOR:	20,00

CPU - 011 CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 8MM (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10395	Cabo de aço 8,0 mm media resistencia	ORSE	m	1,05000000	R$ 14,77	R$ 15,51
					TOTAL Material:	R$ 15,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R$ 27,53	R$ 5,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R$ 22,19	R$ 4,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 9,96
					VALOR:	25,46

CPU - 012 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL. (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04711	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	ORSE	un	10,20000000	R$ 1,28	R$ 13,06
					TOTAL Material:	R$ 13,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R$ 26,47	R$ 13,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,19	R$ 22,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 35,43

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00030	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	ORSE	m2	0,30000000	R$ 27,28	R$ 8,18
S00278	Limpeza (Lavagem) de telhas	ORSE	m2	0,70000000	R$ 3,70	R$ 2,59
S00196	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripião 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	ORSE	m2	0,30000000	R$ 102,31	R$ 30,69
S00009	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	ORSE	m2	1,00000000	R$ 12,58	R$ 12,58

PROC. 317
FLS 520
RUB.

COMPOSIÇÕES PROPRIAS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	DATA: 16/10/2025
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	FONTE: SINAPI - 09/2025 ; SBC 10/2025 ;ORSE 08/2025
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	
ENCARGOS SOCIAIS: 81,25%(HORA) 45,17%(MÊS)	

TOTAL Serviço:	R$ 54,04
VALOR:	102,53

CPU 013 REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (M2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S05057	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	ORSE	m2	1.00000000	R$ 505,25	R$ 505,25
					TOTAL Serviço:	R$ 505,25
					VALOR:	505,25

CPU - 014 FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M (M2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S09276	Abraçadeira em ferro Galvanizado DN 150mm	ORSE	un	4.00000000	R$ 59,95	R$ 239,80
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	132.00000000	R$ 12,82	R$ 1.692,24
S09382	Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01	ORSE	m2	10.44000000	R$ 85,21	R$ 889,59
S02660	Aplicamento manual de fundo de vala	ORSE	m2	4.93000000	R$ 27,83	R$ 137,20
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	20.88000000	R$ 6,86	R$ 143,24
S00026	Coleta e carga manuais de entulho	ORSE	m3	11.32000000	R$ 18,55	R$ 209,99
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0.49000000	R$ 565,55	R$ 277,12
S03346	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	1.65000000	R$ 605,38	R$ 998,88
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	35.37000000	R$ 55,65	R$ 1.968,34
S00110	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 01 uso, inclusive escoramento. Revisada 07.2015	ORSE	m2	16.78000000	R$ 195,41	R$ 3.278,98
S00072	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	30.66000000	R$ 37,08	R$ 1.136,87
S03314	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	ORSE	m2	20.88000000	R$ 33,20	R$ 693,22
S09948	Tampa de concreto armado, dimensões: 0,60x0,80mx0,05m	ORSE	un	2.00000000	R$ 58,13	R$ 116,26
S01528	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	ORSE	m	2.80000000	R$ 70,27	R$ 196,76
					TOTAL Serviço:	R$ 11.978,49
					VALOR:	11.978,49

CP - 015 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I14213	Parafuso tipo lentilha fenda, 1/4" x 1", em aço carbono	ORSE	un	3.00000000	R$ 0,31	R$ 0,93
I14211	Placa de identificação em acrílico branco 15x25cm, esp 3mm e gravações à laser preto. Com 3 furos para sustentação.	ORSE	un	1.00000000	R$ 45,53	R$ 45,53
I14212	Tubo em alumínio quadrado 5/8", na cor branca.	ORSE	m	0.60000000	R$ 14,85	R$ 8,91
					TOTAL Material:	R$ 55,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.15000000	R$ 27,31	R$ 4,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.20000000	R$ 22,19	R$ 4,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 8,54
					VALOR:	63,91

CPU - 016 LIMPEZA DA OBRA (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.10000000	R$ 22,19	R$ 2,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,22
					VALOR:	2,22

ARNOLDO ALCÂNTARA BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 110395897-6

CRONOGRAMA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	DATA: 16/10/2025
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	FONTE : SINAPI - 09/2025 ;SBC 10/2025 ;ORSE 08/2025
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	
ENCARGOS SOCIAIS: 81,25% (HORA) 45,17%(MÊS)	BDI= 26,10%

VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
R$ 52.812,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
	R$ 4.401,00	R$ 4.401,00	R$ 4.401,00	R$ 4.401,00	R$ 4.401,00	R$ 4.401,00	R$ 4.401,00	R$ 4.401,00	R$ 4.401,00	R$ 4.401,00	R$ 4.401,00	R$ 4.401,00	R$ 52.812,00
R$ 583.529,60	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
	R$ 48.627,47	R$ 48.627,47	R$ 48.627,47	R$ 48.627,47	R$ 48.627,47	R$ 48.627,47	R$ 48.627,47	R$ 48.627,47	R$ 48.627,47	R$ 48.627,47	R$ 48.627,47	R$ 48.627,47	R$ 583.529,60
R$ 84.485,98	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
	R$ 7.040,50	R$ 7.040,50	R$ 7.040,50	R$ 7.040,50	R$ 7.040,50	R$ 7.040,50	R$ 7.040,50	R$ 7.040,50	R$ 7.040,50	R$ 7.040,50	R$ 7.040,50	R$ 7.040,50	R$ 84.485,98
R$ 373.690,55	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
	R$ 31.140,88	R$ 31.140,88	R$ 31.140,88	R$ 31.140,88	R$ 31.140,88	R$ 31.140,88	R$ 31.140,88	R$ 31.140,88	R$ 31.140,88	R$ 31.140,88	R$ 31.140,88	R$ 31.140,88	R$ 373.690,55
R$ 1.384.413,98	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
	R$ 115.367,83	R$ 115.367,83	R$ 115.367,83	R$ 115.367,83	R$ 115.367,83	R$ 115.367,83	R$ 115.367,83	R$ 115.367,83	R$ 115.367,83	R$ 115.367,83	R$ 115.367,83	R$ 115.367,83	R$ 1.384.413,98
R$ 397.665,41	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
	R$ 33.138,78	R$ 33.138,78	R$ 33.138,78	R$ 33.138,78	R$ 33.138,78	R$ 33.138,78	R$ 33.138,78	R$ 33.138,78	R$ 33.138,78	R$ 33.138,78	R$ 33.138,78	R$ 33.138,78	R$ 397.665,41
R$ 1.601.856,44	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
	R$ 133.488,04	R$ 133.488,04	R$ 133.488,04	R$ 133.488,04	R$ 133.488,04	R$ 133.488,04	R$ 133.488,04	R$ 133.488,04	R$ 133.488,04	R$ 133.488,04	R$ 133.488,04	R$ 133.488,04	R$ 1.601.856,44
R$ 3.648.002,18	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
	R$ 304.000,18	R$ 304.000,18	R$ 304.000,18	R$ 304.000,18	R$ 304.000,18	R$ 304.000,18	R$ 304.000,18	R$ 304.000,18	R$ 304.000,18	R$ 304.000,18	R$ 304.000,18	R$ 304.000,18	R$ 3.648.002,18
R$ 1.854.686,75	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
	R$ 154.557,23	R$ 154.557,23	R$ 154.557,23	R$ 154.557,23	R$ 154.557,23	R$ 154.557,23	R$ 154.557,23	R$ 154.557,23	R$ 154.557,23	R$ 154.557,23	R$ 154.557,23	R$ 154.557,23	R$ 1.854.686,75
R$ 65.385,84	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
	R$ 5.448,82	R$ 5.448,82	R$ 5.448,82	R$ 5.448,82	R$ 5.448,82	R$ 5.448,82	R$ 5.448,82	R$ 5.448,82	R$ 5.448,82	R$ 5.448,82	R$ 5.448,82	R$ 5.448,82	R$ 65.385,84
R$ 434.591,67	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
	R$ 36.215,97	R$ 36.215,97	R$ 36.215,97	R$ 36.215,97	R$ 36.215,97	R$ 36.215,97	R$ 36.215,97	R$ 36.215,97	R$ 36.215,97	R$ 36.215,97	R$ 36.215,97	R$ 36.215,97	R$ 434.591,67
R$ 853.018,76	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
	R$ 71.084,90	R$ 71.084,90	R$ 71.084,90	R$ 71.084,90	R$ 71.084,90	R$ 71.084,90	R$ 71.084,90	R$ 71.084,90	R$ 71.084,90	R$ 71.084,90	R$ 71.084,90	R$ 71.084,90	R$ 853.018,76
R$ 73.817,52	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
	R$ 6.151,46	R$ 6.151,46	R$ 6.151,46	R$ 6.151,46	R$ 6.151,46	R$ 6.151,46	R$ 6.151,46	R$ 6.151,46	R$ 6.151,46	R$ 6.151,46	R$ 6.151,46	R$ 6.151,46	R$ 73.817,52
R$ 621.664,98	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
	R$ 51.805,42	R$ 51.805,42	R$ 51.805,42	R$ 51.805,42	R$ 51.805,42	R$ 51.805,42	R$ 51.805,42	R$ 51.805,42	R$ 51.805,42	R$ 51.805,42	R$ 51.805,42	R$ 51.805,42	R$ 621.664,98
R$ 19.624,72	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
	R$ 1.635,39	R$ 1.635,39	R$ 1.635,39	R$ 1.635,39	R$ 1.635,39	R$ 1.635,39	R$ 1.635,39	R$ 1.635,39	R$ 1.635,39	R$ 1.635,39	R$ 1.635,39	R$ 1.635,39	R$ 19.624,72
R$ 54.783,87	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
	R$ 4.565,32	R$ 4.565,32	R$ 4.565,32	R$ 4.565,32	R$ 4.565,32	R$ 4.565,32	R$ 4.565,32	R$ 4.565,32	R$ 4.565,32	R$ 4.565,32	R$ 4.565,32	R$ 4.565,32	R$ 54.783,87
R$ 2.534.591,53	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
	R$ 211.215,96	R$ 211.215,96	R$ 211.215,96	R$ 211.215,96	R$ 211.215,96	R$ 211.215,96	R$ 211.215,96	R$ 211.215,96	R$ 211.215,96	R$ 211.215,96	R$ 211.215,96	R$ 211.215,96	R$ 2.534.591,53
R$ 12.245.670,16	R$ 1.219.885,15	R$ 1.219.885,15	R$ 1.219.885,15	R$ 1.219.885,15	R$ 1.219.885,15	R$ 1.219.885,15	R$ 1.219.885,15	R$ 1.219.885,15	R$ 1.219.885,15	R$ 1.219.885,15	R$ 1.219.885,15	R$ 1.219.885,15	R$ 12.245.670,16
	R$ 1.219.885,15	R$ 2.439.770,30	R$ 3.659.655,45	R$ 4.879.540,60	R$ 6.099.425,75	R$ 7.319.310,90	R$ 8.539.196,05	R$ 9.759.081,20	R$ 10.978.966,35	R$ 12.198.851,50	R$ 21.546.677,69	R$ 22.766.562,84	

ARNOLDO ALCÂNTARA BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 110395897-6

PROC. 317
FLS. 53
RUB.

PLANILHA DE BDI

Alto Alegre do Pindaré	**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	DATA: 16/10/2025
	OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	FONTE : SINAPI - 09/2025 ;SBC 10/2025 ;ORSE 08/2025
	LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	
	ENCARGOS SOCIAIS: 81,25%(HORA) 45,17%(MÊS)	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	**4,56**
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	TOTAL	**8,20**
I	**TRIPUTOS**	
H	COFINS	1,35
H	ISS	5,00
F	PIS	0,29
C	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	3,60
	TOTAL	**10,24**

PROC. 317
FLS 54
RUB.

BDI = 26,10%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)} - 1$$

ARNOLDO ALCÂNTARA BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 110395897-6

PROC. 317
FLS 550
RUB

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA — DATA: 16/10/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA — FONTE: SINAPI - 09/2025 ;SBC 10/2025 ;ORSE 08/2025

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS: 81,25%(HORA) 45,17%(MÊS)

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	Salário Educação	0,00	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**16,00**	**16,00**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,16	8,48
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	**47,31**	**18,17**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60	1,98
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	**10,81**	**8,22**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,02	2,49
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	**7,40**	**2,78**
	A + B + C + D =	**81,52**	**45,17**

ARNOLDO ALCÂNTARA BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 110395897-6

LOCALIZAÇÃO

ESCALA S/ESCALA

CORRDENADAS DE LOCALIZAÇÃO

E=405861.25 ; N=9594673.32

PROC. 317
FLS 56
RUB.

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA PROF. JERÔNIMO PINHEIRO			PRANCHA: 01/05
	ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, SEDE - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/ MA			
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO			
	FORMATO: A1	ESCALA DESENHO: indicada	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: OUT./2025

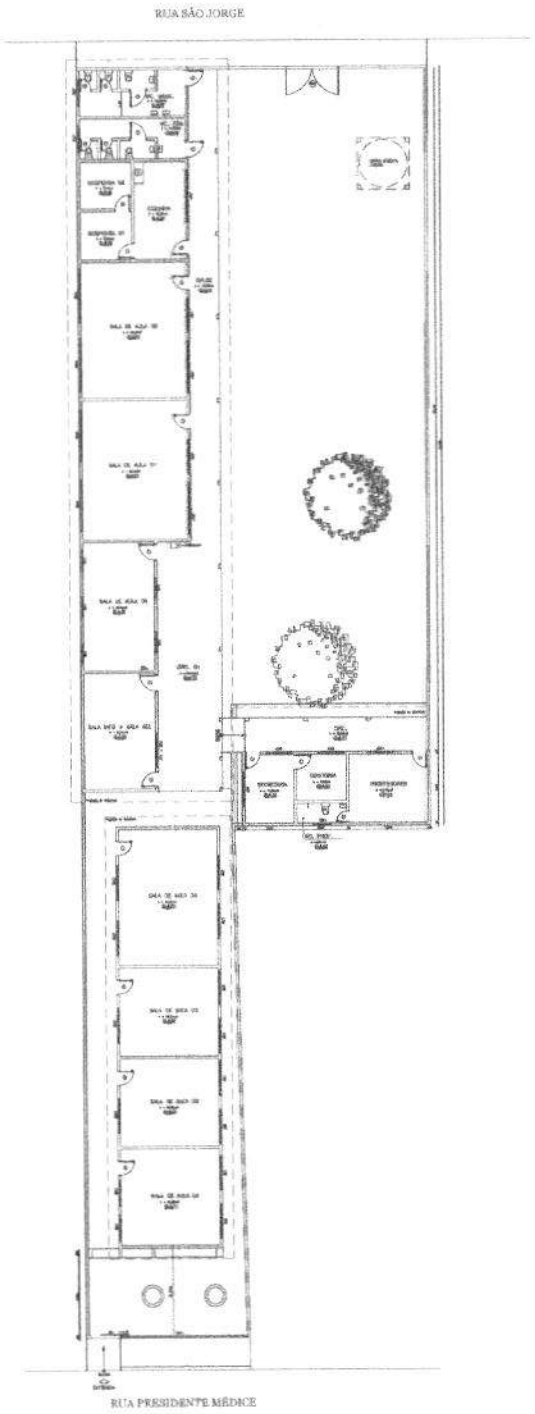

PLANTA DE LEVANTAMENTO

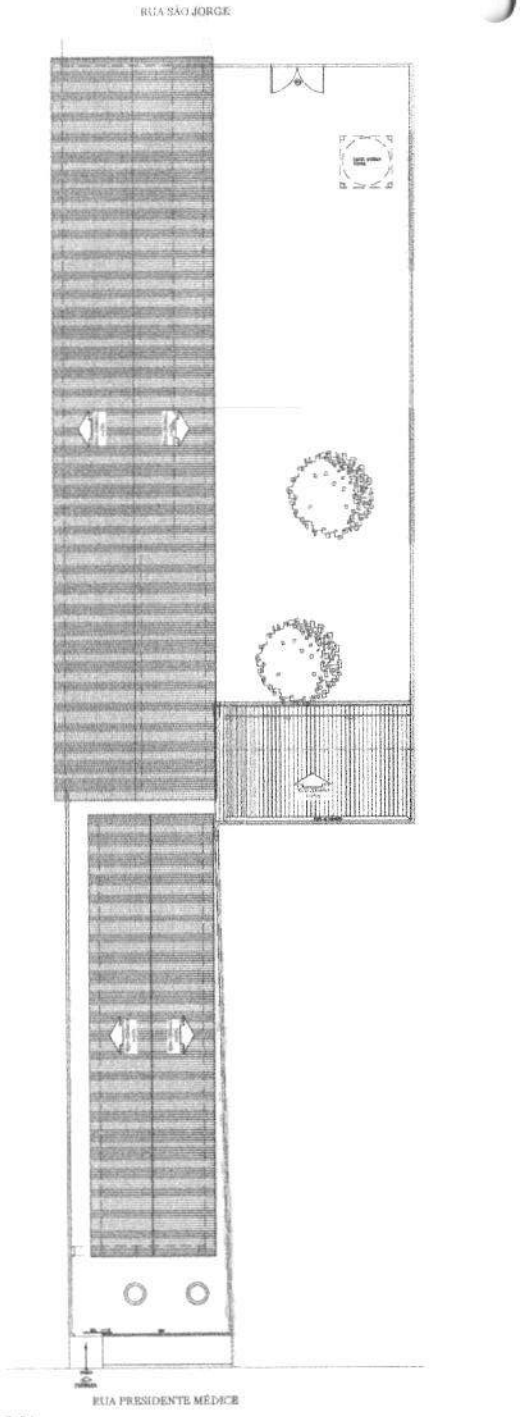

PLANTA DE COBERTURA

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 1.145,00m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 552,00m²
ÁREA TOTAL LIVRE = 593,00m²

LEGENDA

PISO

① PISO CERÂMICO, ESMALTADO ANTIDERRAPANTE, COR CINZA

② PISO CERÂMICO, ESMALTADO ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, PARA ATENDIMENTO, COR BRANCO, COM REJUNTAMENTE COR PRETO, TIPO GRÊS

③ PISO CIMENTADO

④ PISO EM CONCRETO ESTAMPADO

PAREDE

Ⓐ PAREDE INTERNA EM ALVENARIA, COM REVESTIMENTO EM REBOCO, PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR BRANCO

Ⓑ REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, PAREDE INTERNA EM ALVENARIA, COR CINZA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTAMENTE COR BRANCO, TIPO GRÊS

Ⓒ REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, PAREDE EXTERNA EM ALVENARIA, COR CINZA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTAMENTE COR BRANCO, TIPO GRÊS

TETO

① TELHADO APARENTE

② FORRO EM PVC, COR BRANCO

③ FORRO MADEIRA

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

Nº	Dimensões	Qnt	Descrição
PM1	0,80x2,10	12	Porta de abrir em madeira
PM2	0,90x2,10	06	Porta de abrir em madeira
PM3	0,60x1,80	05	Porta de abrir em madeira
PF1	1,40x2,35	01	Portão de correr em ferro
PF2	3,00x2,35	01	Portão de abrir em chapa de aço
GF1	7,50x1,20	01	Grade em ferro

JANELAS E BASCULANTES

MADEIRA

JM1	2,00x1,50 /1,60	09	Janela em Madeira tipo veneziana
JM2	3,00x1,50 /1,60	02	Janela em Madeira tipo veneziana
JM3	1,50x1,00 /1,00	03	Janela em Madeira de abrir (02) folhas
JM4	2,00x1,00 /1,00	01	Janela em Madeira de abrir (02) folhas
BM1	1,50x0,60 /1,60	04	Basculante em Madeira tipo veneziana
BM2	2,00x0,50 /1,60	04	Basculante em Madeira tipo veneziana
BM3	3,00x0,50 /1,60	04	Basculante em Madeira tipo veneziana
BM4	1,00x0,50 /1,60	01	Basculante em Madeira tipo veneziana

ALUMÍNIO E VIDRO

JV1	2,00x1,50 /1,60	01	Janela em Alumínio (02 FOLHAS) + Grade
BV1	1,20x0,50 /1,60	05	Basculante em Alumínio e Vidro – tipo Maxim-ar
JA1	3,00x1,10 /1,05	01	Janela em Alumínio tipo envelo

PROC. 317
FLS 52
RUB.

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLA PROF. JERÔNIMO PINHEIRO

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE MÉDICE, SEDE, – ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO DA PRANCHA: PLANTA DE COBERTURA

PRANCHA: 02 / 05

FORMATO	ESCALA DESENHO	ESCALA IMPRESSÃO	DATA
A0	indicada	1/1	OUT./2025

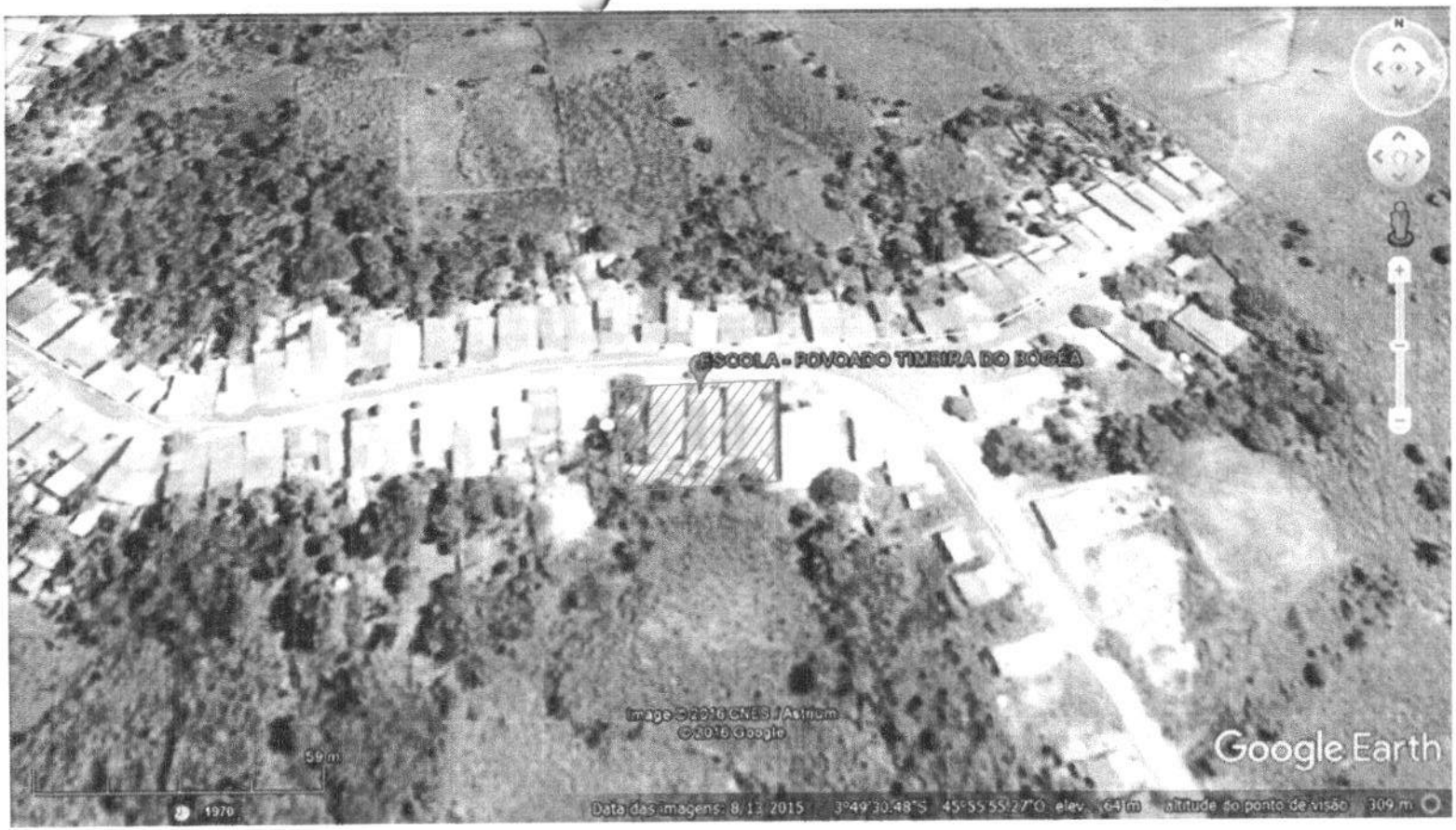

LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA CASTRO ALVES			
	ENDEREÇO: POVOADO TIMBIRA DO BOGÉA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			PRANCHA: 01/05
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: LOCALIZAÇÃO			
	FORMATO: A1	ESCALA DESENHO: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 312
FLS 580
RUB.

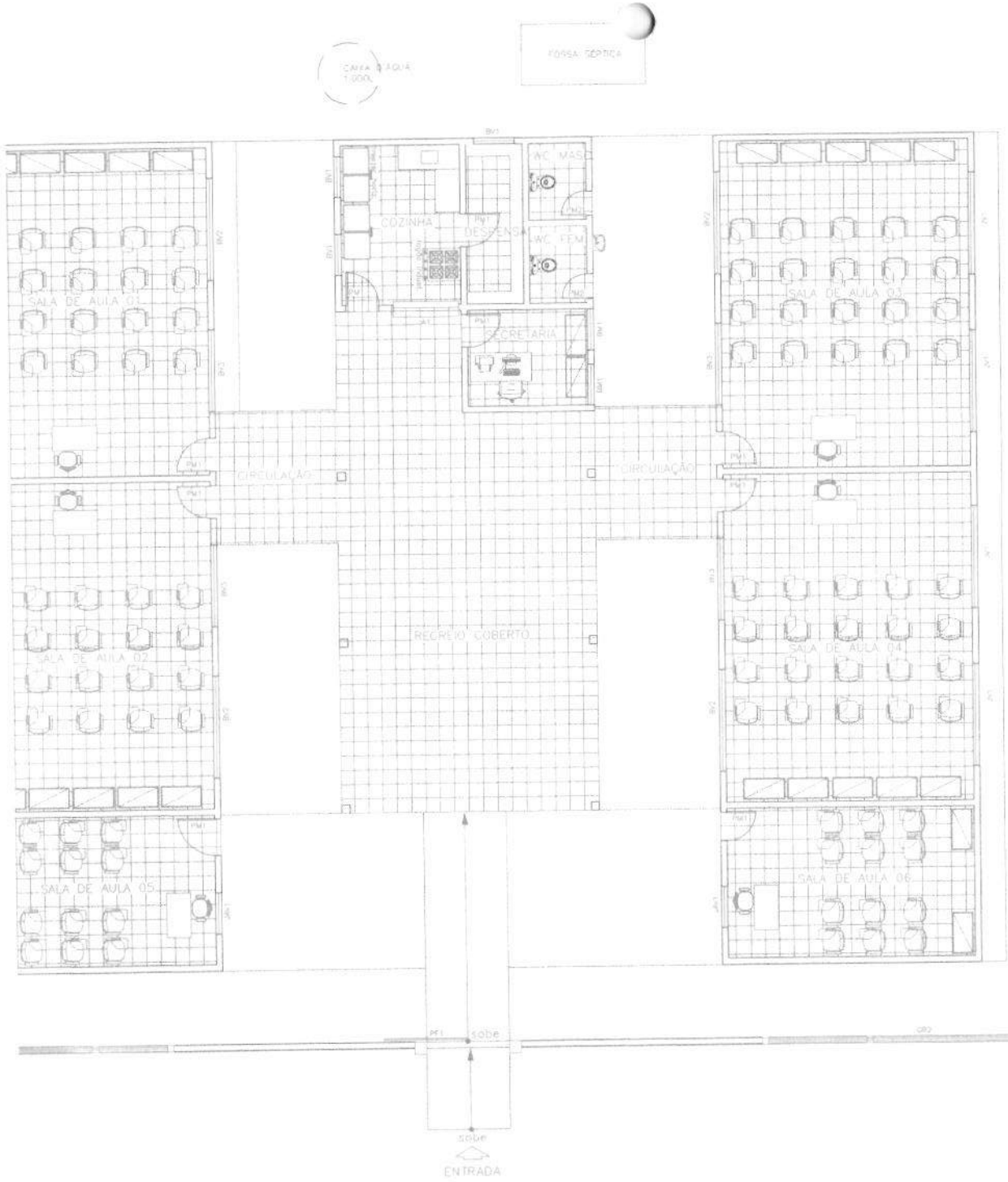

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA CASTRO ALVES			
	ENDEREÇO: POVOADO TIMBIRA DO BOQUEIRÃO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			PRANCHA: 02/05
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: LAYOUT			
	FORMATO: A2	ESCALA DESENHO: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 317
FLS 59
RUB.

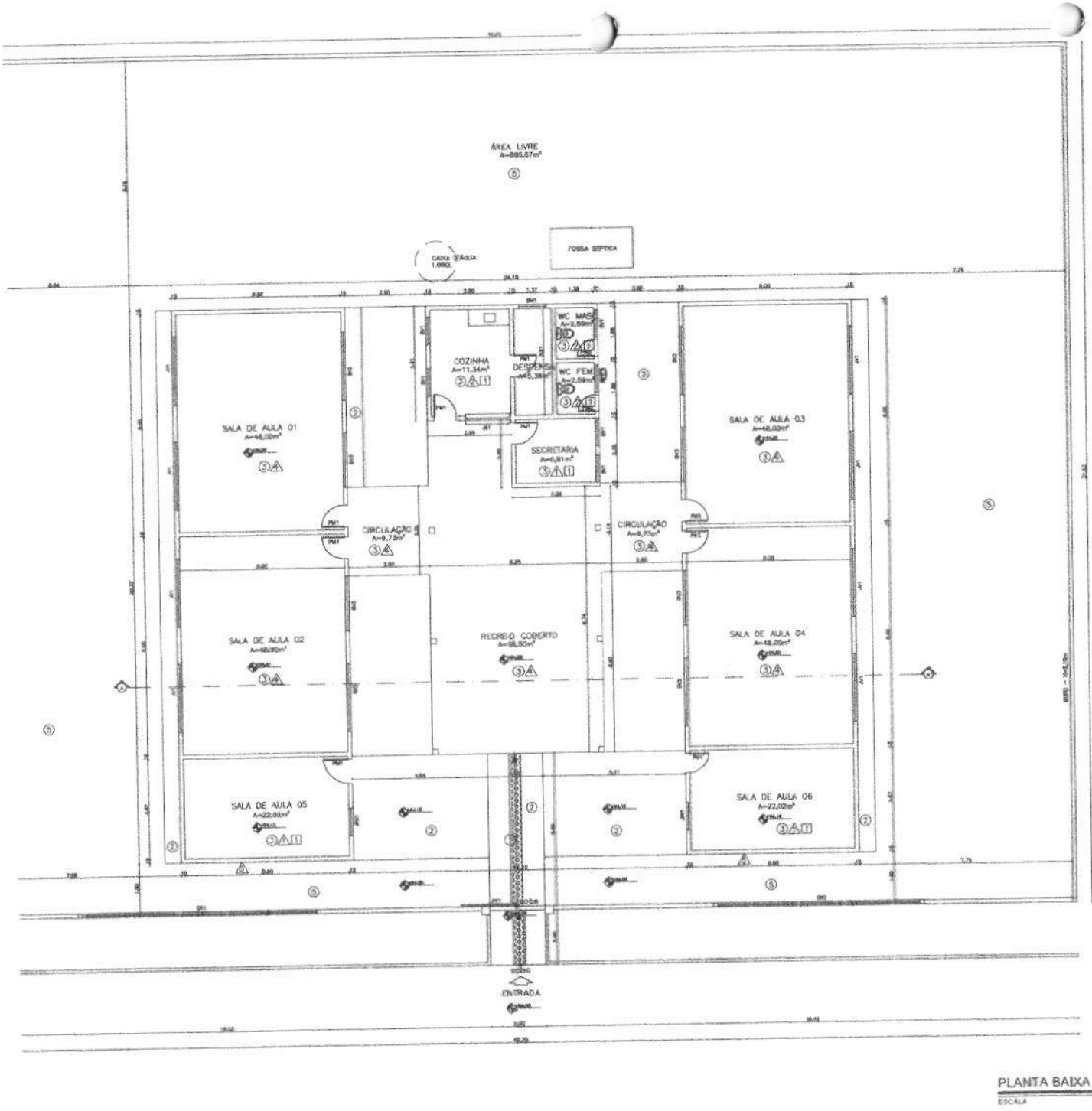

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 1.281,90m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 616,33m²
ÁREA TOTAL LIVRE = 665,57m²

LEGENDA - VEGETAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	TIPO
①	06	Vegetação existente - 5 - ornamental

LEGENDA

- PISO
  - ① - PISO DE BORRACHA PASTILHADO (ESPESSURA MÍN. 4,00MM) FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE E EMBOÇO DE ATRITO
  - ② - PISO CIMENTADO, COM PINTURA PARA PISO, COR CINZA
  - ③ - PISO CERÂMICO ANTIGO COM BRANCO EXISTENTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO
  - ④ - PISO CERÂMICO ANTIGO, PADRÃO "PEDRA CLARA" 40, ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO
  - ⑤ - CALÇADA EXISTENTE
  - ⑥ - PISO DE TERRA BATIDA EXISTENTE
- PAREDE
  - Ⓐ - PINTURA ACRÍLICA, DEMARCANDO SETOR, SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE
  - Ⓑ - REVESTIMENTO CERÂMICO EXISTENTE
  - Ⓒ - REVESTIMENTO CERÂMICO, EM BRILHANTE, PADRÃO "PEDRA CLARA" 40, COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO
  - Ⓓ - FAIXA DE CERÂMICA BRANCA, COMBINANDO, + 1,50M + PERFIL EM ALUMÍNIO + PINTURA ACRÍLICA SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, EXISTENTE
  - Ⓔ - PINTURA ACRÍLICA, DEMARCANDO SOBRE MASSA ACRÍLICA (TORNEIRA PLATINADA) COR
- TETO
  - Ⓕ - FORRO EM PVC COR BRANCO

Observação: FORRO - Pé Direito = 2,60m

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

Nº	Dimensões	Qnt	Descrição
GP1	8,71X 1,30 /2,70	01	Grade em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
GP2	7,30 X 1,30 /2,70	01	Grade em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
PF1	2,00x2,20	01	Portão de correr em ferro com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
PM1	0,80x2,10	09	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.
PM2	0,80x1,80	02	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.

JANELAS E BASCULANTES

JN1	2,50x1,50 /0,80	08	Janela de Correr em Alumínio.
BV1	1,00x0,50 /1,60	07	Basculante de madeira em tabuado móvel + pintura cor amarelo.
JA V1	1,00x1,10 /1,00	02	Basculante em Alumínio e vidro com grade, existente + tratamento antiferrugem + pintura cor branco.
JN1	1,60x1,40 /1,00	01	Janela de Alumínio, tipo enrolar + tratamento antiferrugem + pintura cor amarelo.
BV2	2,50x0,50 /1,60	04	Basculante em Alumínio e vidro
BV3	2,00x0,50 /1,80	04	Basculante em Alumínio e vidro

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO

PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA CASTRO ALVES

ENDEREÇO: POVOADO TIMBIRA DO BOCBA – ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO: PLANTA BAIXA

PRANCHA: 03/05

FORMATO	ESCALA ATENDIMENTO	ESCALA PLOTAGEM	DATA
A1	1/75	1/1	Outubro/2025

PROC. 317
FLS 60
RUB.

LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA FRANCISCO FERREIRA RANGEL			
	ENDEREÇO: POVOADO CELESTINO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			PRANCHA: 01/05
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: LOCALIZAÇÃO			
	FORMATO: A3	ESCALA DESENHO: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 347
FLS 69
RUB.

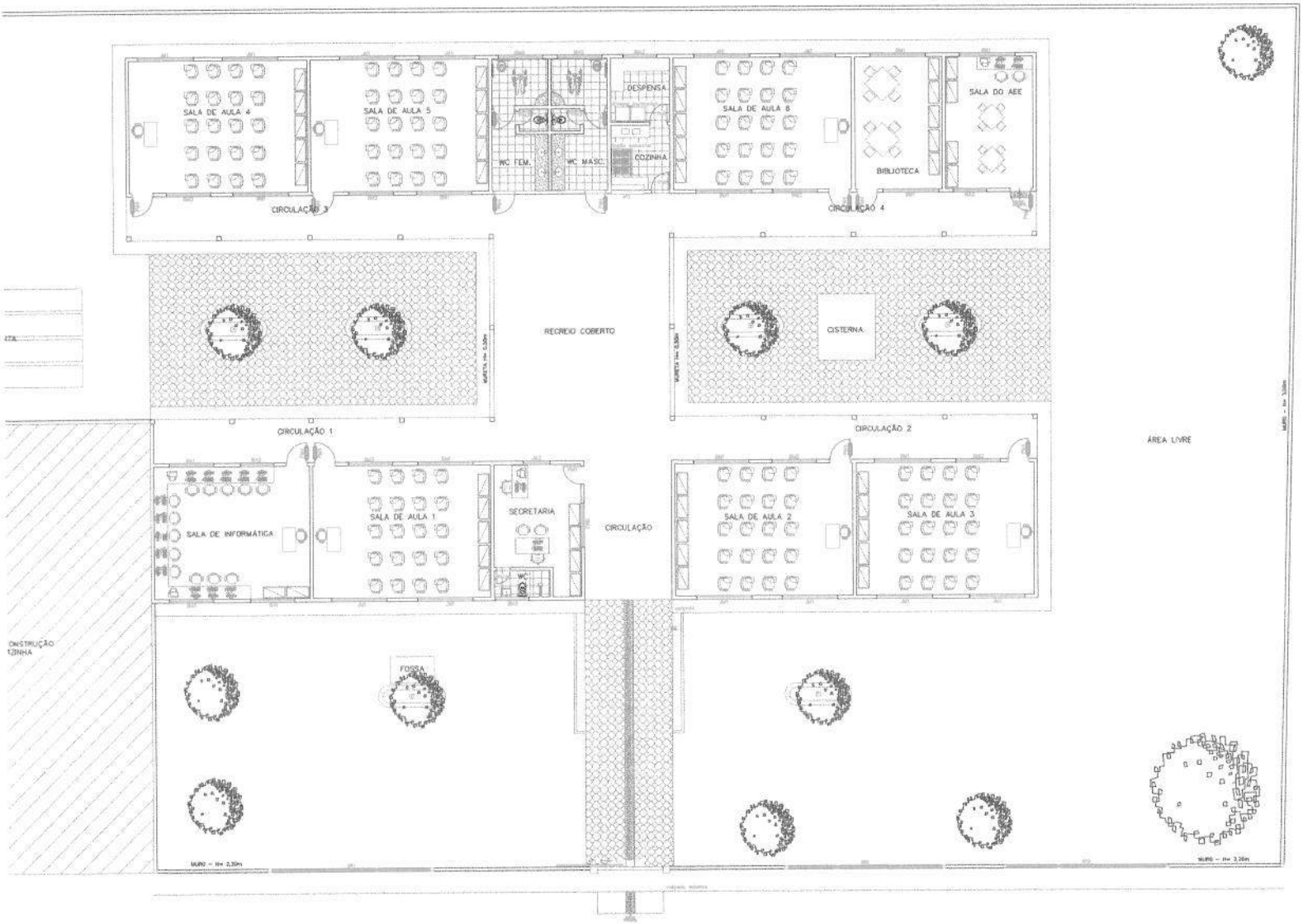

LEGENDA
PORTAS
PF1 – 3,00 X 3,20
PM1 – 0,80 X 2,10
PM2 – 0,70 X 2,10
PM3 – 0,60 X 2,10
JANELAS EM MADEIRA TABICÃO
JM1 – 2,50 X 1,50
JM2 – 1,20 X 1,50
JANELA EM ALUMÍNIO
JA1 – 1,50 X 1,50
BASCULANTES EM MADEIRA TABICÃO
BM1 – 3,50 X 0,80
BM2 – 3,00 X 0,80
BM3 – 1,50 X 0,60
BASCULANTES EM ALUMÍNIO E VIDRO
BA1 – 2,00 X 0,60
BA2 – 1,50 X 0,60

LEGENDA - VEGETAÇÃO

ITEM	TIPO
1	

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA FRANCISCO FERREIRA RANGEL

ENDEREÇO: POVOADO VELEIRO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: LAYOUT

PRANCHA: 02/05

FORMATO	ESCALA DESENHO	ESCALA PLOTAGEM	DATA
A1	1/100	1/1	Outubro/2025

PROC. 347
FLS 626
RUB.

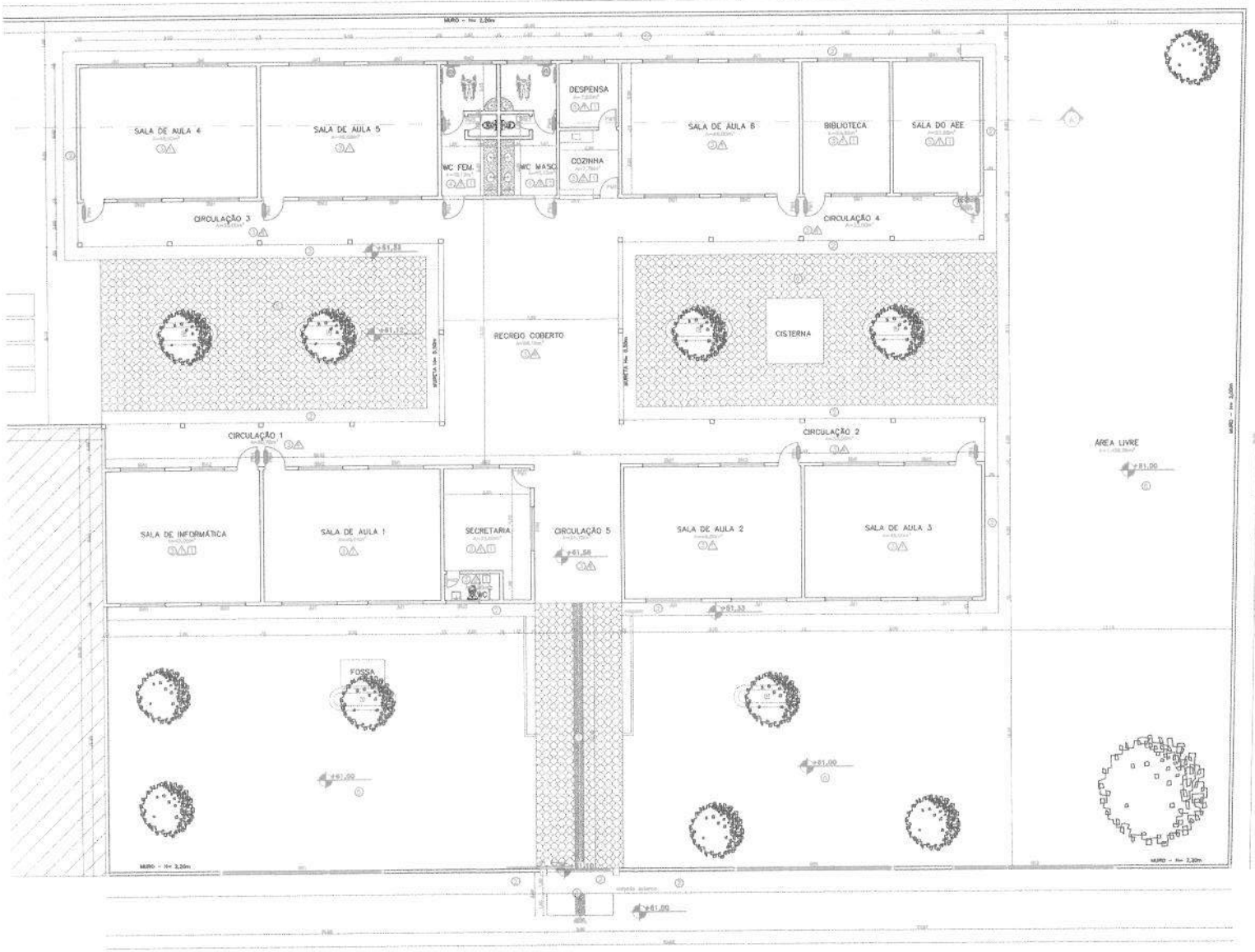

LEGENDA

- PISO
  - PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE)
  - PISO CIMENTADO - CONFORME PISO EXISTENTE
  - PISO CIMENTADO - ACABAMENTO DESEMPENADO
  - PISO CERÂMICO - ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE
  - PISO DE TERRA BATIDA EXISTENTE
  - PISO INTERTRAVADO EXISTENTE
- PAREDE
  - PINTURA ACRÍLICA VERMELHO SOBRE MASSA ACRÍLICA
  - REVESTIMENTO CERÂMICO EXISTENTE
  - REVESTIMENTO CERÂMICO (ALTURA VARIÁVEL) + PINTURA ACRÍLICA SOBRE MASSA ACRÍLICA
  - PINTURA ACRÍLICA VERMELHO SOBRE MASSA ACRÍLICA
- TETO
  - FORRO EM PVC

QUADRO DE ESQUADRIAS

N	Dimensões	Qtd	Descrição
PORTAS			
P1	7,15x3,30 /0,90	01	Grade em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
P2	4,94x1,70 /0,80	01	Grade em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
P3	7,15x3,30 /0,90	01	Grade em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
P4	3,00x2,20	01	Portão de correr em ferro, com pintura esmalte sintético, cor branco.
P5	0,80x2,10	03	Porta de abrir tipo em madeira + pintura cor amarelo.
P6	0,70x2,10	01	Porta de abrir tipo em madeira + pintura cor amarelo.
P7	0,80x2,10	08	Porta de abrir tipo em madeira + pintura cor amarelo.
P8	0,90x2,10	13	Porta de abrir tipo em madeira + pintura cor amarelo + folha de visor para PNE e material emborrachado na parte inferior conforme NBR 9050.
JANELAS E BASCULANTES			
JA1	2,50x1,50 /0,90	12	Janela em Madeira tipo veneziana + pintura cor amarelo.
JA2	1,20x1,50 /0,60	01	Janela em Madeira tipo abrir + pintura cor amarelo.
JA3	1,50x1,50 /0,60	01	Janela em Alumínio tipo maxiar + pintura cor amarelo.
BA1	2,50x0,60 /0,90	09	Basculante de madeira em tabuado liso + pintura cor amarelo.
BA2	2,00x0,60 /0,90	09	Basculante de madeira em tabuado liso + pintura cor amarelo.
BA3	1,50x0,60 /0,90	02	Basculante de madeira em tabuado liso + pintura cor amarelo.
BA1	2,00x0,60 /1,80	03	Janela de Alumínio e vidro, maxiar.
BA2	1,00x0,60 /0,90	02	Janela de Alumínio e vidro, maxiar.

Observação:
FORRO - Pé Direito = 2,80m

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 2.166,70m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 737,57m²
ÁREA TOTAL DE PISO = 1.406,90m²

LEGENDA - VEGETAÇÃO

ITEM	TIPO
①	

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA FRANCISCO FERREIRA RANGEL

ENDEREÇO: POVOADO CEDESTRO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA

PRANCHA: 03 / 05

FORMATO	ESCALA DESENHO	ESCALA PLOT ADOTADA	DATA
A1	1/100	1/1	Outubro/2025

PROC. 817
FLS. 430
RUB.

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA UNIDADE ESCOLAR CAFEZAL			
	ENDEREÇO: POVOADO CAFEZAL - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			PRANCHA: 01/05
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: LOCALIZAÇÃO			
	FORMATO: A3	ESCALA DESENHO: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 347
FLS. 62
RUB.

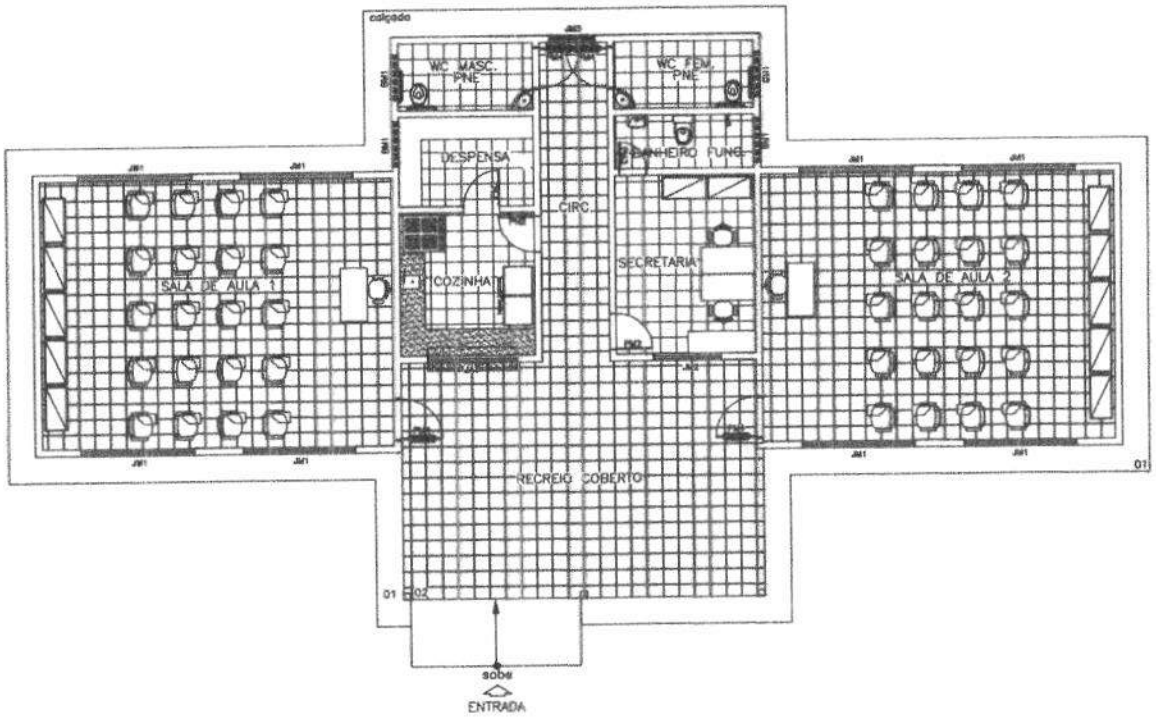

LAYOUT

ESCALA 1/75

QUADRO DE ÁREAS
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 254,93m²

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA UNIDADE ESCOLAR CAFEZAL		
	ENDEREÇO: POVOADO CAFEZAL - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA		PRANCHA: 02/05
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: LAYOUT		
	FORMATO: A2	ESCALA DESENHO: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1
			DATA: Outubro/2025

PROC. 317
FLS 65
RUB.

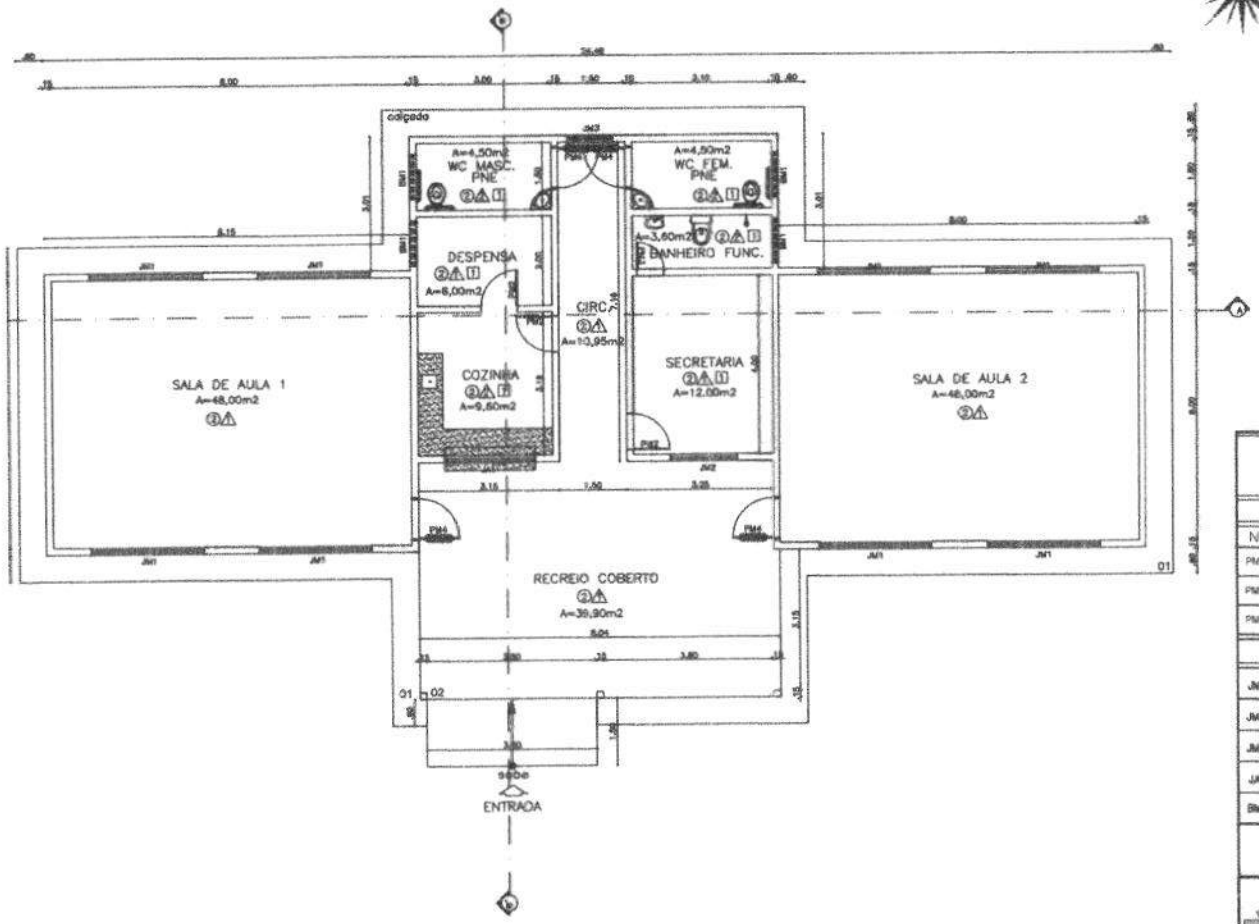

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 214,50m²

LEGENDA

- PISO
  - ① - PISO CIMENTADO, COM PINTURA PARA PISO, COR CINZA
  - ② - PISO CERÂMICO 30X30CM, PADRÃO 1ª LINHA, (CLASSE A), ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO
  - ③ - PISO DE TERRA BATIDA EXISTENTE
- PAREDE
  - Ⓐ - PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO
  - Ⓐ - REVESTIMENTO CERÂMICO 30X60CM, PADRÃO 1ª LINHA (CLASSE A), COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO, ATÉ O FORRO
  - Ⓐ - PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, CORES DEFINIDAS NO LAYOUT DA FACHADA
- TETO
  - Ⓘ - FORRO EM PVC, COR BRANCO

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

N°	Dimensões	Qnt	Descrição
PM1	0,90x2,10	02	Porta de abrir lisa em madeira + pintura, cor amarelo + barra de apoio para PNE e material emborrachado na parte inferior, conforme NBR 9050.
PM2	0,80x2,10	04	Porta de abrir lisa em madeira + pintura, cor amarelo.
PM3	0,60x1,80	01	Porta de abrir lisa em madeira + pintura, cor amarelo.

JANELAS E BASCULANTES

JM1	2,50x1,50 /0,60	04	Janela em Madeira tipo veneziana + pintura, cor amarelo.
JM2	1,50x1,50 /0,60	01	Janela em Madeira tipo veneziana + pintura, cor amarelo.
JM3	1,00x1,50 /0,60	01	Janela em Madeira tipo veneziana + pintura, cor amarelo.
JA1	2,00x1,10 /1,00	01	Janela em Alumínio tipo enrolar + pintura esmalte sintético cor amarelo.
BM1	1,00x0,50 /1,80	07	Basculante em madeira e vidro, tipo Maxim-ar + pintura, cor amarelo.

Observação:
FORRO - Pé Direito = 3,00m

Alto Alegre do Pindaré
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA
UNIDADE ESCOLAR CAFEZAL

ENDEREÇO: POVOADO CAFEZAL - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Conferenciar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA

PRANCHA: 03/05

FORMATO	ESCALA DESENHO	ESCALA PLOTAGEM	DATA
A2	1/75	1/1	Outubro/2025

PROC. 347
FLS 66
RUB.

LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA PAULO FREIRE			
	ENDEREÇO: POVOADO CENTRO DOS PAULOS - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			PRANCHA: 01/04
	OBS.: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSAVEL TECNICO:		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: LOCALIZAÇÃO			
	FORMATO: A3	ESCALA DESENHO: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 317
FLS. 87
RUB.

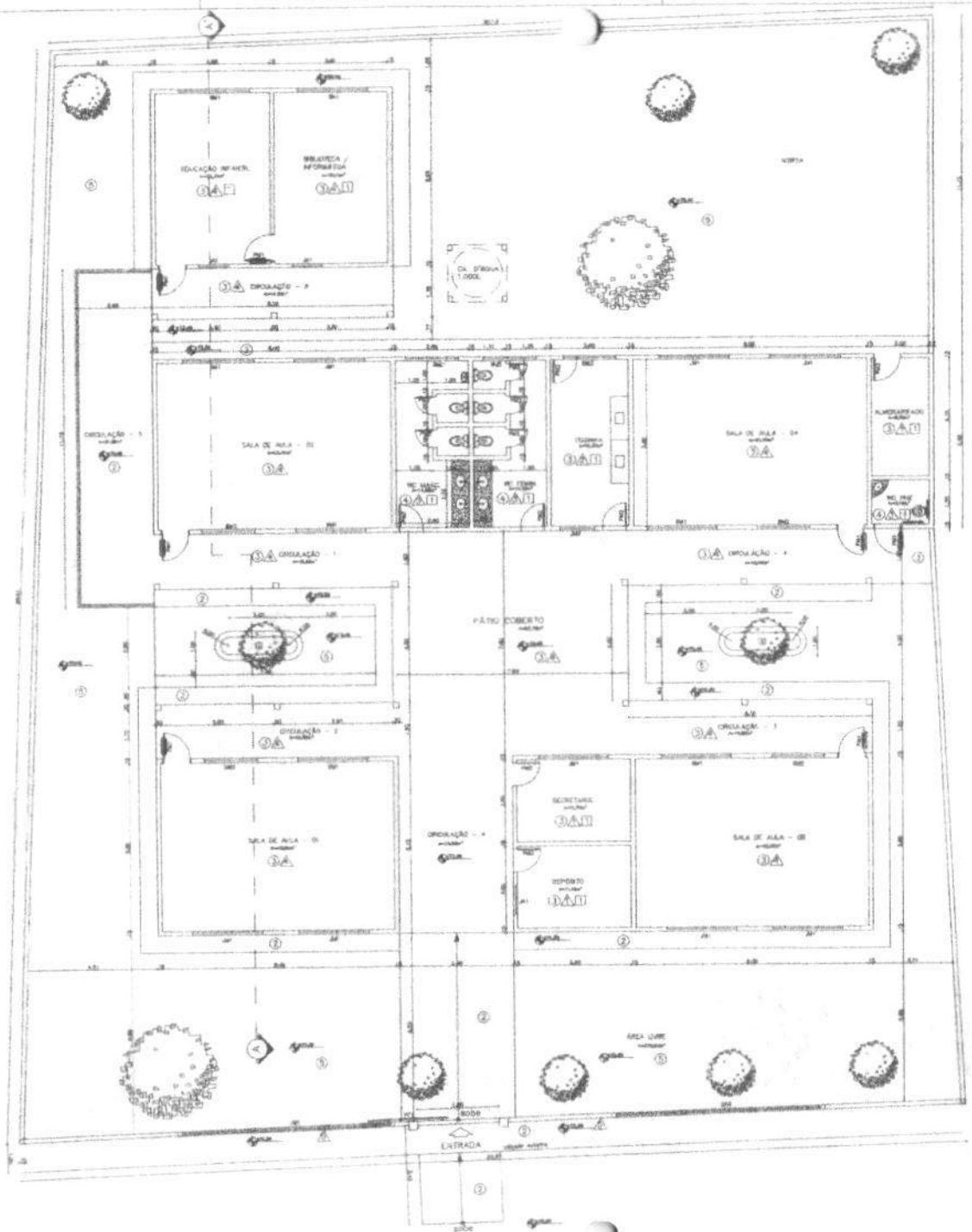

QUADRO DE ÁREAS
ÁREA TOTAL DO TERRENO = 1.021,00m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 512,00m²
ÁREA TOTAL LIVRE = 509,00m²

LEGENDA - VEGETAÇÃO

ITEM	TIPO
1	

LEGENDA

- PISO
- PAREDE
- TETO

Observação:
FORRO - Pé Direito = 2,70m

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

	Dimensões	Qnt	Descrição
P1	1,10 X 1,30 / 0,80	01	Grade em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor preto.
P2	2,04 X 1,30 / 0,70	01	Grade em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor preto.
P3	2,80x2,00	01	Portão de abrir em ferro, 02 folhas, com pintura esmalte sintético, cor preto.
P4	0,80x2,10	07	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo + folha de vidro (tipo Pm) + material emborrachado na parte inferior, conforme NBR 9050.
P5	0,80x2,10	06	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.
P5a1	0,80x2,10	05	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.

JANELAS E BASCULANTES

J01	7,80x1,50 / 1,80	04	Janela em Madeira - tipo veneziana + pintura cor amarelo.
J02	3,00x1,00 / 1,10	01	Janela em madeira tipo abrir + pintura cor amarelo.
BA01	2,50x0,80 / 1,80	08	Basculante de madeira em folhinha fixa + pintura cor amarelo.
BA02	1,80x0,60 / 1,80	05	Basculante de madeira em folhinha fixa + pintura cor amarelo.
JA1	2,60x0,80 / 0,80	02	Janela de Alumínio e vidro, tipo maxim-ar, existente.

Alto Alegre do Pindaré PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ARQUITETÔNICO

PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA PAULO FREIRE

PLANTA BAIXA

02/04

A1 | 1:75 | 1:1 | Outubro/2025

PROC. 317
FLS 67 v.
RUB.

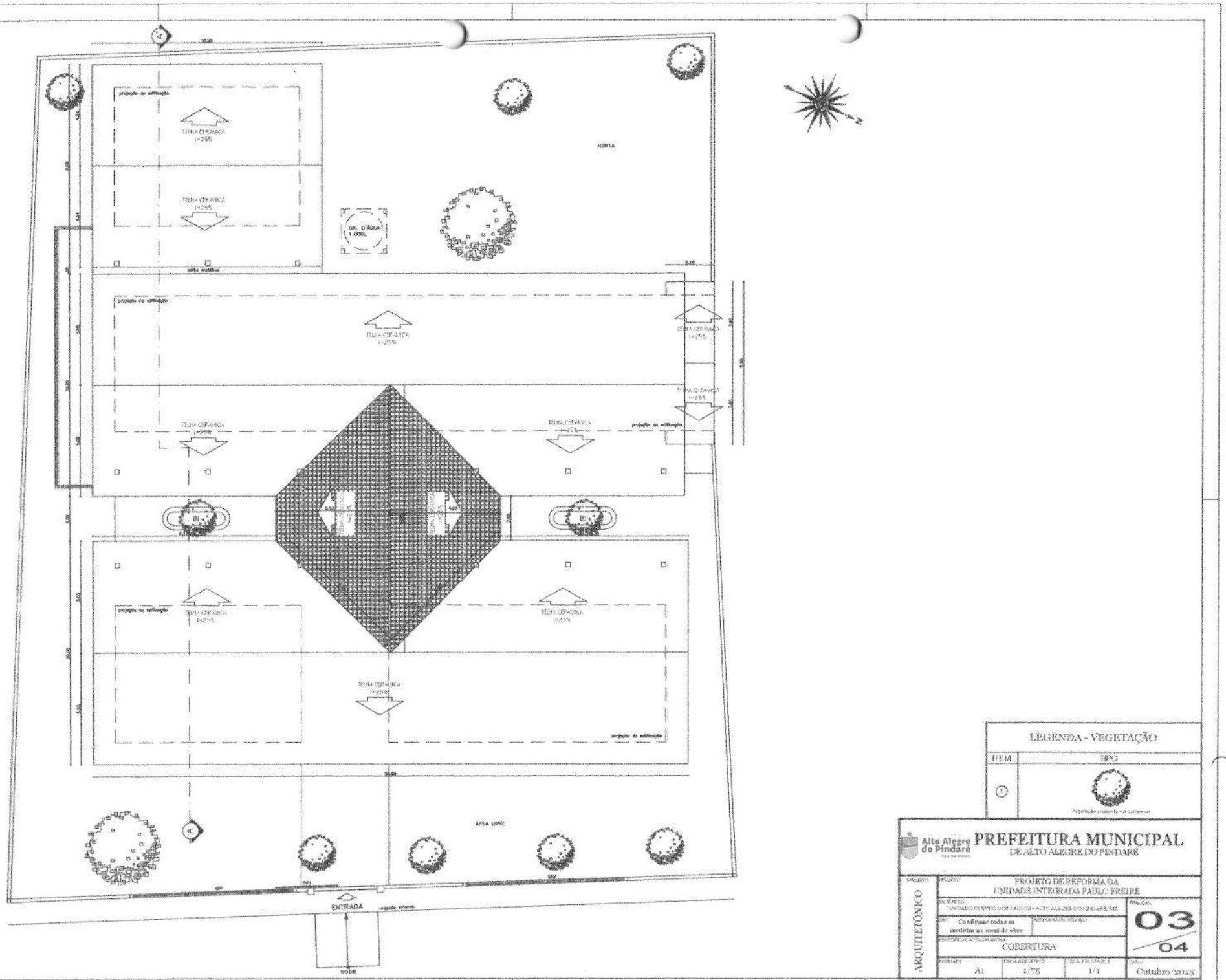

LEGENDA - VEGETAÇÃO	
ITEM	TIPO
①	Vegetação existente - a conservar

Alto Alegre do Pindaré — **PREFEITURA MUNICIPAL**
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA PAULO FREIRE

ENDEREÇO: POVOADO CENTRO DOS PAULOS - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local de obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: COBERTURA

PRANCHA: 03/04

FORMATO: A1 | ESCALA DESENHO: 1/75 | ESCALA PLOTAGEM: 1/1 | DATA: Outubro/2025

PROC. 317
FLS 69
RUB.

PROC. 312
FLS 69
RUB.

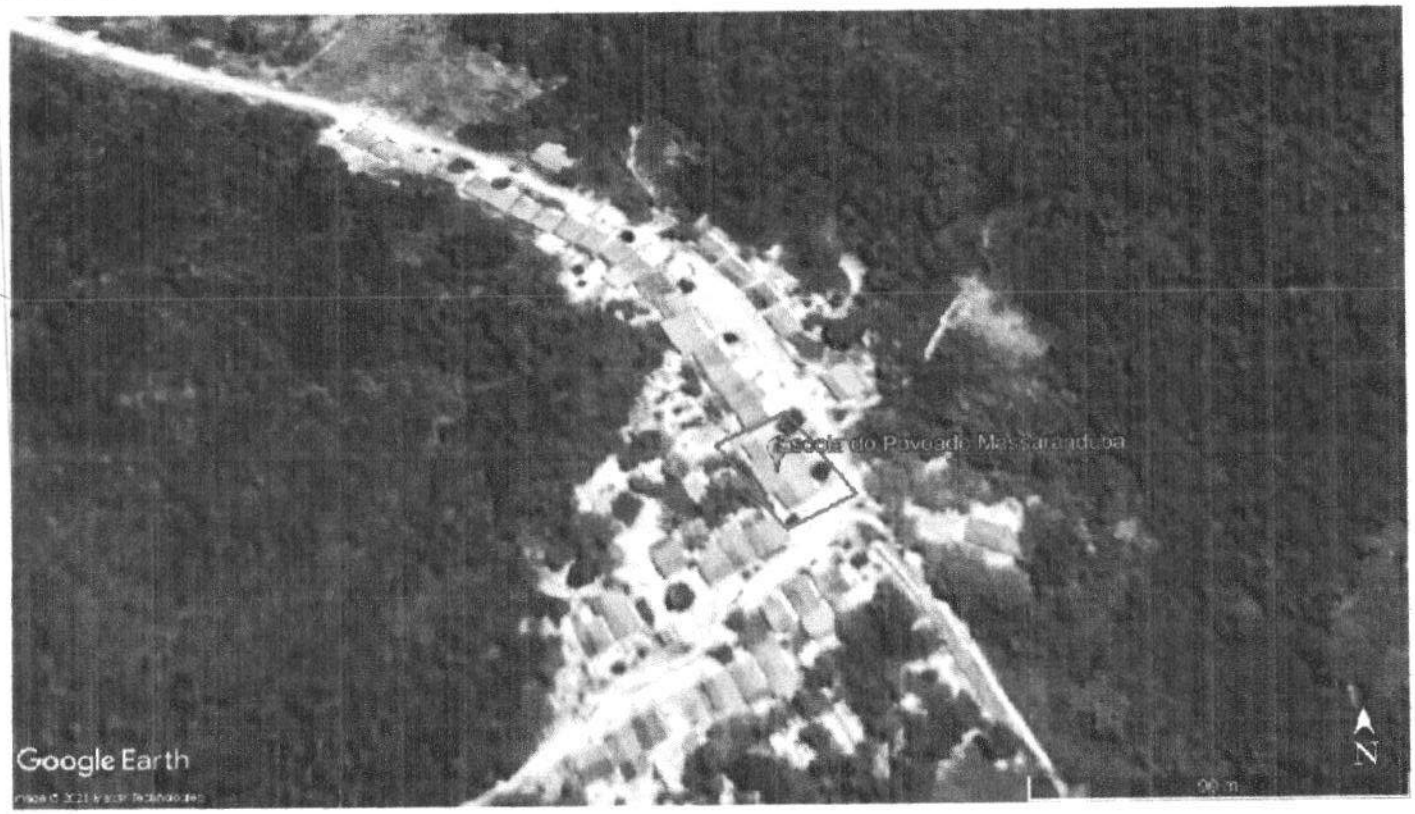

N

COORDENADAS UTM – 372001.63, 9557096.84

LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO MAÇARANDUBA			PRANCHA: 01/04
	ENDEREÇO: POVOADO MAÇARANDUBA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: LOCALIZAÇÃO			
	FORMATO: A3	ESCALA DESENHO: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

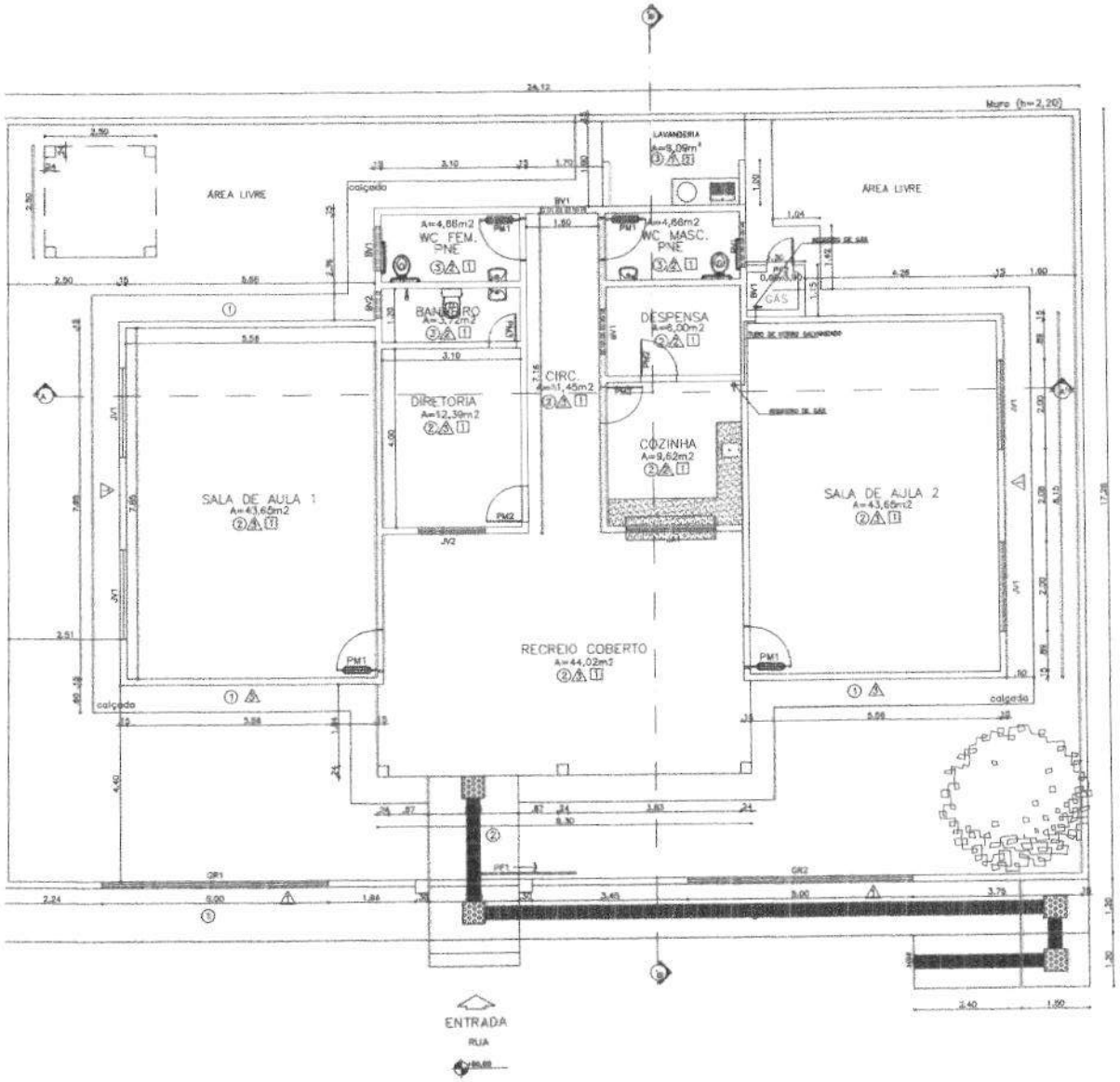

LEGENDA - VEGETAÇÃO

ITEM	TIPO
①	Vegetação existente - a conservar

LEGENDA

PISO

① - PISO CIMENTADO, COM PINTURA PARA PISO, COR CINZA
② - PISO CERÂMICO 20X20CM COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI COR BRANCO
③ - PISO CERÂMICO 20X20CM, PADRÃO 1ª LINHA (CLASSE A), ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO
④ - PISO DE TERRA BATIDA EXISTENTE

PAREDE

⚠ - PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO
⚠ - REVESTIMENTO CERÂMICO 20X30CM, PADRÃO 1ª LINHA (CLASSE A), COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO ATÉ FORRO
⚠ - PINTURA DE GERAMBEIRA (30X30CM), COR BRANCO, e = 1,00m + PERFIL EM ALUMÍNIO + PINTURA ACRÍLICA SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO.

TETO

① - FORRO EM PVC, COR BRANCO
② - COBERTURA APARENTE

PROC. 312
FLS 20
RUB.

QUADRO DE ESQUADRIAS

Nº	Dimensões	Qnt	Descrição
			PORTAS
GR1	5,00 x 1,30 /0,70	01	Gradil em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
GR2	5,00 x 1,30 /0,70	01	Gradil em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
PF1	2,00x2,20	01	Portão de correr em ferro, com pintura esmalte sintético, cor branco.
PM1	0,90x2,10	04	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.
PM2	0,80x2,10	03	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.
PM3	0,80x 2,10	01	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.
			JANELAS E BASCULANTES
JV1	2,00x1,10 /1,00	04	Janela em Alumínio e vidro, de correr (04 folhas)
JV2	1,50x1,10 /1,00	01	Janela em Alumínio e vidro, de correr (02 folhas)
BV1	1,00x0,60 /1,60	04	Basculante em aluminínio e vidro.
BV2	0,60x0,60 /1,60	01	Basculante em aluminínio e vidro.
JA1	2,00x1,35 /1,00	01	Janela em alumínio de enrolar + pintura esmalte sintético cor amarelo.

QUADRO DE ÁREAS

AREA TOTAL DO TERRENO = 416,33m²
AREA TOTAL CONSTRUÍDA = 204,83m²
AREA TOTAL LIVRE = 211,38m²

Alto Alegre do Pindaré
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO MAÇARANDUBA

ENDEREÇO: POVOADO MAÇARANDUBA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA

PRANCHA: 02/04

FORMATO: A2 | ESCALA DESENHO: 1/75 | ESCALA PLOTAGEM: 1/1 | DATA: Outubro/2025

JTA BAIXA
1/75

PROC. 347
FLS 11
RUB.

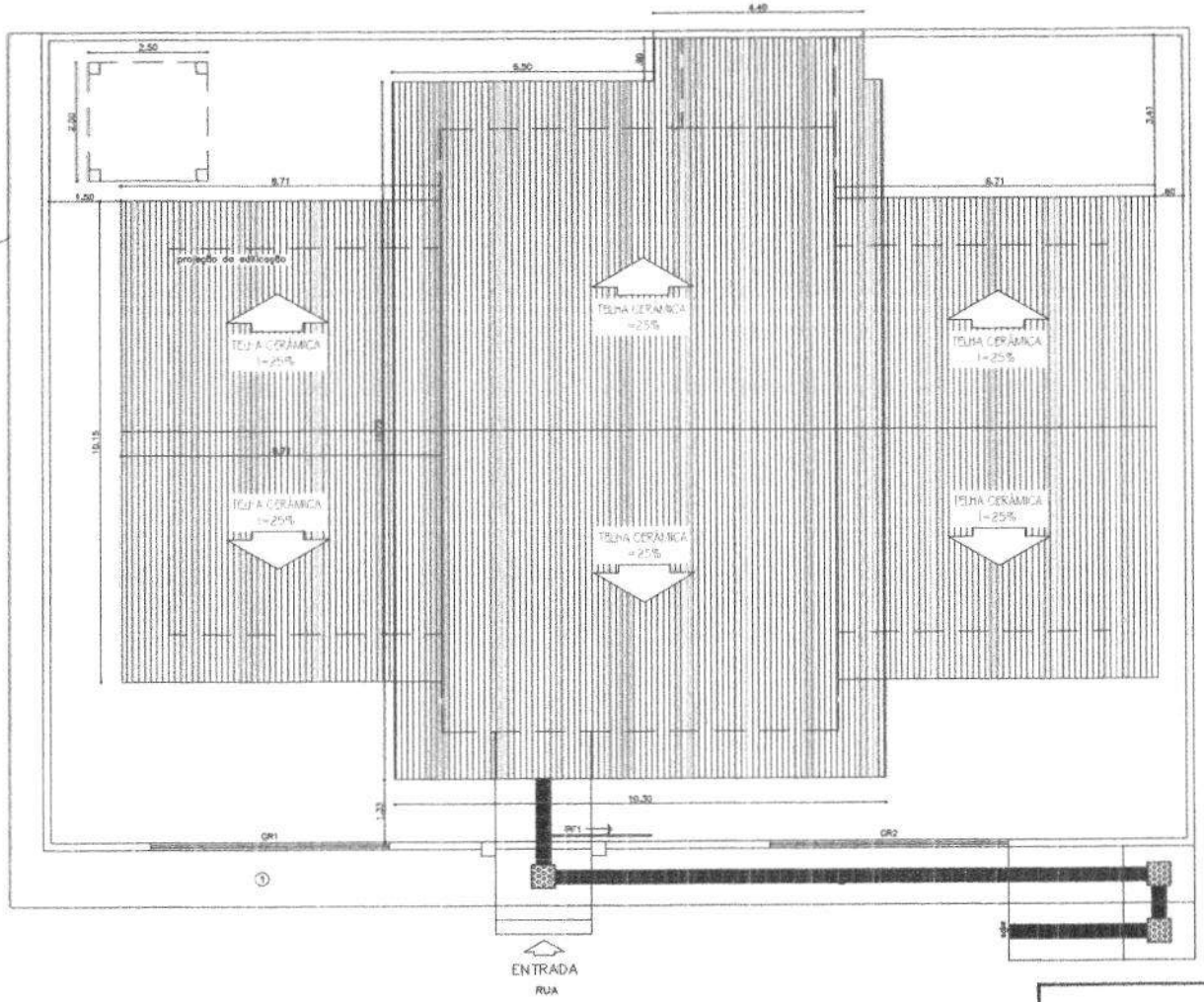

COBERTURA
ESCALA 1/75

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO MAÇARANDUBA

ENDEREÇO: POVOADO MAÇARANDUBA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: COBERTURA

PRANCHA: 03/04

FORMATO: A2 | ESCALA DESENHO: 1/75 | ESCALA PLOTAGEM: 1/1 | DATA: Outubro/2025

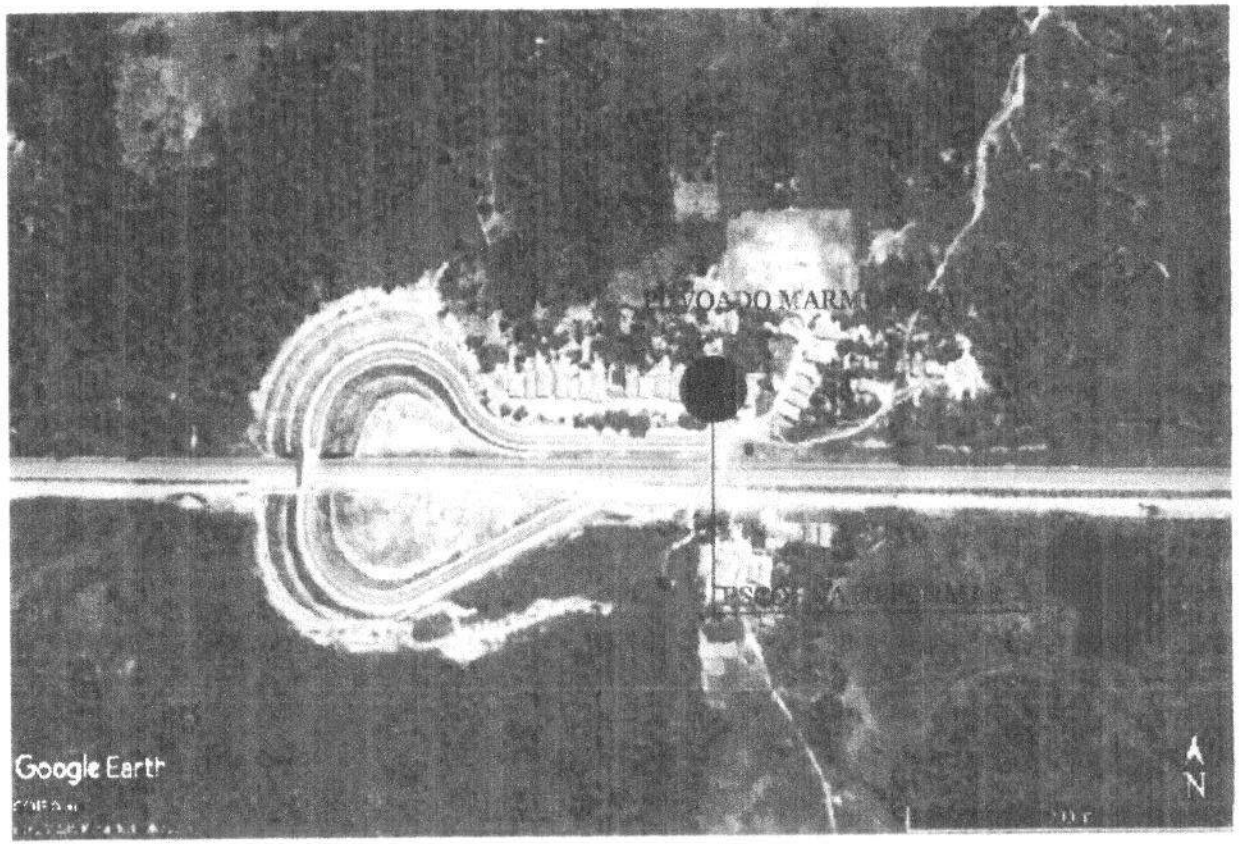

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

S/ESCALA

COORDENADA DE LOCALIZAÇÃO
3°39'31.38"S
45°41'14.65"O

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA MARIANA DA SILVA LINDOSO			
	ENDEREÇO: POVOADO MARMORANA, ZONA RURAL, - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			PRANCHA: 01/06
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO			
	FORMATO: A1	ESCALA DESENHO: indicada	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 317
FLS 12
RUB.

PROC. 317
FLS 72
RUB.

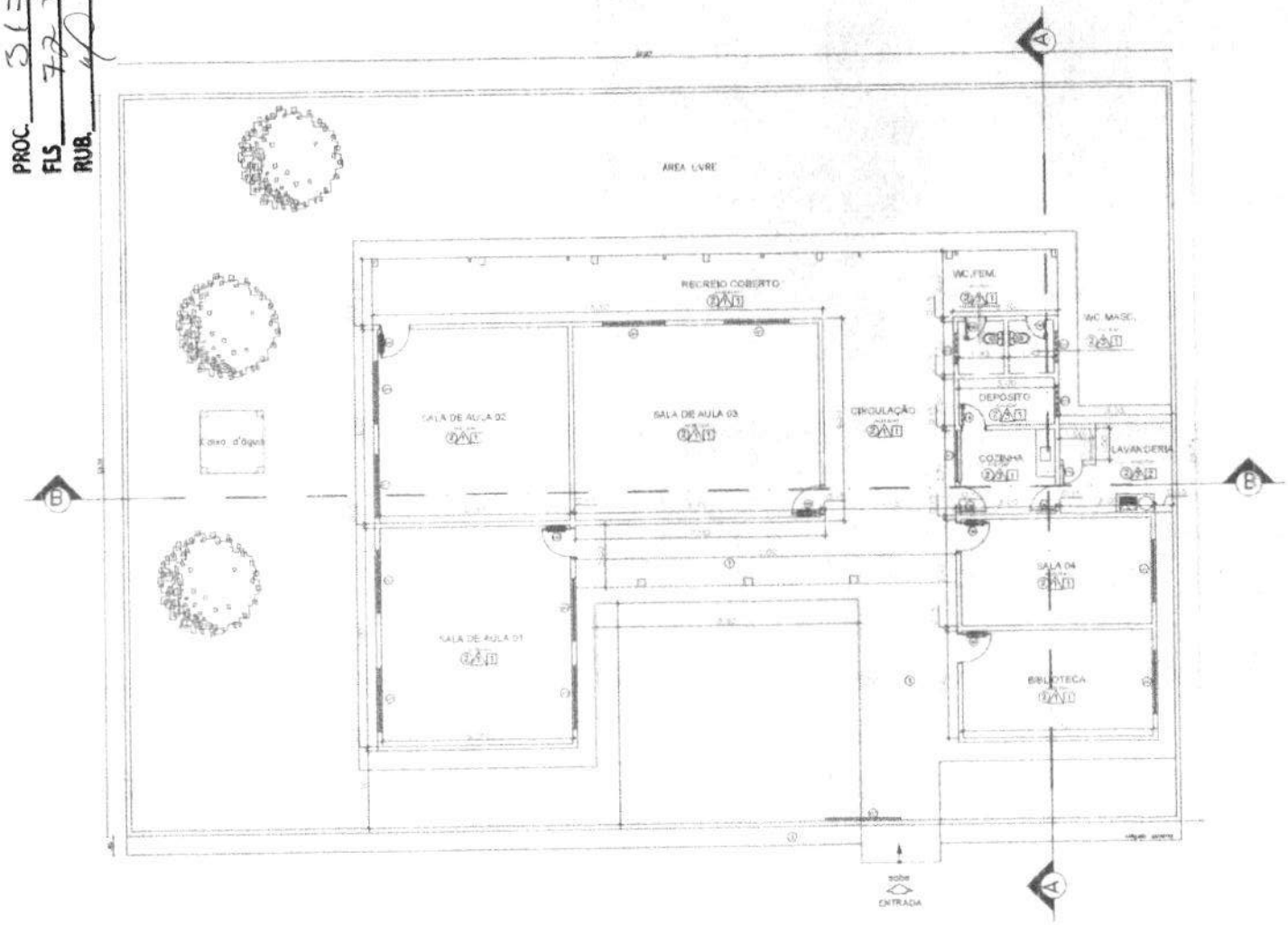

LEVANTAMENTO
ESCALA 1/75

LEGENDA

PISO

PAREDE

TETO

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

Nº	Dimensões	Qtd	Descrição

JANELAS E BASCULANTES

Observação

QUADRO DE ÁREAS

Alto Alegre do Pindaré
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ARQUITETONICO

PROJETO DE REFORMA DA
UNIDADE INTEGRADA MARIANA DA SILVA QUEIROZ

Localização da(s) folha(s) na área da obra

PLANTA BAIXA

02
06

A3 | indicada | 1/1 | outubro/2022

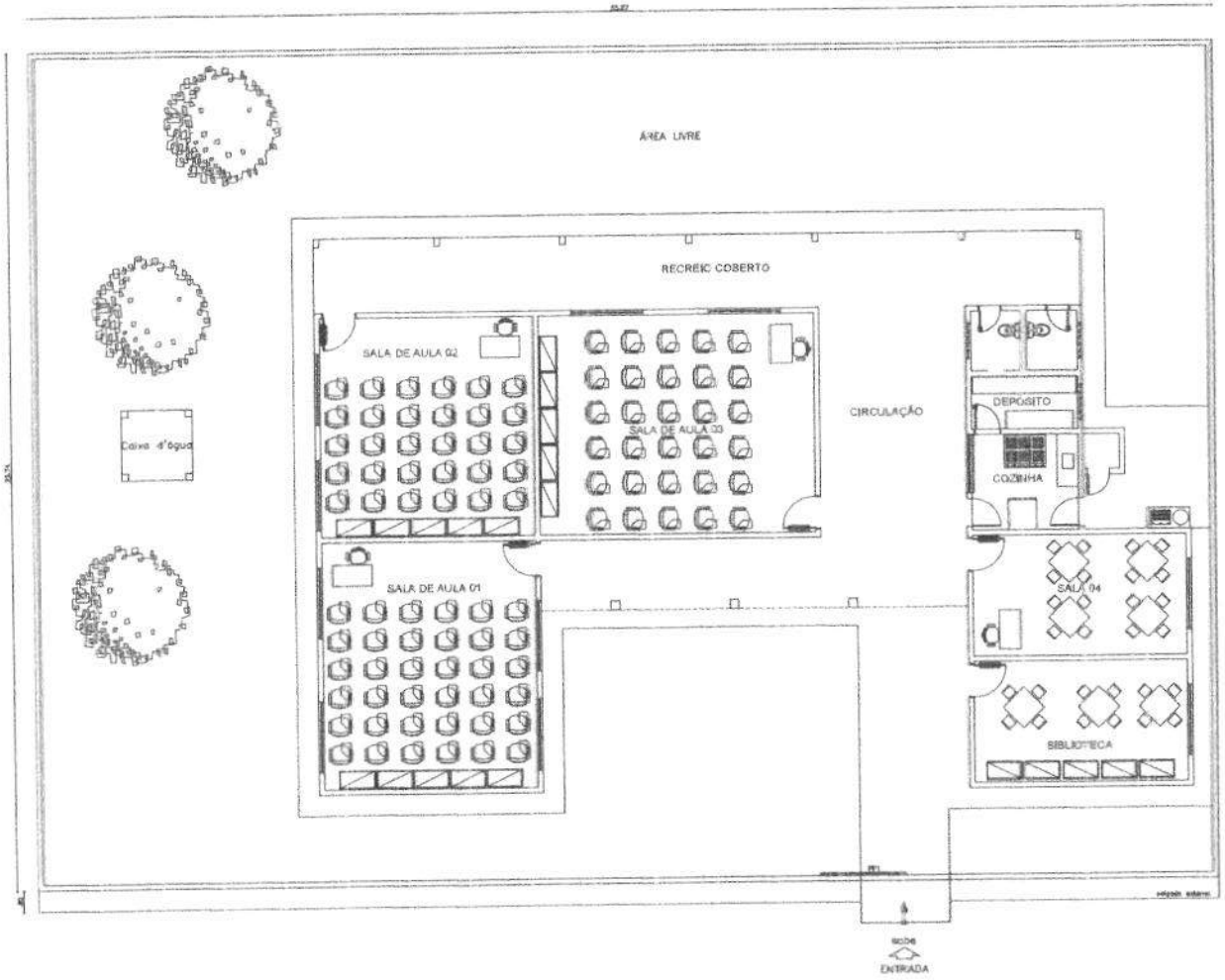

LEVANTAMENTO

ESCALA 1/75

PROC. 312
FLS 23
RUB.

Alto Alegre do Pindaré **PREFEITURA MUNICIPAL**
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA MARIANA DA SILVA LINDOSO

ENDEREÇO: POVOADO MARANHOZINHO, ZONA RURAL - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Conferir as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA DE LAYOUT

PRANCHA: 03/06

FORMATO: A1

ESCALA GRÁFICO: indicada

ESCALA PLOTAGEM: 1/1

DATA: Outubro/2025

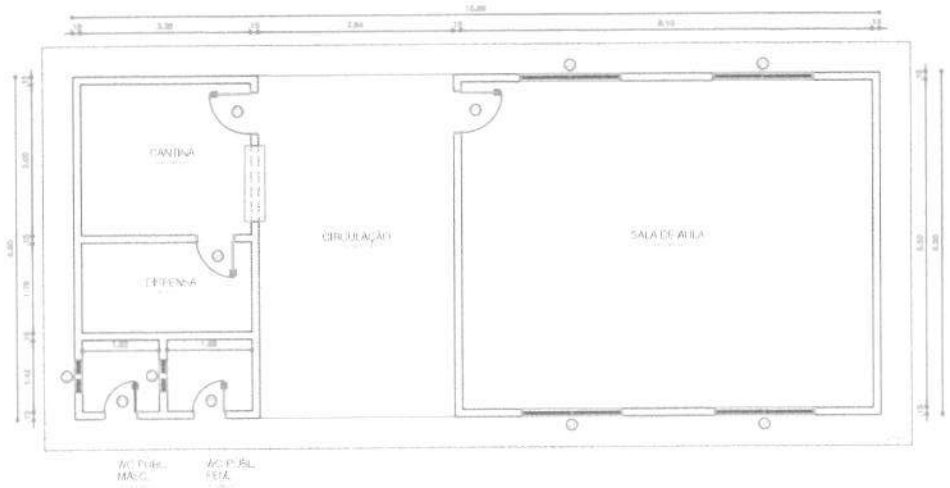

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/75

PROC. 392
FLS 22
RUB.

QUADRO DE ESQUADRIAS	
PORTAS DE ABRIR LISA EM MADEIRA	
P1	0,60x2,10 m
P2	0,70x2,10 m
P3	0,80x2,10 m
JANELAS DE CORRE EM ALUMÍNIO BRANCO E VIDRO INCOLOR	
J1	2,00x1,10/1,00m
J2	1,00x0,50/1,70m
BASCULANTES EM ALUMÍNIO BRANCO E E VIDRO INCOLOR 4mm, TIPO MAXIM-AR	
J3	0,60x1,70/0,50m

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO

PROJETO: U. E. MANOEL DA CONCEIÇÃO

ENDEREÇO: CAJUEIRO, POVOADO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA

PRANCHA: 01/01

FORMATO	ESCALA DESENHO	ESCALA PLOTAGEM	DATA
A2	1/75	1/1	Outubro/2025

LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

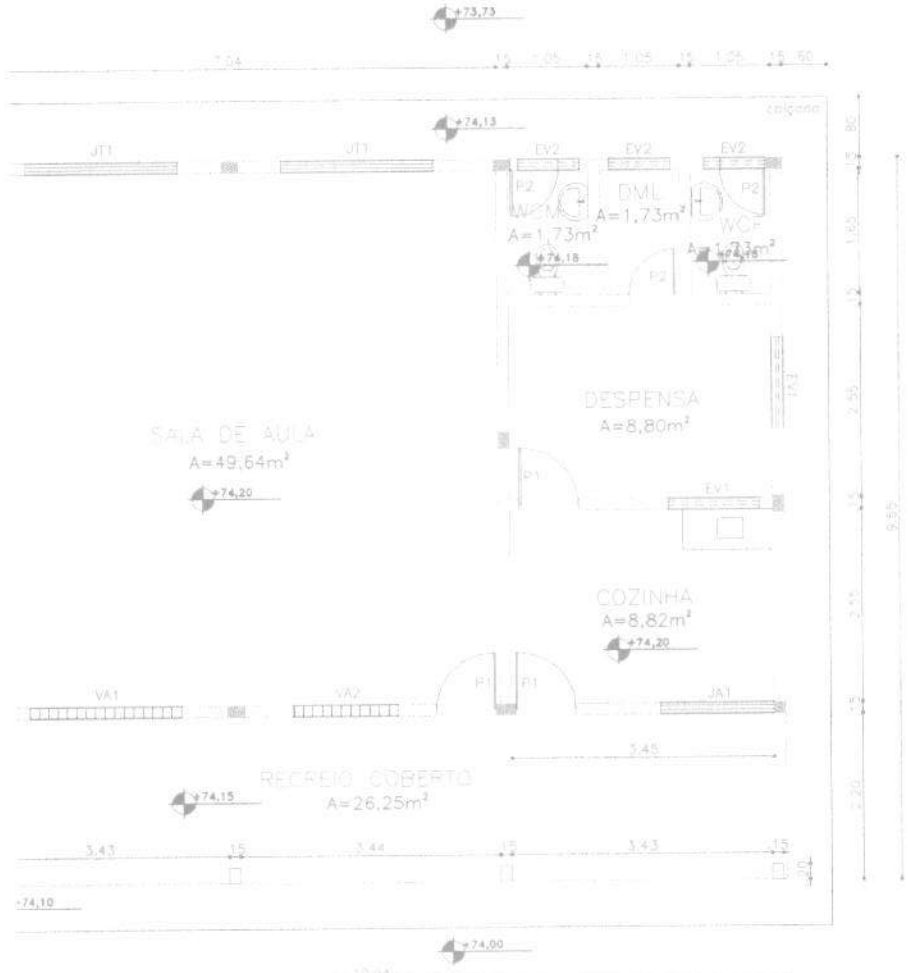

LEVANTAMENTO

ESCALA 1/50

LEGENDA – ESQUADRIAS

PORTAS

P1 – 0,80 X 2,10

P2 – 0,60 X 2,10

JANELAS

JT1 – 2,00 X 1,10

JA1 – 1,50 X 1,10

VA1 – 2,00 X 0,50

VA2 – 1,50 X 0,50

EV1 – 1,20 X 0,40

EV2 – 0,80 X 0,40

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO

PROJETO: UNIDADE ESCOLAR POVOADO FAZENDINHA

ENDEREÇO: POVOADO FAZENDINHA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: LOCALIZAÇÃO / LEVANTAMENTO

PRANCHA: 01/01

FORMATO	ESCALA DESENHO	ESCALA PLOTAGEM	DATA
A2	1/50	1/1	Outubro/2025

PROC. 342
FLS 25
RUB. 40

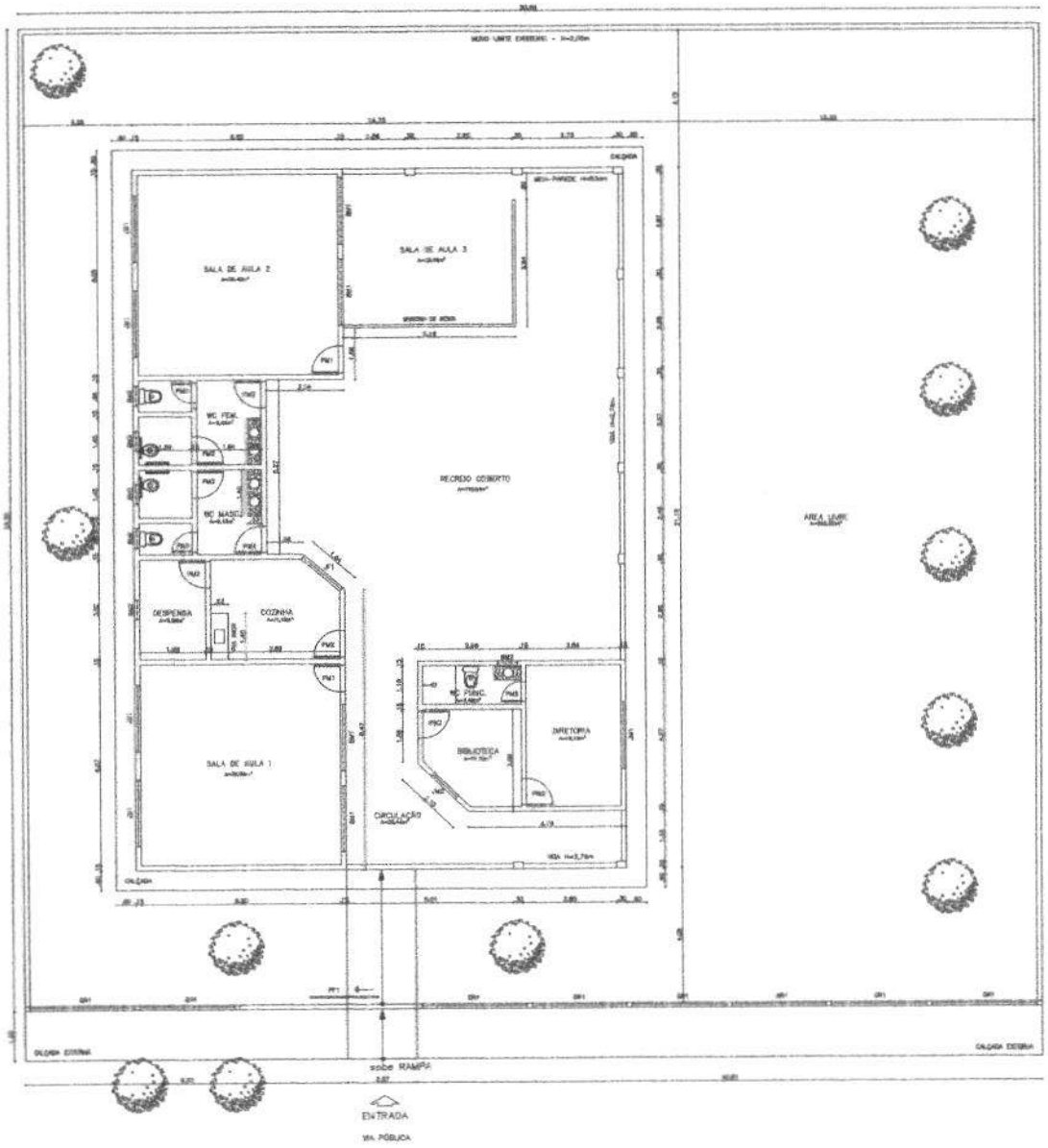

N

LEGENDA - ESQUADRIAS

PORTAS
PF1 – 2,07 x 2,00
PM1 – 0,90 x 2,10
PM2 – 0,80 x 2,10
PM3 – 0,60 x 2,10
GM1 – 3,00 x 1,00/1,00

JANELAS
JM1 – 2,00 x 1,10/1,00
JM2 – 1,00 x 1,10/1,00
JP1 – 1,50 x 1,10/1,00

BASCULANTES
BM1 – 2,00 x 0,50/1,00
BM2 – 0,80 x 0,50/1,50

QUADRO DE ÁREAS

LEGENDA - VEGETAÇÃO

ITEM	TIPO
1	

Alto Alegre do Pindaré PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: PROJETO DA UNIDADE ESCOLAR PROFª DALVANIR DA SILVA LIMA

ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO: POVOADO SÃO MIGUEL - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PRANCHA: 01/02

ESPECIFICAÇÃO/CONTEÚDO: LEVANTAMENTO

FORMATO: A1 | ESCALA DESENHO: 1/75 | ESCALA PLOTAGEM: 1/1 | DATA: Outubro/2025

PROC. 317
FLS 76
RUB.

TAMENTO
1/75

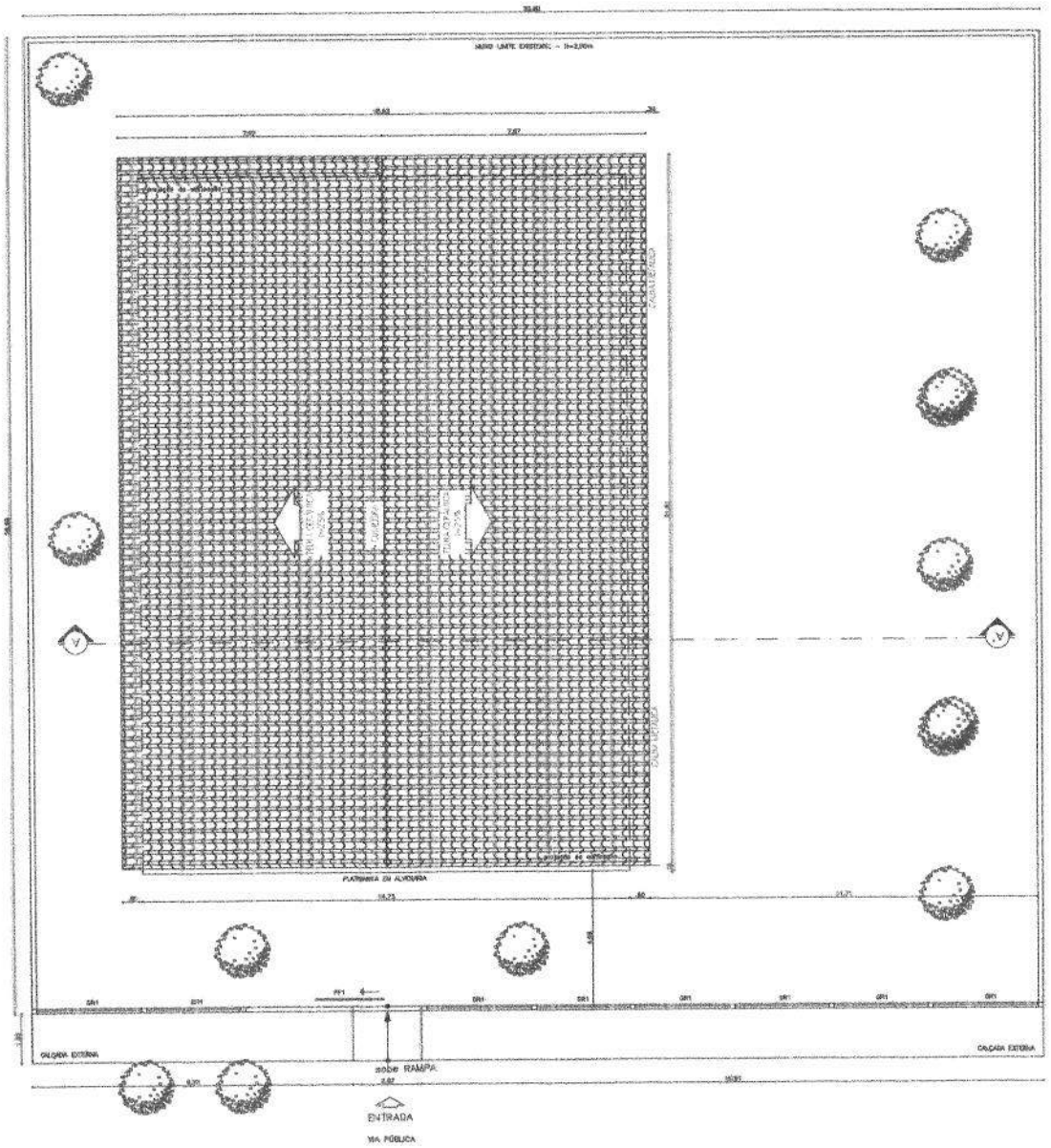

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: PROJET DA UNIDADE ESCOLAR PROFª DALVANIR DA SILVA LIMA

ENDEREÇO: POVOADO SÃO MIGUEL - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas in loco antes da obra

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: COBERTURA

PRANCHA: 02/02

FORMATO: A1 | ESCALA GRÁFICO: 1/75 | ESCALA PLOTAGEM: 1/1 | DATA: Outubro/2025

ARQUITETÔNICO

PROJETO

PROC. 917
FLS. 77
RUB.

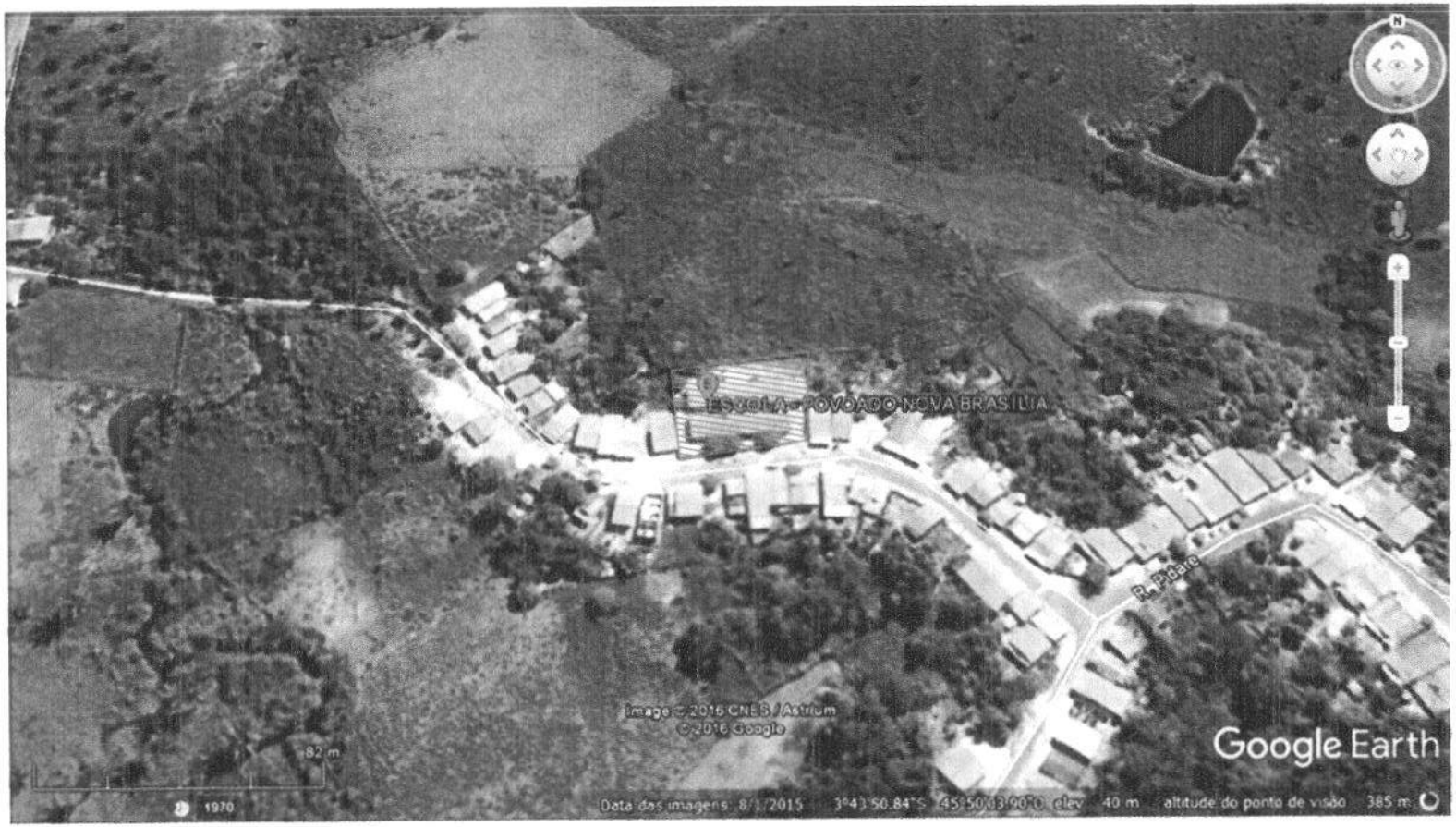

LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA RAIMUNDO RIBEIRO SILVA			
	ENDEREÇO: RUA DO CAJUEIRO, POVOADO NOVA BRASÍLIA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			PRANCHA: 01/04
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: LOCALIZAÇÃO			
	FORMATO: A3	ESCALA DESENHO: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 317
FLS 78
RUB.

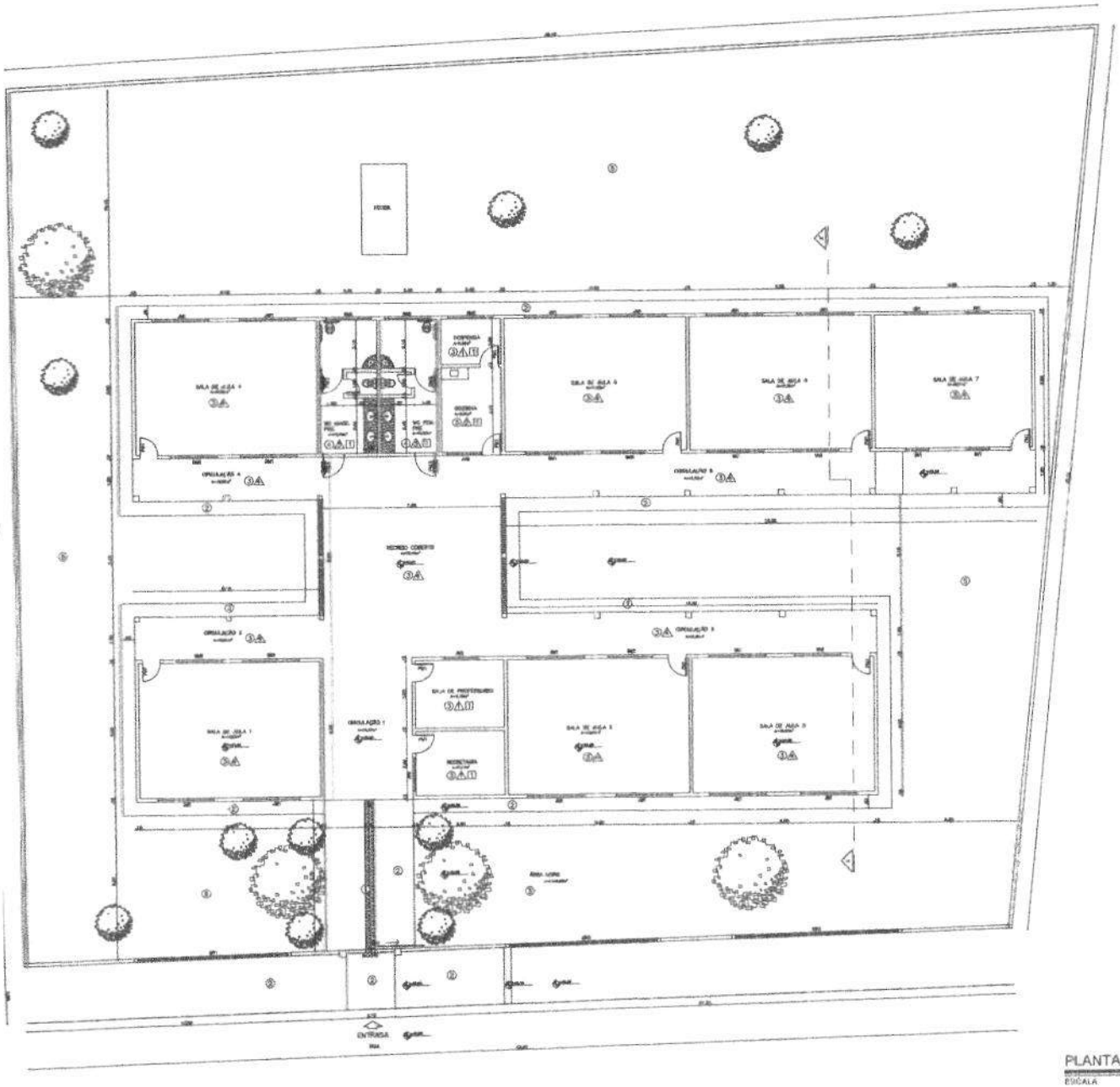

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/100

N

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 1.791,21m²

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 492,18m²

ÁREA TOTAL LIVRE = 1.149,10m²

LEGENDA - VEGETAÇÃO

ITEM	TIPO
1	Vegetação média 5m < d < 10m/4m

LEGENDA

PISO

1. PISO DE SUPERFÍCIE PARTICULADO, ESPESSURA MÍNIMA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)
2. PISO CIMENTADO, COM PINTURA PARA PISO COR CINZA
3. PISO CERÂMICO ANTIGO COR BRANCO EXISTENTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI COR BRANCO
4. PISO CERÂMICO ANTIGO PADRÃO, 7 BARRA ACIMA DO ANTERIORMENTE, COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI COR BRANCO
5. PISO DE TERRA BATIDA EXISTENTE

PAREDE

- PAREDE ALVENARIA REVESTIDA COM ARGAMASSA ACRÍLICA COR BRANCO GELO
- REVESTIMENTO CERÂMICO EXISTENTE
- REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO ESCA, PADRÃO 7 BARRA ACIMA DO ANTERIORMENTE, COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI COR BRANCO
- AZULEJO DE CERÂMICA 10x10CM, COR BRANCO + 1,70m + PERFIL DE ALUMÍNIO + PINTURA ACRÍLICA SEMIBRILHO ACRÍLICA - COR BRANCO GELO EXISTENTE
- PINTURA ACRÍLICA SEMIBRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA COR BRANCO GELO

TETO

- FORRO PVC COR BRANCO

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

Nº	Dimensões	Qnt	Descrição
GR1	6,65 X 1,50 /0,70	01	Grade em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
GR2	7,15X 1,50 /0,70	01	Grade em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
GR3	7,15X 1,30 /0,70	01	Grade em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
PF1	2,10x2,08	01	Portão de correr em ferro, com pintura esmalte sintético, cor branco.
PM1	0,80x2,10	11	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.
PM2	0,60x1,80	02	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.
PM3	0,90x2,10	04	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo + barra de apoio para PNE e material emborrachado na parte inferior, conforme NBR 9050.

JANELAS E BASCULANTES

JM1	2,50x1,50 /0,90	11	Janela em tabicão de madeira + pintura cor amarelo.
JM2	1,50x1,50 /0,90	03	Janela em Madeira tipo abrir + pintura cor amarelo.
BM1	1,00x0,80 /1,70	04	Basculante em quantilá e vidro bicolor canelado, tipo madeira-ar.
BM1	2,50x0,60 /0,90	04	Basculante de madeira em tabicão fixo + pintura cor amarelo.
BM2	2,00x0,60 /0,90	07	Basculante de madeira em tabicão fixo + pintura cor amarelo.
VA1	2,50x0,50 /2,00	02	Vão com tubo galvanizado + pintura esmalte sintético, cor amarelo.
VA2	2,00x0,50 /2,00	02	Vão com tubo galvanizado + pintura esmalte sintético, cor amarelo.

Observação:

FORRO - Pé Direito = 2,70m

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA RAIMUNDO RIBEIRO SILVA

ENDEREÇO: RUA DO CAIS BARRO, BAIRRO NOVA PARNAÍBA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Conferir todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA

PRANCHA: 02/04

FORMATO: A1 | ESCALA DESENHO: 1/100 | ESCALA PLOTAGEM: 1/1 | DATA: Outubro/2025

PROC. 317
FLS 77
RUB.

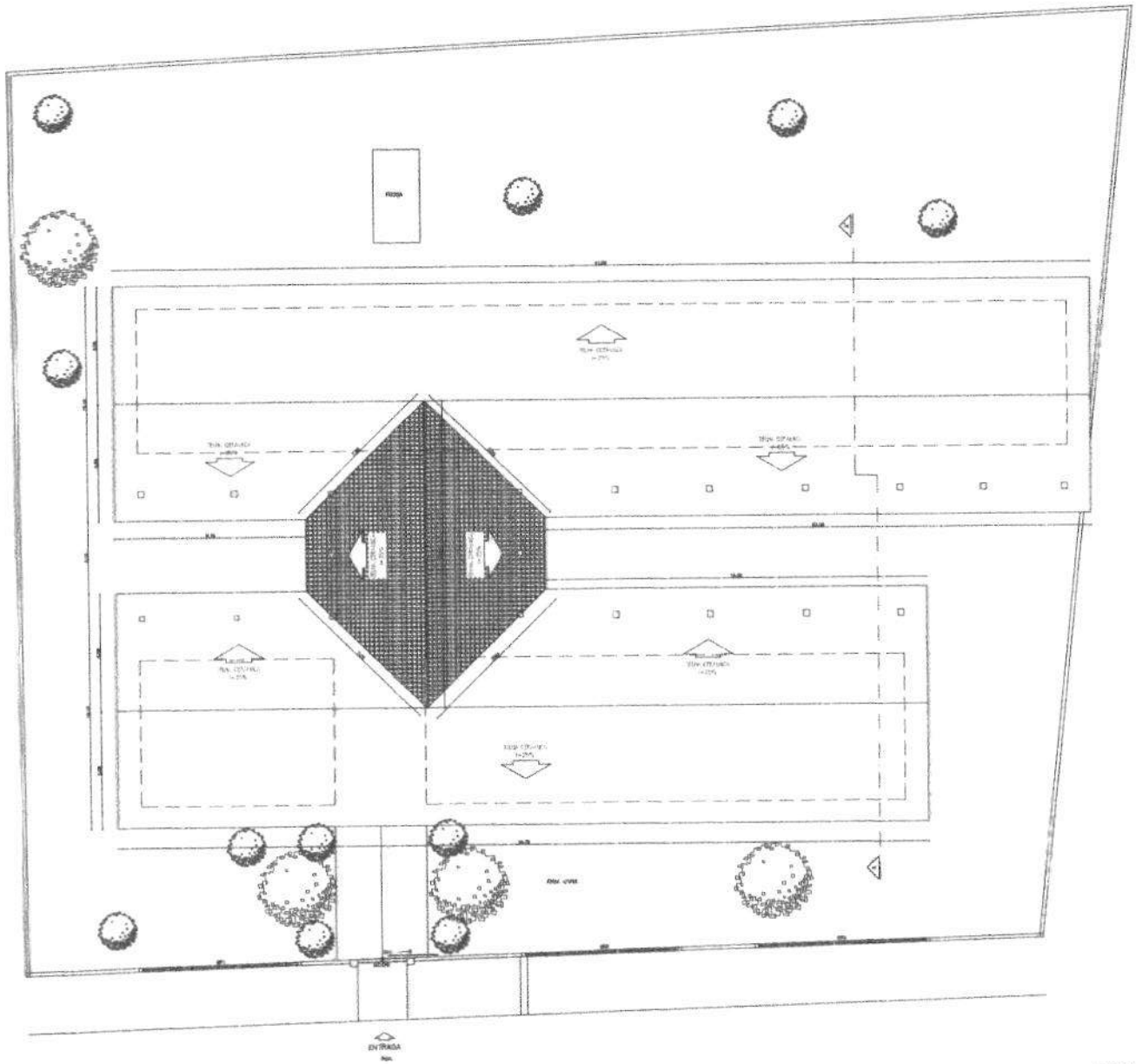

COBERTURA
ESCALA 1/100

Alto Alegre do Pindaré
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ARQUITETÔNICO

PROJETO DE REFORMA DA
UNIDADE INTEGRADA RAIMUNDO RIBEIRO SILVA

COBERTURA

FORMATO	ESCALA DESENHO	ESCALA PLOTAGEM	DATA
A1	1/100	1/1	Outubro / 2025

PRANCHA 03/04

PROC. 317
FLS 80
RUB.

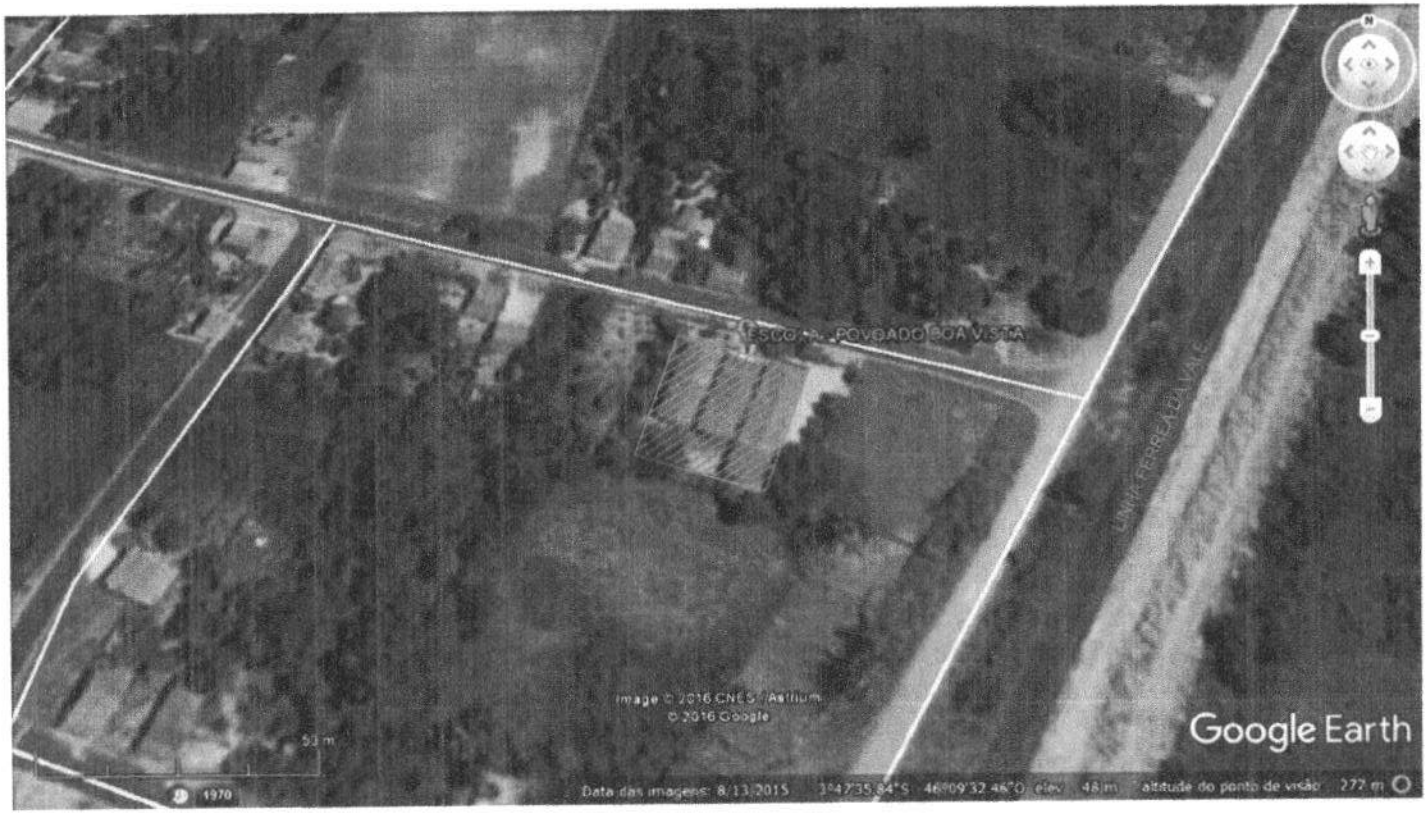

LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA MARIA FIRMINA DOS REIS			PRANCHA: 01/05
	ENDEREÇO: POVOADO BOA VISTA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: LOCALIZAÇÃO			
	FORMATO: A3	ESCALA DESENHO: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 217
FLS. 86
RUB.

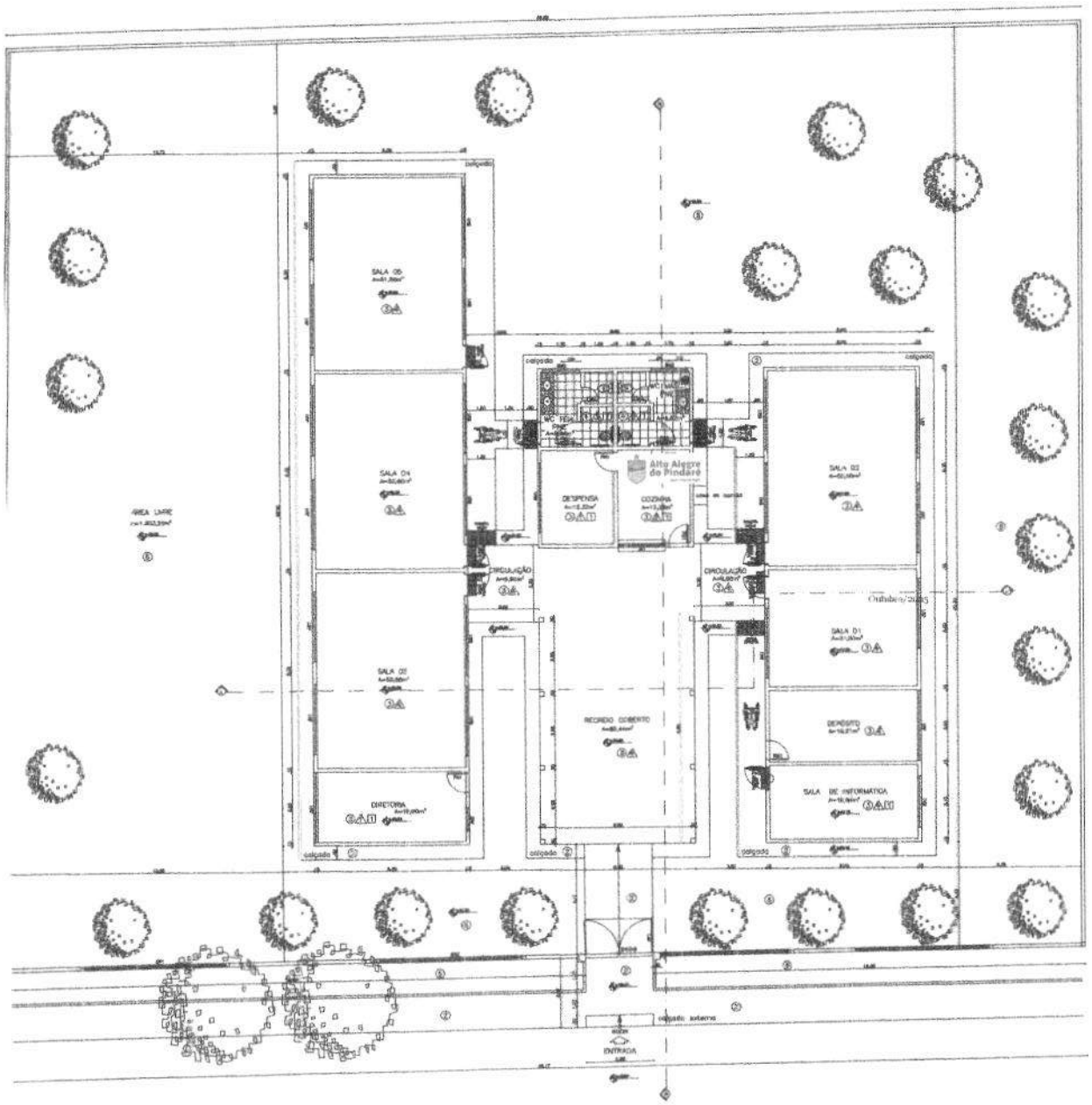

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

LEGENDA - VEGETAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	TIPO
①	06	

LEGENDA

- PISO
- PAREDE
- TETO

Observação:
FORRO - Pé Direito = 2,60m

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

Nº	Dimensões	Qnt	Descrição
GR1	6,01X 1,30 /0,70	01	Grade em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
GR2	6,08 X 1,30 /0,70	01	Grade em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
GR3	5,54 X 1,30 /0,70	01	Grade em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
GR4	5,57 X 1,30 /0,70	01	Grade em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
PF1	2,58x2,08	01	Portão de abrir em ferro, 02 folhas, com pintura esmalte sintético, cor branco.
PM1	0,80x2,10	04	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.
PM2	0,80x1,80	02	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.
PM3	0,90x2,10	10	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo + barra de apoio para PNE e material: emborrachado na parte inferior, conforme NBR 9050.

JANELAS E BASCULANTES

Jn1	2,50x1,50 /0,80	04	Janela em Madeira tipo veneziana + pintura cor amarelo.
Jn2	2,00x1,10 /1,00	01	Janela em Madeira tipo veneziana + pintura cor amarelo.
Bn1	3,00x0,50 /1,60	10	Basculante de madeira em tabicão fixo + pintura cor amarelo.
Bn2	2,00x0,50 /1,60	02	Basculante de madeira em tabicão fixo + pintura cor amarelo.
BA1	2,20x0,50 /1,60	01	Basculante em Alumínio e vidro com grade, existente + tratamento antiferrugem + pintura cor branco.
JA1	2,00x1,10 /1,00	01	Janela de Alumínio, tipo maxiar + tratamento antiferrugem + pintura cor amarelo.

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 1.170,00m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 473,50m²
ÁREA TOTAL LIVRE = 1.359,21m²

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA MARIA FIRMENA DOS REIS

ENDEREÇO: POVOADO BOA VISTA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Conferir todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO: PLANTA BAIXA

PRANCHA: 02/05

FORMATO	ESCALA DESENHO	ESCALA PLOTAGEM	DATA
A1	1/100	1/1	Outubro/2025

PROC. 312
FLS 82
RUB.

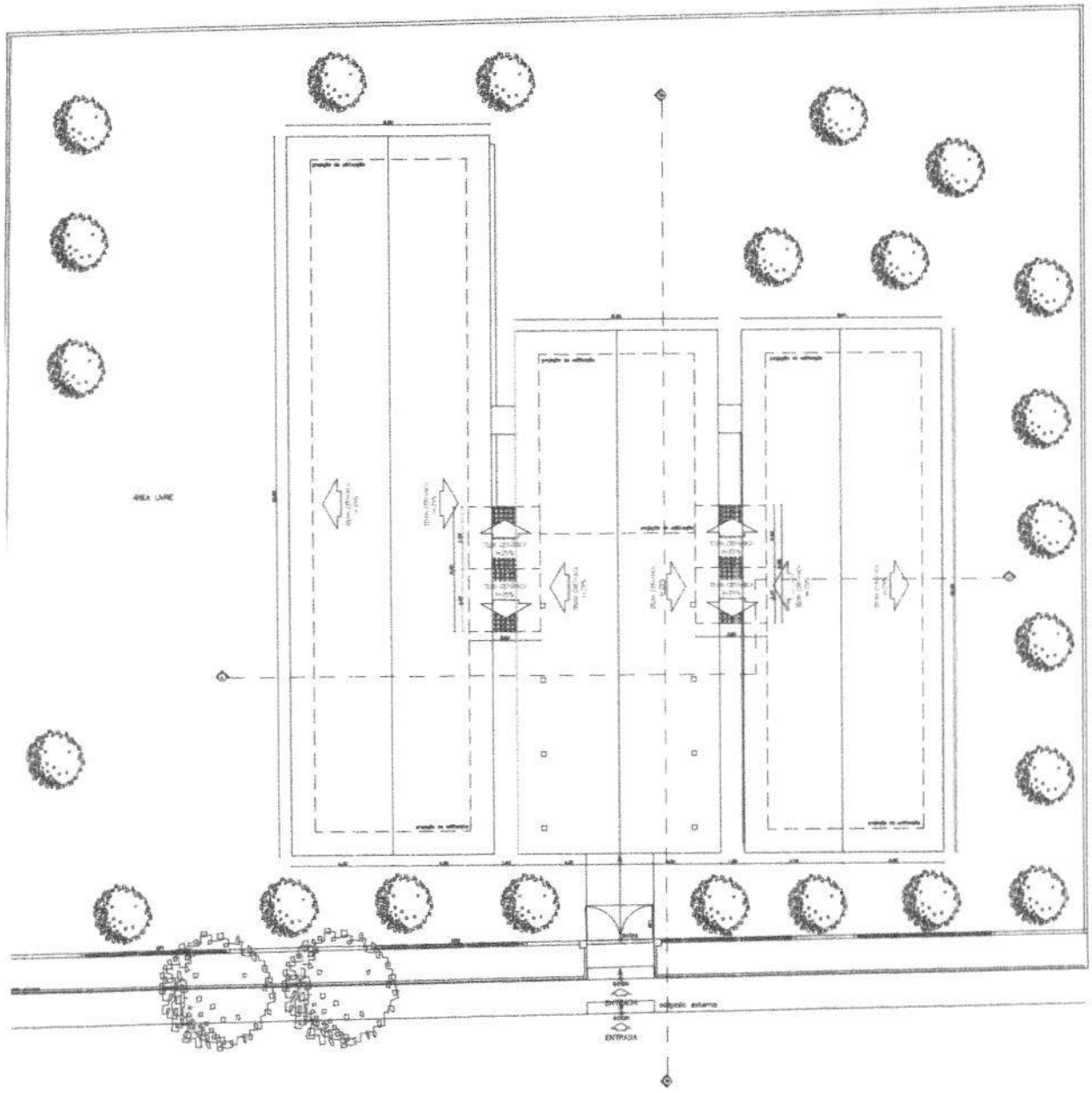

COBERTURA
ESCALA 1/100

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 1.775,00m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 477,50m²
ÁREA TOTAL LIVRE = 1.297,50m²

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO DE REFORMA DA
UNIDADE INTEGRADA MARIA FIRMINA DOS REIS

ENDEREÇO: POVOADO BOA VISTA – ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Conferir todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO:
COBERTURA

FORMATO: A1 | ESCALA DESENHO: 1/100 | ESCALA PLOTAGEM: 1/1 | DATA: Outubro/2025

ARQUITETÔNICO

PRANCHA
03
05

PROC. 317
FLS 83
RUB.

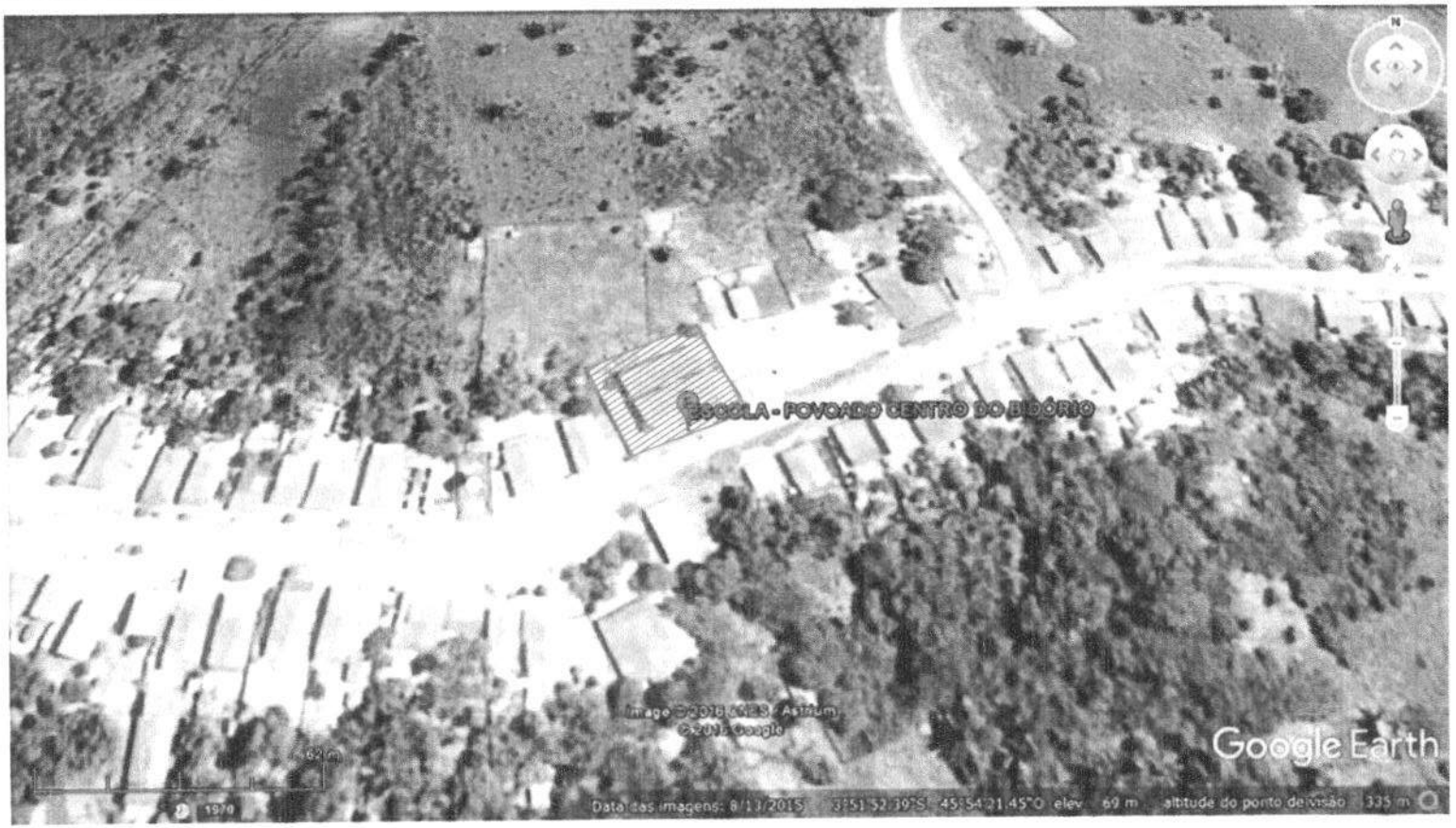

LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO VIANA			
	ENDEREÇO: POVOADO CENTRO DO BIDÓRIO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			PRANCHA: 01/04
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: LOCALIZAÇÃO			
	FORMATO: A3	ESCALA DESENHO: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 317
FLS 89
RUB.

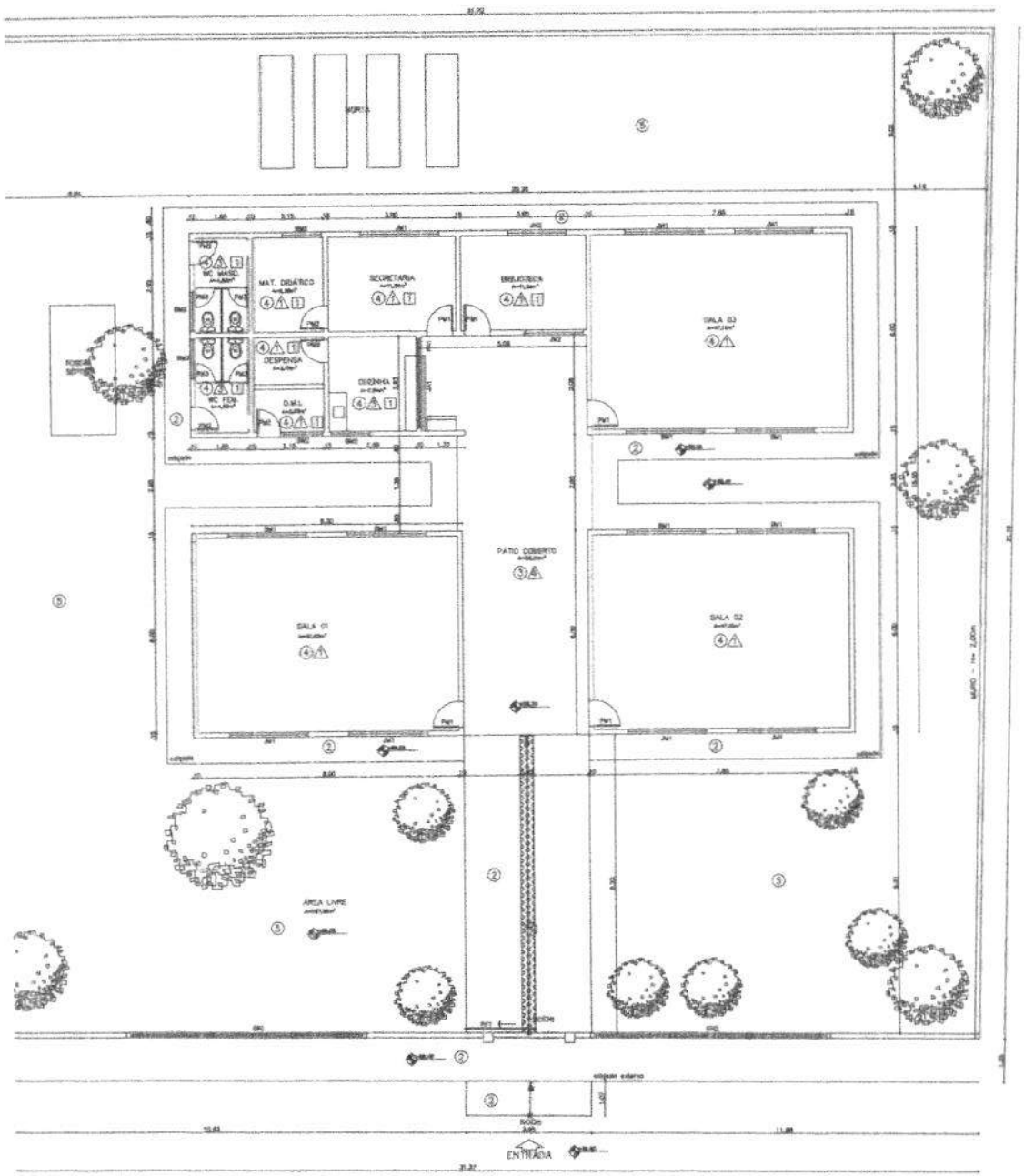

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 860,34m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 272,28m²
ÁREA TOTAL LIVRE = 587,90m²

LEGENDA - VEGETAÇÃO

ITEM	TIPO
①	Vegetação nativa Fb - 8 copa/via

LEGENDA

PISO

① PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA TOTAL APROXIMADA DE 10MM - PRODUZIDA A PARTIR DE PNEUS RECICLADOS

② PISO CIMENTADO - COM PINTURA PARA PISO COR CINZA

③ PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PEI-4 - 45X45CM - COR BRANCO ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II E REJUNTADO COM EPOXI COR BRANCO

④ PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PEI-4 - 45X45CM - COR BRANCO ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II E REJUNTADO COM EPOXI COR BRANCO

⑤ PISO DE TERRA BATIDA EXISTENTE

PAREDE

PINTURA ACRÍLICA SEMIBRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA COR BRANCO GELO

PREENCHIMENTO COM MURO DE ALVENARIA EXISTENTE

REVESTIMENTO CERÂMICO (ESCOLA TAQUARA) 11,5X24,5 ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II E REJUNTADO COM EPOXI COR BRANCO

PINTURA DE CERÂMICA 10X10CM COR BRANCO - 1,10m + PERFIL DE ALUMÍNIO + PINTURA ACRÍLICA SEMIBRILHO COR BRANCO GELO EXISTENTE

PINTURA ACRÍLICA SEMIBRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA COR LISA PADRONIZADO (LAJOTA)

TETO

FORRO EM PVC COR BRANCO

Observação:
FORRO - Pé Direito = 2,70m

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

N°	Dimensões	Qnt	Descrição
GR1	7,08 X 1,30 /2,70	01	Grade em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
GR2	7,08 X 1,30 /2,70	01	Grade em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
PA1	2,20x2,55	01	Porta de enrolar em alumínio, com pintura esmalte sintético, cor amarelo.
PF1	2,20x2,06	01	Portão de correr em ferro, com pintura esmalte sintético, cor branco.
PM1	0,80x2,10	05	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.
PM2	0,70x2,10	05	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.
PM3	0,60x2,10	04	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.

JANELAS E BASCULANTES

JM1	2,40x1,50 /0,80	06	Janela em madeira tipo veneziana + pintura cor amarelo.
JM2	1,80x1,50 /080	01	Janela em madeira tipo abrir + pintura cor amarelo.
BM1	2,40x0,80 /1,50	08	Basculante de madeira em tabloide fixo + pintura cor amarelo.
BM2	1,20x0,80 /1,50	05	Basculante de madeira em tabloide fixo + pintura cor amarelo.
JA1	2,30x1,90 /1,60	01	Janela de Alumínio, tipo enrolar + pintura esmalte sintético cor amarelo.

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO VIANA

ENDEREÇO: POVOADO CENTRO DO BURORÓ - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

APRESENTAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA

PRANCHA: 02/04

FORMATO: A1 | ESCALA ORIGINAL: 1/75 | ESCALA PLOTAGEM: 1/1 | DATA: Outubro/2025

PROC. 317
FLS. 85
RUB.

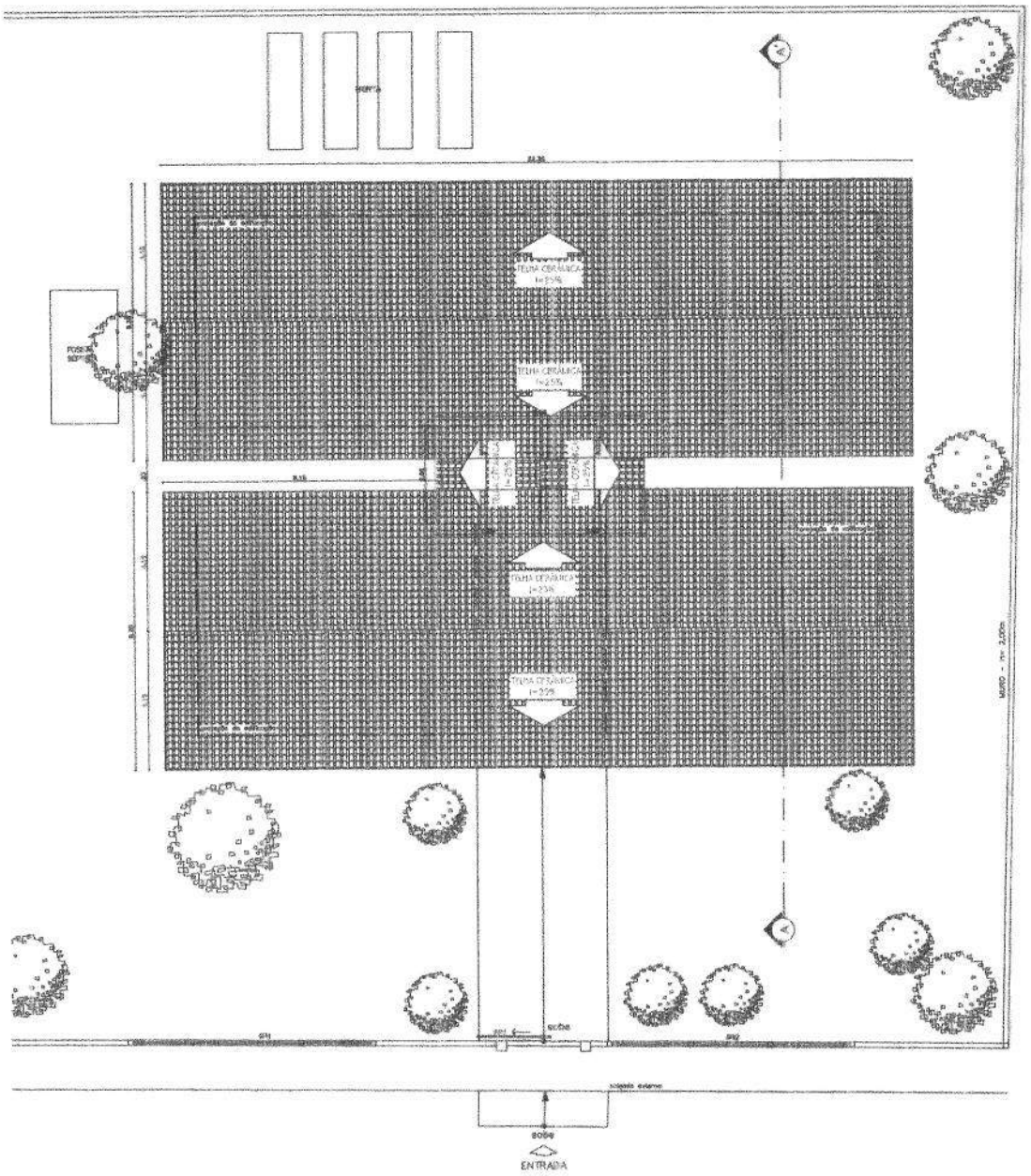
TELHA CERÂMICA
I=25%
TELHA CERÂMICA
I=25%
TELHA CERÂMICA
I=25%
TELHA CERÂMICA
I=25%
TELHA CERÂMICA
I=25%
TELHA CERÂMICA
I=25%
RUFO
RUFO
RUFO

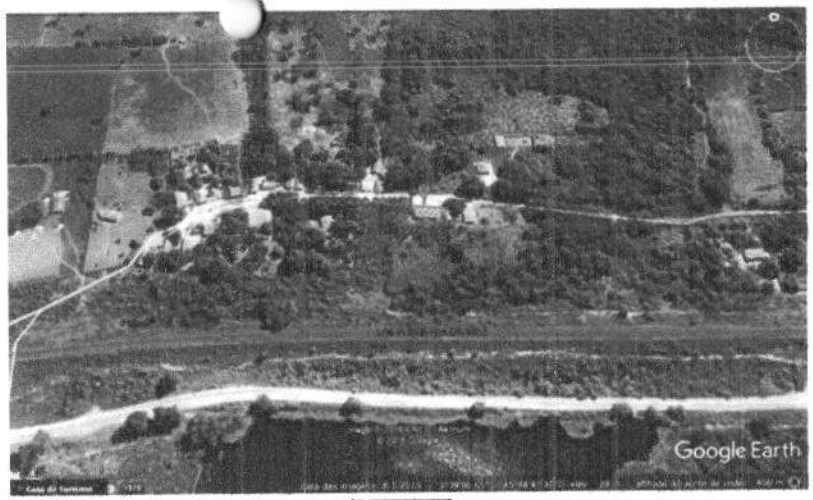

3°39'5.40"S
45°48'51.44"O

LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

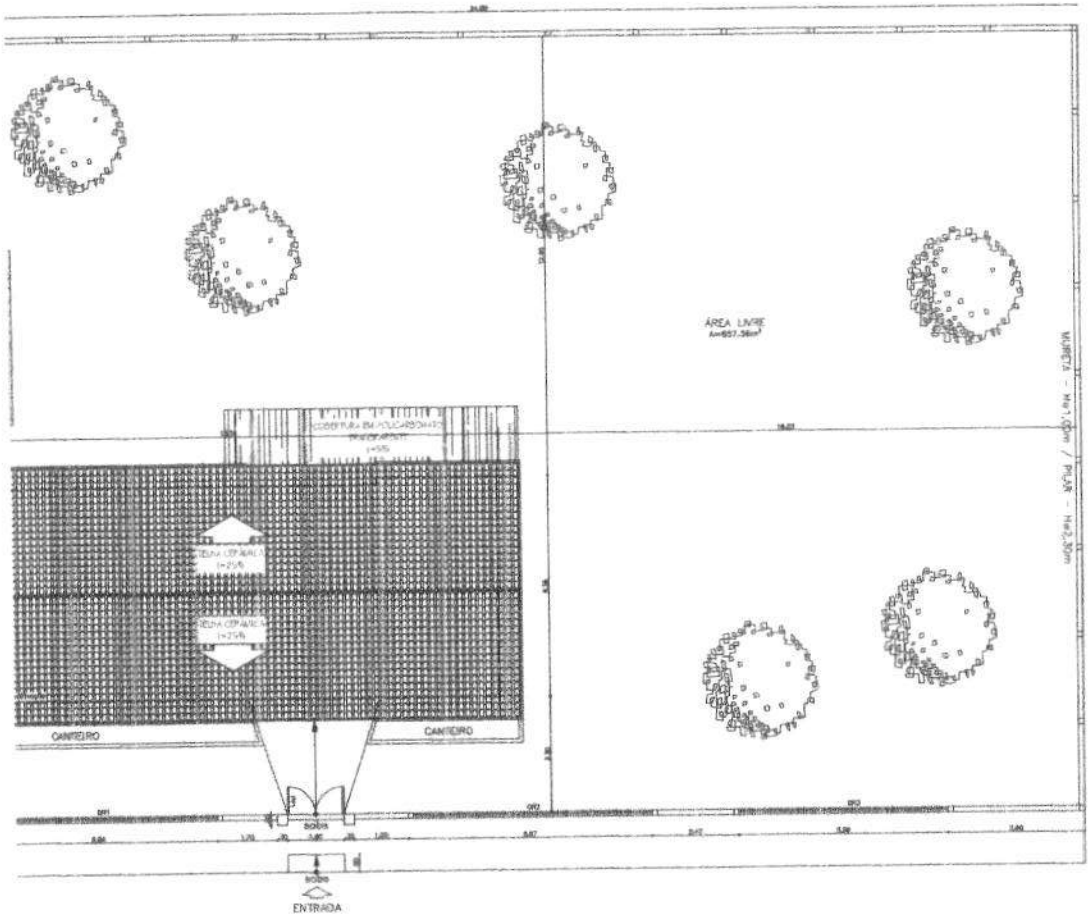

QUADRO DE ÁREAS
ÁREA TOTAL DO TERRENO = 771,43m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 86,13m²
ÁREA TOTAL LIVRE = 685,30m²

LEGENDA - VEGETAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	TIPO
①	06	Vegetação existente - à conservar

Alto Alegre do Pindaré
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ARQUITETÔNICO

PROJETO DE REFORMA DA
UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

ENDEREÇO: POVOADO BACURI - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LOCALIZAÇÃO DA PLANTA: IMPLANTAÇÃO / LOCALIZAÇÃO

PRANCHA: 01/04

FOLHA: A2 | ESCALA DESENHO: 1/75 | ESCALA FOTOGRAFIA: 1/1 | DATA: Outubro/2025

PROC. 347
FLS 82
RUB.

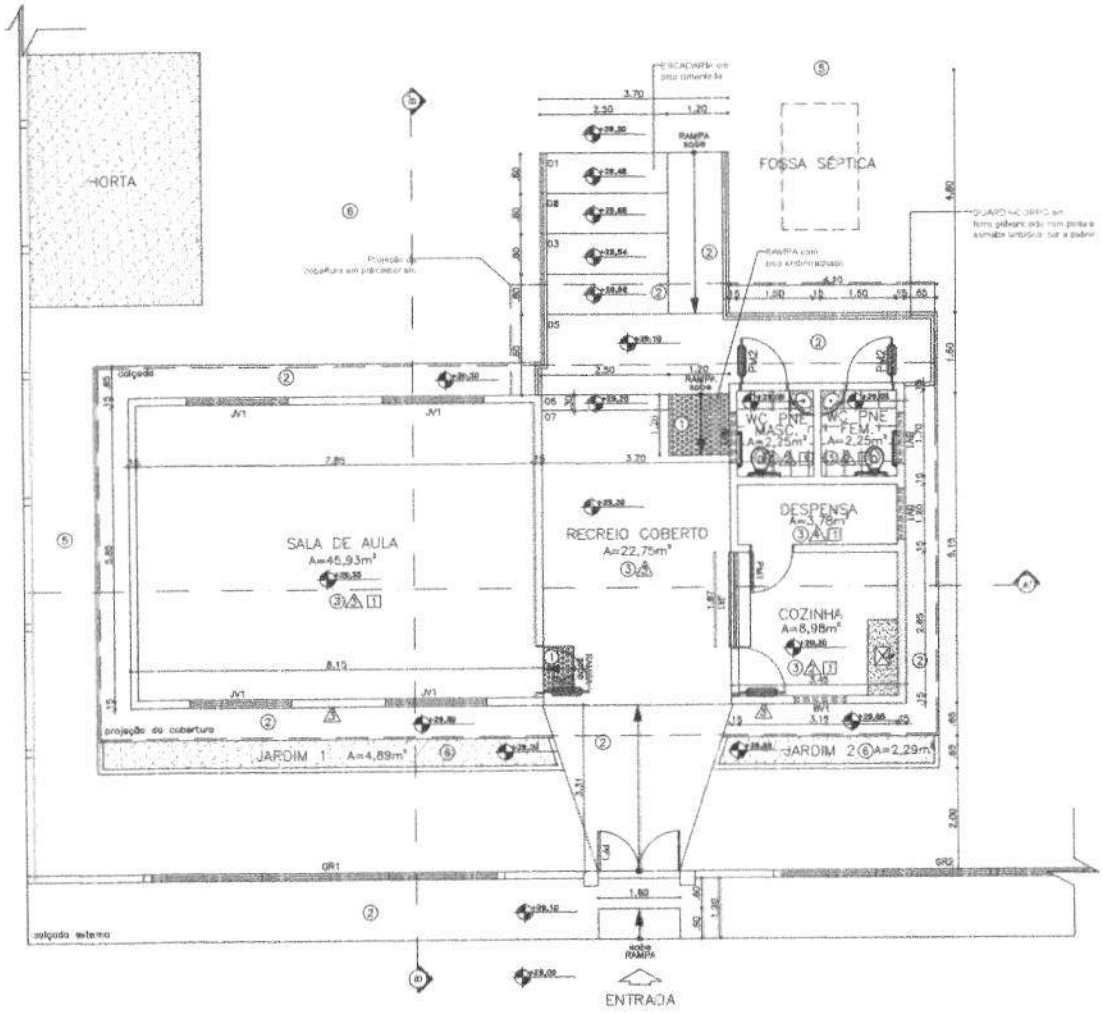

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/75

LEGENDA

PISO

① - PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)
② - PISO CIMENTADO, COM PINTURA PARA PISO, COR CINZA
③ - PISO CERÂMICO 45X45CM, PADRÃO 1ª LINHA (CLASSE A), ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO
⑤ - PISO DE TERRA BATIDA EXISTENTE

PAREDE

Ⓐ - PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO
Ⓑ - REVESTIMENTO CERÂMICO 30X60CM, PEI-IV (1ª LINHA (CLASSE A), COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO - ATÉ O FORRO
Ⓒ - FAIXA DE CERÂMICA 10X10CM, COR BRANCO, e 1,20m + PERFIL EM ALUMÍNIO + PINTURA ACRÍLICA SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO
Ⓓ - PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA (COR VER PAGINAÇÃO/LAYOUT)

TETO

[1] - FORRO EM PVC, COR BRANCO

Observação:

FORRO - Pé Direito = 2,60m

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

Nº	Dimensões	Qnt	Descrição
GR1	6,84X 1,60 /0,70	01	Gradil em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
GR2	6,97 X 1,60 /0,70	01	Gradil em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
GR3	5,99 X 1,60 /0,70	01	Gradil em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
PF1	1,60x2,10	01	Portão de abrir em ferro galvanizado, 02 folhas, com pintura esmalte sintético, cor branco.
PM1	0,80x2,10	01	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.
PM2	0,90x2,10	04	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.

JANELAS E BASCULANTES

JV1	2,00x1,00 /1,10	04	Janela de Alumínio e vidro.
JA1	1,87x1,10 /1,00	01	Janela em aço, tipo enrolar + pintura cor amarelo.
BV1	1,00x0,50 /1,60	04	Basculante de Alumínio e vidro.

Alto Alegre do Pindaré — Bem muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

ENDEREÇO: POVOADO BACURI - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA

PRANCHA: 02/04

FORMATO	ESCALA DESENHO	ESCALA PLOTAGEM	DATA
A2	1/75	1/1	Outubro/2025

PROC. 312
FLS 88
RUB.

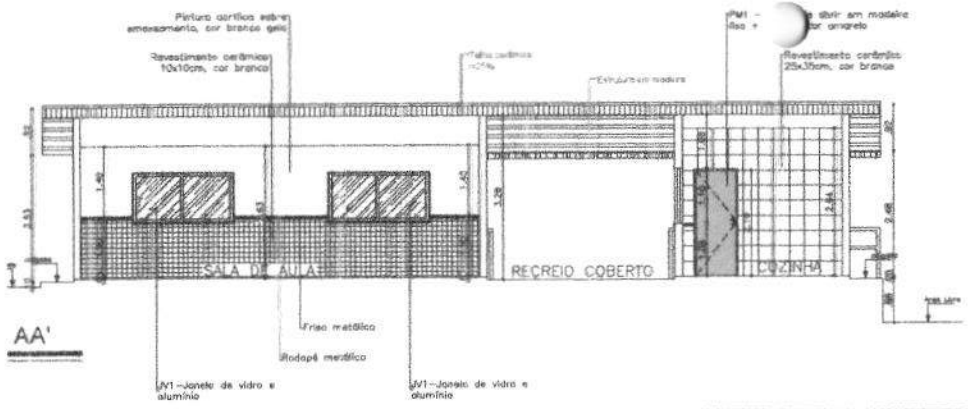

AA'

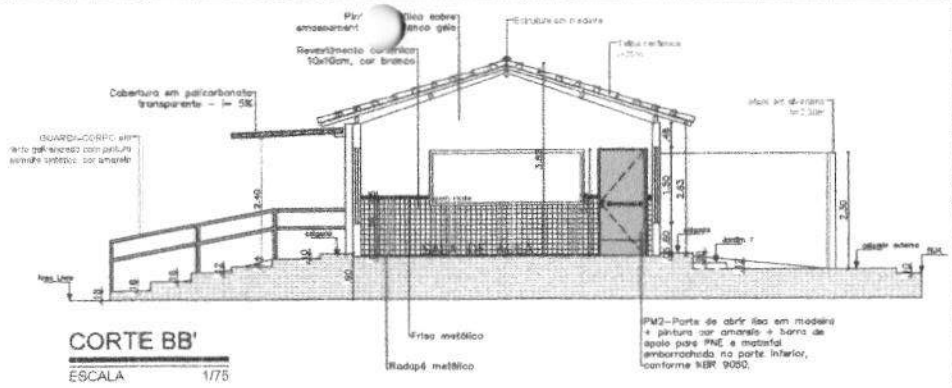

CORTE BB'

ESCALA 1/75

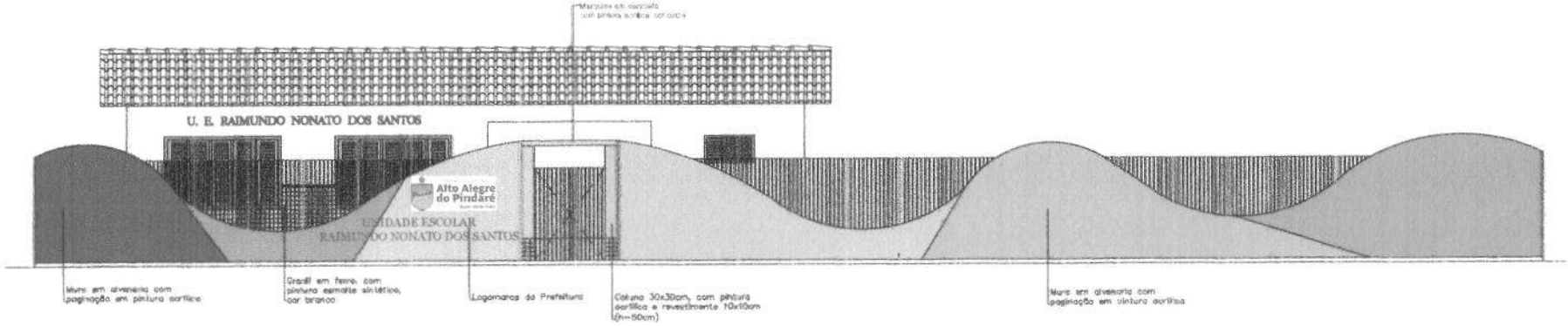

1/75

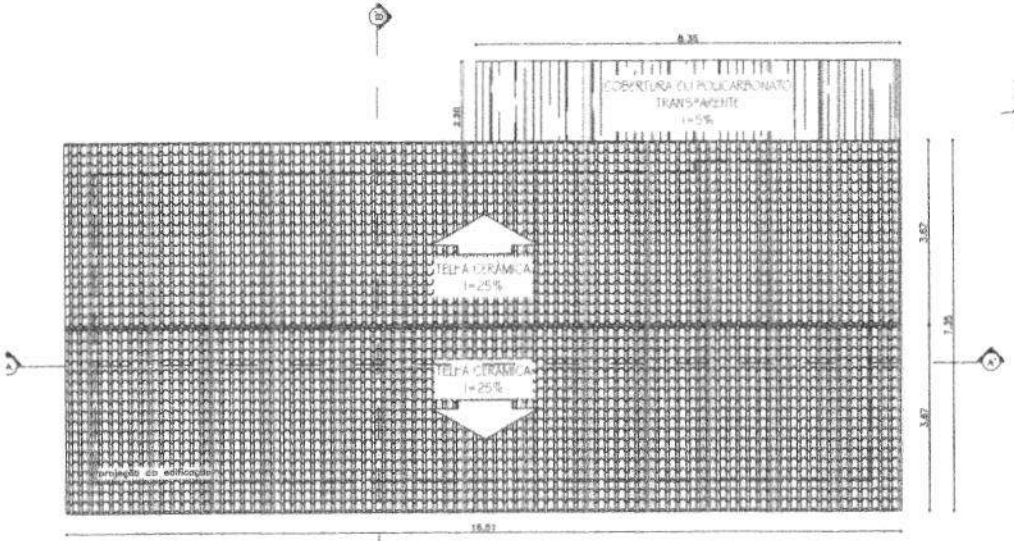

COBERTURA

ESCALA 1/75

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS			
	ENDEREÇO: POVOADO BACURI – ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			PRANCHA: 03/04
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: CORTE AA' / CORTE BB' / FACHADA / COBERTURA			
	FORMATO: A2	ESCALA DESENHO: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 317
FLS 89
RUB.

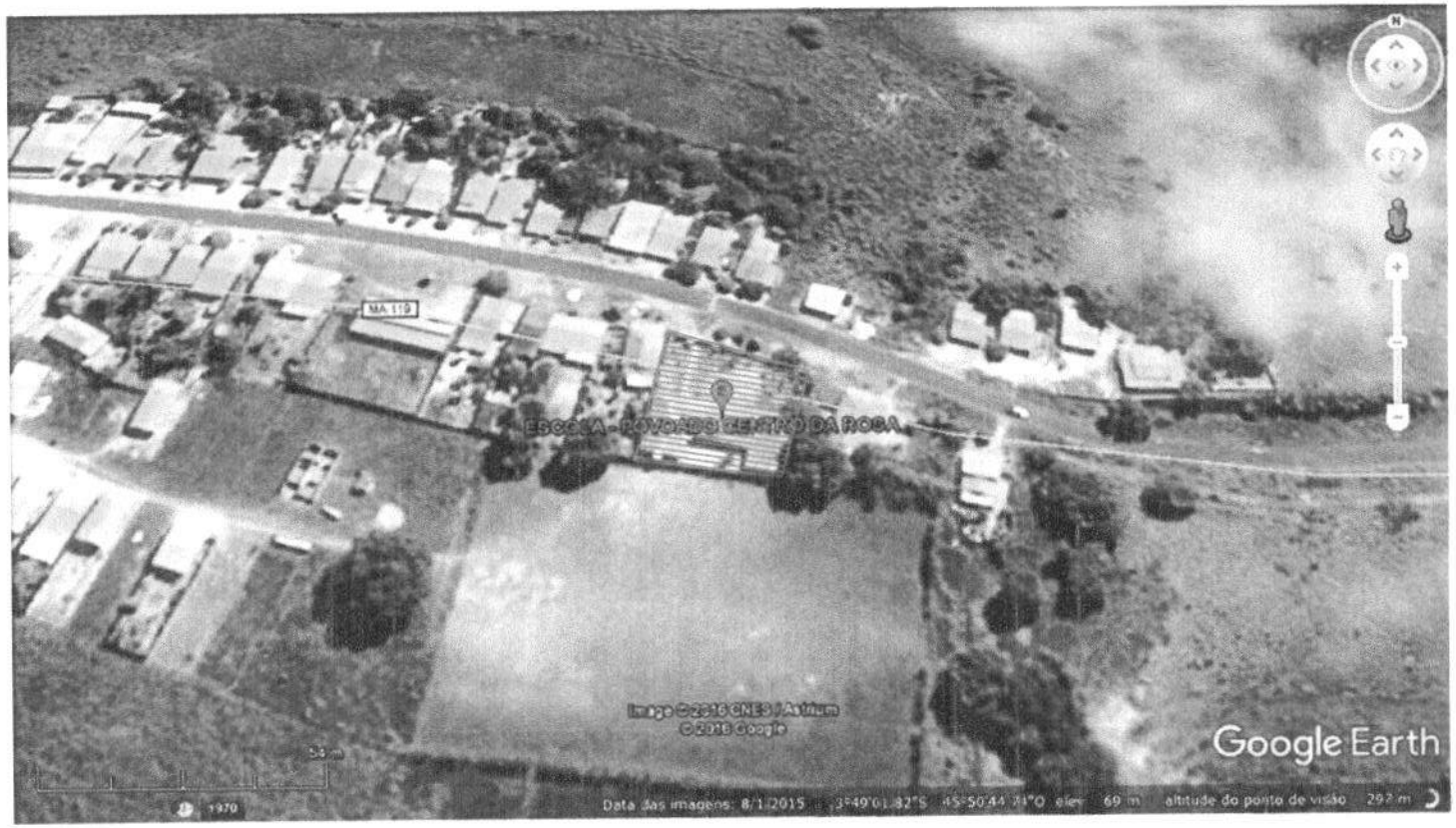

LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR FRANCISCA OLIVEIRA			
	ENDEREÇO: POVOADO CENTRO DA ROSA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			PRANCHA: 01/04
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: LOCALIZAÇÃO			
	FORMATO: A3	ESCALA DESENHO: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA:

Outubro/2025

PROC. 347
FLS 29
RUB. 42

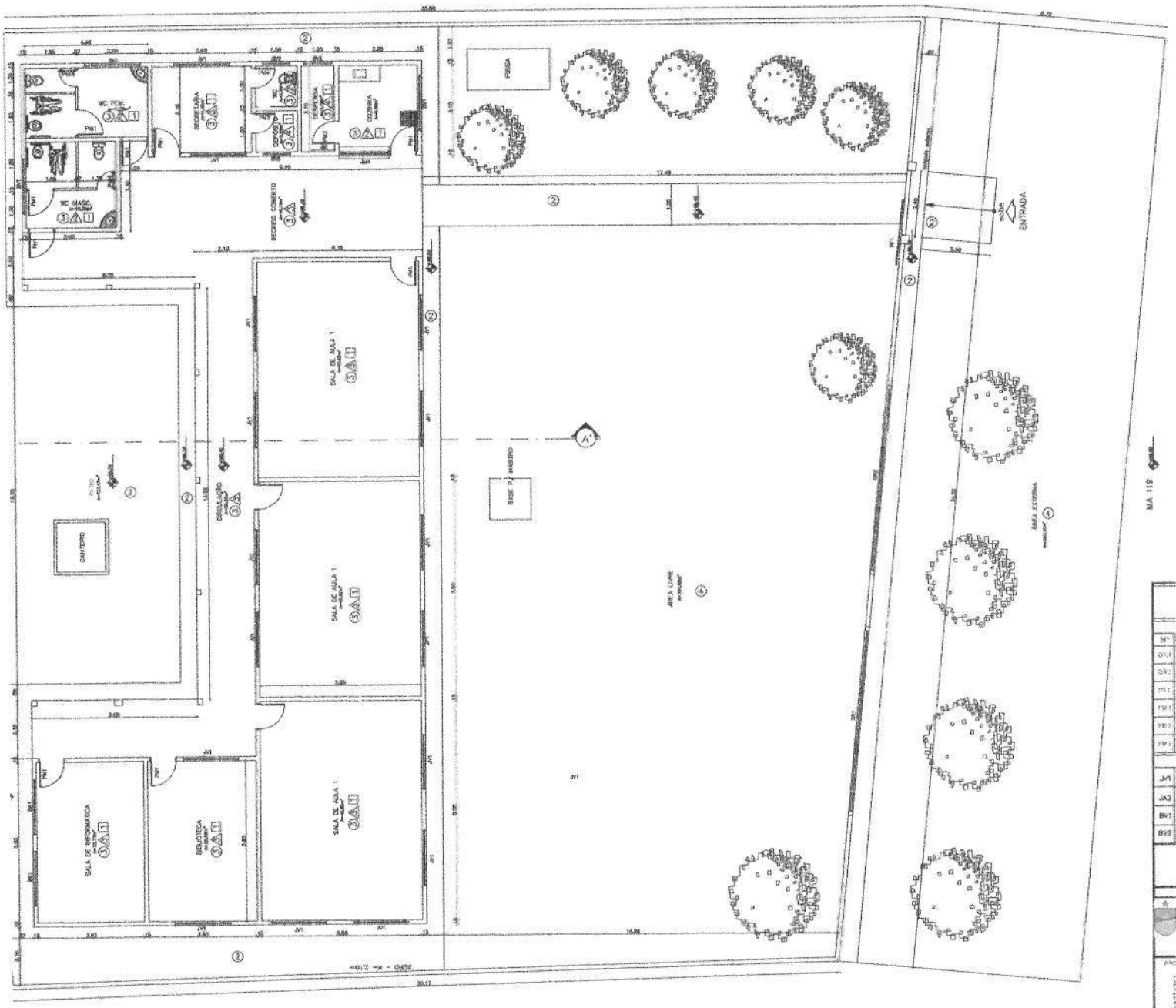

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 10.625,00m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 2.923,60m²
ÁREA TOTAL LIVRE = 7.701,40m²

LEGENDA - VEGETAÇÃO

ITEM	TIPO
①	Vegetação existente - A conservar

LEGENDA

PISO

① - PISO DE PORCELANATO POLIDO E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)
② - PISO CIMENTADO, COM PINTURA PARA PISO, COR CINZA
③ - PISO CERÂMICO ANTIFADIGA PEI 10 - 1ª LINHA (CLASSE A), ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO GELO, REJUNTAMENTO EM MESMA COR BRANCO
④ - PISO DE TERRA BATIDA EXISTENTE

PAREDE

A - PINTURA ACRÍLICA SEMIBRILHO SOBRE MASSA CORRIDA, COR BRANCO GELO
A1 - REVESTIMENTO CERÂMICO 30x60cm, PADRÃO 1ª LINHA (CLASSE A), COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM MESMA COR BRANCO
A2 - FAIXA DE CERÂMICA NA COR BRANCO, H = 1,20m + PERFIL DE ALUMÍNIO + PINTURA ACRÍLICA SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO EXISTENTE
A3 - PINTURA ACRÍLICA SEMIBRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA (CONFORME PARAMENTAÇÃO LOCAL)

TETO

T - FORRO GESSO COR BRANCO

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

Nº	Dimensões	Qnt	Descrição
GR1	6,61 X 1,30 /0,70	01	Grade em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
GR2	6,61 X 1,30 /0,70	01	Grade em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
PF1	2,20x2,00	01	Portão de correr em ferro, com pintura esmalte sintético, cor branco.
PM1	0,90x2,10	05	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.
PM2	0,80x2,10	05	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.
PM3	0,80x2,10	04	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.

JANELAS E BASCULANTES

JV1	2,00x1,00 /1,10	16	Janela de Alumínio e vidro.
JA2	2,80x1,10 /2,00	01	Janela em aço, tipo amxiar + pintura cor amarelo.
BV1	2,00x0,50 /1,80	05	Basculante de alumínio e vidro.
BV2	1,00x0,50 /1,80	03	Basculante de alumínio e vidro.

Observação:
FORRO - Pé Direito = 2,70m

Alto Alegre do Pindaré
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ARQUITETÔNICO

PROJETO DE REFORMA DA
UNIDADE ESCOLAR FRANCISCA OLIVEIRA

ENDEREÇO: POVOADO CENTRO DA ROSA – ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FOLHA: 02/04

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA

FORMATO	ESCALA ORIGINAL	ESCALA PLOTAGEM	DATA
A1	1/75	1/1	Outubro/2025

PROC. 817
FLS. 817
RUB.

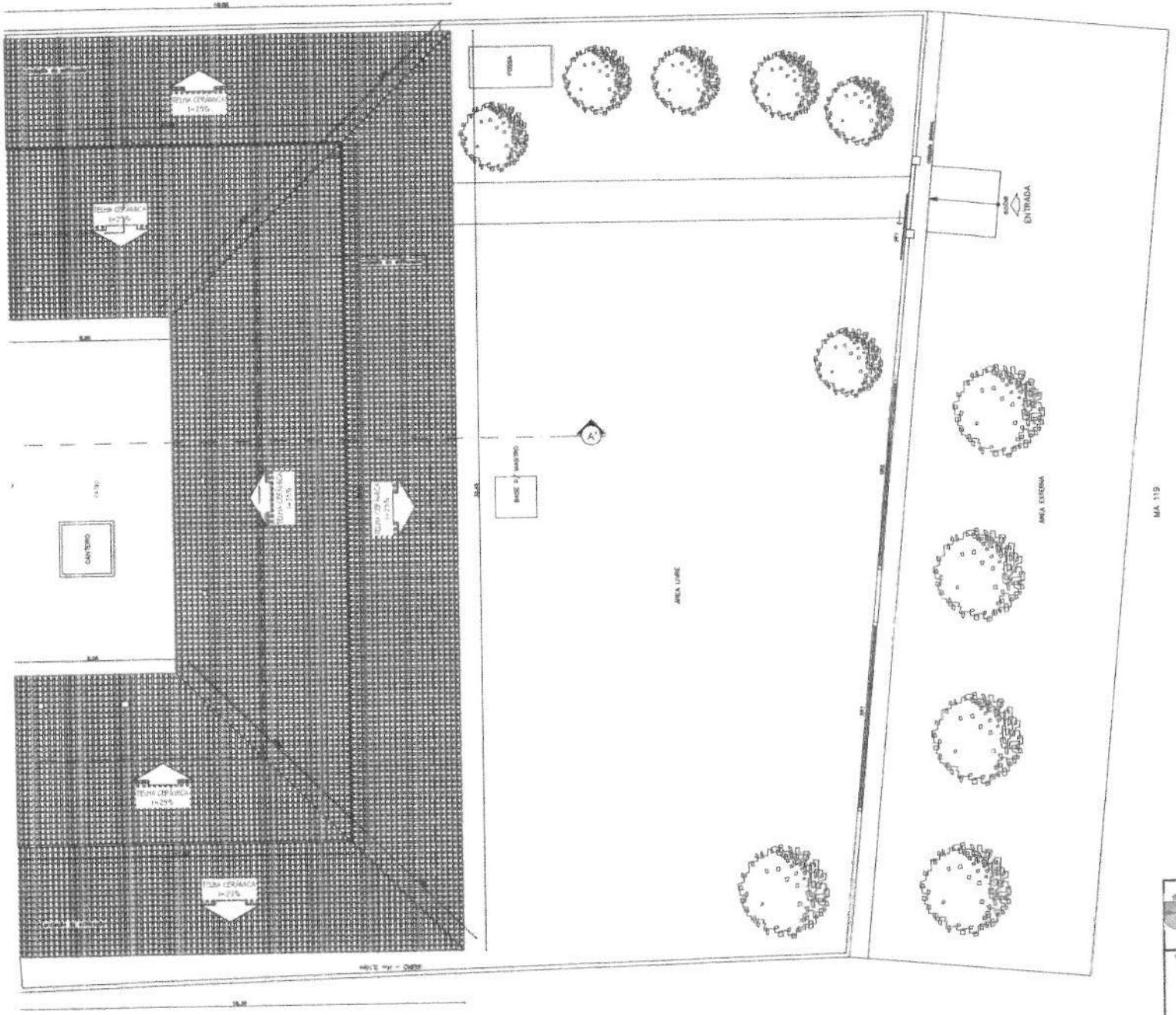

LEGENDA - VEGETAÇÃO	
ITEM	TIPO
1	Vegetação existente a ser preservada

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO

OBJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR FRANCISCA OLIVEIRA

ENDEREÇO: POVOADO CENTRO DA ROSA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Conferir todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REPRESENTAÇÃO DA PLANTA: COBERTURA

PRANCHA: 03/04

FORMATO	ESCALA GRÁFICA	ESCALA PLOTAGEM	DATA
A1	1/75	1/1	Outubro/2025

PROC. 312
FLS 20
RUB.

LOCALIZAÇÃO
3°42'8.93"S
46° 0'9.85"O

LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA JOÃO DO VALE			PRANCHA: 01/03
	ENDEREÇO: POVOADO ARAPAPÁ - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: LOCALIZAÇÃO			
	FORMATO: A3	ESCALA DESENHO: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 317
FLS 93
RUB. 40

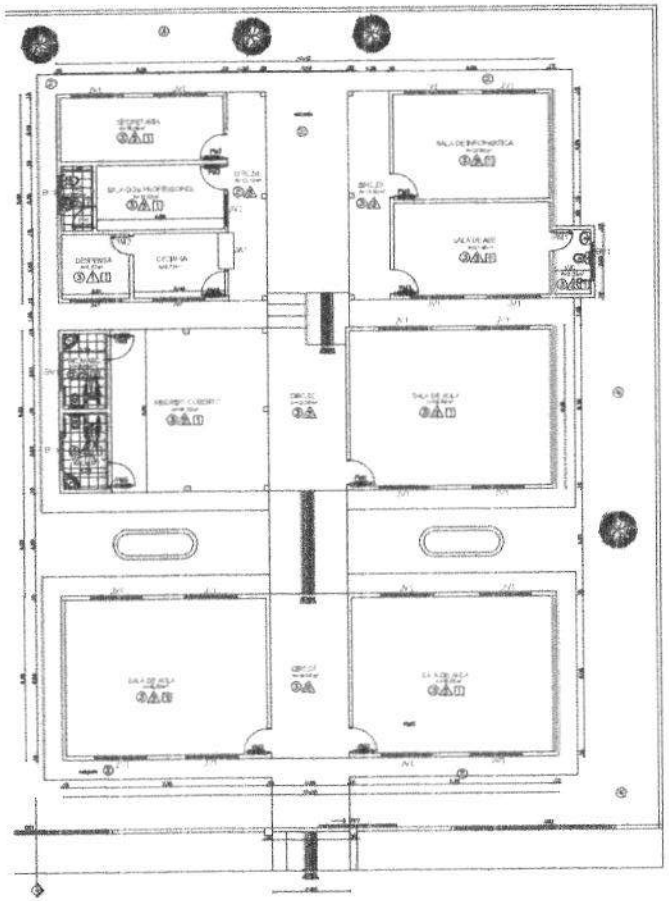

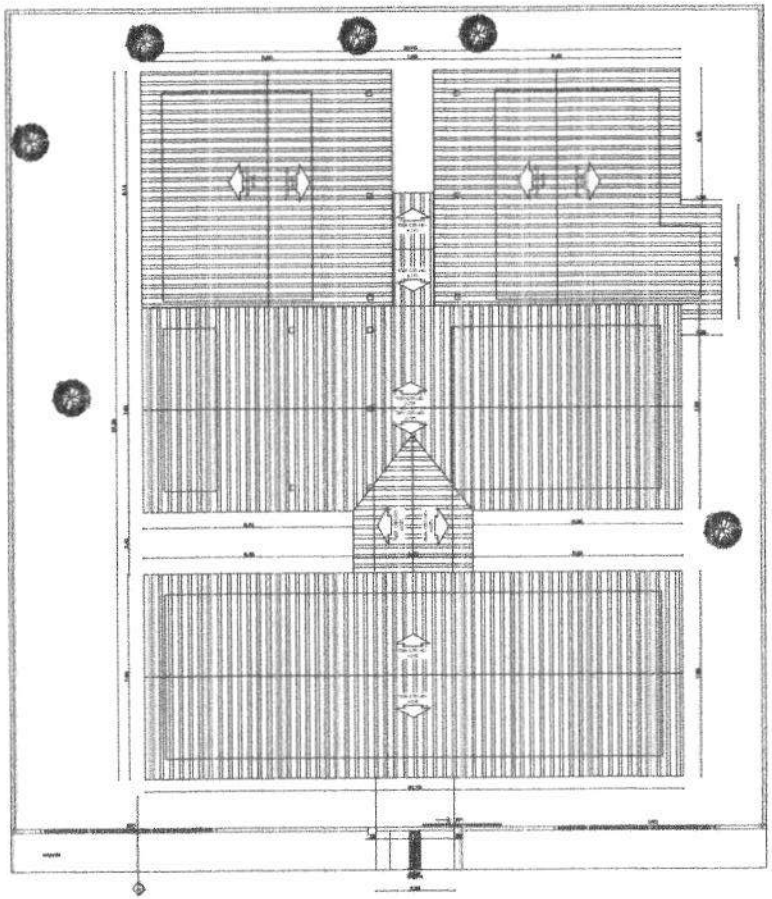

COBERTURA

ESCALA

LEGENDA

PISO

- (C) PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO CIMENTADO, ESPESSURA TOTAL AUMENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA
- (D) PISO CERÂMICO, COM PEITORIL PARA MESA, COR CLARA
- (E) PISO CERÂMICO ANTIFADIGA COM BRANCO ESPERTANTE, COM REJUNTAMENTO EPOXIDICO COR BRANCO
- (G) PISO DE TERRA BATIDA EXISTENTE

PAREDE

- PINTURA ACRÍLICA SEMIBRILHO SOBRE MASSA CORRIDA, COR BRANCO GELO
- REVESTIMENTO CERÂMICO RESISTENTE PAREDES E LINHA DE MESA AZ, COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EPOXI, COR BRANCO
- FAIXA DE DEMARCAÇÃO TINTA PVC BRANCO, A 1,20m + PERFIL EM ALUMÍNIO E PINTURA CONCRETO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, EXISTENTE

TETO

- FORRO GESSO, COR BRANCO

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

N°	Dimensões	Qnt	Descrição
PA1	0,80x2,10	01	Porta de abrir em madeira + pintura esmalte
PA2	0,90x2,10	01	Porta de abrir em madeira + pintura esmalte
PA3	0,80x2,10	01	Porta de abrir em madeira + pintura esmalte
PM1	1,00x2,10	10	Porta de abrir tipo em madeira + pintura esmalte

JANELAS E BASCULANTES

J1	2,00x1,50 (1,10)	03	Janela de alumínio e vidro
J2	1,20x1,50 (1,10)	01	Janela de alumínio e vidro
J3	1,00x1,50 (1,10)	01	Janela em folha tipo veneziana + pintura esmalte
B1	1,00x0,50 (1,10)	04	Basculante de alumínio e vidro

Observação:
PORRO - Pé Direito = 2,80m

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 358,72m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 327,72m²
ÁREA TOTAL LIVRE = 181,00m²

LEGENDA - VEGETAÇÃO

ITEM	TIPO
1	

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA JOÃO DO VALE

ENDEREÇO: POVOADO ARAPAZA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Conferir todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DESCRIMINAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA/ PLANTA DE CONVENÇÕES

PRANCHA: 02/03

FORMATO: A1 | ESCALA GRÁFICA: 1/100 | ESCALA GRÁFICA: 1/1 | DATA: Outubro/2022

PROC. 317
FLS 021
RUB.

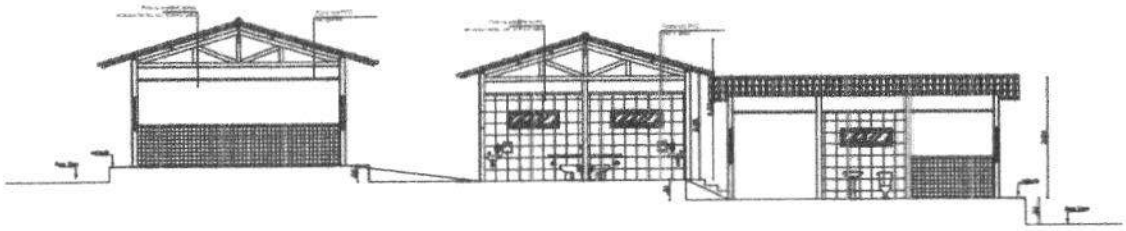

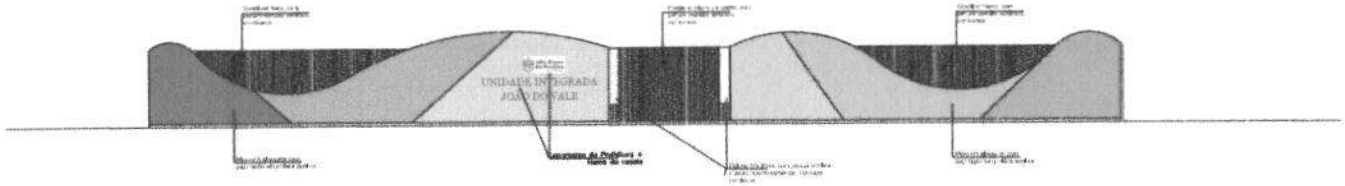

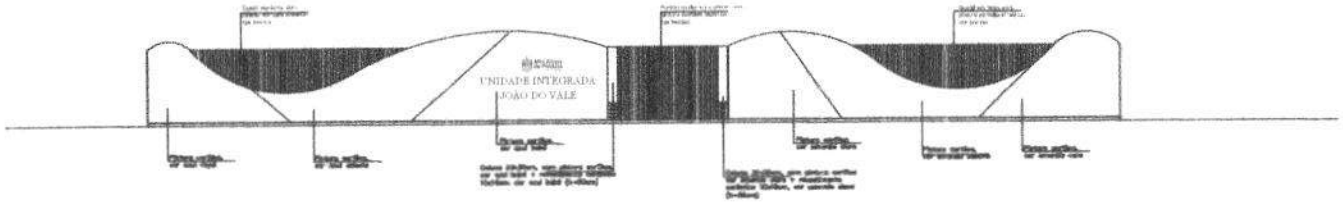

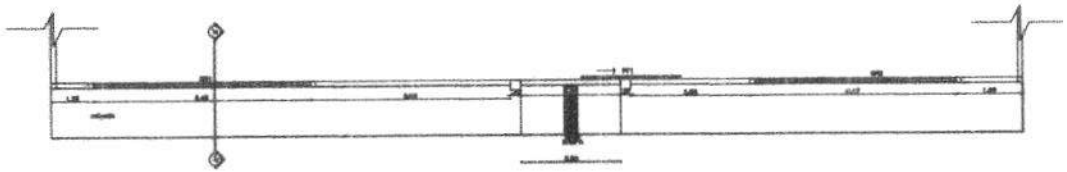

CAIXA

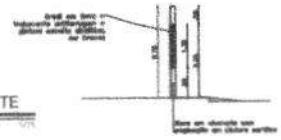

CORTE

ESCALA - 1/75

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA JOÃO DO VALE		
	ENDEREÇO: POVOADO ARAPAPA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA		PRANCHA: 03/03
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
	CONTEÚDO DA PRANCHA: CORTE AA' / FACHADA / DIVALHE - MURO		
	FORMATO: A3	ESCALA ORIGINAL: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1
			DATA: Outubro/2025

PROC. 317
FLS 23
RUB.

LOCALIZAÇÃO
3°47'23.76"S
45°56'12.66"O

LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA DO CENTRO DO JOTA			
	ENDEREÇO: POVOADO CENTRO DO JOTA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			PRANCHA: 01/04
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: LOCALIZAÇÃO			
	FORMATO: A3	ESCALA DESENHO: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 317
FLS 95
RUB.

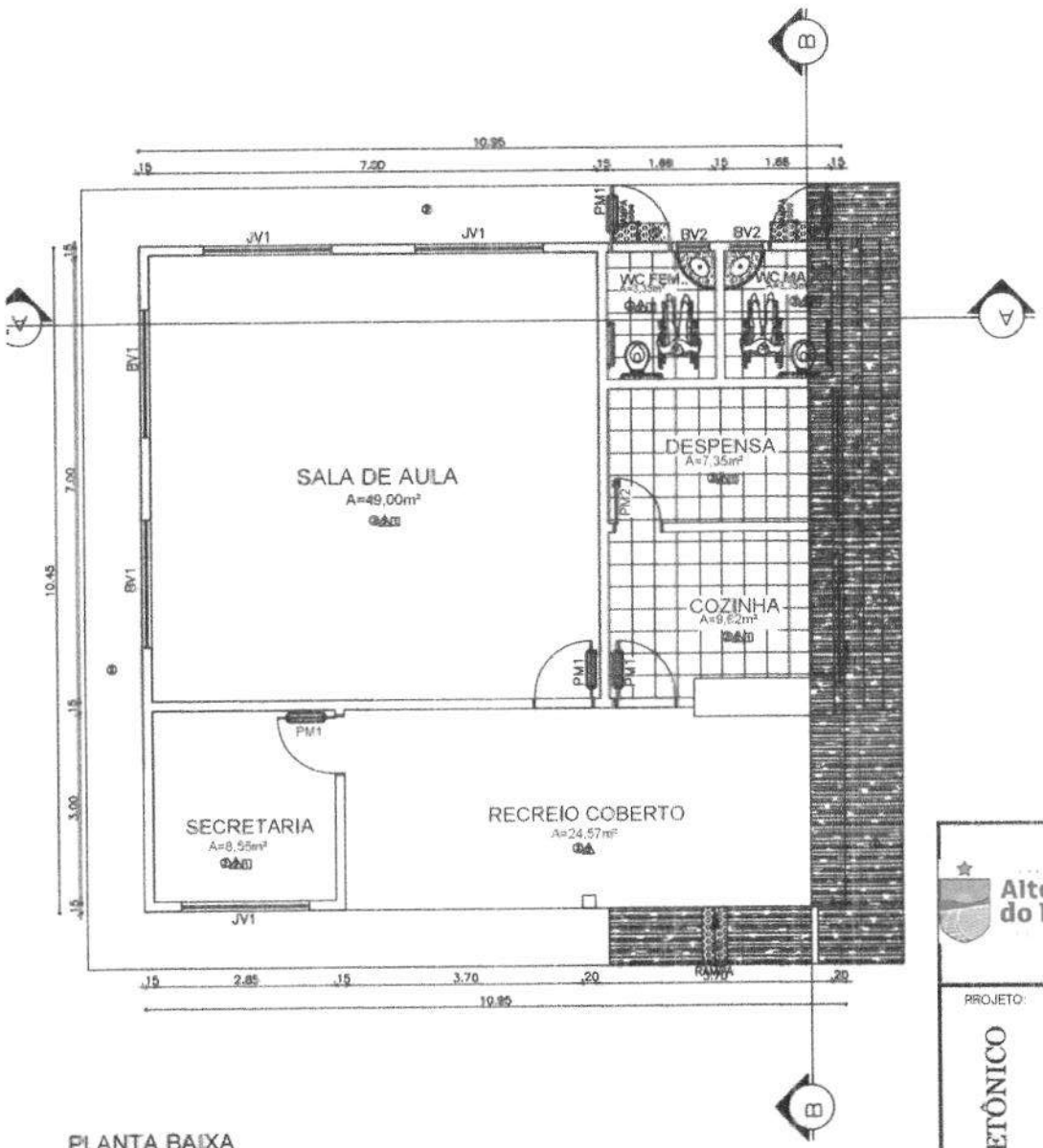

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/75

LEGENDA

PISO

PAREDE

TETO

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

N°	Dimensões	Qtd	Descrição
PM1		04	Porta de abrir/giro em madeira + pintura cor amarelo
PM2		01	Porta de abrir/giro em madeira + pintura cor amarelo

JANELAS E BASCULANTES

JV1	1,00x1,00 / h=1,50	04	Janela de Alumínio e vidro
JV2	1,20x1,10 / h=1,50	01	Janela de Aço, tipo maxim-ar + pintura cor amarelo
BV1	1,20x0,40 / h=1,50	04	Basculante de Alumínio e vidro
BV2	1,00x0,40 / h=1,50	02	Basculante de Alumínio e vidro

Observação:
FORRO - Pé Direito = 2,80m

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA DO CENTRO DO JOTA

ENDEREÇO: POVOADO-CENTRO DO JOTA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA

PRANCHA: 02/04

FORMATO	ESCALA DESENHO	ESCALA PLOTAGEM	DATA
A3	1/75	1/1	Outubro/2025

PROC. 312
FLS 97
RUB.

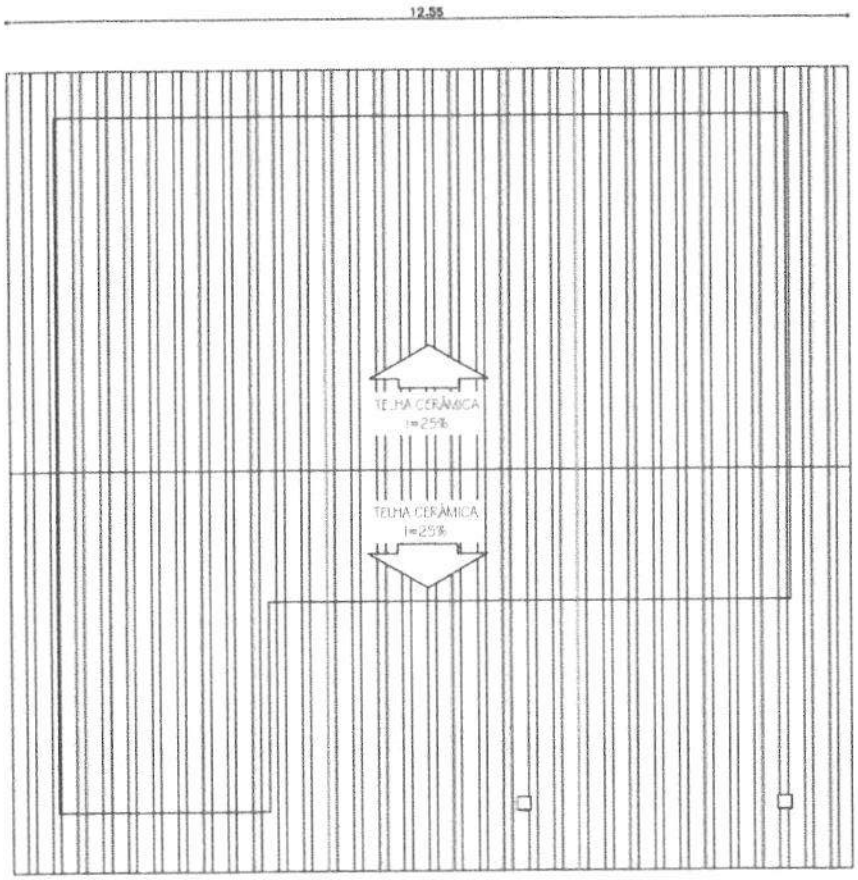

COBERTURA

ESCALA

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA DO CENTRO DO JOTA			
	ENDEREÇO: POVOADO CENTRO DO JOTA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			PRANCHA: 03/04
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arq. Lidiane Lopes		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA DE COBERTURA			
	FORMATO: A3	ESCALA DESENHO: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 317
FLS 98
RUB. 42

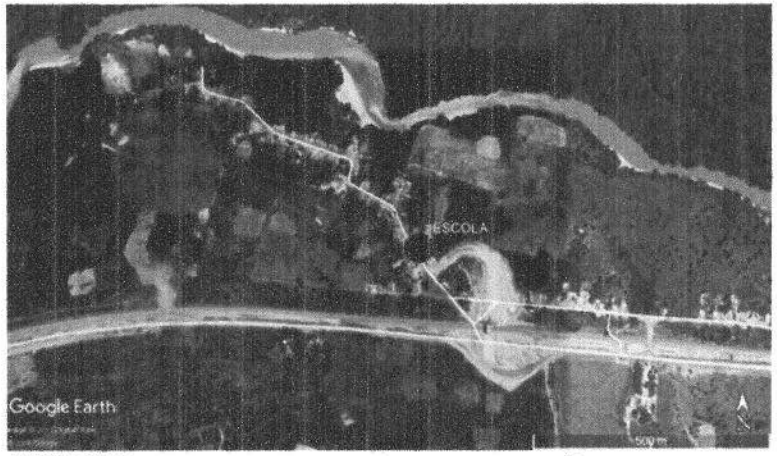

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA: S/ESCALA

COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO
3°42'18.83"S
46° 2'12.34"O

QUADRO DE ÁREAS
ÁREA TOTAL DO TERRENO = 2.268,00m²
ÁREA TOTAL COBERTURA = 701,67m²
ÁREA TOTAL LIVRE = 1.567,33m²

Alto Alegre do Pindaré **PREFEITURA MUNICIPAL**
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA DAGMAR DESTERRO			PRANCHA: 01/03
	ENDEREÇO: POVOADO ESCOLA, ZONA RURAL - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			
	OBS: Conferenciar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA DE COBERTURA/IMPLANTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO			
	FORMATO: A0	ESCALA: DESENHO: indicada	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 317
FLS 29
RUB.

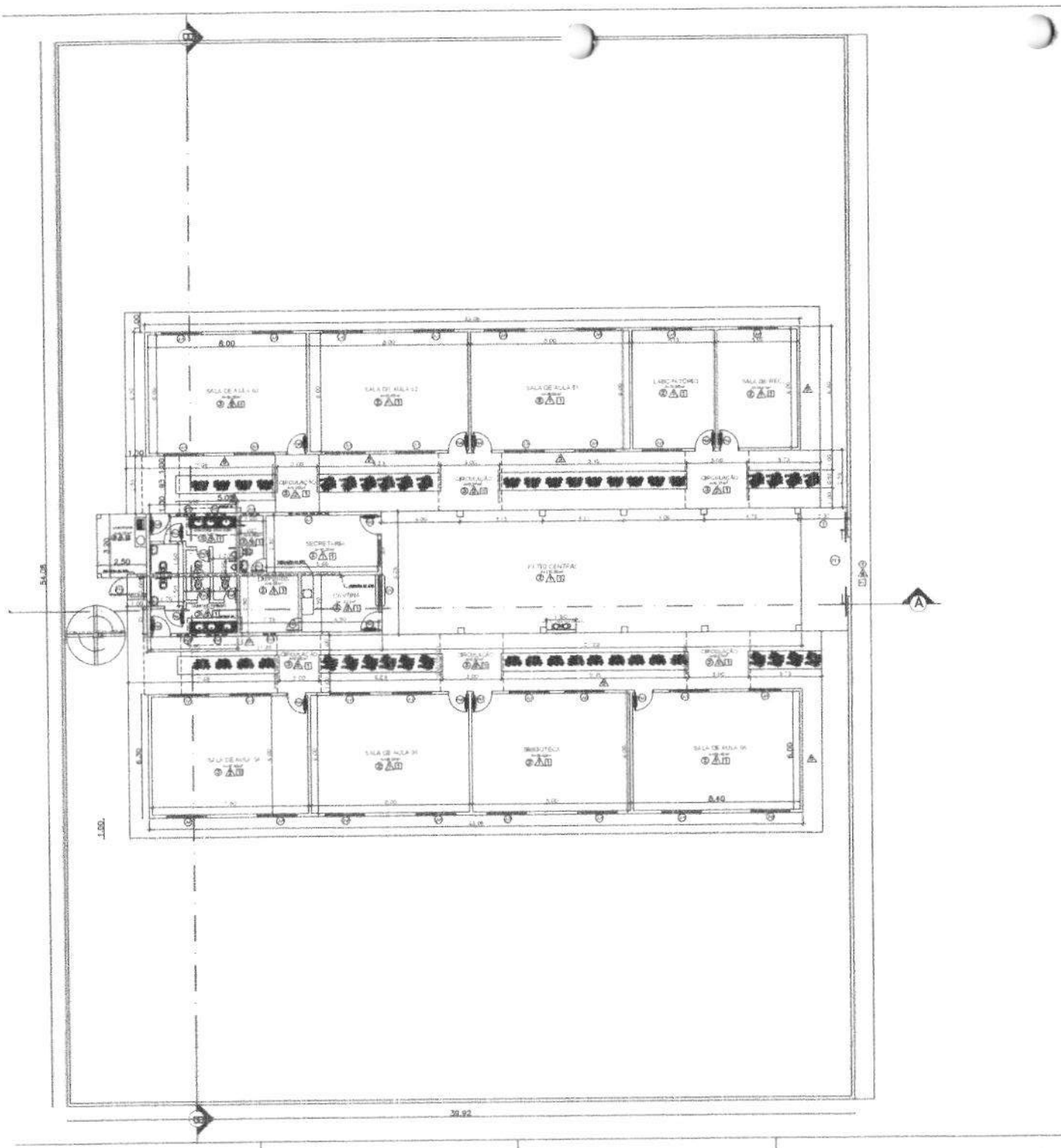

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 2.139,87m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 701,87m²
ÁREA TOTAL LIVRE = 1.437,20m²

LEGENDA - VEGETAÇÃO

ITEM	TIPO
①	[redacted] Alamanda peruviana – Alamanda roxa
②	[redacted] Hemerocallis flaviconth – Alamanda amarela – Lírio-do-dia

LEGENDA

PISO

① PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA PEI-170 COR CINZA

② PISO CERÂMICO 60 x 60 cm ANTIDERRAPANTE COR BRANCO

③ PISO CERÂMICO 60 x 60 cm ANTIDERRAPANTE COR BRANCO

PAREDE

⚠ PINTURA LÁTEX ACRÍLICA COR BRANCO

⚠ PINTURA LÁTEX ACRÍLICA COR BRANCO

⚠ REVESTIMENTO CERÂMICO 20 x 20 cm

⚠ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR CINZA

⚠ PINTURA LÁTEX ACRÍLICA COR BRANCO

TETO

① FORRO GESSO COR BRANCO

② FORRO MADEIRA

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

Nº	Dimensões	Qtd	Descrição
P1	0,90x2,10	01	Porta de madeira semi-oca, pintura esmalte sintético branco, com visor de vidro.
P2	0,80x2,10	01	Porta de madeira semi-oca, pintura esmalte sintético branco.
P3	0,80x2,10	05	Porta de madeira semi-oca, pintura esmalte sintético branco.
P4	0,80x2,10	10	Porta de madeira semi-oca, pintura esmalte sintético branco, com visor de vidro.

JANELAS BASCULANTES

JA1	1,20x1,00 (2,40)	01	Janela de alumínio e vidro, com veneziana. Peitoril de concreto.
JA2	1,20x1,00 (2,40)	02	Janela de alumínio e vidro, com veneziana. Peitoril de concreto.
BC1	0,60x0,30 (1,20)	02	Basculante de alumínio e vidro. Peitoril de concreto.
BC2	0,60x0,30 (1,20)	04	Basculante de alumínio e vidro. Peitoril de concreto.

Observação:
FORRO - Pé Direito = 3,00m

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA DAGMAR DESTERRO

ENDEREÇO: POVOADO SÃO JOSÉ, ZONA RURAL – ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

CONT.: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DO PRANCHA: PLANTA BAIXA

PRANCHA: 02/03

FORMATO: A1 | ESCALA DESENHO: indicada | ESCALA PLOTAGEM: 1/1 | DATA: Outubro/2025

PROC. 317
FLS 190
RUB.

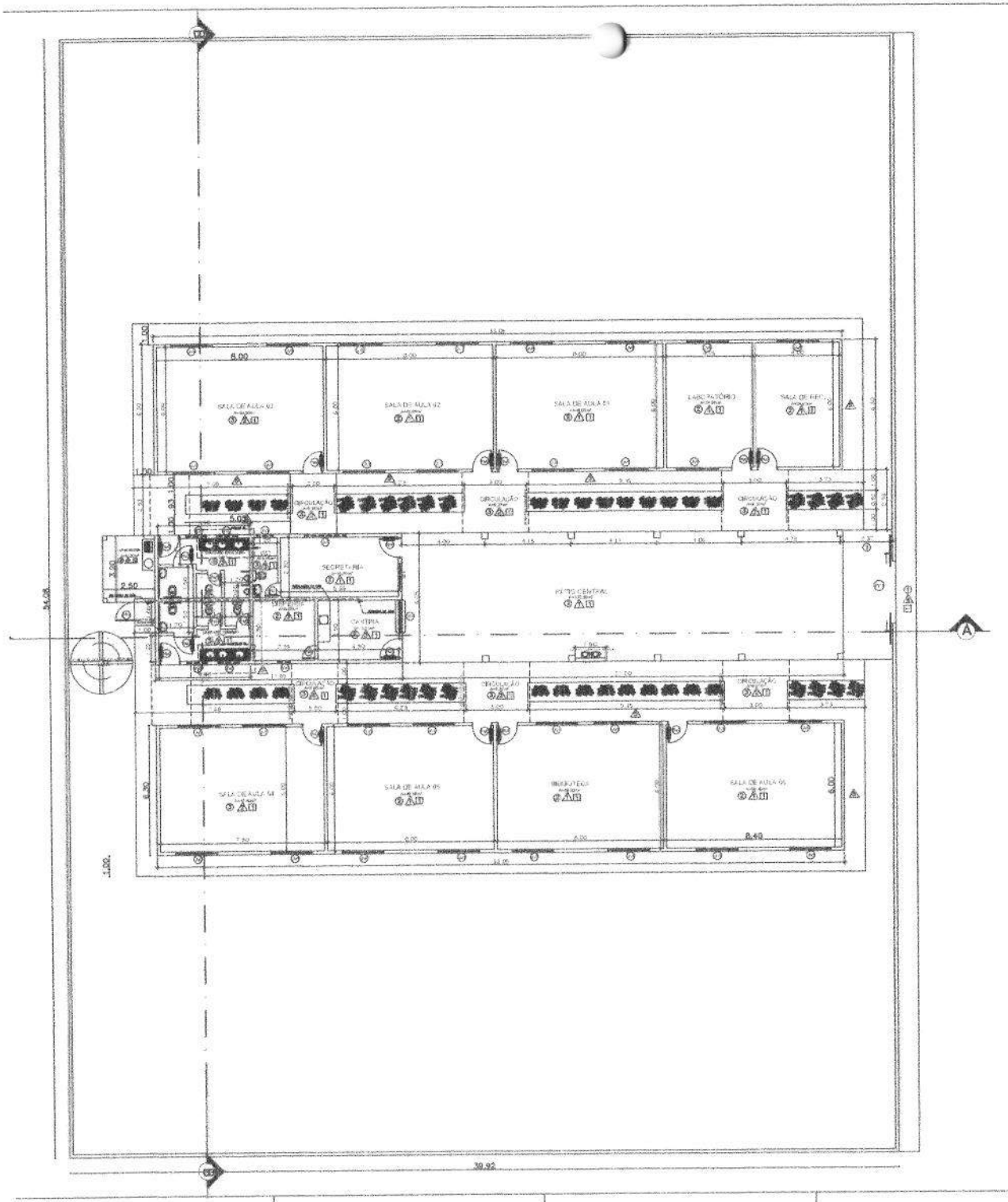

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 2.100,00m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 701,67m²
ÁREA TOTAL LIVRE = 1.417,29m²

LEGENDA - VEGETAÇÃO

ITEM	TIPO
①	[redacted] Alamanda branca(1) - Ramagem ca ca
②	[redacted] Alamanda branca(1) - Ramagem amarelo e laranja

LEGENDA

PISO

① - PISO CERÂMICO, DE PRIMEIRA, PARA PISO, COR CINZA.
② - PISO CERÂMICO ANTIFADO, COR BRANCO, CONFORME LEVANTAMENTO EM PERSPECTIVA
③ - PISO CERÂMICO ANTIFADO, COR BRANCO, CONFORME LEVANTAMENTO EM PERSPECTIVA

PAREDE

- PAREDE DE CERÂMICA 10 FUROS, COR BRANCO, e=0,10cm + PEITORIL PARA LAVATÓRIO + PINTURA ACRÍLICA, SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO, SELO, e ESTUCHAR.
- PAREDE DE CERÂMICA 10 FUROS, COR BRANCO, e=0,10cm + PEITORIL EM ALVENARIA + PINTURA ACRÍLICA, SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO, SELO, e ESTUCHAR.
- REVESTIMENTO CERÂMICO 20 X 20 CM, PADRÃO 1ª LINHA, BEGE CLARO, COR BRANCO, CONFORME LEVANTAMENTO EM PERSPECTIVA, COR BRANCO.
- PINTURA ACRÍLICA, DE EMBORRACHADO, SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO.
- PAREDE DE CERÂMICA 10 FUROS, COR BRANCO, e=0,10cm + PINTURA ACRÍLICA, SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO, SELO, e ESTUCHAR.

TETO

① - FORRO EM PVC, COR BRANCO.
② - CONCRETO, 40 EM TELHA CERÂMICA, COR BRANCO.

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

UC	Dimensões (L x H)	Qtd	Descrição
P1	2.100,0 cm	01	Porta de madeira, de correr, com duas folhas, de almoçado, com puxador cromado, e fixação.
P2	0.800,0 cm	01	Porta de madeira, de abrir, com uma folha e meia de giro.
P3	0.900,0 cm	05	Porta de abrir, com uma folha, de giro, em alumínio.
P4	0.900,0 cm	01	Porta de abrir, com uma folha, de giro, em alumínio, com vidro.

JANELAS E BASCULANTES

UC	Dimensões (L x H)	Qtd	Descrição
J1	2.000,0 cm x 1,00	11	Janela de alumínio e vidro, com folha de correr, maxim.
J2	1.500,0 cm x 1,00	11	Janela, com abrir, tipo veneziana, em alumínio e vidro.
BV1	0.600,0 cm x 1,00	01	Basculante de alumínio e vidro.
BV2	1.500,0 cm x 1,00	04	Basculante de alumínio e vidro.

Observação:
P.ÚNICO - Pé Direito = 2,70m

Alto Alegre do Pindaré
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA DAGMAR DESTERRO

ENDEREÇO: POVOADO 3 BOCAS, ZONA RURAL - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO: PLANTA BAIXA

PRANCHA: 02/03

FORMATO: A1 | ESCALA DESENHO: indicada | ESCALA PLOTAGEM: 1/1 | DATA: Outubro/2025

PROC. 247
FLS 161
RUB.

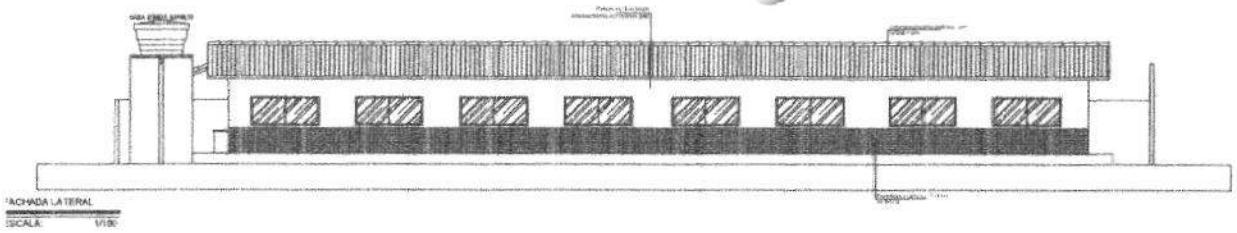

FACHADA LATERAL
ESCALA: 1/100

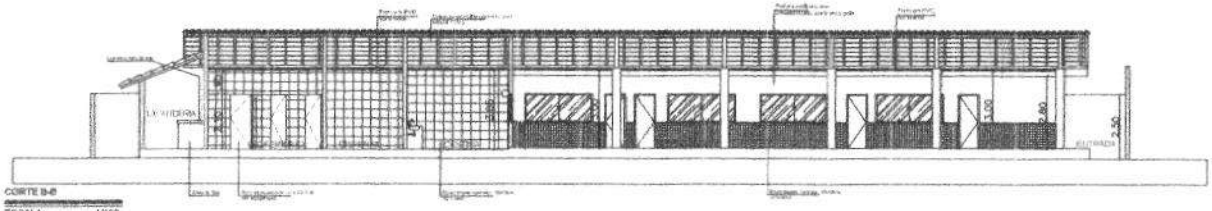

CORTE B-B
ESCALA: 1/100

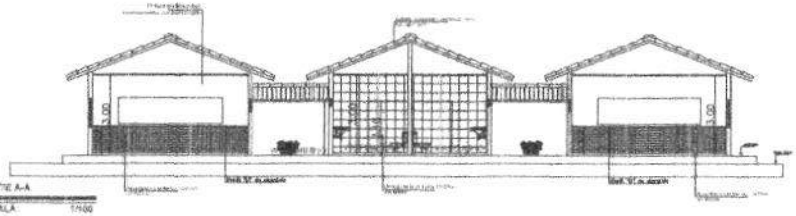

CORTE A-A
ESCALA: 1/100

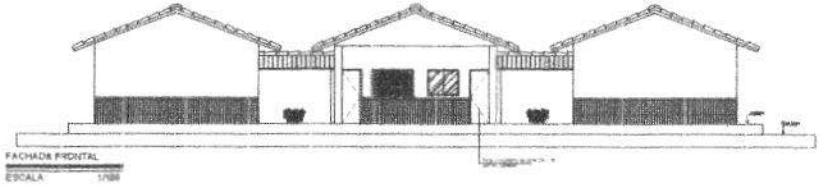

FACHADA FRONTAL
ESCALA: 1/100

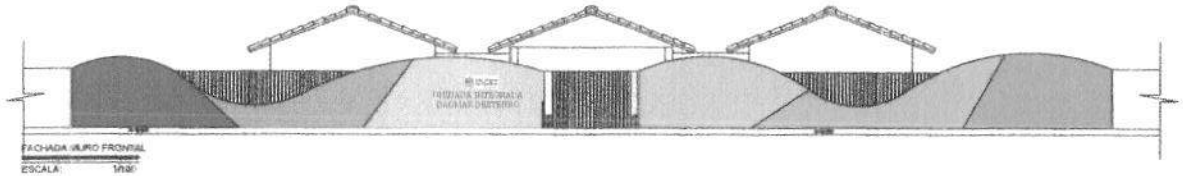

FACHADA MURO FRONTAL
ESCALA: 1/100

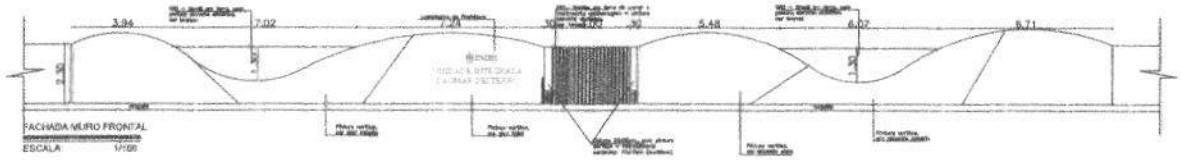

FACHADA MURO FRONTAL
ESCALA: 1/100

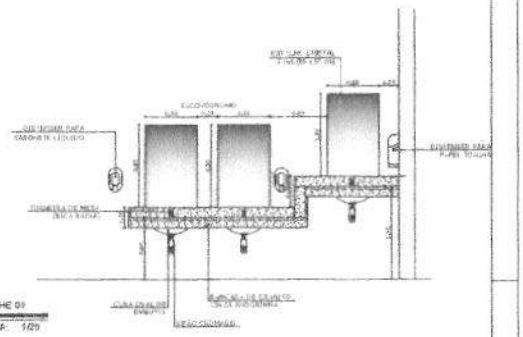

DETALHE 01
ESCALA: 1/25

PROC. 317
FLS 102
RUB. 40

Alto Alegre do Pindaré **PREFEITURA MUNICIPAL**
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA DAGMAR DESTERRO			PRANCHA: 03/03
	ENDEREÇO: AVENIDA GERCINA ROCHA RURAL - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			
	OBS: Conferir todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO: CORTES E FACHADAS			
	FORMATO: A1	ESCALA NUMÉRICO: indicada	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

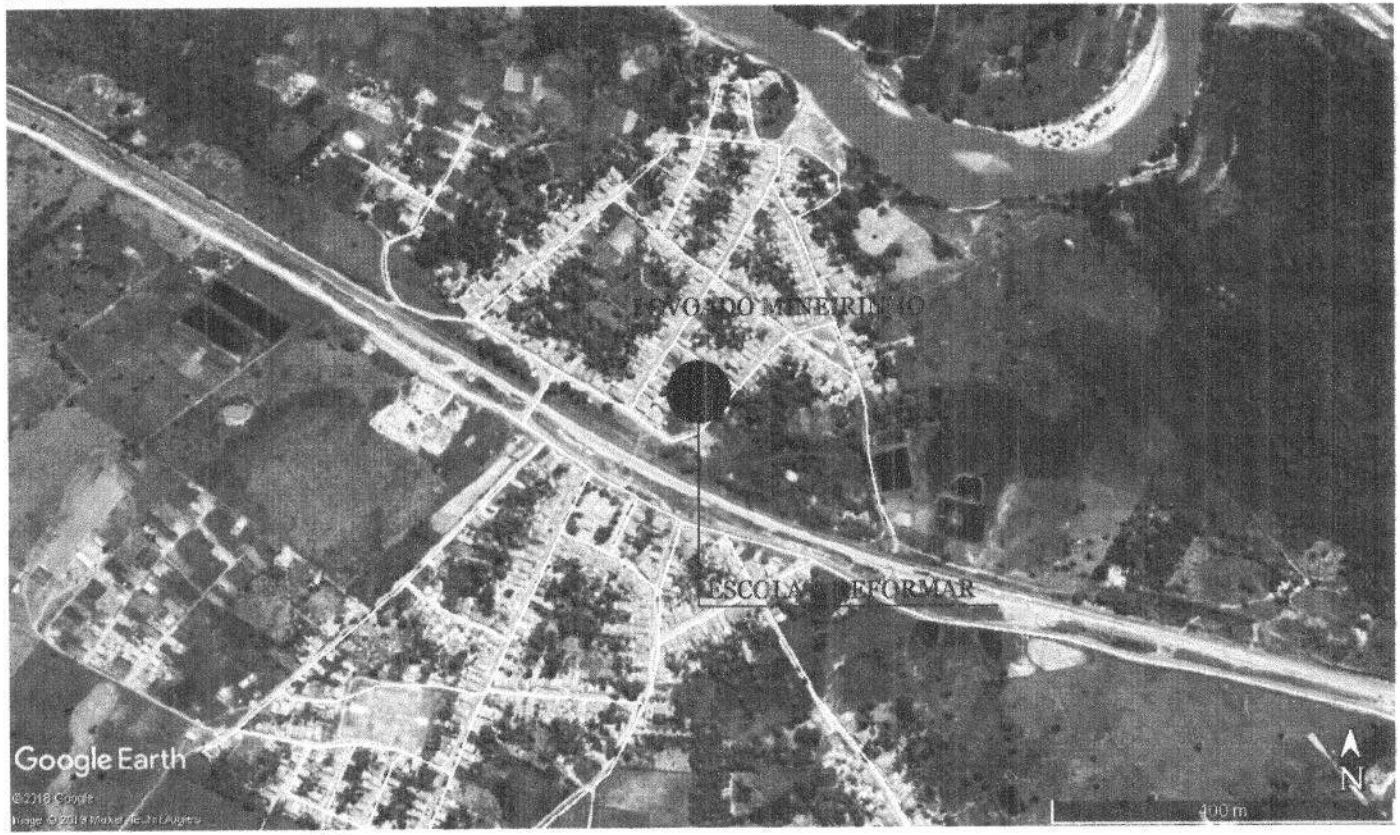

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA S/ESCALA

COORDENADA DE LOCALIZAÇÃO
3°42'10.42"S
45°57'47.49"O

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA U.I. GASTÃO DIAS VIEIRA

ENDEREÇO: POVOADO MINEIRINHO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PRANCHA: 01/04

FORMATO:	ESCALA DESENHO:	ESCALA PLOTAGEM:	DATA:
A3	INDICADA	1/1	Outubro/2025

PROC. 317
FLS 103
RUB.

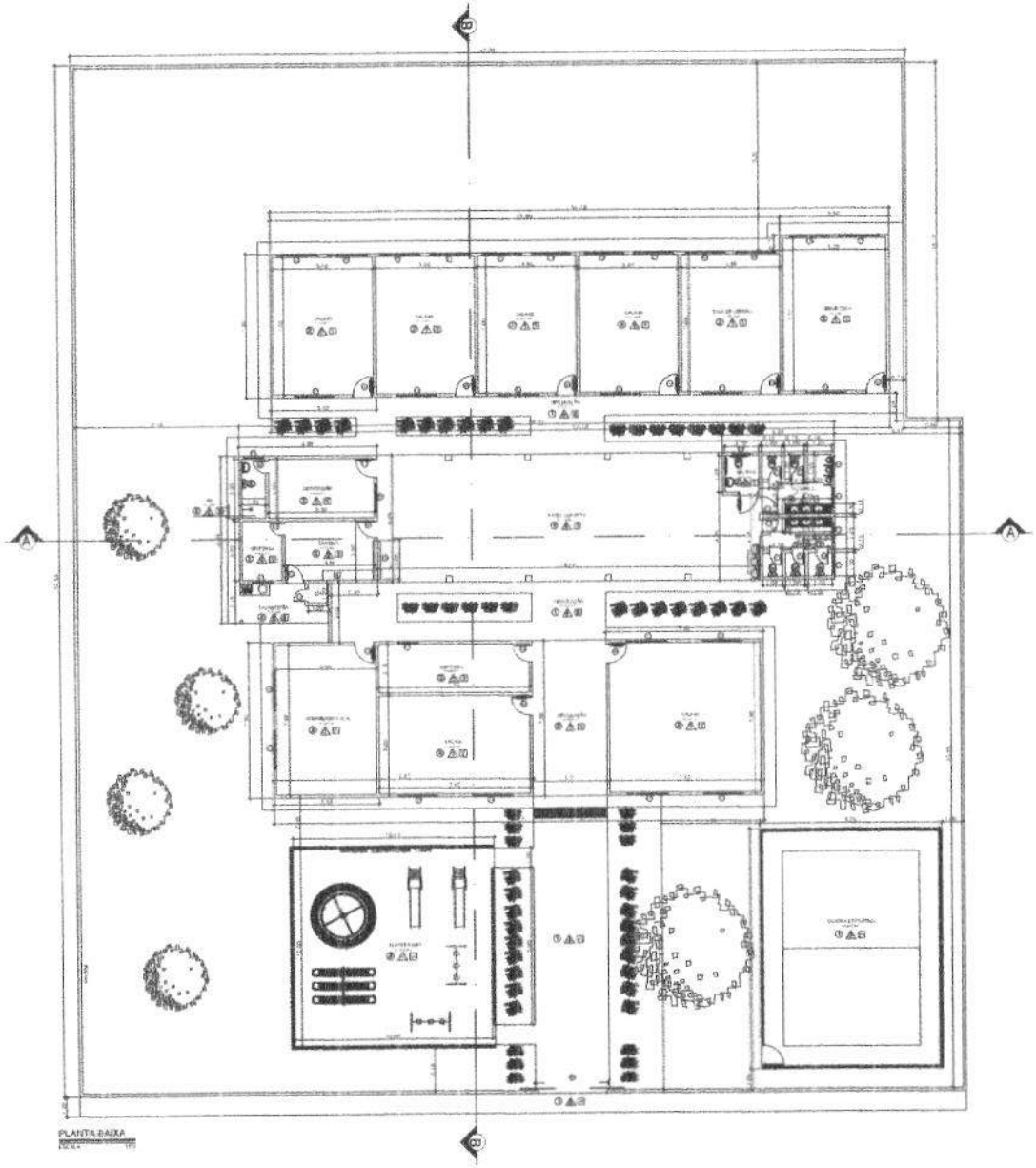

LEGENDA – MOBILIÁRIO(PLAYGROUND)		
ITEM	QUANTIDADE	TIPO
①	01	Roda gigante
②	02	ESCORREGADOR
③	01	GANGORRA TRIPLA

OBSERVAÇÃO:
- TODOS OS BRINQUEDOS SERÃO DE FIBRA PRÉ-FABRICADOS EM AÇO TUBULAR PINTADO EM ESMALTE DE SECAGEM RÁPIDA (INDUSTRIAL ATÓXICA).

LEGENDA

PISO

① - PISO CIMENTADO, COM PINTURA PARA PISO, COR GRAFITE
② - PISO CERÂMICO ANTIFATOR, COR BRANCO, COMO EM ALTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO
③ - GRAMA ESMERALDA EM PLACAS - PLANTADO

PAREDE

- PAREDE DE CERÂMICA, ESPESSURA CONFORME PROJ. = 14cm, + PERFIL DE GUARDA + PINTURA ACRÍLICA SOBRE MASSA ACRÍLICA - COR BRANCO (TETO)
- PAREDE EXISTENTE + CERÂMICO, REVESTIDO, PINTADO, 1ª DEMÃO + 2ª DEMÃO, COR BRANCO, COM ARREMATAMENTO EM PERFIL, COR BRANCO
- PAREDE EM ALVENARIA, EMASSADA E SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO
- PAREDE DE CERÂMICA, REVESTIDA, COR BRANCO, e = 14cm, + PINTURA ACRÍLICA SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO, EM AMBAS AS FACES

TETO

- FORRO PVC, COR BRANCO
- COBERTURA EM TELHA CERÂMICA

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

Nº	Dimensões	Qtd	Descrição
P1	0,80 x 2,10	01	Porta semi-oca de madeira, com acabamento melamínico, cor branco, com fechadura externa e interna
P2	0,80 x 2,10	01	Porta semi-oca de madeira, com acabamento melamínico, cor branco, com fechadura externa e interna
P3	0,80 x 2,10	01	Porta de correr em madeira, com acabamento melamínico, cor branco, com fechadura externa e interna
P4	0,80 x 2,10	01	Porta de correr em madeira, com acabamento melamínico, cor branco, com fechadura externa e interna
P5	0,80 x 2,10	01	Porta de correr em madeira, com acabamento melamínico, cor branco, com fechadura externa e interna

JANELAS E BASCULANTES

J1	2,00 x 1,20 / 1,00	04	Janela de correr em vidro, com tela de proteção contra insetos
J2	1,50 x 1,20 / 0,90	01	Janela de correr em vidro, com tela de proteção contra insetos
J3	2,00 x 1,20 / 1,00	01	Janela de correr em vidro, com tela de proteção contra insetos
B1	1,00 x 0,50 / 0,70	01	Basculante de vidro, com tela de proteção contra insetos

Observação:
P4 (0,80) = Pia Dupla (e = 1,50m)

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 2.500,00m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 758,00m²
ÁREA TOTAL LIVRE = 1.742,00m²

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO

ASSUNTO: PROJETO DE REFORMA DA U.I. GASTÃO DIAS VIEIRA

ENDEREÇO: POVOADO MORENINHA – ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Conferir todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA

PRANCHA: 02/04

FORMATO: A1 | ESCALA: INDICADA | ESCALA PLOTAGEM: 1/1 | DATA: Outubro/2025

PROC. 317
FLS 109
RUB.

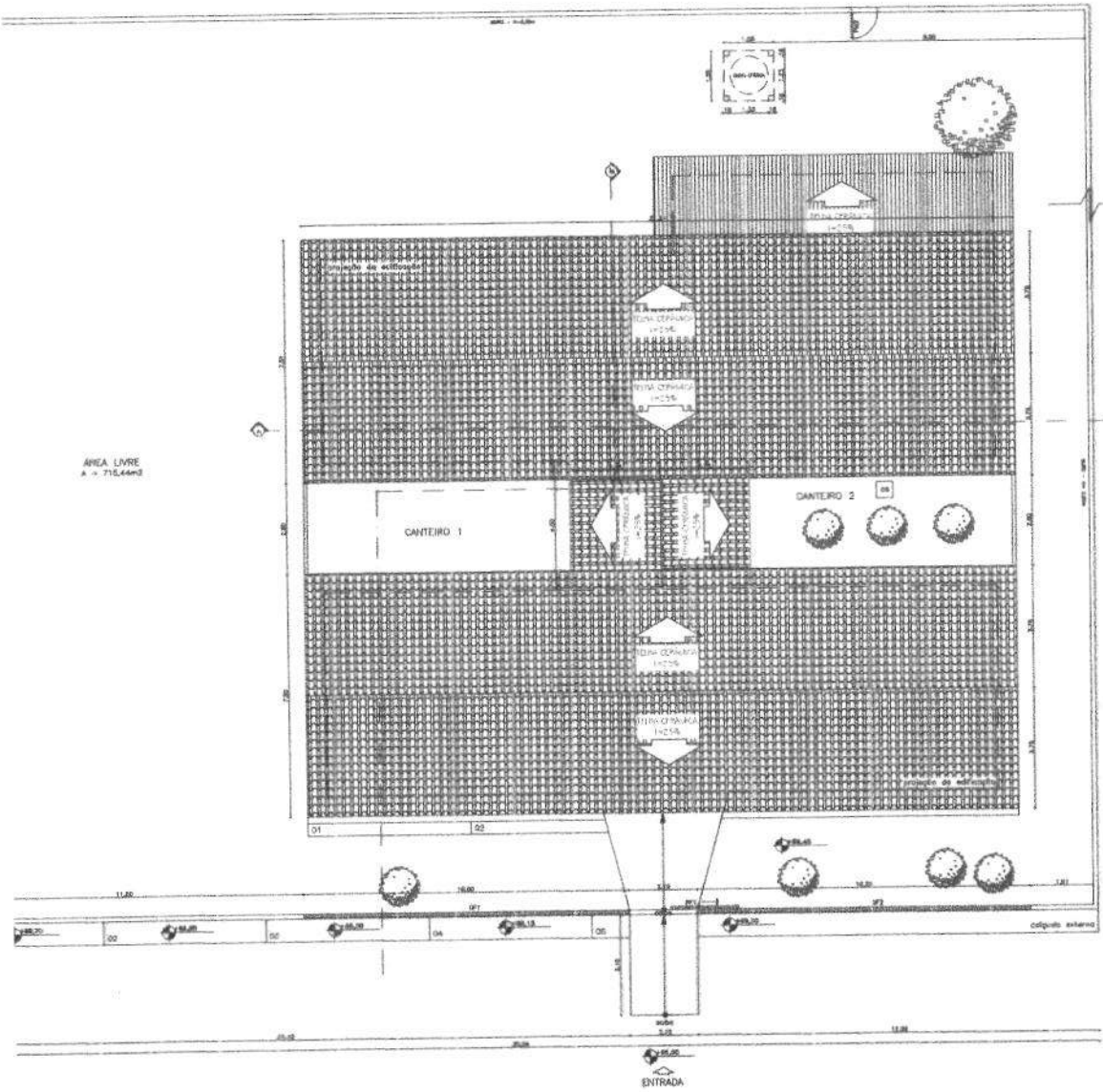

LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

LEGENDA - VEGETAÇÃO	
ITEM	TIPO
1	

Alto Alegre do Pindaré
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS

ENDEREÇO: POVOADO TUCUMÃ – ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: COBERTURA / LOCALIZAÇÃO

PRANCHA-1: 01/04

FORMATO: A2 | ESCALA GRÁFICA: indicada | ESCALA PLOTAGEM: 1/1 | DATA: Outubro/2025

PROC. 617
FLS 105
RUB.

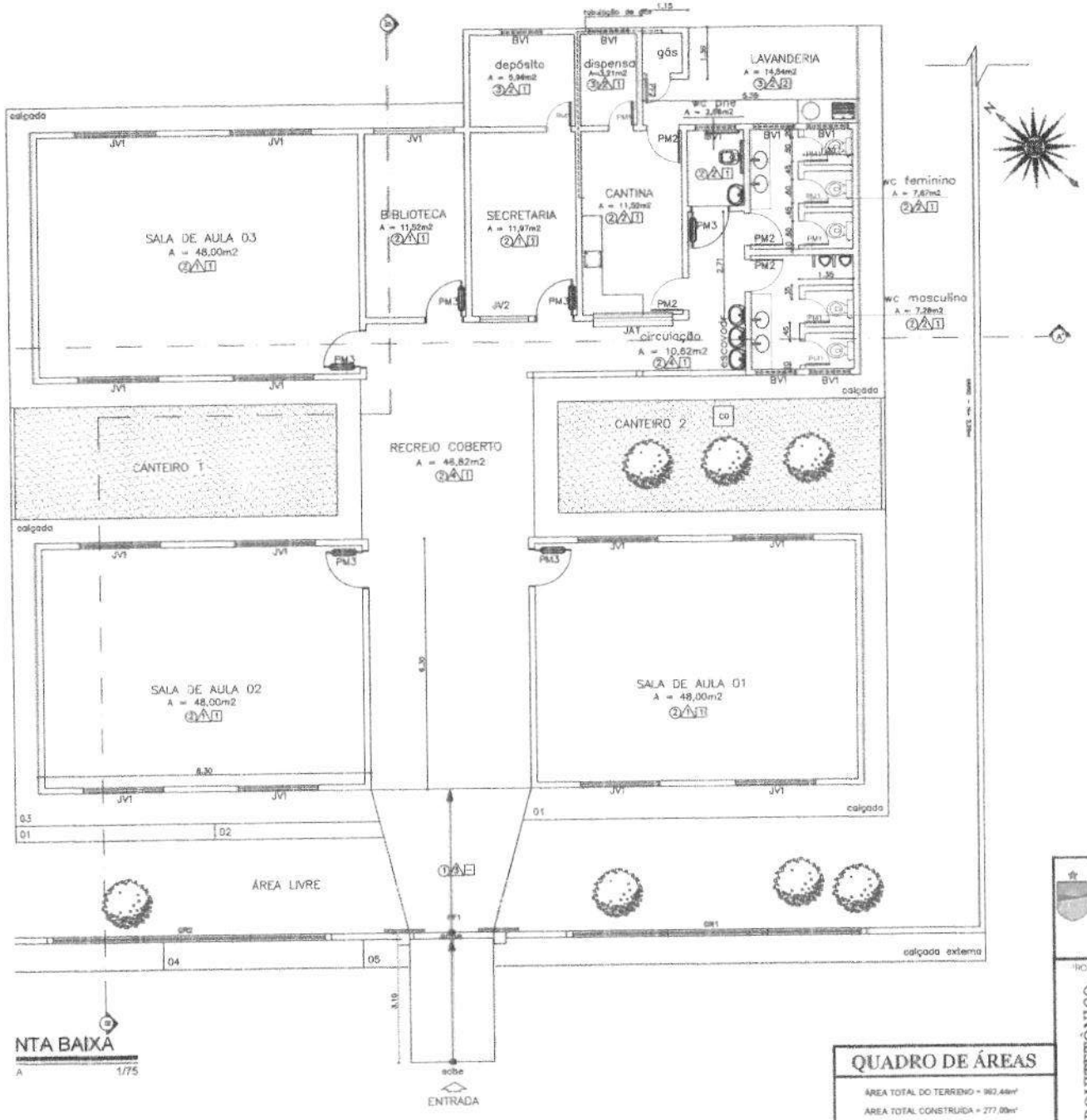

LEGENDA

PISO

① - PISO CIMENTADO, COM PINTURA PARA PISO, COR CINZA

② - PISO CERÂMICO 60X40CM COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO, A SUBSTITUIR O EXISTENTE

③ - PISO CERÂMICO 60X40CM COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPÓXI, COR BRANCO, A EXECUTAR

PAREDE

1 - FAIXA DE CERÂMICA 10X10CM, COR BRANCO, = 1,00m + PERFIL EM ALUMÍNIO + PINTURA ACRÍLICA SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, A EXECUTAR

2 - REVESTIMENTO CERÂMICO 35X25CM, PADRÃO 1ª LINHA (CLASSE A), COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO

3 - PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA (COR VER FACHADA)

4 - FAIXA DE CERÂMICA 10X10CM, COR BRANCO, = 1,00m + PINTURA ACRÍLICA SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, ÁREA EXTERNA

TETO

1 - FORRO EM PVC, COR BRANCO

2 - COBERTURA EM TELHA CERÂMICA - LAVANDERIA

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

Nº	Dimensões	Qnt	Descrição
PF1	2,00x2,10	01	Gradil em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco
PF2	0,60x0,90	01	Porta de Ferro de abrir uma folha – casa de gás
PM1	0,60x2,10	07	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo
PM2	0,80x2,10	04	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo
PM3	0,90x2,10	06	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo com barra de apoio

JANELAS E BASCULANTES

JV1	2,00x1,10 /1,00	13	Janela de Alumínio e vidro, com tela contra inseto
JV2	1,50x1,10 /1,00	01	Janela de Alumínio e vidro.
JA1	2,00x1,10 /1,00	01	Janela em aço, tipo enrolar + pintura cor amarelo.
BV1	1,00x0,30 /1,80	07	Basculante de Alumínio e vidro.

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 982,44m²

AREA TOTAL CONSTRUIDA = 277,00m²

ÁREA TOTAL LIVRE = 715,44m²

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS

ENDEREÇO: POVOADO TUCUMÃ - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA

PRANCHA: 02/04

FORMATO:	ESCALA DESENHO:	ESCALA PLOTAGEM:	DATA:
A2	indicada	1/1	Outubro/2025

PROC. 317
FLS 105
RUB.

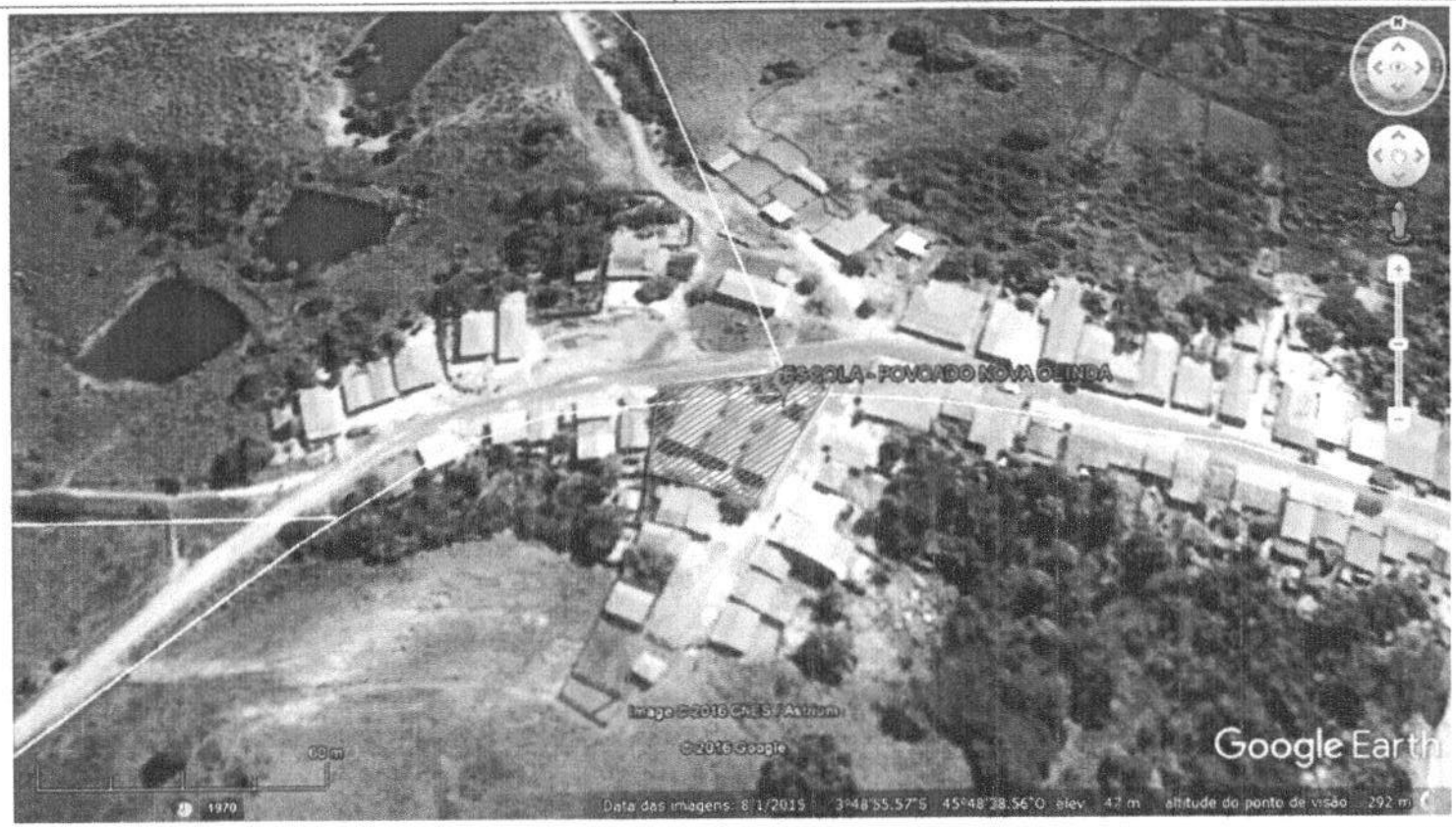

LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA DO POVOADO NOVA OLINDA			
	ENDEREÇO: POVOADO NOVA OLINDA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			PRANCHA: 01/05
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO			
	FORMATO: A1	ESCALA DESENHO: indicada	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 317
FLS 102
RUB.

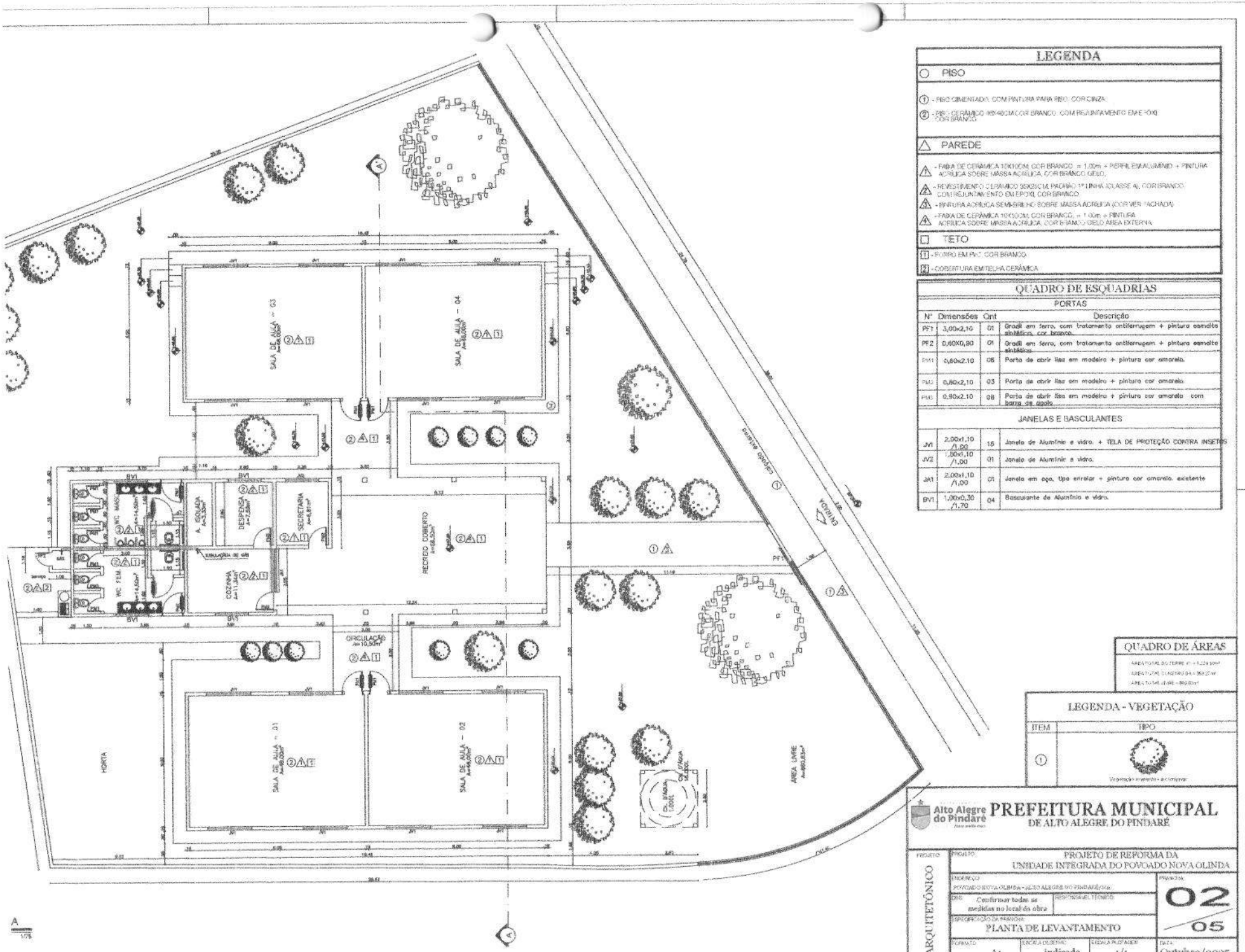

LEGENDA

PISO

① - PISO CIMENTADO, COM PINTURA PARA PISO, COR CINZA.

② - PISO CERÂMICO 60X60CM (COR BRANCO), COM REJUNTAMENTO EVA E POXI COR BRANCO.

PAREDE

△ - FAIXA DE CERÂMICA 10X10CM, COR BRANCO, = 1,00m + PERFIL EM ALUMÍNIO + PINTURA ACRÍLICA SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO.

△ - REVESTIMENTO CERÂMICO 30X25CM, PADRÃO 1ª LINHA (CLASSE A), COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO.

△ - PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA (COR VER FACHADA)

△ - FAIXA DE CERÂMICA 10X10CM, COR BRANCO, = 1,00m + PINTURA ACRÍLICA SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO ÁREA EXTERNA.

TETO

1 - FORRO EM PVC, COR BRANCO.

2 - COBERTURA EM TELHA CERÂMICA

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

Nº	Dimensões	Qnt	Descrição
PF1	3,00x2,10	01	Gradil em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
PF2	0,60X0,80	01	Gradil em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético.
PM1	0,60x2.10	05	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.
PM2	0,80x2,10	03	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.
PM3	0,90x2.10	08	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo com barra de apoio

JANELAS E BASCULANTES

JV1	2,00x1,10 /1,00	16	Janela de Alumínio e vidro. + TELA DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS
JV2	,50x1,10 /1,00	01	Janela de Alumínio e vidro.
JA1	2,00x1,10 /1,00	01	Janela em aço, tipo enrolar + pintura cor amarelo. existente
BV1	1,00x0,30 /1,70	04	Basculante de Alumínio e vidro.

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 1.224,00m²
ÁREA TOTAL OCUPADA = 368,27m²
ÁREA TOTAL LIVRE = 869,63m²

LEGENDA - VEGETAÇÃO

ITEM	TIPO
①	Vegetação existente - a conservar

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA DO POVOADO NOVA OLINDA

ENDEREÇO: POVOADO NOVA OLINDA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA DE LEVANTAMENTO

PRANCHA: 02/05

FORMATO: A1 | ESCALA DESENHO: indicada | ESCALA PLOTAGEM: 1/1 | DATA: Outubro/2025

PROC. 317
FLS 108
RUB.

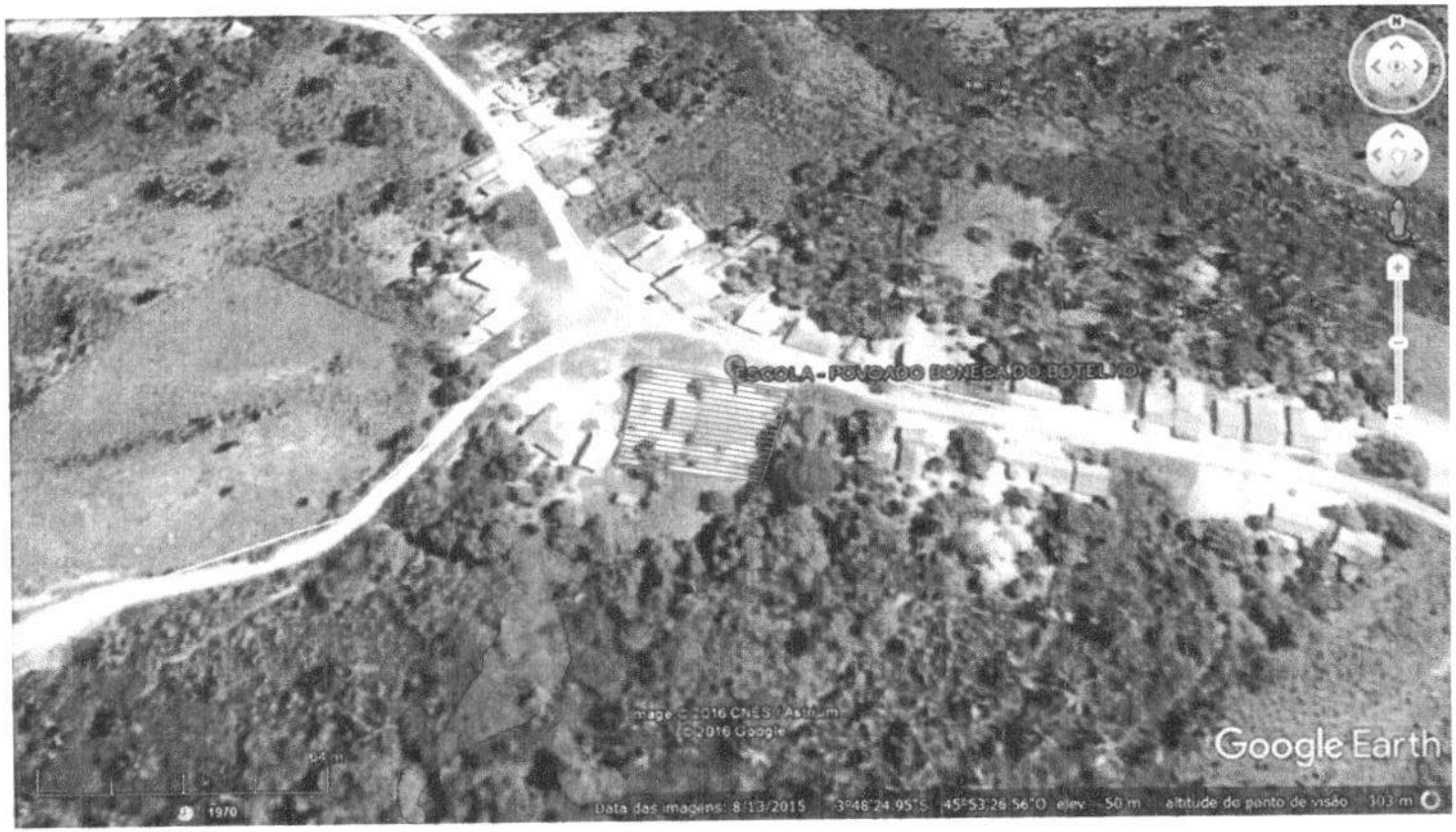

LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

Alto Alegre do Pindaré — fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES			PRANCHA: 01/04
	ENDEREÇO: POVOADO BONECA DO BOTELHO – ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: LOCALIZAÇÃO			
	FORMATO: A3	ESCALA DESENHO: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 317
FLS 109
RUB.

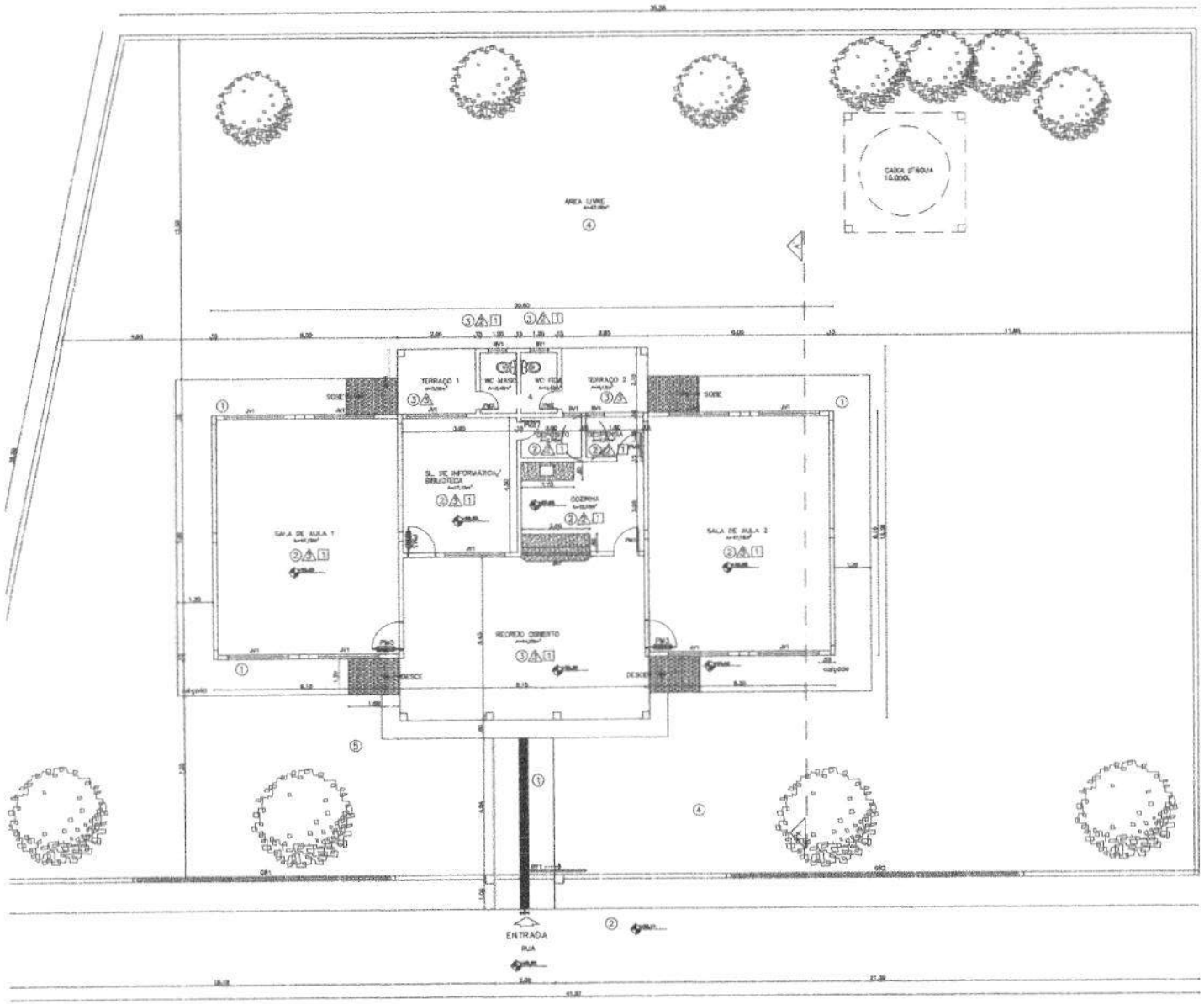

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 1.000,00M²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 270,96M²
ÁREA TOTAL LIVRE = 816,89M²

LEGENDA - VEGETAÇÃO

ITEM	TIPO
①	vegetação existente a conservar

LEGENDA

PISO

① - PISO CIMENTADO, COM PINTURA PARA PISO, COR CINZA
② - PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO
③ - PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PADRÃO, 01 FAIXA (LIVRE AO ALTERNATIVAMENTE, COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO
④ - PISO DE TERRA BATIDO EXISTENTE

PAREDE

A - ALVENARIA PADRÃO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ARGAMASSA, COR BRANCO NEVE
A1 - REVESTIMENTO CERÂMICO, 20X30, PADRÃO, ASSENTADO ATÉ 1,50M DE ALTURA, COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO ATÉ 1,50M
A2 - FAIXA DE CERÂMICA, 10X10CM, COR BRANCO, A 1,50M + PEITORIL COR ALUMÍNIO + PEITORIL EM PEDRA SOBRE ALVENARIA ACABADA, COR BRANCO NEVE

TETO

T - FORRO EM PVC, COR BRANCO

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

Nº	Dimensões	Cnt	Descrição
PG1	8,40 X 1,30 /0,70	01	Gradil em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
PG2	9,50 X 1,30 /0,70	01	Gradil em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor Branco.
PF1	2,10x2,20	01	Portão de correr em ferro, com pintura esmalte sintético, cor branco.
PM1	0,80x2,10	02	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.
PM2	0,60x2,10	05	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.
PM3	0,90x2,10	02	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.

JANELAS E BASCULANTES

JN1	2,00x1,50 /0,80	10	Janela em Alumínio e vidro, de correr (04 folhas)
BN1	0,60x0,80 /1,80	04	Basculante em aluminio e vidro.
JA1	2,00x1,10 /1,00	01	Janela em aluminio de enviar + pintura esmalte sintético cor amarelo.

Alto Alegre do Pindaré
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES

ENDEREÇO: POVOADO BOMBEIRO DO BOTELHO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DESIGNAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA

PRANCHA: 02/04

FORMATO: A1 | ESCALA DESENHO: 1/75 | ESCALA PLOTAGEM: 1/1 | DATA: Outubro/2025

PROC. 817
FLS 440
RUB.

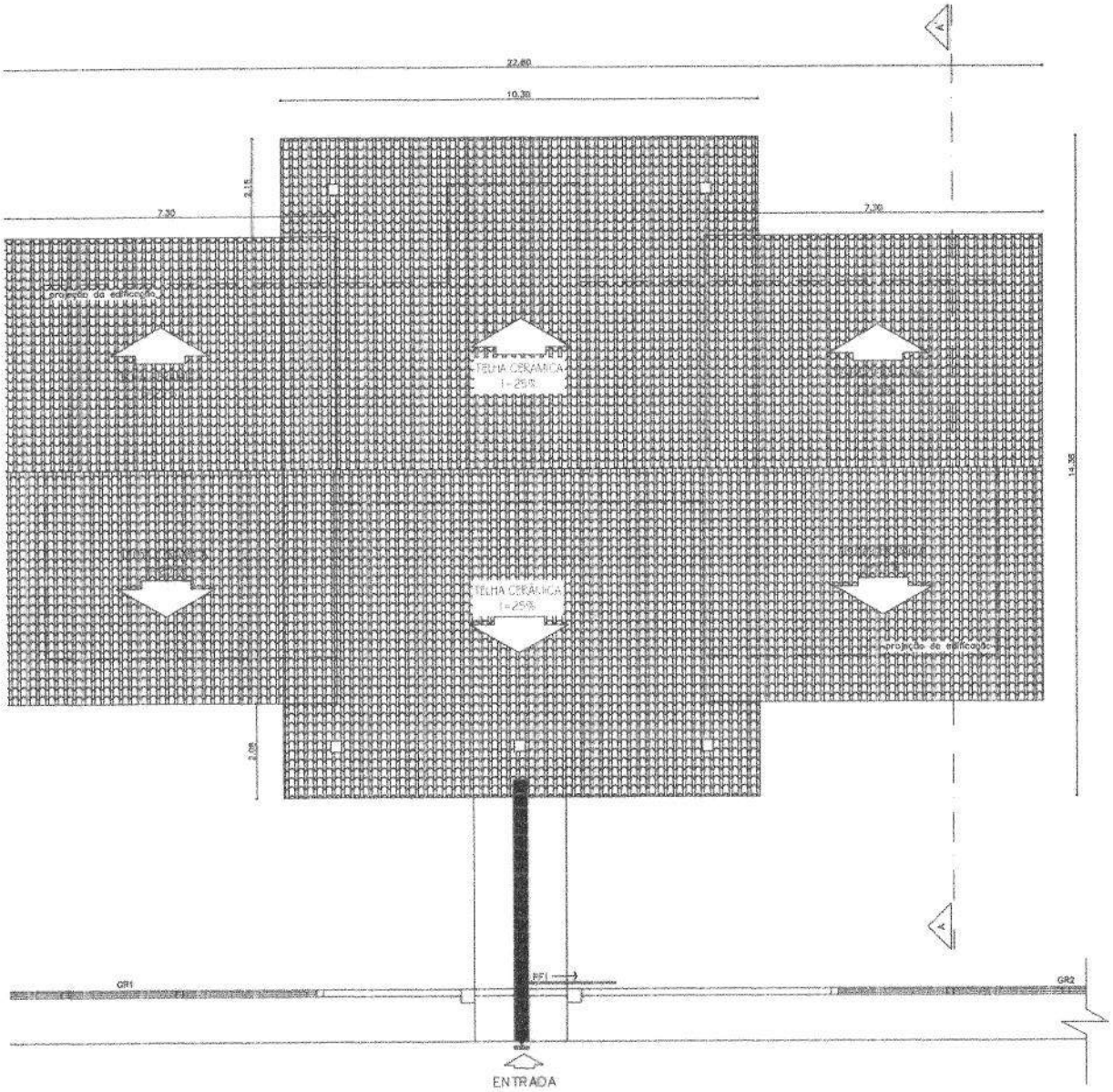

COBERTURA

ESCALA 1/75

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES

ENDEREÇO: POVOADO BONECA DO BOTELHO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: COBERTURA

PRANCHA: 03/04

FORMATO	ESCALA DESENHO	ESCALA PLOTAGEM	DATA
A2	1/75	1/1	Outubro/2025

PROC. 312
FLS 11
RUB.

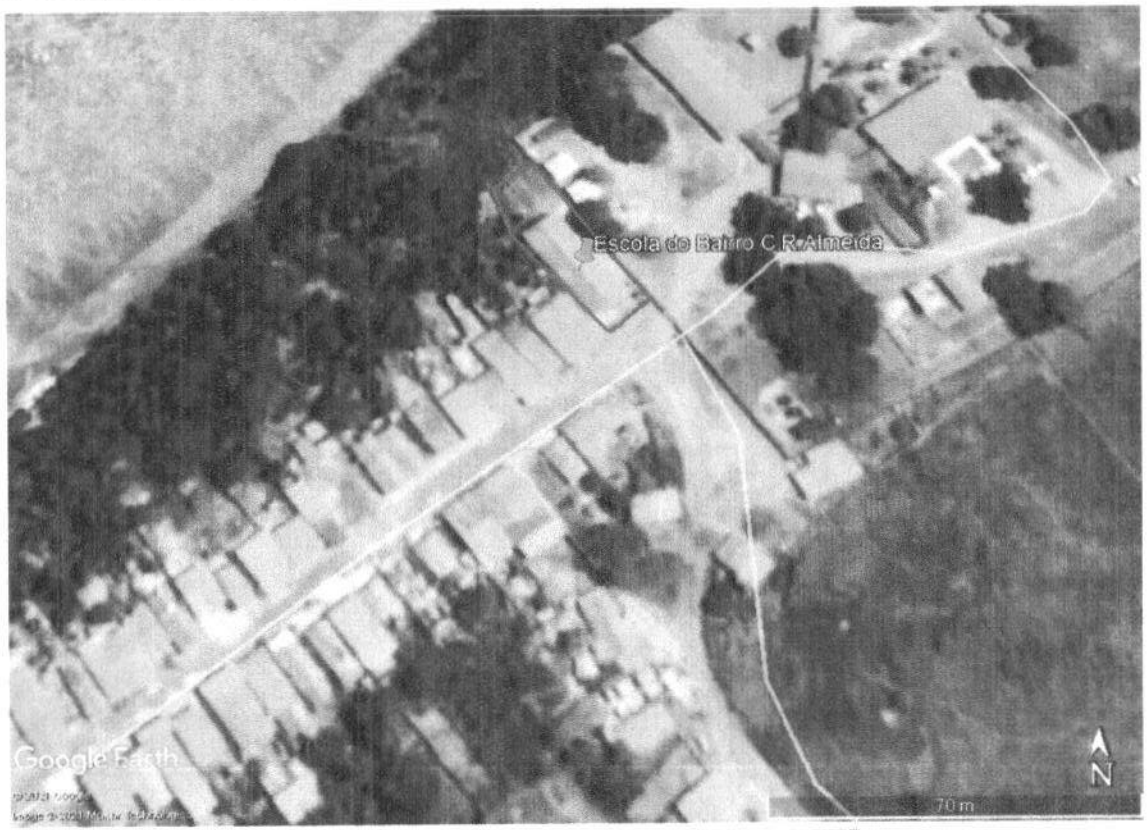

COORDENADAS UTM -407011.00 , 9595138.00

LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR MONTEIRO LOBATO			
	ENDEREÇO: BAIRRO C.R.ALMEIDA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			PRANCHA: 01/03
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: LOCALIZAÇÃO			
	FORMATO: A3	ESCALA DESENHO: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 917
FLS 112
RUB.

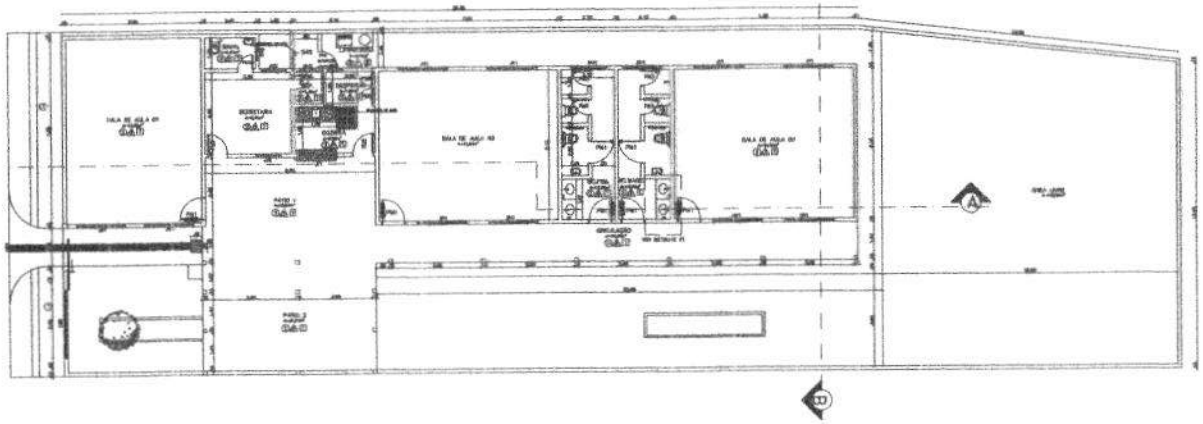

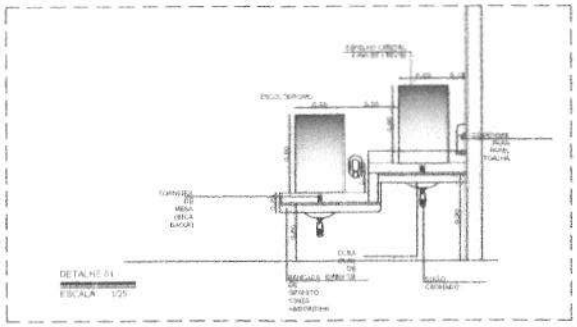

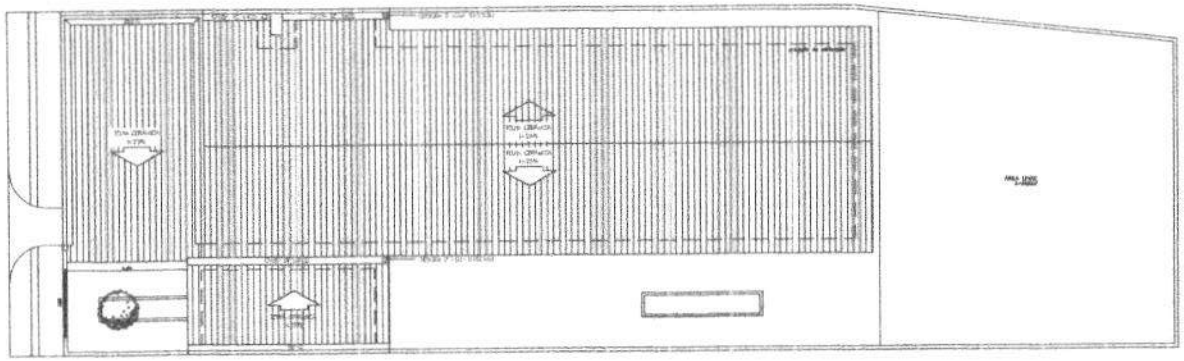

COBERTURA

QUADRO DE ÁREAS

LEGENDA - VEGETAÇÃO

LEGENDA

QUADRO DE ESQUADRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO DE REFORMA DA
UNIDADE ESCOLAR MONTEIRO LOBATO

PLANTA BAIXA / COBERTURA

02
03

Outubro/2022

PROC. 312
FLS 113
RUB.

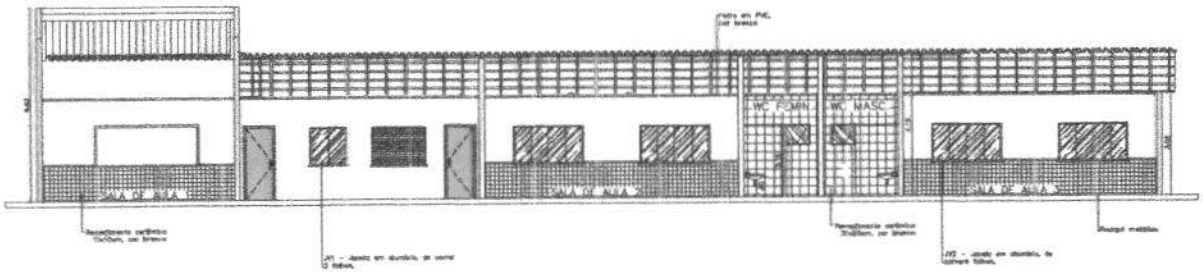

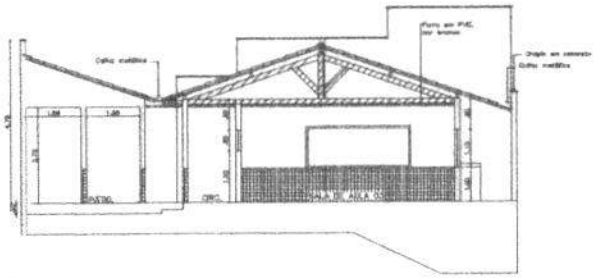

CORTE BB'
ESCALA 1/75

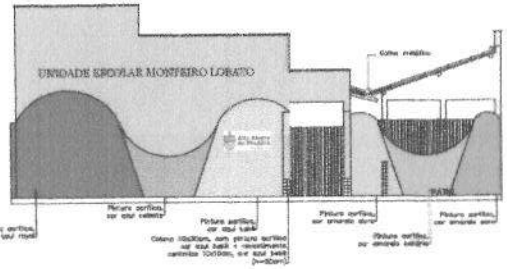

FACHADA PRINCIPAL
ESCALA 1/75

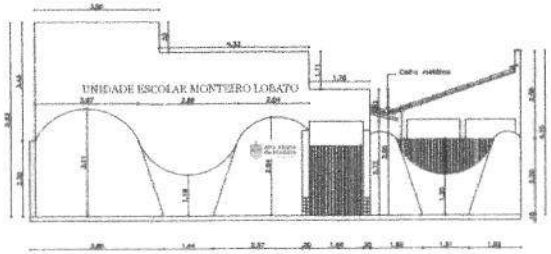

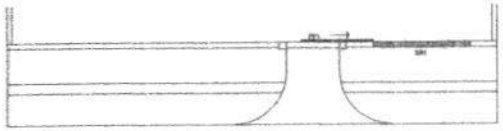

Alto Alegre do Pindaré PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR MONTEIRO LOBATO		
ENDEREÇO: BAIRRO CIDADE NOVA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			PRANCHA: 03/03
OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
ESPECIFICAÇÃO PRANCHA: CORTES / FACHADAS E DETALHE - MURO			
FORMATO: A1	ESCALA GRÁFICO: 1/75	ESCALA IMPRESSÃO: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 312
FLS 164
RUB.

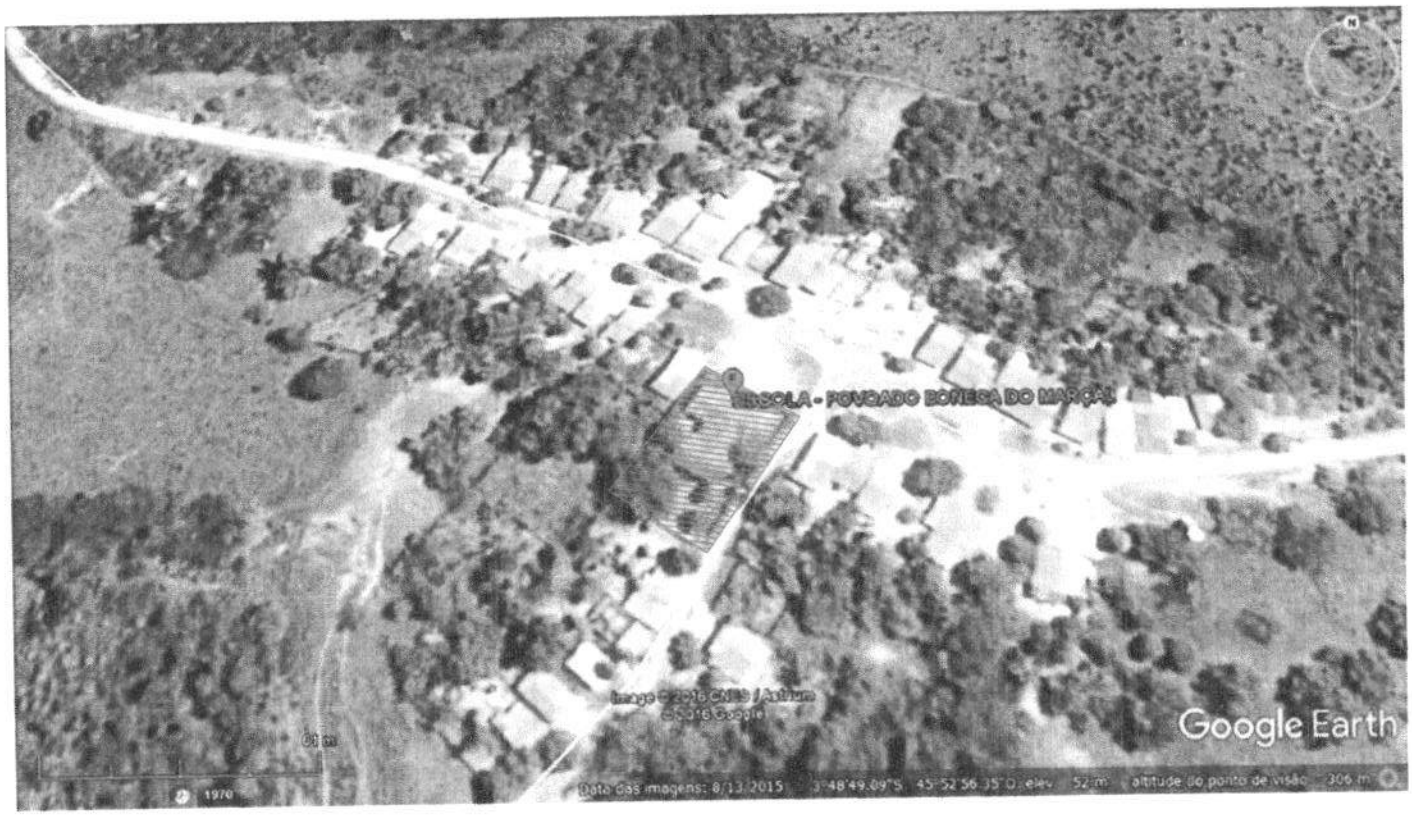

LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR BONECA DO MARÇAL			
	ENDEREÇO: POVOADO BONECA DO MARÇAL - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			PRANCHA: 01/04
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: LOCALIZAÇÃO			
	FORMATO: A3	ESCALA DESENHO: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 312
FLS 175
RUB. 40

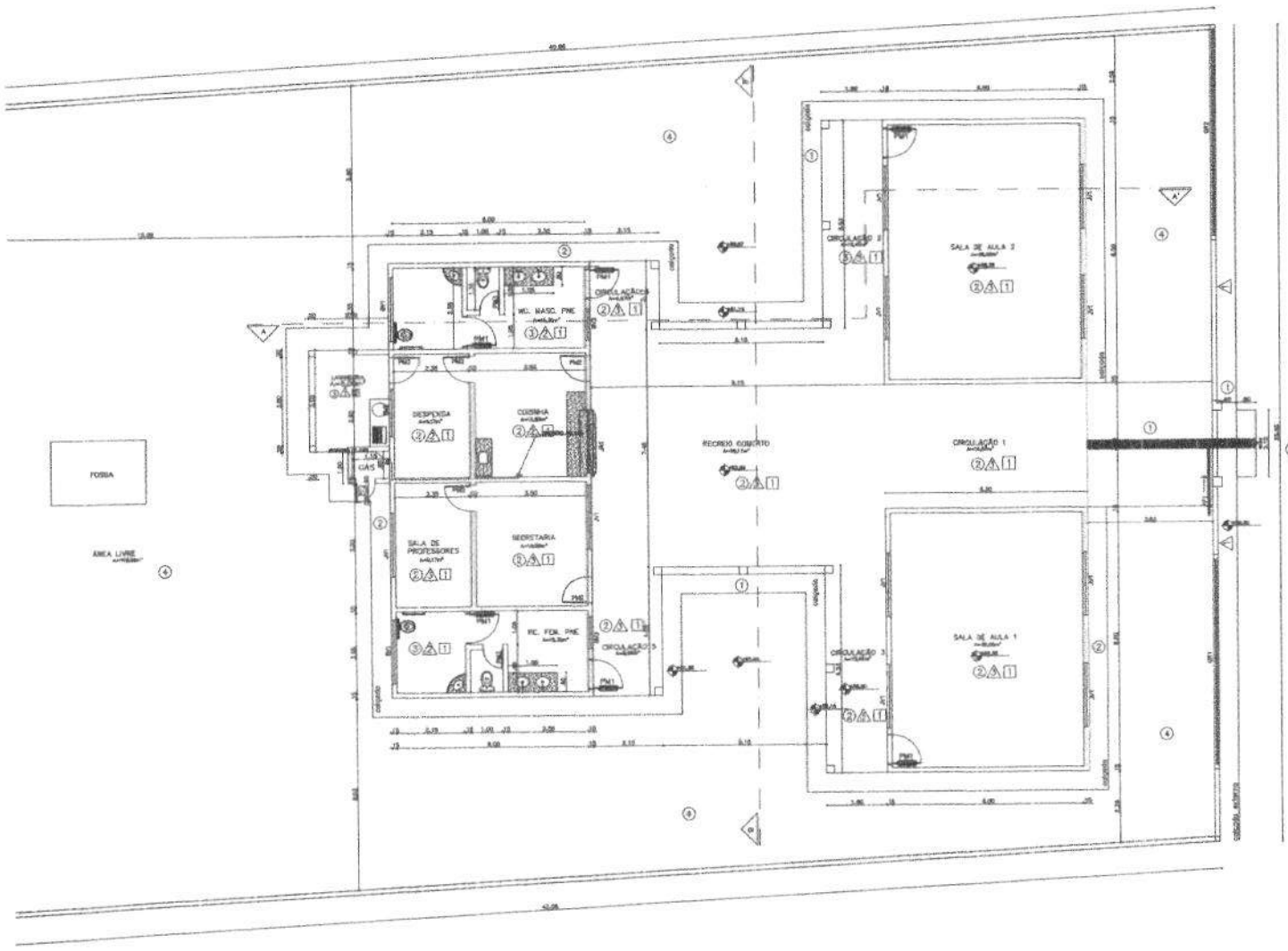

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/75

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 1.000,00m²

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 521,99m²

ÁREA TOTAL LIVRE = 478,01m²

LEGENDA - VEGETAÇÃO

ITEM	TIPO
①	

LEGENDA

PISO

① - PISO CIMENTADO, COM PINTURA PARA PISO COR CINZA

② - PISO CERÂMICO 37,5X37,5, PADRÃO, E FAIXA CERÂMICA 10X37,5 AO COR BRANCO

③ - PISO CERÂMICO 37,5X37,5, PADRÃO, E FAIXA CERÂMICA 10X37,5 ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO

④ - PISO DE TERRA BATIDA EXISTENTE

PAREDE

- ALVENARIA APARENTE (ALVENARIA DE MEIA VEZA ACABADA COM PINTURA HIDRO)
- REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20CM, PADRÃO, E FAIXA CERÂMICA 10X20 AO COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI COR BRANCO
- PINTURA DE CERÂMICA NA COR BRANCO + RODA-TETO + PERFIL DE ALUMÍNIO + PEITORIL ALVENARIA SOBREPOSTA DE PEDRA - COR BRANCO GELO

TETO

① - FORRO EM PVC COR BRANCO

② - COBERTURA APARENTE

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

Nº	Dimensões	Qnt	Descrição
GR1	6,43 X 1,50 /0,70	01	Grade em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor preto.
GF1	6,46X 1,50 /0,70	01	Grade em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor preto.
PF1	2,10x2,20	01	Portão de correr em ferro, com pintura esmalte sintético, cor branco.
PM1	0,90x2,10	06	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo + barra de apoio para PNE
PM2	0,80x1,60	05	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.
PM3	0,80x2,10	02	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.

JANELAS E BASCULANTES

JV1	2,00x1,10 /0,80	10	Janela em Alumínio e vidro, de correr (04 folhas)
JA1	2,00x1,80 /1,00	01	Janela em aluminio de enrolar + pintura esmalte sintético cor amarelo.
BV1	2,00x0,60 /2,00	02	Basculante em Aluminio e vidro, tipo Maxim-ar
BV2	1,50x0,60 /2,00	01	Basculante em Aluminio e vidro, tipo Maxim-ar
BV3	1,00x0,60 /2,00	02	Basculante em Aluminio e vidro, tipo Maxim-ar

Observação: FORRO - Pé Direito = 2,70m

Alto Alegre do Pindaré **PREFEITURA MUNICIPAL**
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ARQUITETÔNICO

PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR BONECA DO MARÇAL

ENDEREÇO: POVOADO BONECA DO MARÇAL - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PRANCHA: 02/04

CONTEÚDO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA

FORMATO: A1 | ESCALA DESENHO: 1/75 | ESCALA PLOTAGEM: 1/1 | DATA: Outubro/2025

PROC. 347
FLS 126
RUB.

PROC. 347
FLS 117
RUB.

LEGENDA - VEGETAÇÃO

ITEM	TIPO
①	

Alto Alegre do Pindaré **PREFEITURA MUNICIPAL**
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO DE REFORMA
UNIDADE ESCOLAR BONECA DO MARAJÁ

PROJETO: ARQUITETÔNICO
CONTEÚDO: COBERTURA
ESCALA: 1/75
ESCALA FORMATO: 1/1
FORMATO: A1
DATA: Outubro/2005
PRANCHA: 03/04

Conforme todas as medidas no local da obra

ENTRADA

COBERTURA
ESCALA

PISCINA

ÁREA LIVRE

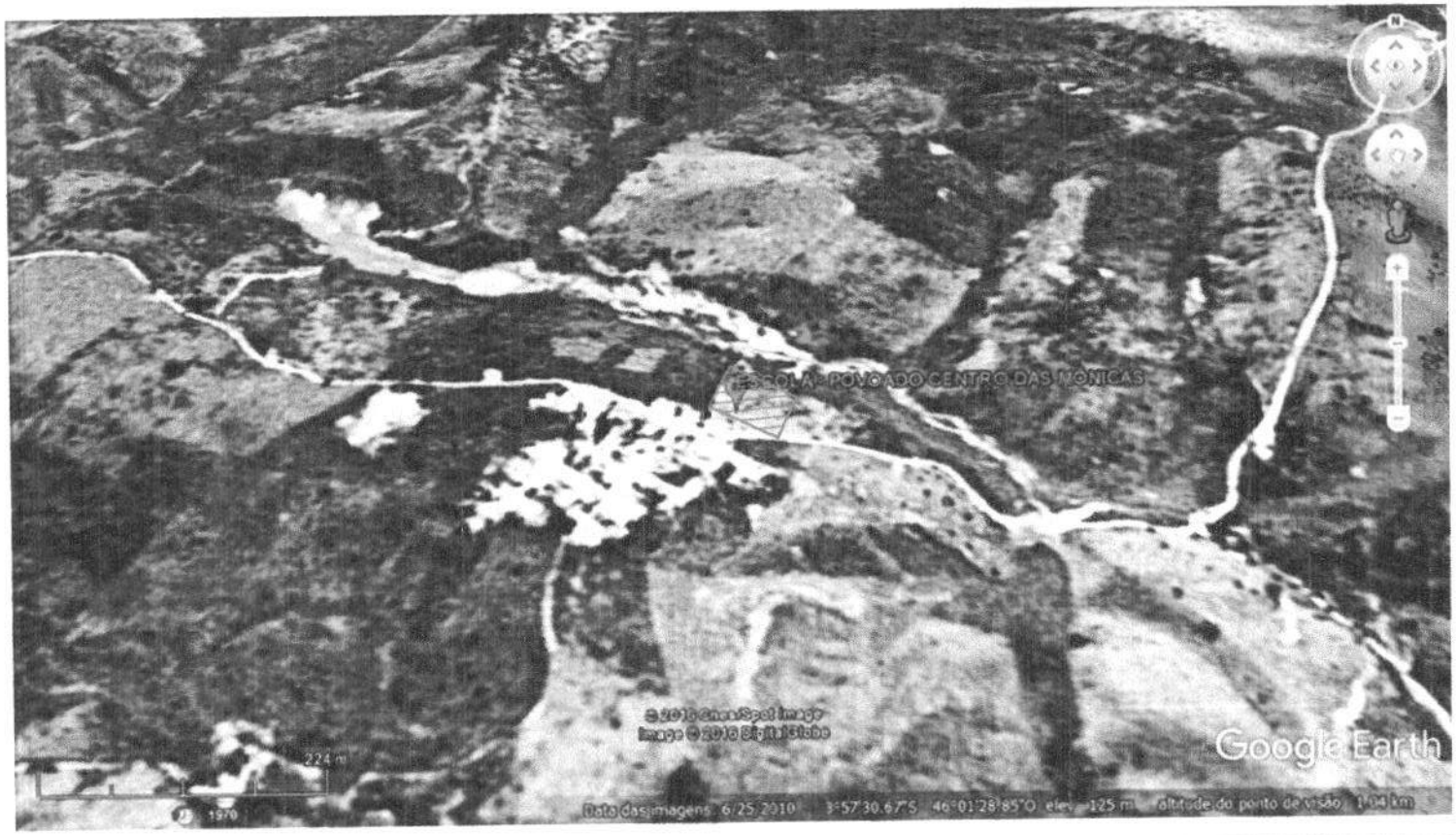

LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA UNIDADE ESCOLAR CENTRO DAS MÔNICAS			PRANCHA: 01/04
	ENDEREÇO: POVOADO CENTRO DAS MÔNICAS - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: LOCALIZAÇÃO			
	FORMATO: A3	ESCALA DESENHO: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 812
FLS 118
RUB.

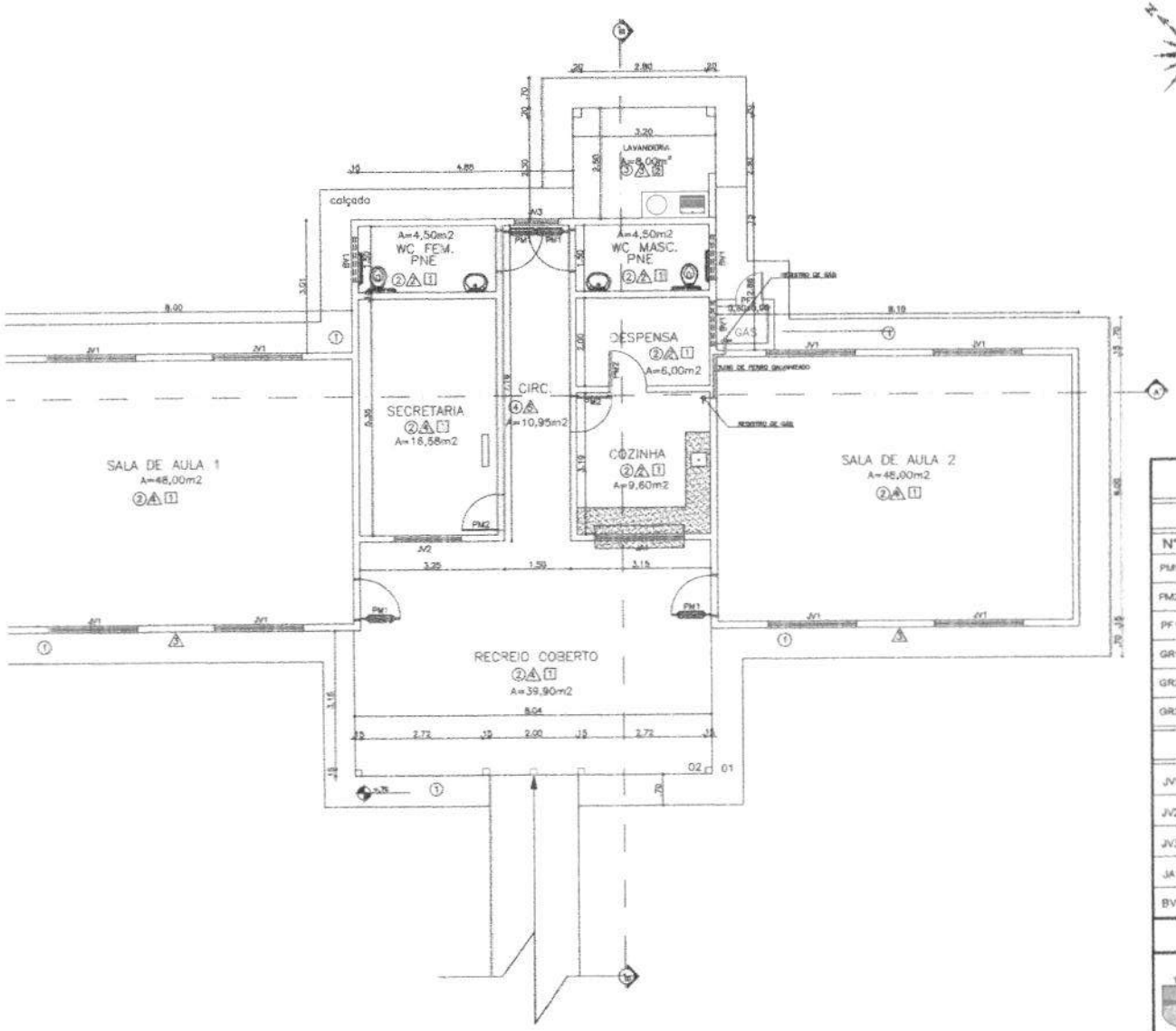

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/75

LEGENDA

PISO

1. - PISO CIMENTADO, COM PINTURA PARA PISO, COR CINZA
2. - PISO CERÂMICO 30X30CM, PADRÃO 1ª LINHA (CLASSE A), ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO
3. - PISO DE TERRA BATIDA EXISTENTE

PAREDE

1. - PINTURA ACRÍLICA SEMIBRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO
2. - REVESTIMENTO CERÂMICO 30X30CM, PADRÃO 1ª LINHA (CLASSE A), COR BRANCO COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO (ATÉ O FORRO)
3. - PINTURA ACRÍLICA SEMIBRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA (CORES DEFINIDAS NO LAYOUT DA FACHADA)
4. - REVESTIMENTO CERÂMICO NA LOCM + PERFIL EM ALUMÍNIO + PINTURA ACRÍLICA SOBRE EMASSAMENTO, COR BRANCO GELO

TETO

1. - FORRO EM PVC COR BRANCO
2. - COBERTURA APARENTE

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

Nº	Dimensões	Qnt	Descrição
PM1	0,90x2,10	04	Porta de abrir lisa em madeira + pintura, cor amarelo + barra de apoio para PNE e material emborrachado na parte inferior, conforme NBR 9050.
PM2	0,80x2,10	03	Porta de abrir lisa em madeira + pintura, cor amarelo.
PF1	2,00x2,20	01	Portão em ferro, de correr + tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
GR1	611x1,30 /0,90	01	Gradil em ferro + tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
GR2	6,01x1,30 /0,90	01	Gradil em ferro + tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
GR3	6,25x1,30 /0,90	01	Gradil em ferro + tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.

JANELAS E BASCULANTES

JV1	2,00x1,10 /0,60	08	Janela em Alumínio e vidro, de correr (04 folhas)
JV2	1,50x1,10 /0,60	01	Janela em Alumínio e vidro, de correr (02 folhas)
JV3	1,00x1,10 /0,60	01	Janela em Alumínio e vidro, de correr (02 folhas)
JA1	2,00x1,10 /1,00	01	Porta de aço – tipo enrolar + pintura esmalte sintético cor amarelo.
BV1	1,00x0,50 /1,60	03	Basculante em Alumínio e vidro, tipo Maxim-ar

Observação: FORRO - Pé Direito = 3,00m

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 1.914,74m²

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 213,44m²

ÁREA TOTAL LIVRE = 1.301,30m²

Alto Alegre do Pindaré — fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE REFORMA
UNIDADE ESCOLAR CENTRO DAS MÔNICAS

ENDEREÇO: POVOADO CENTRO DAS MÔNICAS - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA

PRANCHA: 02/04

FORMATO	ESCALA DESENHO	ESCALA PLOTAGEM	DATA
A2	1/75	1/1	Outubro/2025

PROC. 847
FLS 119
RUB.

PROC. 317
FLS 120
RUB.

LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DA UNIDADE ESCOLAR FERREIRA GULLAR			PRANCHA: 01/03
	ENDEREÇO: POVOADO BOM JESUS MIRIM - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arq. Mirian Cunha		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: LOCALIZAÇÃO			
	FORMATO: A3	ESCALA DESENHO: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 317
FLS 02
RUB.

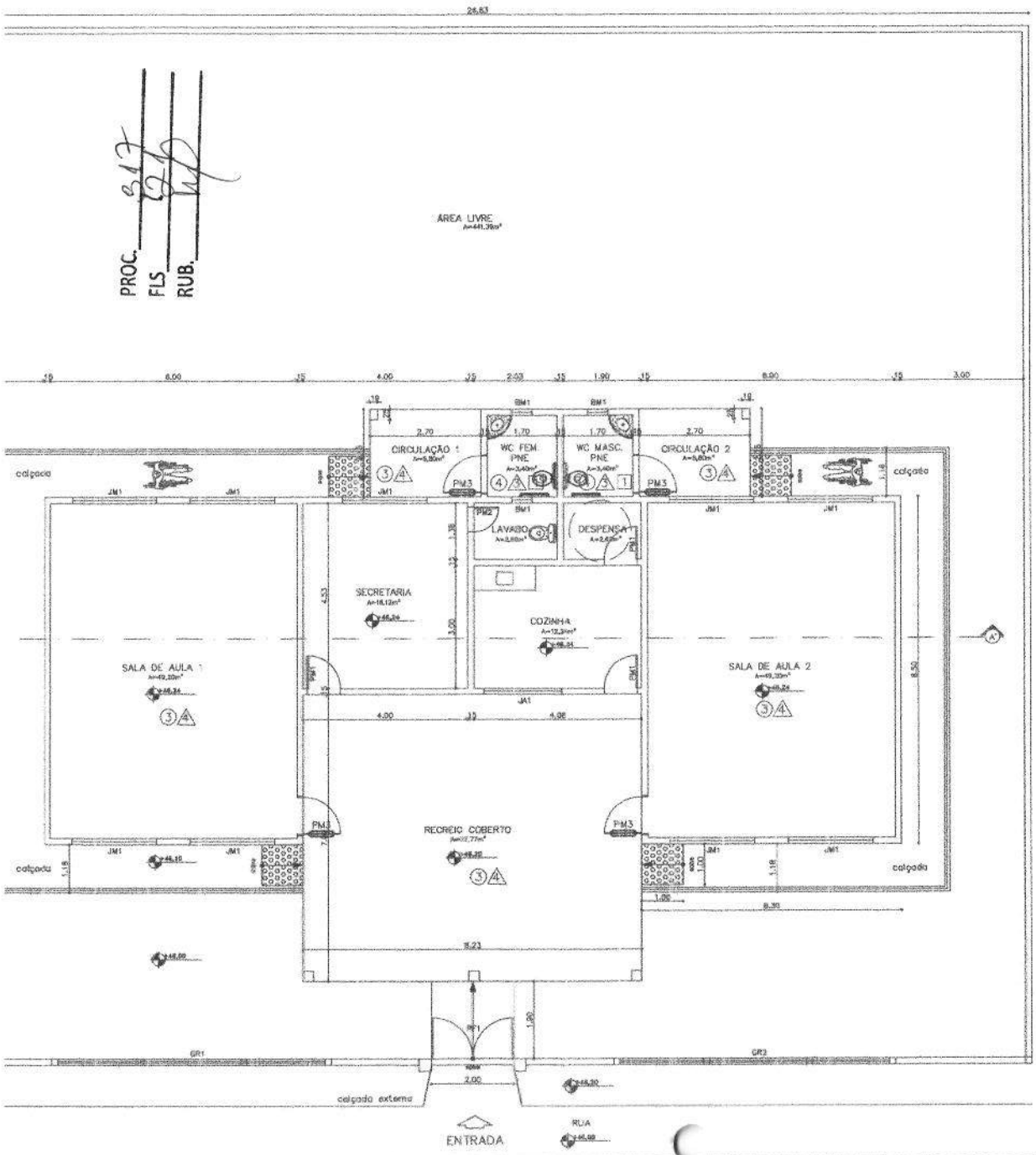

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/75

LEGENDA - VEGETAÇÃO

ITEM	TIPO
①	Vegetação existente - à conservar

LEGENDA

PISO

① - PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)
② - PISO CIMENTADO, COM PINTURA PARA PISO, COR CINZA
③ - PISO CERÂMICO 30X30CM (COR BRANCO EXISTENTE), COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO
④ - PISO CERÂMICO 60X60CM, PADRÃO 1ª LINHA (CLASSE 4), ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO
⑤ - PISO DE TERRA BATIDA EXISTENTE

PAREDE

△ - PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO
△ - REVESTIMENTO CERÂMICO EXISTENTE
△ - REVESTIMENTO CERÂMICO 30X60CM, PADRÃO 1ª LINHA (CLASSE A), COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO
△ - FAIXA DE CERÂMICA 10X10CM, COR BRANCO, ACIMA DE 1,00m + PERFIL EM ALUMÍNIO + PINTURA ACRÍLICA SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, EXISTENTE
△ - PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA (COR VER PAGINAÇÃO-LAYOUT)

TETO

[T] - FORRO EM PVC, COR BRANCO

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

Nº	Dimensões	Qnt	Descrição
GR1	6,48 X 1,30 /0,70	01	Gradil em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
GR2	6,53X 1,30 /0,70	01	Gradil em ferro, com tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
PF1	2,00x2,00	01	Portão de abrir em ferro, 02 folhas + tratamento antiferrugem + pintura esmalte sintético, cor branco.
PM1	0,80x2,10	03	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.
PM2	0,60x1,80	01	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo.
PM3	0,90x2,10	04	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor amarelo + barra de apoio para PNE e material emborrachado na parte inferior, conforme NBR 9050.

JANELAS E BASCULANTES

JM1	2,05x1,50 /0,60	09	Janela em tabicão de madeira + pintura cor amarelo.
JA1	1,90x1,00 /1,10	01	Janela em alumínio de enrolar + pintura esmalte sintético cor amarelo.
BM1	0,50x0,50 /2,00	03	Basculante de madeira em tabicão fixo + pintura cor amarelo.

Alto Alegre do Pindaré — fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DA UNIDADE ESCOLAR FERREIRA GULLAR

ENDEREÇO: POVOADO BOM JESUS MIRIM - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arq. Mirian Cunha

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA

PRANCHA: 02/03

FORMATO: A1 | ESCALA DESENHO: 1/75 | ESCALA PLOTAGEM: 1/1 | DATA: Outubro/2025

PROC. 312
FLS 122
RUB.

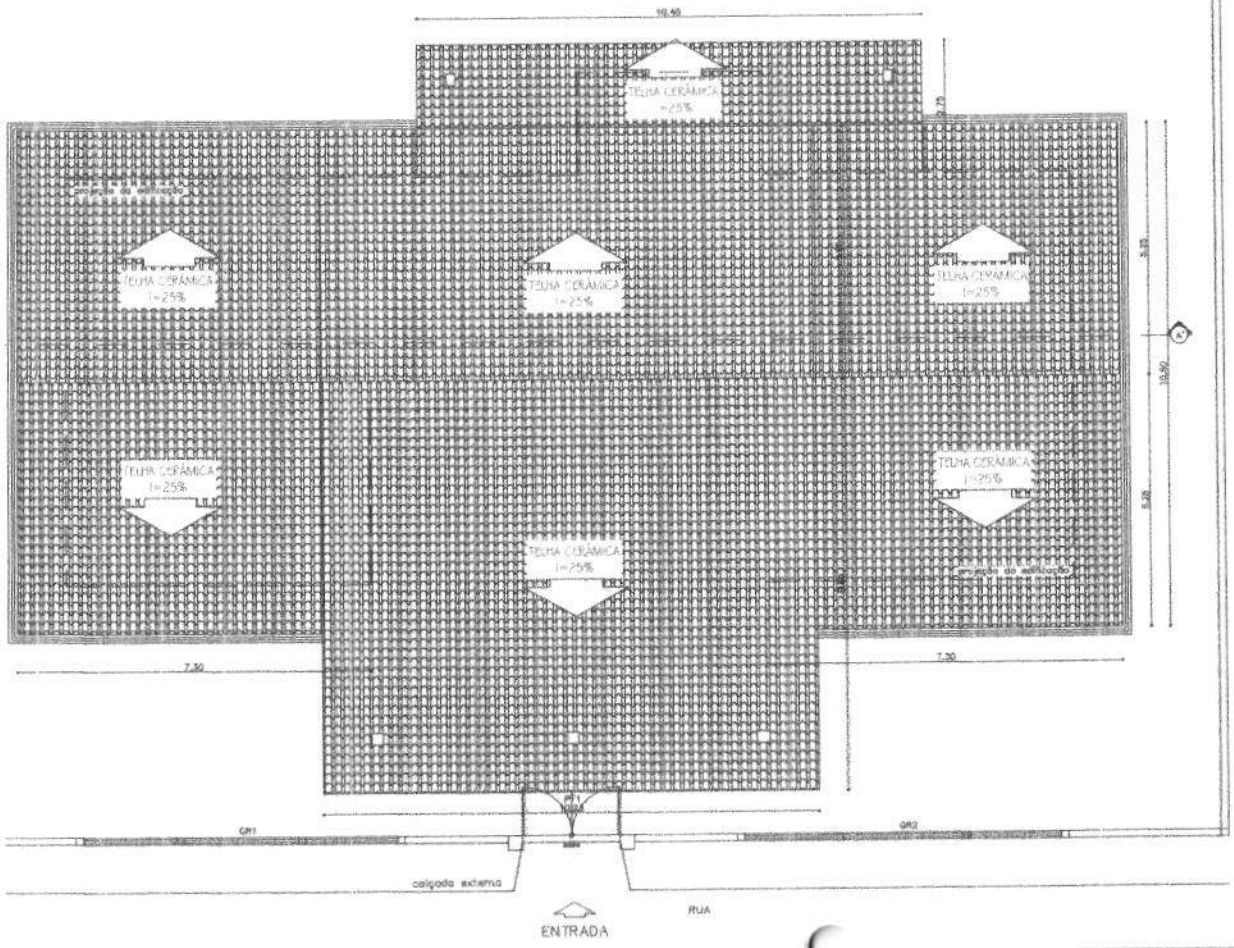

COBERTURA
ESCALA 1/75

LEGENDA - VEGETAÇÃO	
ITEM	TIPO
1	Vegetação existente - à conservar

Alto Alegre do Pindaré
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DA UNIDADE ESCOLAR FERREIRA GULLAR		PRANCHA: 03/03
	ENDEREÇO: POVOADO BOM JESUS MIRIM - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA		
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: COBERTURA		
	FORMATO:	ESCALA DESENHO: 1/75 / ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

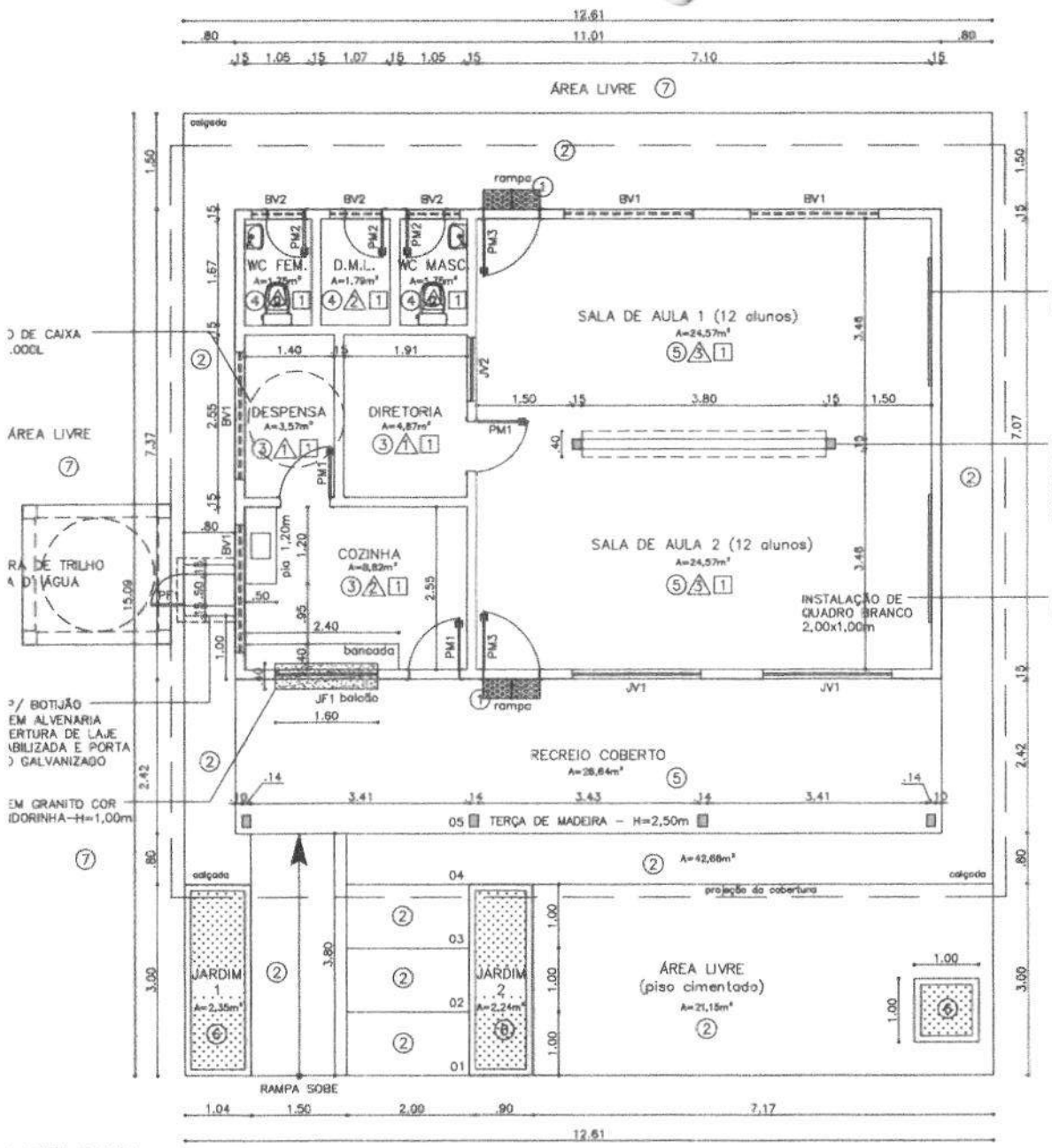

LANTA BAIXA

CALA 1/50

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 152,39m²

LEGENDA

PISO

① - PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 2MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)
② - PISO CIMENTADO, COM PINTURA PARA PISO, COR CINZA
③ - PISO CERÂMICO EXISTENTE
④ - PISO CERÂMICO 35X35CM, PADRÃO 1ª LINHA (CLASSE A), ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO - A INSTALAR
⑤ - PISO CERÂMICO 35X35CM, PADRÃO 1ª LINHA (CLASSE A), COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO - A INSTALAR
⑥ - GRAMA ESMERALDA - A PLANTAR
⑦ - PISO DE TERRA BATIDA EXISTENTE

PAREDE

△ - PINTURA PVA LÁTEX SOBRE MASSA CORRIDA, COR BRANCO GELO
△ - REVESTIMENTO CERÂMICO 33X33CM, PADRÃO 1ª LINHA (CLASSE A), COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO (ATÉ O FORRO) - A INSTALAR
△ - PARA (S) CERÂMICA TIJOLO EXISTENTE H = 1,00m + PERFIL EM ALUMÍNIO EXISTENTE + PINTURA PVA LÁTEX SOBRE MASSA CORRIDA, COR BRANCO GELO
△ - PINTURA ACRÍLICA SEMIBRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA (CONFORME PADRONIZAÇÃO LAYOUT)

TETO

[1] - FORRO EM PVC, COR BRANCO, H= 2,70m - A INSTALAR

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

Nº	Dimensões	Qnt	Descrição
PM1	0,80x2,10	03	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor cinza
PM2	0,60x2,10	03	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor cinza
PM3	0,90x2,10	02	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor cinza
PF1	0,50x0,90 /0,05	01	Portão de abrir em ferro galvanizado com tratamento antiferrugem e pintura esmalte sintético, cor cinza

JANELAS E BASCULANTES

JV1	2,00x1,10 /1,00	02	Janela de correr em alumínio branco e vidro temperado incolor.
JV2	1,00x1,10 /1,00	01	Janela de correr em alumínio branco e vidro temperado incolor.
JF1	1,60x1,10 /1,00	01	Janela de enrolar em ferro + tratamento antiferrugem + pintura cor cinza. (COZINHA)
BV1	2,00x0,60 /1,50	04	Basculante de correr em alumínio branco e vidro incolor.
BV2	0,80x0,40 /2,30	03	Basculante de correr em alumínio branco e vidro incolor.

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO

PROJETO: UNIDADE ESCOLAR BARRO BRANCO

ENDEREÇO: POVOADO BARRO BRANCO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA

PRANCHA: 01/03

FORMATO	ESCALA DESENHO	ESCALA PLOTAGEM	DATA
A2	1/50	1/1	Outubro/2025

PROC. 312
FLS 123
RUB.

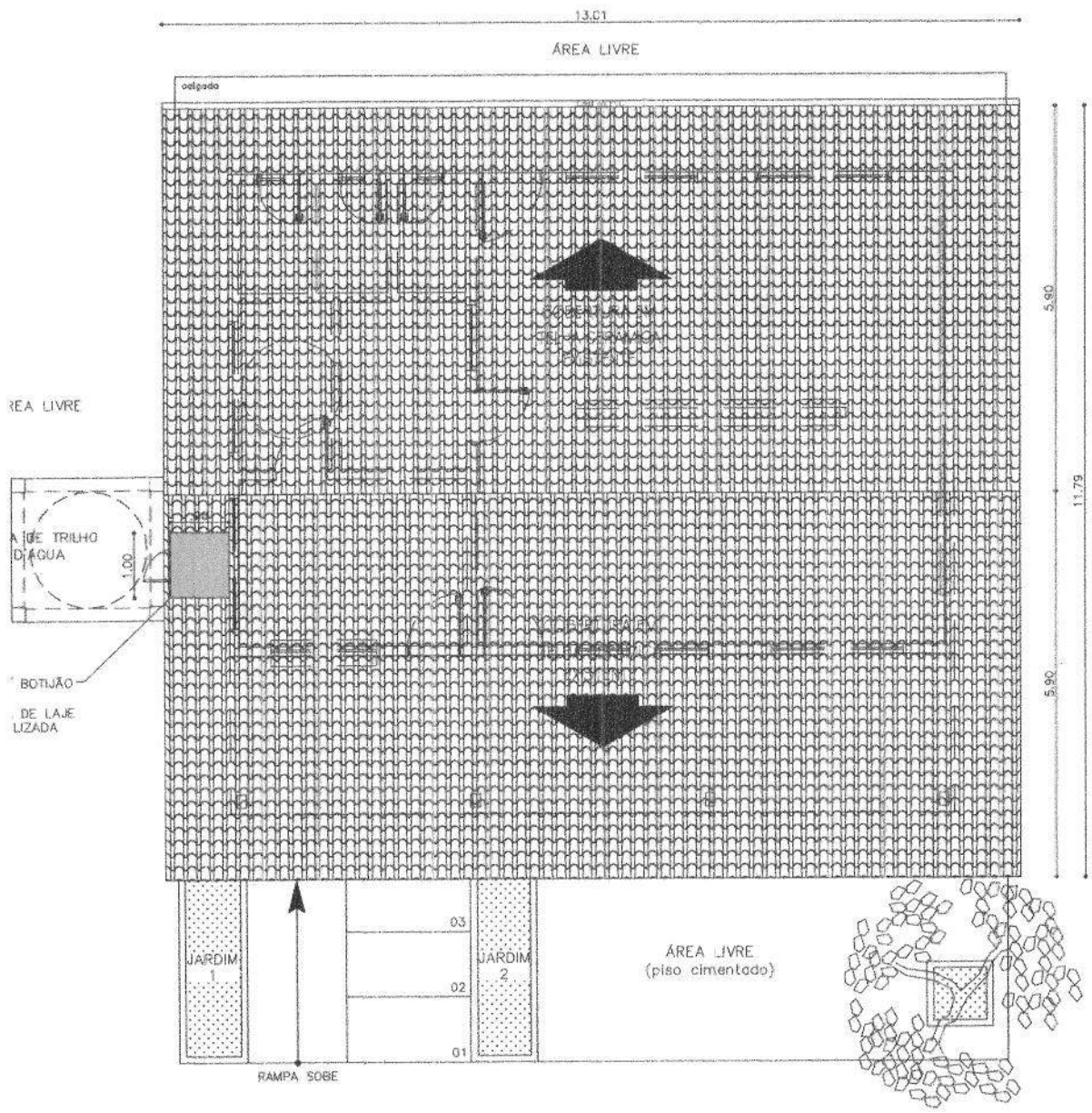

BERTURA

4.A 1/50

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO

PROJETO: UNIDADE ESCOLAR BARRO BRANCO

ENDEREÇO: POVOADO BARRO BRANCO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA.

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA DE COBERTURA

PRANCHA: 02/03

FORMATO:	ESCALA DESENHO:	ESCALA PLOTAGEM:	DATA:
A2	1/50	1/1	Outubro/2025

PROC. 347
FLS 129
RUB.

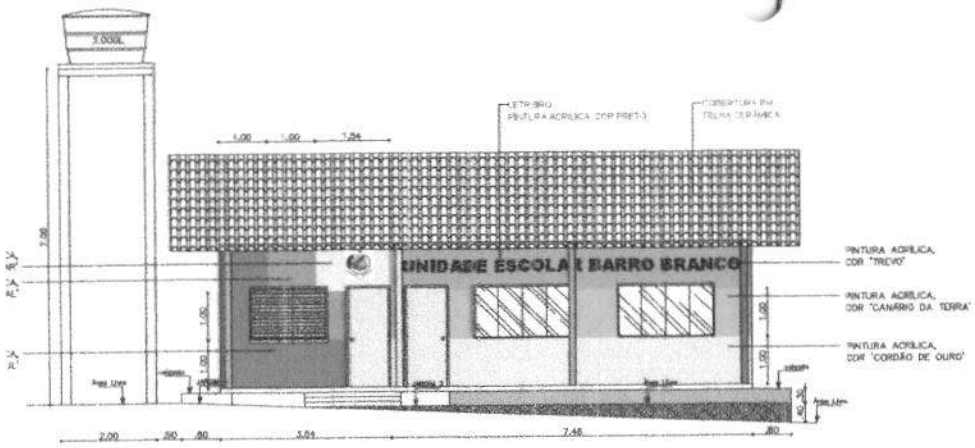

FACHADA FRENTE
ESCALA 1/75

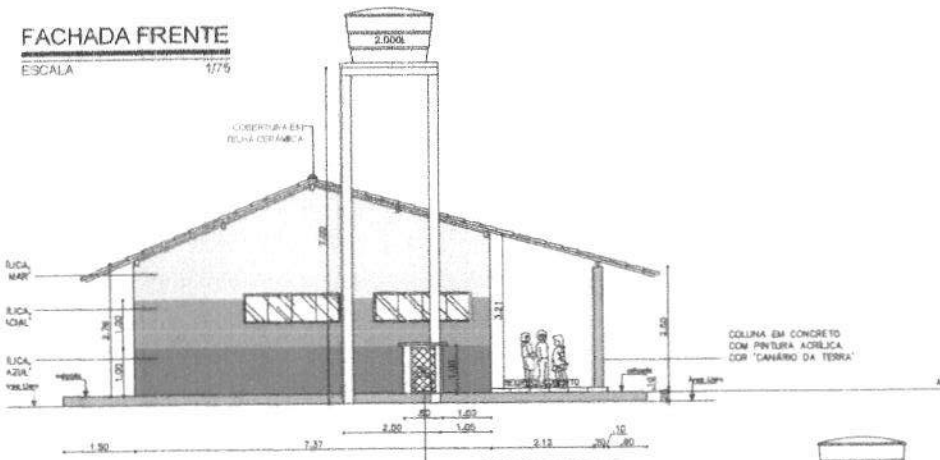

FACHADA LATERAL DIREITA
ESCALA 1/75

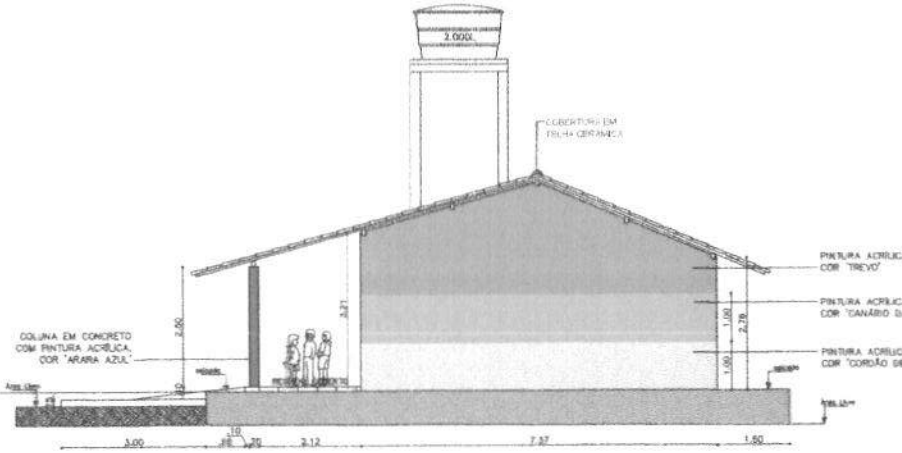

FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1/75

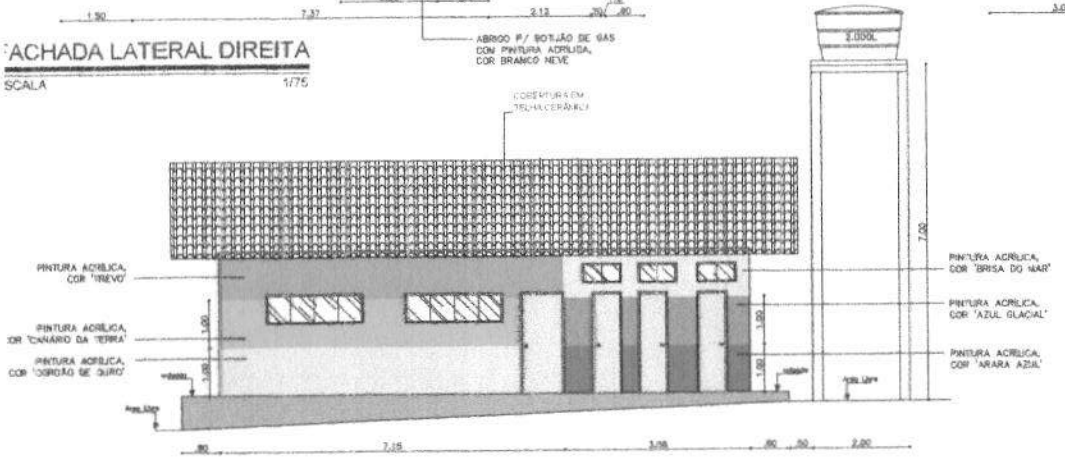

FACHADA FUNDO
ESCALA 1/75

Alto Alegre do Pindaré — PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: UNIDADE ESCOLAR BARRO BRANCO			PRANCHA: 03/03
	ENDEREÇO: POVOADO BARRO BRANCO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: FACHADAS			
	FORMATO: A2	ESCALA DESENHO: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 312
FLS 125
RUB.

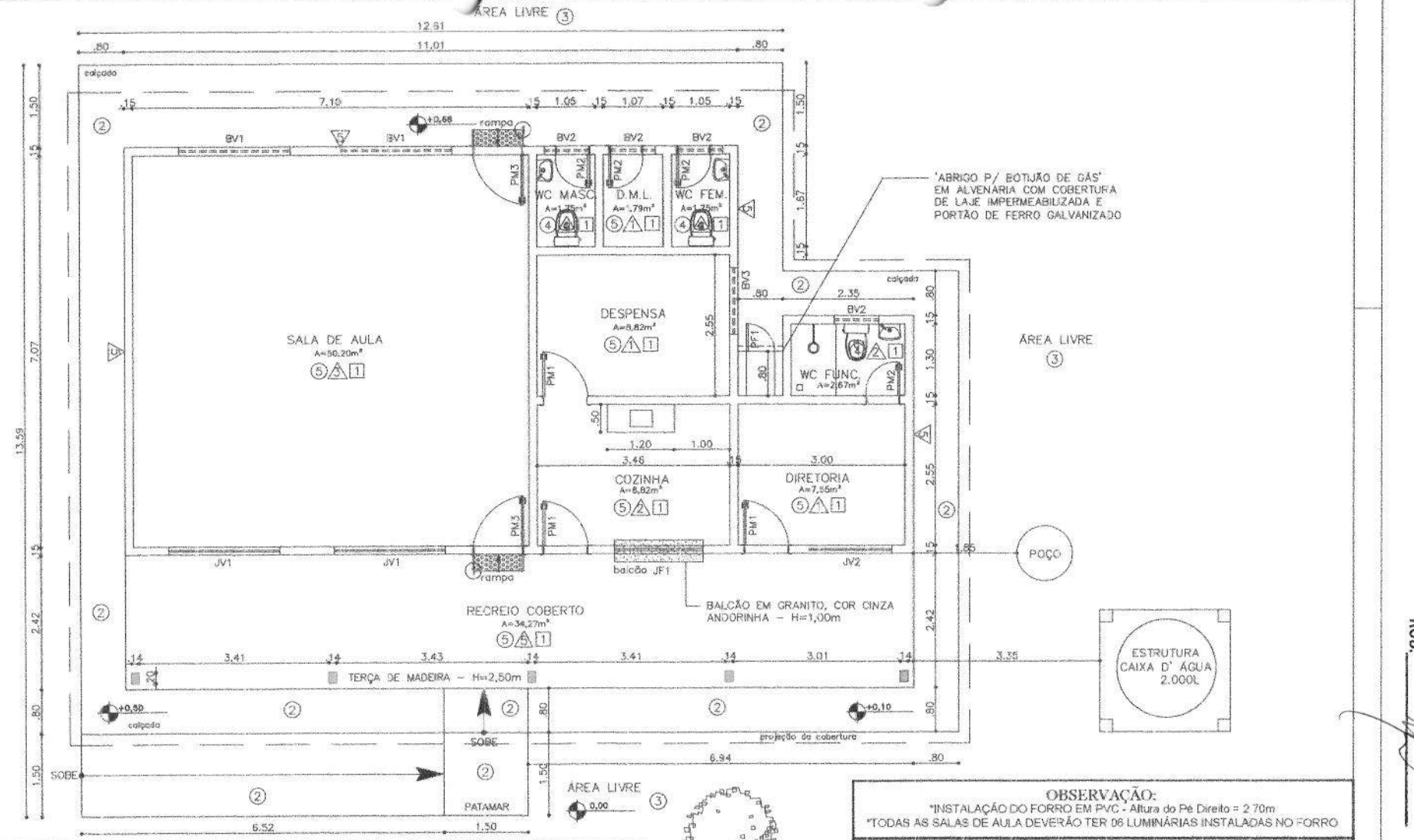

NTA BAIXA

A 1/50

LEGENDA

A PASTILHADO, ESPESSURA PARA ASSENTADO COM ARGAMASSA ITO E AREIA)
COM PINTURA PARA PISO, COR CINZA
TIDA EXISTENTE
EXISTE CM, PADRÃO 1ª LINHA (CLASSE A), ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO
RO EM EPOXI, COR BRANCO - A INSTALAR
EXISTE CM, PADRÃO 1ª LINHA (CLASSE A), COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO BRANCO - A INSTALAR
D SOBRE MASSA CORRIDA, COR BRANCO GELO
ERÂMICO (EXISTE CM, PADRÃO 1ª LINHA (CLASSE A), COR BRANCO,
NTO EM EPOXI, COR BRANCO - A INSTALAR
CA 10X10 cm EXISTENTE H = 1,00m + PERFIL EM ALUMÍNIO EXISTENTE + EK SOBRE MASSA CORRIDA, COR BRANCO GELO
ERÂMICO EXISTENTE
A SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA (COR VER PAGINAÇÃO DA AZULEJ)
OR BRANCO, h=2,70m - A INSTALAR

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

Nº	Dimensões	Qnt	Descrição
PM1	080x2,10	03	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor cinza
PM2	0,60x2,10	04	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor cinza
PM3	0,90x2,10	02	Porta de abrir lisa em madeira + pintura cor cinza

JANELAS E BASCULANTES

JV1	2,00x1,10 /1,00	02	Janela de correr em alumínio branco e vidro temperado incolor.
JV2	1,50x1,10 /1,00	01	Janela de correr em alumínio branco e vidro temperado incolor.
JF1	1,60x1,10 /1,00	01	Janela de enrolar em ferro + tratamento antiferrugem + pintura cor cinza. (COZINHA)
BV1	2,00x0,60 /1,50	02	Basculante de correr em alumínio branco e vidro incolor.
BV2	0,80x0,40 /2,30	04	Basculante de correr em alumínio branco e vidro incolor.
BV3	1,20x0,40 /1,70	01	Basculante de correr em alumínio branco e vidro incolor.

QUADRO DE ÁREAS

AREA TOTAL CONSTRUÍDA = 179,36m²

LEGENDA - VEGETAÇÃO

ITEM	TIPO
①	Vegetação existente - à conservar

OBSERVAÇÃO:
*INSTALAÇÃO DO FORRO EM PVC - Altura do Pé Direito = 2,70m
*TODAS AS SALAS DE AULA DEVERÃO TER 06 LUMINÁRIAS INSTALADAS NO FORRO

Alto Alegre do Pindaré — fazer muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO

PROJETO: ESCOLA MUNICIPAL POVOADO VILA LINDALVA

ENDEREÇO: POVOADO VILA LINDALVA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS.: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA

PRANCHA: 01/03

FORMATO	ESCALA DESENHO	ESCALA PLOTAGEM	DATA
A2	1/50	1/1	Outubro/2025

PROC. 317
FLS 126
RUB.

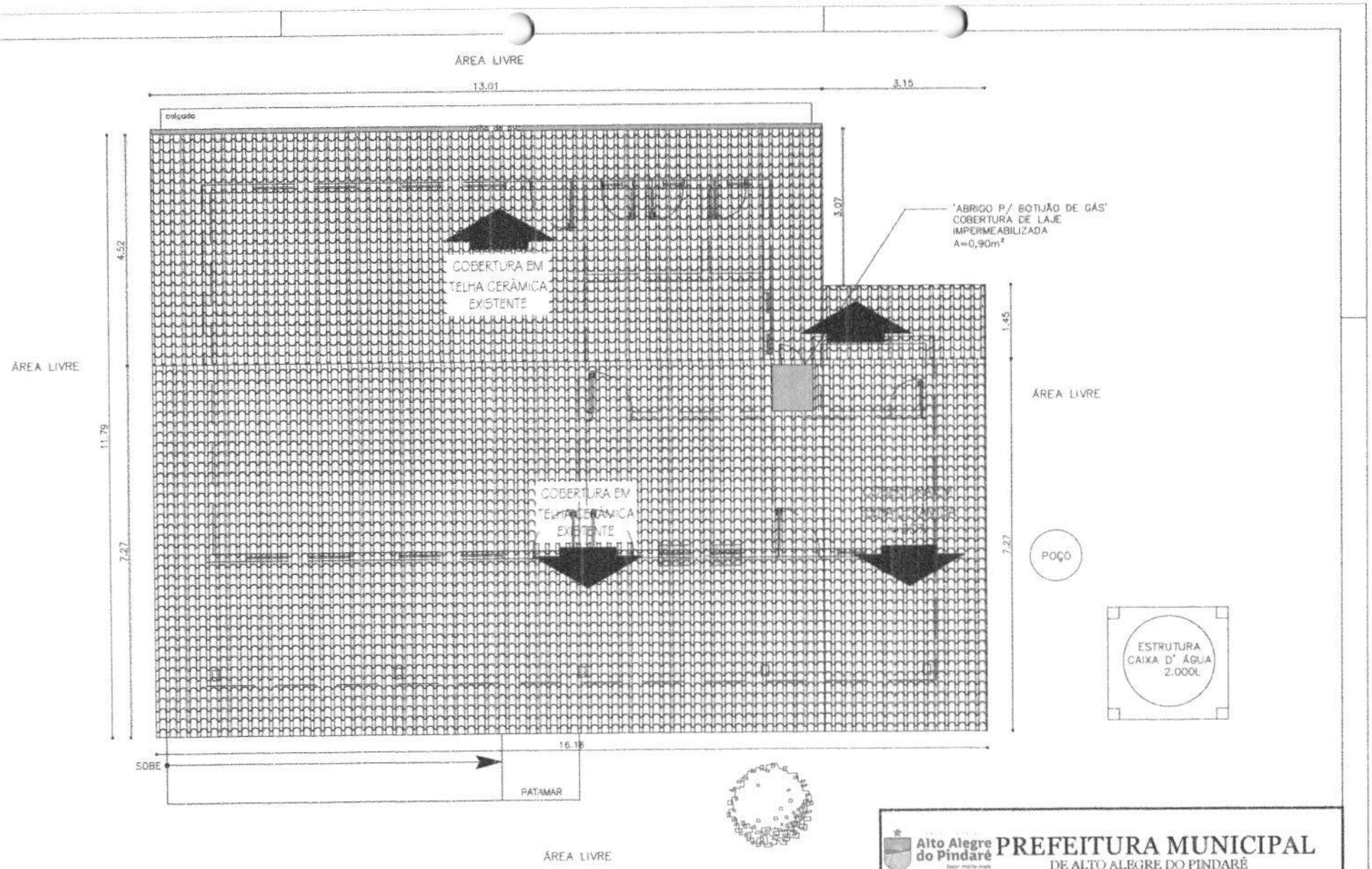

COBERTURA
ESCALA 1/50

Alto Alegre do Pindaré
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: ESCOLA MUNICIPAL POVOADO VILA LINDALVA			PRANCHA: 02/03
	ENDEREÇO: POVOADO VILA LINDALVA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA DE COBERTURA			
	FORMATO: A2	ESCALA DESENHO: 1/50	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 347
FLS 123
RUB.

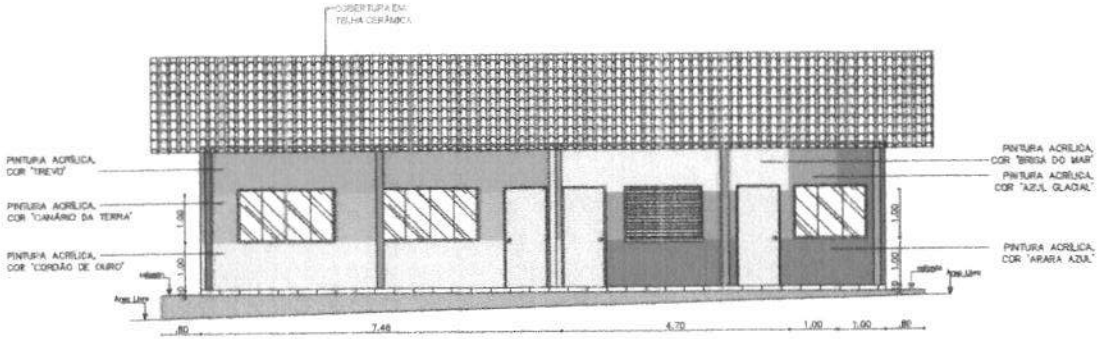

FACHADA FRENTE

ESCALA 1/75

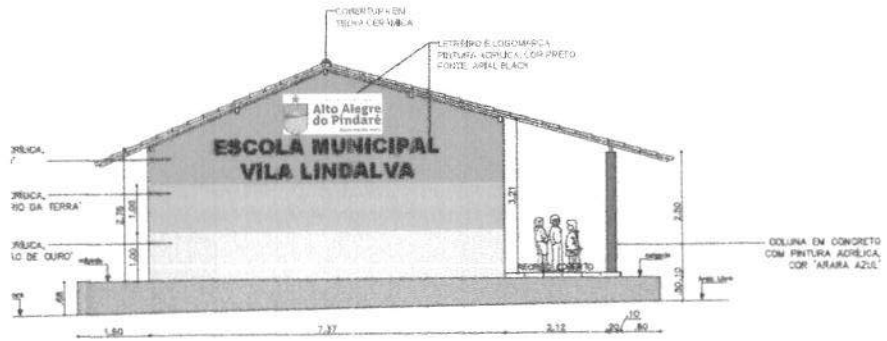

FACHADA LATERAL DIREITA

ESCALA 1/75

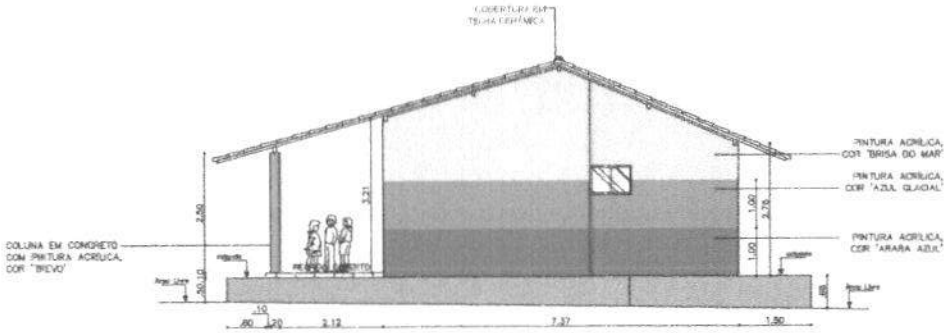

FACHADA LATERAL ESQUERDA

ESCALA 1/75

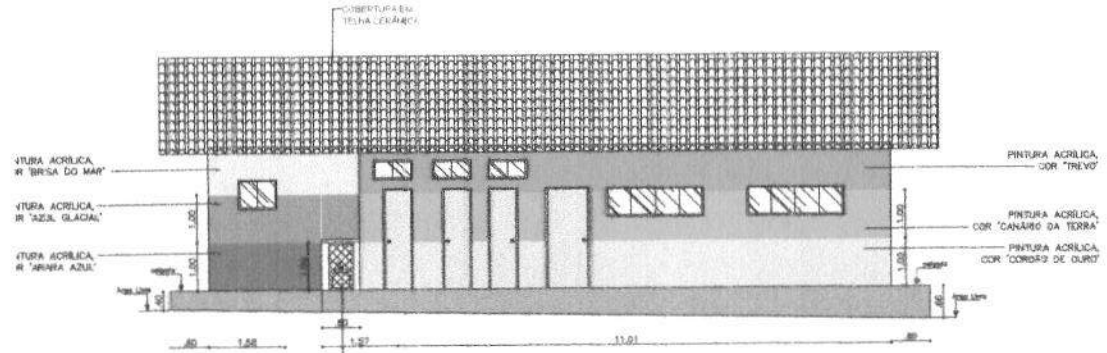

FACHADA FUNDO

ESCALA 1/75

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: ESCOLA MUNICIPAL POVOADO VILA LINDALVA			
	ENDEREÇO: POVOADO VILA LINDALVA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			PRANCHA: 03/03
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: FACHADAS			
	FORMATO: A2	ESCALA DESENHO: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Outubro/2025

PROC. 317
FLS 228
RUB.

- MAPA ILUMINADO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A UNIDADE ESCOLAR JOSÉ DE ALENCAR NO POVOADO CENTRO DO DIOCINDO, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA.

COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO
3°50'.42.82" S
45°50'.30.64" O

LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ DE ALENCAR			
	ENDEREÇO: MA 109, POVOADO CENTRO DO DIOCINDO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA			PRANCHA: 01/01
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO			
	FORMATO: A3	ESCALA DESENHO: 1/100	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Novembro/2025

PROC. 317
FLS. 127
RUB. 40

PROC. 317
FLS 130
RUB.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Francivaldo Reis da Silva – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Arnoldo Alcântara Brandão - Engenheiro Civil - CREA/MA 110395897-6

Problema Resumido
Prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser restabelecida toda infraestrutura dos prédios da Secretaria de Educação, localizados na Sede e povoados do município de Alto Alegre do Pindaré, estabelecendo assim, melhores condições para os funcionários e a população em geral que utilizam estes espaços.

A execução destas obras, tem o objetivo de se fazer minimizar a administração das políticas públicas, fazendo com que o profissional seja assistido, para assim dotar na sua jurisdição federativa padrões mais humanos de vida, como a exemplo, no campo da educação, ao mesmo instante que se entende que a realização da proposição contida no projeto básico inaugural irá servir de forte estímulo ao processo do crescimento do município.

A execução destas obras, tem o objetivo de se fazer minimizar a administração das políticas públicas, fazendo com que o homem do campo seja assistido, para assim dotar na sua jurisdição federativa padrões mais humanos de vida, oferecendo boas instalações para nossa educação, ao mesmo instante

Alto Alegre do Pindaré
PROC. 317
FLS 131
RUB.

que se entende que a realização da proposição deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem.

O presente objeto enquadra-se no conceito de bens comuns, conforme definido no que regulamenta conceito de serviço comum de engenharia, conforme definido no que regulamenta o art. 6ª, inciso XXI, alínea "a", da Lei n° 14.133/2021[1].

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação visando a prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA incluem:

1. Serão executados serviços de manutenção corretiva nos sistemas elétrico (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia), hidráulico (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de defeituosas), sanitário (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de peças defeituosas); pintura de paredes interna e externamente; reparos em pisos internos e calçadas externas; reparos em pátio de recreação; pintura de muros; reparos em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas e/ou faltantes); reparos (substituição de peças quebradas e/ou faltantes) e pintura de esquadrias; em Prédios Municipais, incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos, mão de obra e ferramental necessários à sua execução.

2. Atendimento a Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do Projeto.

3. Atendimento a requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.

4. Atendimento a requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.

5. Atendimento a recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.

---

[1] XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

PROC. Alegre 317
FLS 133
RUB.

6. Atendimento a dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro e de demais aspectos das construções.

Estes são requisitos mínimos que a solução contratada deve atender para garantir a efetiva prestação dos serviços de manutenção predial em Alto Alegre do Pindaré/MA.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA:

Vantagens:
- Possui expertise na área, garantindo a qualidade do serviço prestado.
- Equipamentos e equipe técnica qualificada disponíveis para atender à demanda.
- Prazo de execução mais rápido, devido à experiência da empresa no ramo.

Desvantagens:
- Custo mais elevado, devido à contratação de uma empresa especializada.
- Possibilidade de mudanças nos prazos de execução devido a eventuais imprevistos.

2. Utilização de mão de obra própria da Prefeitura Municipal:

Vantagens:
- Redução de custos, já que não será necessário contratar uma empresa externa.
- Maior controle sobre o andamento da obra, podendo ser feitas alterações conforme necessário.
- Possibilidade de capacitação da equipe interna, gerando benefícios a longo prazo.

Desvantagens:
- Menor expertise da equipe interna, o que pode impactar na qualidade do serviço.
- Prazo de execução mais longo, devido à quantidade ínfima de empregados da área e inexperiência da equipe e possíveis retrabalhos.

3. Parceria público-privada (PPP) com empresas do setor de infraestrutura:

Vantagens:
- Divisão de responsabilidades e custos entre o setor público e privado.
- Possibilidade de mobilizar recursos financeiros adicionais para o projeto.
- Transferência de know-how da iniciativa privada para o setor público.

Desvantagens:
- Complexidade na negociação dos termos da parceria, podendo demandar mais tempo.
- Risco de conflitos de interesse entre as partes envolvidas na PPP.

PROC. 317
FLS 133
RUB.

4. Realização de um processo licitatório para contratação de empresa:

Vantagens:
- Transparência no processo de contratação e garantia de competitividade.
- Possibilidade de escolher a proposta mais vantajosa para a Prefeitura.
- Cumprimento das exigências legais para contratação de serviços.

Desvantagens:
- Demora no processo de licitação, o que pode afetar o cronograma da obra.
- Possibilidade de contestações ou impugnações por parte das empresas concorrentes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

- Contratação de empresa especializada em recuperação de estradas, o que poderá ocorrer através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA - Processo Administrativo nº 095/2025, de origem do Município de Rosário/MA, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - Id ata PNCP: 41479569000169-1-000073/2025-000001, disponível para consulta pública através do site https://pncp.gov.br/app/atas/41479569000169/2025/73/1, com objeto semelhante, pois o setor de engenharia deste município realizou estudo técnico preliminar e identificou que seria vantajoso economicamente a realização da adesão, ou, caso não haja autorização do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços em apreço, deverá ser deflagrado o devido processo licitatório;

QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

O valor estimado para a pretensa contratação advém de dados oficiais extraídos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, conforme segue:

ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA:

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA				DATA: 16/10/2025		
	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA				FONTE : SINAPI - 09/2025 ; SBC 10/2025 ;ORSE 08/2025		
	LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA						
	ENCARGOS SOCIAIS: 81,25%(HORA) 45,17%(MÊS)					BDI=	26,10%
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**UND**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**

1	**SERVIÇOS INICIAIS**						**R$ 52.812,00**
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	112,50	R$ 469,44	R$ 52.812,00
2	**ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO**						**R$ 583.529,60**
2.1	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIO	MÊS	6,00	R$ 82.993,60	R$ 497.961,60
2.2	CP - 002	MOBILIZAÇÃO	PRÓPRIO	UN	0,50	R$ 85.568,00	R$ 42.784,00
2.3	CP - 002	DESMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIO	UN	0,50	R$ 85.568,00	R$ 42.784,00
3	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 84.485,98**
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.250,00	R$ 4,73	R$ 5.912,50
3.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	125,00	R$ 65,54	R$ 8.192,50
3.3	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	187,50	R$ 96,13	R$ 18.024,38
3.4	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	450,00	R$ 105,82	R$ 47.619,00
3.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	180,00	R$ 26,32	R$ 4.737,60
4	**INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**						**R$ 373.690,55**
4.1	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	21,10	R$ 588,23	R$ 12.411,65
4.2	CP - 008	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA	PRÓPRIO	M3	55,00	R$ 2.254,22	R$ 123.982,10
4.3	30219	BALDRAME PEDRA DE MAO 0,80x0,30m	SBC	M	620,00	R$ 176,33	R$ 109.324,60
4.4	040398	REFORCO ESTRUTURAL CONCRETO 1:2,5:3	sbc	M3	48,75	R$ 868,52	R$ 42.340,35
4.5	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	450,00	R$ 66,15	R$ 29.767,50
4.6	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	450,00	R$ 50,19	R$ 22.585,50
4.7	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	33,00	R$ 1.008,45	R$ 33.278,85
5	**ESQUADRIAS**						**R$ 1.384.413,98**
5.1	CP - 003	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	PRÓPRIO	M2	722,40	R$ 14,10	R$ 10.185,84
5.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	85,00	R$ 1.364,99	R$ 116.024,15

5.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	170,00	R$ 1.255,10	R$ 213.367,00
5.4	91318	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	85,00	R$ 881,96	R$ 74.966,60
5.5	CP - 004	PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VAI-VEM, COM DOBRADIÇA DE MOLA, INCLUSIVE VISOR E VIDRO LISO 4MM	PRÓPRIO	M2	315,00	R$ 353,56	R$ 111.371,40
5.6	00004917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	108,36	R$ 453,83	R$ 49.177,02
5.7	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	45,15	R$ 733,45	R$ 33.115,27
5.8	111034	PORTAO DESLIZANTE C/BARRA CHATA ACO 1.1/2""x1/4""+PINT.ESMALTE	SBC	M2	64,50	R$ 960,22	R$ 61.934,19
5.9	111632	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	sbc	M2	45,15	R$ 878,62	R$ 39.669,69
5.10	CPU - 005	PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR N/B/P, EM PERFÍS BÚZIO QUADRADO OU LAMBRIL, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFÍS E FECHADURA	PRÓPRIO	M2	107,50	R$ 340,18	R$ 36.569,35
5.11	100670	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, VIDROS NÃO INCLUSOS), SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	258,00	R$ 883,44	R$ 227.927,52
5.12	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	283,80	R$ 349,21	R$ 99.105,80
5.13	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	43,00	R$ 659,31	R$ 28.350,33
5.14	CP - 006	GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA QUADRADA FERRO 5/8"	PRÓPRIO	M2	206,40	R$ 187,20	R$ 38.638,08
5.15	CP - 007	GRADE DE FERRO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO E	PRÓPRIO	M2	108,36	R$ 175,83	R$ 19.052,94

		CANTONEIRA EM "L" DE ABAS IGUAIS DE 3/4" X 1/8"					
5.16	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	322,50	R$ 109,80	R$ 35.410,50
5.17	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	430,00	R$ 440,81	R$ 189.548,30
6	**ALVENARIA E PAINÉIS**						**R$ 397.665,41**
6.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	145,13	R$ 58,53	R$ 8.494,46
6.2	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	M2	154,80	R$ 356,12	R$ 55.127,38
6.3	103352	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	1.935,00	R$ 104,39	R$ 201.994,65
6.4	111610	TELA LOZANGULAR GALVANIZADA PARA ALAMBRADO DE PROTECAO	SBC	M2	258,00	R$ 337,47	R$ 87.067,26
6.5	CP - 009	GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA 2"	PRÓPRIO	M2	107,50	R$ 277,33	R$ 29.812,98
6.6	CPU - 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	PRÓPRIO	M2	430,00	R$ 20,00	R$ 8.600,00
6.7	CPU - 011	CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 8MM	PRÓPRIO	M	258,00	R$ 25,46	R$ 6.568,68
7	**COBERTURA**						**R$ 1.601.856,44**
7.1	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	4.300,00	R$ 3,03	R$ 13.029,00
7.2	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	6.450,00	R$ 1,95	R$ 12.577,50
7.3	CPU - 012	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL.	PRÓPRIO	M2	5.052,50	R$ 102,53	R$ 518.032,83
7.4	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	8.600,00	R$ 3,65	R$ 31.390,00
7.5	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 82,43	R$ 265.836,75
7.6	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 53,00	R$ 205.110,00
7.7	100142	TELHA METALICA SANDUICHE TRAPEZOIDAL 2 FACES TR40	SBC	M2	322,50	R$ 306,01	R$ 98.688,23
7.8	100600	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	M2	537,50	R$ 134,41	R$ 72.245,38
7.9	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	967,50	R$ 27,84	R$ 26.935,20

7.10	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	2.150,00	R$ 27,47	R$ 59.060,50
7.11	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 79,66	R$ 205.522,80
7.12	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	537,50	R$ 72,84	R$ 39.151,50
7.13	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	387,00	R$ 140,25	R$ 54.276,75
8	**REVESTIMENTO**						**R$ 1.854.686,75**
8.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 23,51	R$ 75.819,75
8.2	160386	TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS EM ESTRUTURA	SBC	M2	344,00	R$ 251,60	R$ 86.550,40
8.3	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 13,67	R$ 105.805,80
8.4	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 35,73	R$ 276.550,20
8.5	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 45,70	R$ 117.906,00
8.6	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 67,05	R$ 259.483,50
8.7	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 81,19	R$ 628.410,60
8.8	CPU 013	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIO	M2	602,00	R$ 505,25	R$ 304.160,50
9	**PISOS**						**R$ 1.255.050,58**
9.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	4.300,00	R$ 23,51	R$ 101.093,00
9.2	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	430,00	R$ 205,99	R$ 88.575,70
9.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 34,79	R$ 134.637,30
9.4	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 41,54	R$ 107.173,20

		CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020					
9.5	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	SINAPI	M2	1.080,00	R$ 127,62	R$ 137.829,60
9.6	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	SINAPI	M2	1.115,00	R$ 46,54	R$ 51.892,10
9.7	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	4.565,00	R$ 62,29	R$ 284.353,85
9.8	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 95,29	R$ 163.898,80
9.9	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	SINAPI	M	322,50	R$ 160,84	R$ 51.870,90
9.10	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	258,00	R$ 156,30	R$ 40.325,40
9.11	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	107,50	R$ 396,86	R$ 42.662,45
9.12	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	258,00	R$ 196,66	R$ 50.738,28
10	**INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**						**R$ 65.385,84**
10.1	024004	REVISAO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	SBC	UN	172,00	R$ 175,77	R$ 30.232,44
10.2	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	43,00	R$ 43,30	R$ 1.861,90
10.3	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4'' - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	64,00	R$ 23,78	R$ 1.521,92
10.4	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	430,00	R$ 12,18	R$ 5.237,40
10.5	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	322,50	R$ 18,65	R$ 6.014,63
10.6	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	215,00	R$ 25,61	R$ 5.506,15
10.7	052954	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS	SBC	UN	10,00	R$ 616,69	R$ 6.166,90
10.8	052032	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS COM TAMPA	SBC	UN	10,00	R$ 884,45	R$ 8.844,50
11	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**						**R$ 434.591,67**
11.1	101807	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	20,00	R$ 527,93	R$ 10.558,60
11.2	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA	SINAPI	UN	20,00	R$ 76,75	R$ 1.535,00

		EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
11.3	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	215,00	R$ 20,85	R$ 4.482,75
11.4	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	322,50	R$ 26,25	R$ 8.465,63
11.5	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	258,00	R$ 32,65	R$ 8.423,70
11.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	430,00	R$ 36,55	R$ 15.716,50
11.7	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 489,18	R$ 21.034,74
11.8	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 778,16	R$ 33.460,88
11.9	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 724,75	R$ 31.164,25
11.10	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	63,00	R$ 447,91	R$ 28.218,33
11.11	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 383,43	R$ 16.487,49
11.12	CPU - 014	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	PRÓPRIO	M2	15,00	R$ 11.978,49	R$ 179.677,35
11.13	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	R$ 5.024,43	R$ 75.366,45
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 853.018,76**
12.1	60002	REVISAO INSTALACAO ELETRICAS-PONTOS DE LUZ	SBC	UN	258,00	R$ 342,56	R$ 88.380,48
12.2	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 46,51	R$ 19.999,30
12.3	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO	SINAPI	UN	430,00	R$ 54,27	R$ 23.336,10

		SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
12.4	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	215,00	R$ 43,99	R$ 9.457,85
12.5	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	215,00	R$ 45,99	R$ 9.887,85
12.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 28,80	R$ 12.384,00
12.7	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 43,82	R$ 18.842,60
12.8	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	106,00	R$ 35,07	R$ 3.717,42
12.9	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 27,34	R$ 8.776,14
12.10	100907	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 22,10	R$ 7.094,10
12.11	100910	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	387,00	R$ 36,21	R$ 14.013,27
12.12	100908	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 15,76	R$ 5.058,96
12.13	100911	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	387,00	R$ 19,03	R$ 7.364,61
12.14	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	430,00	R$ 12,44	R$ 5.349,20
12.15	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	106,00	R$ 78,30	R$ 8.299,80
12.16	60180	LUMINARIA/KIT REFLETOR HQI REATOR VAPOR METALICO 400W	SBC	UND	20,00	R$ 533,00	R$ 10.660,00
12.17	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	R$ 386,11	R$ 7.722,20
12.18	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	R$ 127,86	R$ 2.557,20
12.19	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA	SINAPI	M	8.600,00	R$ 5,52	R$ 47.472,00

		CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
12.20	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6.450,00	R$ 7,62	R$ 49.149,00
12.21	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	4.300,00	R$ 10,69	R$ 45.967,00
12.22	3800	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ORSE	M	2.150,00	R$ 17,42	R$ 37.453,00
12.23	3801	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	430,00	R$ 22,78	R$ 9.795,40
12.24	91843	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	645,00	R$ 6,87	R$ 4.431,15
12.25	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.935,00	R$ 19,40	R$ 37.539,00
12.26	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.935,00	R$ 22,45	R$ 43.440,75
12.27	00039469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	43,00	R$ 62,48	R$ 2.686,64
12.28	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	106,00	R$ 14,16	R$ 1.500,96
12.29	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	106,00	R$ 83,67	R$ 8.869,02
12.30	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 271,06	R$ 11.655,58
12.31	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	SINAPI	UN	9,00	R$ 2.045,73	R$ 18.411,57
12.32	00005057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	SINAPI	UN	9,00	R$ 961,60	R$ 8.654,40
12.33	100604	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	SINAPI	UN	9,00	R$ 813,31	R$ 7.319,79
12.34	00012388	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM ACO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5* M	SINAPI	UN	20,00	R$ 242,46	R$ 4.849,20

12.35	102103	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	13,00	R$ 18.953,27	R$ 246.392,51
12.36	102110	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	11,00	R$ 261,01	R$ 2.871,11
12.37	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	20,00	R$ 82,98	R$ 1.659,60
13	**PAISAGISMO**						**R$ 73.817,52**
13.1	00007253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	SINAPI	M3	75,30	R$ 278,57	R$ 20.976,32
13.2	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	SINAPI	M2	1.505,00	R$ 5,05	R$ 7.600,25
13.3	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	M2	1.505,00	R$ 17,44	R$ 26.247,20
13.4	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	SINAPI	UN	20,00	R$ 143,96	R$ 2.879,20
13.5	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	SINAPI	UN	20,00	R$ 198,46	R$ 3.969,20
13.6	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	322,50	R$ 37,66	R$ 12.145,35
14	**PINTURA**						**R$ 621.664,98**
14.1	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	15.480,00	R$ 11,52	R$ 178.329,60
14.2	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 21,37	R$ 36.756,40
14.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	15.480,00	R$ 15,64	R$ 242.107,20
14.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 18,06	R$ 31.063,20
14.5	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	1.075,00	R$ 17,27	R$ 18.565,25
14.6	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	SINAPI	M2	1.075,00	R$ 8,12	R$ 8.729,00
14.7	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	1.182,50	R$ 25,57	R$ 30.236,53
14.8	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	430,00	R$ 52,50	R$ 22.575,00
14.9	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	258,00	R$ 206,60	R$ 53.302,80
15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 19.624,72**

15.1	200056	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	SBC	UND	9,00	R$ 472,76	R$ 4.254,84
15.2	CP - 015	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	PRÓPRIO	UND	172,00	R$ 63,91	R$ 15.369,88
16	**LIMPEZA DA OBRA**						**R$ 54.783,87**
16.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 2,03	R$ 6.546,75
16.2	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SINAPI	M2	4.300,01	R$ 1,69	R$ 7.267,02
16.3	CPU - 016	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	PRÓPRIO	M2	18.455,00	R$ 2,22	R$ 40.970,10
						VALOR BDI TOTAL:	**R$ 2.534.591,53**
						VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 9.711.078,65**
						VALOR TOTAL:	**R$ 12.245.670,18**
Doze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e dezoito centavos							

ORÇAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PMR/MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025, DE ORIGEM DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**SERVIÇOS INICIAIS**						**R$ 51.522,75**
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	112,50	R$ 457,98	R$ 51.522,75
2	**ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO**						**R$ 557.004,00**
2.1	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIO	MÊS	6,00	R$ 78.624,00	R$ 471.744,00
2.2	CP - 002	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIO	UN	0,50	R$ 85.260,00	R$ 42.630,00
2.3	CP - 002	DESMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIO	UN	0,50	R$ 85.260,00	R$ 42.630,00
3	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 70.456,95**
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.250,00	R$ 3,71	R$ 4.637,50
3.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	125,00	R$ 62,68	R$ 7.835,00
3.3	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	187,50	R$ 79,22	R$ 14.853,75
3.4	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	450,00	R$ 86,97	R$ 39.136,50
3.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	180,00	R$ 22,19	R$ 3.994,20
4	**INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**						**R$ 359.047,41**

PROC. 317
FLS 144
RUB.

4.1	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	21,10	R$ 475,50	R$ 10.033,05
4.2	CP - 008	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA	PRÓPRIO	M3	55,00	R$ 2.355,75	R$ 129.566,25
4.3	30219	BALDRAME PEDRA DE MAO 0,80x0,30m	SBC	M	620,00	R$ 163,79	R$ 101.549,80
4.4	040398	REFORCO ESTRUTURAL CONCRETO 1:2,5:3	sbc	M3	48,75	R$ 792,23	R$ 38.621,21
4.5	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	450,00	R$ 63,64	R$ 28.638,00
4.6	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	450,00	R$ 48,68	R$ 21.906,00
4.7	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	33,00	R$ 870,70	R$ 28.733,10
5	**ESQUADRIAS**						**R$ 1.306.853,46**
5.1	CP - 003	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	PRÓPRIO	M2	722,40	R$ 9,69	R$ 7.000,06
5.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	85,00	R$ 1.194,66	R$ 101.546,10
5.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	170,00	R$ 1.088,97	R$ 185.124,90
5.4	91318	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	85,00	R$ 758,00	R$ 64.430,00
5.5	CP - 004	PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VAI-VEM, COM DOBRADIÇA DE MOLA, INCLUSIVE VISOR E VIDRO LISO 4MM	PRÓPRIO	M2	315,00	R$ 314,90	R$ 99.193,50
5.6	00004917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	108,36	R$ 443,41	R$ 48.047,91
5.7	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	45,15	R$ 687,13	R$ 31.023,92
5.8	111034	PORTAO DESLIZANTE C/BARRA CHATA ACO 1.1/2""x1/4""+PINT.ESMALTE	SBC	M2	64,50	R$ 887,00	R$ 57.211,50
5.9	111632	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	sbc	M2	45,15	R$ 580,20	R$ 26.196,03
5.10	CPU - 005	PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR N/B/P, EM PERFÍS BÚZIO QUADRADO OU LAMBRIL, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFÍS E FECHADURA	PRÓPRIO	M2	107,50	R$ 325,82	R$ 35.025,65

Alto Alegre do Pindaré
PROC. 317
FLS 145
RUB.

5.11	100670	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, VIDROS NÃO INCLUSOS), SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	258,00	R$ 957,29	R$ 246.980,82
5.12	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	283,80	R$ 357,76	R$ 101.532,29
5.13	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	43,00	R$ 673,50	R$ 28.960,50
5.14	CP - 006	GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA QUADRADA FERRO 5/8"	PRÓPRIO	M2	206,40	R$ 176,93	R$ 36.518,35
5.15	CP - 007	GRADE DE FERRO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO E CANTONEIRA EM "L" DE ABAS IGUAIS DE 3/4" X 1/8"	PRÓPRIO	M2	108,36	R$ 164,95	R$ 17.873,98
5.16	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	322,50	R$ 110,10	R$ 35.507,25
5.17	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	430,00	R$ 429,49	R$ 184.680,70
6	**ALVENARIA E PAINÉIS**						**R$ 372.073,92**
6.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	145,13	R$ 47,31	R$ 6.866,10
6.2	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	M2	154,80	R$ 321,35	R$ 49.744,98
6.3	103352	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	1.935,00	R$ 94,71	R$ 183.263,85
6.4	111610	TELA LOZANGULAR GALVANIZADA PARA ALAMBRADO DE PROTECAO	SBC	M2	258,00	R$ 343,88	R$ 88.721,04
6.5	CP - 009	GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA 2"	PRÓPRIO	M2	107,50	R$ 269,23	R$ 28.942,23
6.6	CPU - 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	PRÓPRIO	M2	430,00	R$ 19,77	R$ 8.501,10
6.7	CPU - 011	CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 8MM	PRÓPRIO	M	258,00	R$ 23,39	R$ 6.034,62

7	**COBERTURA**						**R$ 1.495.338,13**
7.1	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	4.300,00	R$ 2,50	R$ 10.750,00
7.2	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	6.450,00	R$ 1,60	R$ 10.320,00
7.3	CPU - 012	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL.	PRÓPRIO	M2	5.052,50	R$ 90,84	R$ 458.969,10
7.4	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	8.600,00	R$ 3,02	R$ 25.972,00
7.5	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 80,15	R$ 258.483,75
7.6	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 46,15	R$ 178.600,50
7.7	100142	TELHA METALICA SANDUICHE TRAPEZOIDAL 2 FACES TR40	SBC	M2	322,50	R$ 292,41	R$ 94.302,23
7.8	100600	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	M2	537,50	R$ 129,94	R$ 69.842,75
7.9	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	967,50	R$ 24,81	R$ 24.003,68
7.10	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	2.150,00	R$ 24,22	R$ 52.073,00
7.11	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 85,53	R$ 220.667,40
7.12	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	537,50	R$ 71,09	R$ 38.210,88
7.13	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	387,00	R$ 137,32	R$ 53.142,84
8	**REVESTIMENTO**						**R$ 1.824.001,09**
8.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 19,35	R$ 62.403,75
8.2	160386	TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS EM ESTRUTURA	SBC	M2	344,00	R$ 361,44	R$ 124.335,36
8.3	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 12,94	R$ 100.155,60
8.4	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 32,97	R$ 255.187,80

8.5	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 41,79	R$ 107.818,20
8.6	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 66,57	R$ 257.625,90
8.7	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 79,57	R$ 615.871,80
8.8	CPU 013	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIO	M2	602,00	R$ 499,34	R$ 300.602,68
9	**PISOS**						**R$ 1.202.298,07**
9.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	4.300,00	R$ 19,35	R$ 83.205,00
9.2	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	430,00	R$ 166,51	R$ 71.599,30
9.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 32,08	R$ 124.149,60
9.4	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 38,32	R$ 98.865,60
9.5	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	SINAPI	M2	1.080,00	R$ 129,37	R$ 139.719,60
9.6	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	SINAPI	M2	1.115,00	R$ 41,16	R$ 45.893,40
9.7	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	4.565,00	R$ 63,11	R$ 288.097,15
9.8	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 95,19	R$ 163.726,80
9.9	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	SINAPI	M	322,50	R$ 183,22	R$ 59.088,45
9.10	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	258,00	R$ 143,38	R$ 36.992,04
9.11	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	107,50	R$ 457,23	R$ 49.152,23
9.12	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	258,00	R$ 162,05	R$ 41.808,90
10	**INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**						**R$ 63.003,62**

10.1	024004	REVISAO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	SBC	UN	172,00	R$ 185,65	R$ 31.931,80
10.2	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	43,00	R$ 46,15	R$ 1.984,45
10.3	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	64,00	R$ 25,11	R$ 1.607,04
10.4	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	430,00	R$ 11,71	R$ 5.035,30
10.5	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	322,50	R$ 18,13	R$ 5.846,93
10.6	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	215,00	R$ 25,00	R$ 5.375,00
10.7	052954	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS	SBC	UN	10,00	R$ 343,52	R$ 3.435,20
10.8	052032	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS COM TAMPA	SBC	UN	10,00	R$ 778,79	R$ 7.787,90
11	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**						**R$ 447.227,24**
11.1	101807	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	20,00	R$ 479,70	R$ 9.594,00
11.2	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	20,00	R$ 71,69	R$ 1.433,80
11.3	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	215,00	R$ 19,43	R$ 4.177,45
11.4	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	322,50	R$ 24,45	R$ 7.885,13
11.5	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	258,00	R$ 30,43	R$ 7.850,94
11.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	430,00	R$ 34,06	R$ 14.645,80
11.7	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 587,12	R$ 25.246,16
11.8	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL -	SINAPI	UN	43,00	R$ 940,40	R$ 40.437,20

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
11.9	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 802,34	R$ 34.500,62
11.10	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	63,00	R$ 487,85	R$ 30.734,55
11.11	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 363,03	R$ 15.610,29
11.12	CPU - 014	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	PRÓPRIO	M2	15,00	R$ 11.675,73	R$ 175.135,95
11.13	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	R$ 5.331,69	R$ 79.975,35
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 792.895,24**
12.1	60002	REVISAO INSTALACAO ELETRICAS-PONTOS DE LUZ	SBC	UN	258,00	R$ 322,71	R$ 83.259,18
12.2	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 42,14	R$ 18.120,20
12.3	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 48,70	R$ 20.941,00
12.4	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	215,00	R$ 38,92	R$ 8.367,80
12.5	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	215,00	R$ 40,97	R$ 8.808,55
12.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 25,92	R$ 11.145,60
12.7	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 39,59	R$ 17.023,70
12.8	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	106,00	R$ 31,51	R$ 3.340,06
12.9	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 26,51	R$ 8.509,71
12.10	100907	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 21,48	R$ 6.895,08

12.11	100910	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	387,00	R$ 35,84	R$ 13.870,08
12.12	100908	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 14,12	R$ 4.532,52
12.13	100911	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	387,00	R$ 16,94	R$ 6.555,78
12.14	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	430,00	R$ 12,08	R$ 5.194,40
12.15	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	106,00	R$ 80,84	R$ 8.569,04
12.16	60180	LUMINARIA/KIT REFLETOR HQI REATOR VAPOR METALICO 400W	SBC	UND	20,00	R$ 420,96	R$ 8.419,20
12.17	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	R$ 339,79	R$ 6.795,80
12.18	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	R$ 172,67	R$ 3.453,40
12.19	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	8.600,00	R$ 5,03	R$ 43.258,00
12.20	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6.450,00	R$ 6,96	R$ 44.892,00
12.21	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	4.300,00	R$ 9,78	R$ 42.054,00
12.22	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	2.150,00	R$ 12,32	R$ 26.488,00
12.23	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	430,00	R$ 17,59	R$ 7.563,70
12.24	91843	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	645,00	R$ 6,48	R$ 4.179,60
12.25	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.935,00	R$ 18,35	R$ 35.507,25
12.26	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO -	SINAPI	M	1.935,00	R$ 21,36	R$ 41.331,60

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
12.27	00039469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	43,00	R$ 61,75	R$ 2.655,25
12.28	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	106,00	R$ 14,47	R$ 1.533,82
12.29	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	106,00	R$ 81,51	R$ 8.640,06
12.30	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 243,93	R$ 10.488,99
12.31	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	SINAPI	UN	9,00	R$ 1.860,30	R$ 16.742,70
12.32	00005057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	SINAPI	UN	9,00	R$ 931,47	R$ 8.383,23
12.33	100604	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	SINAPI	UN	9,00	R$ 692,26	R$ 6.230,34
12.34	00012388	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM ACO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5* M	SINAPI	UN	20,00	R$ 249,72	R$ 4.994,40
12.35	102103	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	13,00	R$ 18.452,14	R$ 239.877,82
12.36	102110	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	11,00	R$ 246,38	R$ 2.710,18
12.37	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	20,00	R$ 78,16	R$ 1.563,20
13	**PAISAGISMO**						**R$ 69.242,69**
13.1	00007253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	SINAPI	M3	75,30	R$ 275,31	R$ 20.730,84
13.2	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	SINAPI	M2	1.505,00	R$ 4,73	R$ 7.118,65
13.3	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	M2	1.505,00	R$ 16,59	R$ 24.967,95
13.4	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	SINAPI	UN	20,00	R$ 106,81	R$ 2.136,20
13.5	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	SINAPI	UN	20,00	R$ 149,11	R$ 2.982,20
13.6	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	322,50	R$ 35,06	R$ 11.306,85
14	**PINTURA**						**R$ 561.420,90**

14.1	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	15.480,00	R$ 10,59	R$ 163.933,20
14.2	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 19,46	R$ 33.471,20
14.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	15.480,00	R$ 13,66	R$ 211.456,80
14.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 15,84	R$ 27.244,80
14.5	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	1.075,00	R$ 16,47	R$ 17.705,25
14.6	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	SINAPI	M2	1.075,00	R$ 7,72	R$ 8.299,00
14.7	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	1.182,50	R$ 24,14	R$ 28.545,55
14.8	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	430,00	R$ 47,96	R$ 20.622,80
14.9	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	258,00	R$ 194,35	R$ 50.142,30
15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 19.408,09**
15.1	200056	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	SBC	UND	9,00	R$ 448,69	R$ 4.038,21
15.2	CP - 015	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	PRÓPRIO	UND	172,00	R$ 44,68	R$ 15.369,88
16	**LIMPEZA DA OBRA**						**R$ 43.076,71**
16.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 1,60	R$ 5.160,00
16.2	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SINAPI	M2	4.300,01	R$ 1,35	R$ 5.805,01
16.3	CPU - 016	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	PRÓPRIO	M2	18.455,00	R$ 1,74	R$ 32.111,70
						VALOR BDI TOTAL:	**R$ 2.410.301,14**
						VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 9.234.870,27**
						VALOR TOTAL:	**R$ 11.645.171,41**

(Onze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos)

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, pois a realização de um único processo de contratação por meio de um edital de licitação ou adesão a uma ata de registro de preço, desde que originada do devido

processo licitatório, é a forma mais adequada para garantir transparência, competitividade e escolha da proposta mais vantajosa para a Prefeitura no caso da manutenção dos prédios públicos em Alto Alegre do Pindaré. Além disso, parcelar a contratação pode acarretar em demora no cronograma das manutenções e gerar possíveis contestações por parte das empresas concorrentes. Portanto, a decisão de não parcelar a contratação visa assegurar a eficiência e legalidade do processo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa por meio de processo licitatório ou adesão a ata de registro de preços trará transparência e competitividade para a Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré. Isso permitirá escolher a proposta mais vantajosa, garantindo o cumprimento das exigências legais e melhorando a utilização dos recursos disponíveis. No entanto, é importante considerar que essas opções podem gerar demora no início da obra e causar possíveis contestações por parte das empresas concorrentes. Porém, ao final, a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos serão alcançados através desse processo de contratação.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Realização de levantamento de demanda e levantamento técnico detalhado das obras a serem realizadas.
- Estudo de viabilidade econômica e financeira do projeto.
- Elaboração de termo de referência ou edital de licitação, com todas as especificações técnicas necessárias.
- Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato e gestão do projeto.
- Contratação de equipe técnica especializada para auxiliar na elaboração e acompanhamento do processo licitatório.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais: Possíveis impactos ambientais decorrentes da recuperação/implantação de obras de infraestrutura básica, como a recuperação de estrutura viária, incluem a geração de resíduos sólidos, emissão de poluentes atmosféricos durante a execução das obras, alterações na paisagem natural e possíveis danos à fauna e flora local.

Medidas mitigadoras: Para mitigar esses impactos, é necessário adotar medidas como a separação e destinação adequada dos resíduos gerados, o uso de tecnologias limpas e eficientes que reduzam o consumo de energia e recursos naturais, o replantio de árvores e o uso de barreiras acústicas para minimizar os impactos sonoros. Além disso, é importante implementar um plano de logística reversa para garantir o correto desfazimento e reciclagem de bens e refugos utilizados nas obras.

Alto Alegre do Pindaré
PROC. 317
FLS 154
RUB.

Não é necessária a contratação de outros serviços específicos para a implantação dessas medidas, pois elas podem ser incorporadas no próprio contrato de execução da obra e monitoradas pelo fiscal do contrato.

CONCLUSÃO

Diante do estudo realizado por este setor de Engenharia, há a necessidade de manutenção de prédios públicos no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, sendo a contratação de pessoa jurídica para prestação de tais serviços a solução mais viável, sendo o setor de engenharia identificou como vantajosa a contratação do referido objeto, através de adesão, como Carona, a Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA - Processo Administrativo nº 095/2025, de origem do Município de Rosário/MA, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - Id ata PNCP: 41479569000169-1-000073/2025-000001, disponível para consulta pública através do site https://pncp.gov.br/app/atas/41479569000169/2025/73/1, com objeto semelhante.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 20 de outubro de 2025.

ARNOLDO ALCÂNTARA BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 110395897-6

FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA

PROC. 317
FLS 550
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços comuns de engenharia, qual seja, contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, o qual enquadra-se no conceito de serviço comum de engenharia, conforme definido no que regulamenta o art. 6ª, inciso XXI, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021[1], sendo esse o procedimento a ser adotado, na forma orientado neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA:

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
	PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	DATA: 16/10/2025	
	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA	FONTE : SINAPI - 09/2025 ; SBC 10/2025 ;ORSE 08/2025	
	LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA		
	ENCARGOS SOCIAIS: 81,25%(HORA) 45,17%(MÊS)	BDI=	26,10%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	SERVIÇOS INICIAIS						R$ 52.812,00
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	112,50	R$ 469,44	R$ 52.812,00

[1] XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

PROC. 317
FLS 156
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2	**ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO**						**R$ 583.529,60**
2.1	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIO	MÊS	6,00	R$ 82.993,60	R$ 497.961,60
2.2	CP - 002	MOBILIZAÇÃO	PRÓPRIO	UN	0,50	R$ 85.568,00	R$ 42.784,00
2.3	CP - 002	DESMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIO	UN	0,50	R$ 85.568,00	R$ 42.784,00
3	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 84.485,98**
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.250,00	R$ 4,73	R$ 5.912,50
3.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	125,00	R$ 65,54	R$ 8.192,50
3.3	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	187,50	R$ 96,13	R$ 18.024,38
3.4	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	450,00	R$ 105,82	R$ 47.619,00
3.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	180,00	R$ 26,32	R$ 4.737,60
4	**INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**						**R$ 373.690,55**
4.1	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	21,10	R$ 588,23	R$ 12.411,65
4.2	CP - 008	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA	PRÓPRIO	M3	55,00	R$ 2.254,22	R$ 123.982,10
4.3	30219	BALDRAME PEDRA DE MAO 0,80x0,30m	SBC	M	620,00	R$ 176,33	R$ 109.324,60
4.4	040398	REFORCO ESTRUTURAL CONCRETO 1:2,5:3	sbc	M3	48,75	R$ 868,52	R$ 42.340,35
4.5	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	450,00	R$ 66,15	R$ 29.767,50
4.6	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	450,00	R$ 50,19	R$ 22.585,50
4.7	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA	SINAPI	M3	33,00	R$ 1.008,45	R$ 33.278,85

PROC. 317
FLS 157
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

		EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021					
5	**ESQUADRIAS**						**R$ 1.384.413,98**
5.1	CP - 003	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	PRÓPRIO	M2	722,40	R$ 14,10	R$ 10.185,84
5.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	85,00	R$ 1.364,99	R$ 116.024,15
5.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	170,00	R$ 1.255,10	R$ 213.367,00
5.4	91318	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	85,00	R$ 881,96	R$ 74.966,60
5.5	CP - 004	PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VAI-VEM, COM DOBRADIÇA DE MOLA, INCLUSIVE VISOR E VIDRO LISO 4MM	PRÓPRIO	M2	315,00	R$ 353,56	R$ 111.371,40
5.6	00004917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	108,36	R$ 453,83	R$ 49.177,02
5.7	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	45,15	R$ 733,45	R$ 33.115,27
5.8	111034	PORTAO DESLIZANTE C/BARRA CHATA ACO 1.1/2""x1/4""+PINT.ESMALTE	SBC	M2	64,50	R$ 960,22	R$ 61.934,19
5.9	111632	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	sbc	M2	45,15	R$ 878,62	R$ 39.669,69
5.10	CPU - 005	PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR N/B/P, EM PERFÍS BÚZIO QUADRADO OU	PRÓPRIO	M2	107,50	R$ 340,18	R$ 36.569,35

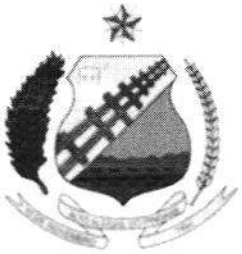

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

		LAMBRIL, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFÍS E FECHADURA					
5.11	100670	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, VIDROS NÃO INCLUSOS), SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	258,00	R$ 883,44	R$ 227.927,52
5.12	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	283,80	R$ 349,21	R$ 99.105,80
5.13	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	43,00	R$ 659,31	R$ 28.350,33
5.14	CP - 006	GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA QUADRADA FERRO 5/8"	PRÓPRIO	M2	206,40	R$ 187,20	R$ 38.638,08
5.15	CP - 007	GRADE DE FERRO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO E CANTONEIRA EM "L" DE ABAS IGUAIS DE 3/4" X 1/8"	PRÓPRIO	M2	108,36	R$ 175,83	R$ 19.052,94
5.16	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	322,50	R$ 109,80	R$ 35.410,50
5.17	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	430,00	R$ 440,81	R$ 189.548,30
6	**ALVENARIA E PAINÉIS**						**R$ 397.665,41**
6.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	145,13	R$ 58,53	R$ 8.494,46

PROC. 317
FLS 159
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

6.2	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	M2	154,80	R$ 356,12	R$ 55.127,38
6.3	103352	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	1.935,00	R$ 104,39	R$ 201.994,65
6.4	111610	TELA LOZANGULAR GALVANIZADA PARA ALAMBRADO DE PROTECAO	SBC	M2	258,00	R$ 337,47	R$ 87.067,26
6.5	CP - 009	GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA 2"	PRÓPRIO	M2	107,50	R$ 277,33	R$ 29.812,98
6.6	CPU - 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	PRÓPRIO	M2	430,00	R$ 20,00	R$ 8.600,00
6.7	CPU - 011	CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 8MM	PRÓPRIO	M	258,00	R$ 25,46	R$ 6.568,68
7	**COBERTURA**						**R$ 1.601.856,44**
7.1	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	4.300,00	R$ 3,03	R$ 13.029,00
7.2	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	6.450,00	R$ 1,95	R$ 12.577,50
7.3	CPU - 012	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL.	PRÓPRIO	M2	5.052,50	R$ 102,53	R$ 518.032,83
7.4	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	8.600,00	R$ 3,65	R$ 31.390,00
7.5	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 82,43	R$ 265.836,75
7.6	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 53,00	R$ 205.110,00
7.7	100142	TELHA METALICA SANDUICHE TRAPEZOIDAL 2 FACES TR40	SBC	M2	322,50	R$ 306,01	R$ 98.688,23

PROC. 317
FLS 160
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

7.8	100600	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	M2	537,50	R$ 134,41	R$ 72.245,38
7.9	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	967,50	R$ 27,84	R$ 26.935,20
7.10	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	2.150,00	R$ 27,47	R$ 59.060,50
7.11	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 79,66	R$ 205.522,80
7.12	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	537,50	R$ 72,84	R$ 39.151,50
7.13	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	387,00	R$ 140,25	R$ 54.276,75
8	**REVESTIMENTO**						**R$ 1.854.686,75**
8.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 23,51	R$ 75.819,75
8.2	160386	TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS EM ESTRUTURA	SBC	M2	344,00	R$ 251,60	R$ 86.550,40
8.3	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 13,67	R$ 105.805,80
8.4	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 35,73	R$ 276.550,20
8.5	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 45,70	R$ 117.906,00
8.6	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 67,05	R$ 259.483,50

PROC. 317
FLS 161
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

		ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE					
8.7	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 81,19	R$ 628.410,60
8.8	CPU 013	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIO	M2	602,00	R$ 505,25	R$ 304.160,50
9	**PISOS**						**R$ 1.255.050,58**
9.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	4.300,00	R$ 23,51	R$ 101.093,00
9.2	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	430,00	R$ 205,99	R$ 88.575,70
9.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 34,79	R$ 134.637,30
9.4	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 41,54	R$ 107.173,20
9.5	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	SINAPI	M2	1.080,00	R$ 127,62	R$ 137.829,60
9.6	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	SINAPI	M2	1.115,00	R$ 46,54	R$ 51.892,10
9.7	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	4.565,00	R$ 62,29	R$ 284.353,85
9.8	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 95,29	R$ 163.898,80

PROC. 317
FLS 1627
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

9.9	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	SINAPI	M	322,50	R$ 160,84	R$ 51.870,90
9.10	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	258,00	R$ 156,30	R$ 40.325,40
9.11	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	107,50	R$ 396,86	R$ 42.662,45
9.12	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	258,00	R$ 196,66	R$ 50.738,28
10	**INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**						**R$ 65.385,84**
10.1	024004	REVISAO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	SBC	UN	172,00	R$ 175,77	R$ 30.232,44
10.2	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	43,00	R$ 43,30	R$ 1.861,90
10.3	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	64,00	R$ 23,78	R$ 1.521,92
10.4	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	430,00	R$ 12,18	R$ 5.237,40
10.5	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	322,50	R$ 18,65	R$ 6.014,63
10.6	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	215,00	R$ 25,61	R$ 5.506,15
10.7	052954	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS	SBC	UN	10,00	R$ 616,69	R$ 6.166,90
10.8	052032	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS COM TAMPA	SBC	UN	10,00	R$ 884,45	R$ 8.844,50
11	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**						**R$ 434.591,67**
11.1	101807	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS),	SINAPI	UN	20,00	R$ 527,93	R$ 10.558,60

PROC. 317
FLS 163
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

		RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020					
11.2	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	20,00	R$ 76,75	R$ 1.535,00
11.3	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	215,00	R$ 20,85	R$ 4.482,75
11.4	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	322,50	R$ 26,25	R$ 8.465,63
11.5	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	258,00	R$ 32,65	R$ 8.423,70
11.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	430,00	R$ 36,55	R$ 15.716,50
11.7	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 489,18	R$ 21.034,74
11.8	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 778,16	R$ 33.460,88
11.9	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 724,75	R$ 31.164,25
11.10	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	63,00	R$ 447,91	R$ 28.218,33

11.11	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 383,43	R$ 16.487,49
11.12	CPU - 014	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	PRÓPRIO	M2	15,00	R$ 11.978,49	R$ 179.677,35
11.13	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M^2 (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	R$ 5.024,43	R$ 75.366,45
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 853.018,76**
12.1	60002	REVISAO INSTALACAO ELETRICAS-PONTOS DE LUZ	SBC	UN	258,00	R$ 342,56	R$ 88.380,48
12.2	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 46,51	R$ 19.999,30
12.3	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 54,27	R$ 23.336,10
12.4	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	215,00	R$ 43,99	R$ 9.457,85
12.5	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	215,00	R$ 45,99	R$ 9.887,85
12.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 28,80	R$ 12.384,00
12.7	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 43,82	R$ 18.842,60
12.8	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	106,00	R$ 35,07	R$ 3.717,42
12.9	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 27,34	R$ 8.776,14

PROC. 347
FLS 165
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.10	100907	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 22,10	R$ 7.094,10
12.11	100910	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	387,00	R$ 36,21	R$ 14.013,27
12.12	100908	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 15,76	R$ 5.058,96
12.13	100911	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	387,00	R$ 19,03	R$ 7.364,61
12.14	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	430,00	R$ 12,44	R$ 5.349,20
12.15	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	106,00	R$ 78,30	R$ 8.299,80
12.16	60180	LUMINARIA/KIT REFLETOR HQI REATOR VAPOR METALICO 400W	SBC	UND	20,00	R$ 533,00	R$ 10.660,00
12.17	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	R$ 386,11	R$ 7.722,20
12.18	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	R$ 127,86	R$ 2.557,20
12.19	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	8.600,00	R$ 5,52	R$ 47.472,00
12.20	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	SINAPI	M	6.450,00	R$ 7,62	R$ 49.149,00

PROC. 317
FLS 166
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
12.21	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	4.300,00	R$ 10,69	R$ 45.967,00
12.22	3800	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ORSE	M	2.150,00	R$ 17,42	R$ 37.453,00
12.23	3801	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	430,00	R$ 22,78	R$ 9.795,40
12.24	91843	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	645,00	R$ 6,87	R$ 4.431,15
12.25	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.935,00	R$ 19,40	R$ 37.539,00
12.26	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.935,00	R$ 22,45	R$ 43.440,75
12.27	00039469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	43,00	R$ 62,48	R$ 2.686,64
12.28	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	106,00	R$ 14,16	R$ 1.500,96
12.29	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	106,00	R$ 83,67	R$ 8.869,02
12.30	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 271,06	R$ 11.655,58
12.31	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E	SINAPI	UN	9,00	R$ 2.045,73	R$ 18.411,57

PROC. 317
FLS 167
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

		DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020					
12.32	00005057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	SINAPI	UN	9,00	R$ 961,60	R$ 8.654,40
12.33	100604	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	SINAPI	UN	9,00	R$ 813,31	R$ 7.319,79
12.34	00012388	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM ACO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5* M	SINAPI	UN	20,00	R$ 242,46	R$ 4.849,20
12.35	102103	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	13,00	R$ 18.953,27	R$ 246.392,51
12.36	102110	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	11,00	R$ 261,01	R$ 2.871,11
12.37	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	20,00	R$ 82,98	R$ 1.659,60
13	**PAISAGISMO**						**R$ 73.817,52**
13.1	00007253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	SINAPI	M3	75,30	R$ 278,57	R$ 20.976,32
13.2	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	SINAPI	M2	1.505,00	R$ 5,05	R$ 7.600,25
13.3	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	M2	1.505,00	R$ 17,44	R$ 26.247,20
13.4	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	SINAPI	UN	20,00	R$ 143,96	R$ 2.879,20
13.5	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	SINAPI	UN	20,00	R$ 198,46	R$ 3.969,20
13.6	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	322,50	R$ 37,66	R$ 12.145,35
14	**PINTURA**						**R$ 621.664,98**

PROC. 317
FLS 168
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

14.1	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	15.480,00	R$ 11,52	R$ 178.329,60
14.2	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 21,37	R$ 36.756,40
14.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	15.480,00	R$ 15,64	R$ 242.107,20
14.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 18,06	R$ 31.063,20
14.5	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	1.075,00	R$ 17,27	R$ 18.565,25
14.6	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	SINAPI	M2	1.075,00	R$ 8,12	R$ 8.729,00
14.7	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	1.182,50	R$ 25,57	R$ 30.236,53
14.8	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	430,00	R$ 52,50	R$ 22.575,00
14.9	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	258,00	R$ 206,60	R$ 53.302,80
15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 19.624,72**
15.1	200056	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	SBC	UND	9,00	R$ 472,76	R$ 4.254,84
15.2	CP - 015	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	PRÓPRIO	UND	172,00	R$ 63,91	R$ 15.369,88
16	**LIMPEZA DA OBRA**						**R$ 54.783,87**
16.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 2,03	R$ 6.546,75
16.2	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO	SINAPI	M2	4.300,01	R$ 1,69	R$ 7.267,02

PROC. 317
FLS 169
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

		DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019					
16.3	CPU - 016	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	PRÓPRIO	M2	18.455,00	R$ 2,22	R$ 40.970,10
						VALOR BDI TOTAL:	**R$ 2.534.591,53**
						VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 9.711.078,65**
						VALOR TOTAL:	**R$ 12.245.670,18**
Doze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e dezoito centavos							

ORÇAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PMR/MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025, DE ORIGEM DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**SERVIÇOS INICIAIS**						**R$ 51.522,75**
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	112,50	R$ 457,98	R$ 51.522,75
2	**ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO**						**R$ 557.004,00**
2.1	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIO	MÊS	6,00	R$ 78.624,00	R$ 471.744,00
2.2	CP - 002	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIO	UN	0,50	R$ 85.260,00	R$ 42.630,00
2.3	CP - 002	DESMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIO	UN	0,50	R$ 85.260,00	R$ 42.630,00
3	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 70.456,95**
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.250,00	R$ 3,71	R$ 4.637,50
3.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	125,00	R$ 62,68	R$ 7.835,00
3.3	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	187,50	R$ 79,22	R$ 14.853,75

PROC. 317
FLS 170
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

3.4	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	450,00	R$ 86,97	R$ 39.136,50
3.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	180,00	R$ 22,19	R$ 3.994,20
4	**INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**						**R$ 359.047,41**
4.1	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	21,10	R$ 475,50	R$ 10.033,05
4.2	CP - 008	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA	PRÓPRIO	M3	55,00	R$ 2.355,75	R$ 129.566,25
4.3	30219	BALDRAME PEDRA DE MAO 0,80x0,30m	SBC	M	620,00	R$ 163,79	R$ 101.549,80
4.4	040398	REFORCO ESTRUTURAL CONCRETO 1:2,5:3	sbc	M3	48,75	R$ 792,23	R$ 38.621,21
4.5	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	450,00	R$ 63,64	R$ 28.638,00
4.6	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	450,00	R$ 48,68	R$ 21.906,00
4.7	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	33,00	R$ 870,70	R$ 28.733,10
5	**ESQUADRIAS**						**R$ 1.306.853,46**
5.1	CP - 003	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	PRÓPRIO	M2	722,40	R$ 9,69	R$ 7.000,06
5.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	85,00	R$ 1.194,66	R$ 101.546,10
5.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E	SINAPI	UN	170,00	R$ 1.088,97	R$ 185.124,90

		INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
5.4	91318	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	85,00	R$ 758,00	R$ 64.430,00
5.5	CP - 004	PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VAI-VEM, COM DOBRADIÇA DE MOLA, INCLUSIVE VISOR E VIDRO LISO 4MM	PRÓPRIO	M2	315,00	R$ 314,90	R$ 99.193,50
5.6	00004917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	108,36	R$ 443,41	R$ 48.047,91
5.7	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	45,15	R$ 687,13	R$ 31.023,92
5.8	111034	PORTAO DESLIZANTE C/BARRA CHATA ACO 1.1/2""x1/4""+PINT.ESMALTE	SBC	M2	64,50	R$ 887,00	R$ 57.211,50
5.9	111632	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	sbc	M2	45,15	R$ 580,20	R$ 26.196,03
5.10	CPU - 005	PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR N/B/P, EM PERFÍS BÚZIO QUADRADO OU LAMBRIL, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFÍS E FECHADURA	PRÓPRIO	M2	107,50	R$ 325,82	R$ 35.025,65
5.11	100670	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, VIDROS NÃO INCLUSOS), SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	258,00	R$ 957,29	R$ 246.980,82
5.12	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO -	SINAPI	M2	283,80	R$ 357,76	R$ 101.532,29

PROC. 317
FLS 1730
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024					
5.13	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	43,00	R$ 673,50	R$ 28.960,50
5.14	CP - 006	GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA QUADRADA FERRO 5/8"	PRÓPRIO	M2	206,40	R$ 176,93	R$ 36.518,35
5.15	CP - 007	GRADE DE FERRO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO E CANTONEIRA EM "L" DE ABAS IGUAIS DE 3/4" X 1/8"	PRÓPRIO	M2	108,36	R$ 164,95	R$ 17.873,98
5.16	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	322,50	R$ 110,10	R$ 35.507,25
5.17	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	430,00	R$ 429,49	R$ 184.680,70
6	**ALVENARIA E PAINÉIS**						**R$ 372.073,92**
6.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	145,13	R$ 47,31	R$ 6.866,10
6.2	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	M2	154,80	R$ 321,35	R$ 49.744,98
6.3	103352	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	1.935,00	R$ 94,71	R$ 183.263,85
6.4	111610	TELA LOZANGULAR GALVANIZADA PARA ALAMBRADO DE PROTECAO	SBC	M2	258,00	R$ 343,88	R$ 88.721,04
6.5	CP - 009	GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA 2"	PRÓPRIO	M2	107,50	R$ 269,23	R$ 28.942,23
6.6	CPU - 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	PRÓPRIO	M2	430,00	R$ 19,77	R$ 8.501,10
6.7	CPU - 011	CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 8MM	PRÓPRIO	M	258,00	R$ 23,39	R$ 6.034,62

PROC. 317
FLS 178
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

7	**COBERTURA**						**R$ 1.495.338,13**
7.1	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	4.300,00	R$ 2,50	R$ 10.750,00
7.2	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	6.450,00	R$ 1,60	R$ 10.320,00
7.3	CPU - 012	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL.	PRÓPRIO	M2	5.052,50	R$ 90,84	R$ 458.969,10
7.4	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	8.600,00	R$ 3,02	R$ 25.972,00
7.5	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 80,15	R$ 258.483,75
7.6	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 46,15	R$ 178.600,50
7.7	100142	TELHA METALICA SANDUICHE TRAPEZOIDAL 2 FACES TR40	SBC	M2	322,50	R$ 292,41	R$ 94.302,23
7.8	100600	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	M2	537,50	R$ 129,94	R$ 69.842,75
7.9	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	967,50	R$ 24,81	R$ 24.003,68
7.10	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	2.150,00	R$ 24,22	R$ 52.073,00
7.11	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 85,53	R$ 220.667,40
7.12	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	537,50	R$ 71,09	R$ 38.210,88
7.13	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM,	SINAPI	M	387,00	R$ 137,32	R$ 53.142,84

		INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					
8	**REVESTIMENTO**						**R$ 1.824.001,09**
8.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 19,35	R$ 62.403,75
8.2	160386	TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS EM ESTRUTURA	SBC	M2	344,00	R$ 361,44	R$ 124.335,36
8.3	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 12,94	R$ 100.155,60
8.4	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 32,97	R$ 255.187,80
8.5	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 41,79	R$ 107.818,20
8.6	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 66,57	R$ 257.625,90
8.7	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 79,57	R$ 615.871,80
8.8	CPU 013	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIO	M2	602,00	R$ 499,34	R$ 300.602,68
9	**PISOS**						**R$ 1.202.298,07**
9.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	4.300,00	R$ 19,35	R$ 83.205,00
9.2	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	430,00	R$ 166,51	R$ 71.599,30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

9.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 32,08	R$ 124.149,60
9.4	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 38,32	R$ 98.865,60
9.5	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	SINAPI	M2	1.080,00	R$ 129,37	R$ 139.719,60
9.6	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	SINAPI	M2	1.115,00	R$ 41,16	R$ 45.893,40
9.7	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	4.565,00	R$ 63,11	R$ 288.097,15
9.8	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 95,19	R$ 163.726,80
9.9	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	SINAPI	M	322,50	R$ 183,22	R$ 59.088,45
9.10	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	258,00	R$ 143,38	R$ 36.992,04
9.11	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	107,50	R$ 457,23	R$ 49.152,23
9.12	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	258,00	R$ 162,05	R$ 41.808,90
10	**INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**						**R$ 63.003,62**
10.1	024004	REVISAO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	SBC	UN	172,00	R$ 185,65	R$ 31.931,80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

10.2	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	43,00	R$ 46,15	R$ 1.984,45
10.3	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	64,00	R$ 25,11	R$ 1.607,04
10.4	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	430,00	R$ 11,71	R$ 5.035,30
10.5	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	322,50	R$ 18,13	R$ 5.846,93
10.6	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	215,00	R$ 25,00	R$ 5.375,00
10.7	052954	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS	SBC	UN	10,00	R$ 343,52	R$ 3.435,20
10.8	052032	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS COM TAMPA	SBC	UN	10,00	R$ 778,79	R$ 7.787,90
11	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**						**R$ 447.227,24**
11.1	101807	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	20,00	R$ 479,70	R$ 9.594,00
11.2	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	20,00	R$ 71,69	R$ 1.433,80
11.3	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	215,00	R$ 19,43	R$ 4.177,45
11.4	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	322,50	R$ 24,45	R$ 7.885,13
11.5	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E	SINAPI	M	258,00	R$ 30,43	R$ 7.850,94

PROC. 317
FLS 177
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

		INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
11.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	430,00	R$ 34,06	R$ 14.645,80
11.7	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 587,12	R$ 25.246,16
11.8	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 940,40	R$ 40.437,20
11.9	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 802,34	R$ 34.500,62
11.10	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	63,00	R$ 487,85	R$ 30.734,55
11.11	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 363,03	R$ 15.610,29
11.12	CPU - 014	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	PRÓPRIO	M2	15,00	R$ 11.675,73	R$ 175.135,95
11.13	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M^2 (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	R$ 5.331,69	R$ 79.975,35
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 792.895,24**
12.1	60002	REVISAO INSTALACAO ELETRICAS-PONTOS DE LUZ	SBC	UN	258,00	R$ 322,71	R$ 83.259,18
12.2	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO	SINAPI	UN	430,00	R$ 42,14	R$ 18.120,20

PROC. 317
FLS 178
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

		SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
12.3	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 48,70	R$ 20.941,00
12.4	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	215,00	R$ 38,92	R$ 8.367,80
12.5	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	215,00	R$ 40,97	R$ 8.808,55
12.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 25,92	R$ 11.145,60
12.7	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 39,59	R$ 17.023,70
12.8	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	106,00	R$ 31,51	R$ 3.340,06
12.9	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 26,51	R$ 8.509,71
12.10	100907	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 21,48	R$ 6.895,08
12.11	100910	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	387,00	R$ 35,84	R$ 13.870,08
12.12	100908	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 14,12	R$ 4.532,52
12.13	100911	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	387,00	R$ 16,94	R$ 6.555,78

PROC. 317
FLS 178
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.14	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	430,00	R$ 12,08	R$ 5.194,40
12.15	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	106,00	R$ 80,84	R$ 8.569,04
12.16	60180	LUMINARIA/KIT REFLETOR HQI REATOR VAPOR METALICO 400W	SBC	UND	20,00	R$ 420,96	R$ 8.419,20
12.17	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	R$ 339,79	R$ 6.795,80
12.18	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	R$ 172,67	R$ 3.453,40
12.19	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	8.600,00	R$ 5,03	R$ 43.258,00
12.20	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6.450,00	R$ 6,96	R$ 44.892,00
12.21	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	4.300,00	R$ 9,78	R$ 42.054,00
12.22	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	2.150,00	R$ 12,32	R$ 26.488,00
12.23	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	430,00	R$ 17,59	R$ 7.563,70
12.24	91843	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	645,00	R$ 6,48	R$ 4.179,60
12.25	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO -	SINAPI	M	1.935,00	R$ 18,35	R$ 35.507,25

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
12.26	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.935,00	R$ 21,36	R$ 41.331,60
12.27	00039469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	43,00	R$ 61,75	R$ 2.655,25
12.28	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	106,00	R$ 14,47	R$ 1.533,82
12.29	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	106,00	R$ 81,51	R$ 8.640,06
12.30	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 243,93	R$ 10.488,99
12.31	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	SINAPI	UN	9,00	R$ 1.860,30	R$ 16.742,70
12.32	00005057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	SINAPI	UN	9,00	R$ 931,47	R$ 8.383,23
12.33	100604	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	SINAPI	UN	9,00	R$ 692,26	R$ 6.230,34
12.34	00012388	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM ACO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5* M	SINAPI	UN	20,00	R$ 249,72	R$ 4.994,40
12.35	102103	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	13,00	R$ 18.452,14	R$ 239.877,82
12.36	102110	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T -	SINAPI	UN	11,00	R$ 246,38	R$ 2.710,18

PROC. 317
FLS 180
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020					
12.37	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	20,00	R$ 78,16	R$ 1.563,20
13	**PAISAGISMO**						**R$ 69.242,69**
13.1	00007253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	SINAPI	M3	75,30	R$ 275,31	R$ 20.730,84
13.2	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	SINAPI	M2	1.505,00	R$ 4,73	R$ 7.118,65
13.3	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	M2	1.505,00	R$ 16,59	R$ 24.967,95
13.4	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	SINAPI	UN	20,00	R$ 106,81	R$ 2.136,20
13.5	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	SINAPI	UN	20,00	R$ 149,11	R$ 2.982,20
13.6	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	322,50	R$ 35,06	R$ 11.306,85
14	**PINTURA**						**R$ 561.420,90**
14.1	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	15.480,00	R$ 10,59	R$ 163.933,20
14.2	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 19,46	R$ 33.471,20
14.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	15.480,00	R$ 13,66	R$ 211.456,80
14.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 15,84	R$ 27.244,80
14.5	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	1.075,00	R$ 16,47	R$ 17.705,25
14.6	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	SINAPI	M2	1.075,00	R$ 7,72	R$ 8.299,00
14.7	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	SINAPI	M2	1.182,50	R$ 24,14	R$ 28.545,55

		(EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020					
14.8	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	430,00	R$ 47,96	R$ 20.622,80
14.9	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	258,00	R$ 194,35	R$ 50.142,30
15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 19.408,09**
15.1	200056	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	SBC	UND	9,00	R$ 448,69	R$ 4.038,21
15.2	CP - 015	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	PRÓPRIO	UND	172,00	R$ 44,68	R$ 15.369,88
16	**LIMPEZA DA OBRA**						**R$ 43.076,71**
16.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 1,60	R$ 5.160,00
16.2	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SINAPI	M2	4.300,01	R$ 1,35	R$ 5.805,01
16.3	CPU - 016	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	PRÓPRIO	M2	18.455,00	R$ 1,74	R$ 32.111,70
						VALOR BDI TOTAL:	**R$ 2.410.301,14**
						VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 9.234.870,27**
						VALOR TOTAL:	**R$ 11.645.171,41**

(Onze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos)

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

PROC. 317
FLS 1830
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 96 14.133/2021.

Vistoria

4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

4.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias a contar da data da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Local e horário da prestação de serviço: Os serviços deverão ser prestados nos locais descritos na ordem de serviços, das 08 horas às 18 horas.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: De acordo com o cronograma físico financeiro do projeto.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados de acordo com os locais descritos no projeto específico e ordem de serviços.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, conforme planilha de composição de custo elaborada pela contratante, bem como equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

PROC. 317
FLS 188
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará como critérios a evolução da obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, caderneta de campo e cronograma físico-financeiro, parte integrante deste termo de referência, independentemente de transcrição.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

8.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração poderá substituis a documentação acima mediante apresentação de consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, ou mediante adesão a ata de registro de preços, o que for mais vantajoso para a administração.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor

Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.7. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o contratado seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O contratado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

8.25. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.26. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação, via Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA - Processo Administrativo nº 095/2025, de origem do Município de Rosário/MA, de **R$ 11.645.171,41 (onze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos)**, sendo esta uma opção vantajosa, conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária, parte integrante do presente termo de referência, que tomo por base tabelas oficiais.

PROC. 317
FLS 1937
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.1.1. A contratação será atendida pela dotação a ser informada pelo setor contábil do município

Alto Alegre do Pindaré - MA, 20 de outubro de 2025.

ARNOLDO ALCÂNTARA BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 110395897-6

FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de
Alto Alegre do Pindaré/MA

PROC. 817
FLS 1909
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Concorrência - Eletrônica Nº 001/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 095/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO - MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 23.505.684,76 (vinte e três milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 20 de Agosto de 2025
FINAL: 20 de Agosto de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

DADOS DO BENEFICIÁRIO
MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 23.062.389/0001-03
Rua 1 janeiro, s/n Centro, Belágua - MA, S/N, CENTRO, São Luís, Maranhão
servicosmilano@gmail.com, (98) 98560-3391,
VILMA MESQUITA LIMA, CPF nº 522.112.073-91

PREÂMBULO

Aos 20 de Agosto de 2025, a Prefeitura Municipal de Rosário – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita no CNPJ nº 41.479.569/0001-69, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência Eletrônica N° 001/2025, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Rosário - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA	SERVIÇOS	1	R$ 23.505.684,76	R$ 23.505.684,76
Valor Total					**R$ 23.505.684,76**

Rosário - MA, 20 de Agosto de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Valber Carvalho Braga Neto
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PELA BENEFICIÁRIA

VILMA MESQUITA LIMA:52211207391 Assinado de forma digital por VILMA MESQUITA LIMA:52211207391 Dados: 2025.08.20 17:15:47 -03'00'

Vilma Mesquita Lima
CPF nº 522.112.073-91

PROC. 317
FLS 201
RUB.

Ata nº 14/2025

Última atualização 22/08/2025

Local: Rosário/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ROSARIO **Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica

Data de divulgação no PNCP: 22/08/2025 **Data de assinatura:** 20/08/2025

Vigência: de 20/08/2025 a 20/08/2026

Id ata PNCP: 41479569000169-1-000073/2025-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 41479569000169-1-000073/2025

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSARIO - MA.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Ata de Registro de Precos-14.2025 - REFORMA assinada	22/08/2025 - 16:04:53	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

Voltar

É um produto da Lei nº 14.133/21. O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todas as contratações públicas abrangidas pela nova Lei de Licitações.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, com atribuições definidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

Objetivamente, nesse vasto Portal, dum esforço conjunto de cooperação de todas as esferas de governo, coordenado pelos Tribunais de Contas, busca-se o pleno atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, da eficiência, da transparência e do controle social.

A alimentação, padronização e consistência das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 é de total responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PROC. 317
FLS 2027
RUB.

PROC. 317
FLS 203
RUB.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo nº 317/2025

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **aprovo o Projeto Básico,** pelo que **AUTORIZO** o prosseguimento do presente processo, devendo haver o encaminhamento da solicitação para **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA**, pelo que determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

a) À Contabilidade Geral do Município para informar e indicar a respectiva Dotação Orçamentária;

b) Ao Secretário de Obras do Município para envio de pedido de autorização de Adesão ao Município de Rosário/MA, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA - Processo Administrativo nº 095/2025;

c) Ao Agente de Contratação para manifestar-se sobre a modalidade de contratação;

d) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;

e) Ao Ordenador de Despesas para decidir sobre a autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços ou da deflagração de procedimento licitatório;

Alto Alegre do Pindaré – MA, 27 de outubro de 2025.

José Francinete Bento Luna
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA

PROC. 317
FLS 2040
RUB.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo nº 317/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Para: Sec. de Obras

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme segue:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇAO
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇAO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0047 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
12 122 0047 1005 0000 AMPLI. E EQUIP. P/ SEC. MUNIC. DE EDUCAÇAO
075 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0012 EDUCAÇAO BASICA
12 361 0012 1009 0000 CONSTR. REFORMA E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES
125 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.5400.00 003.001 FUNDEB

3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

02 04 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
020400 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0496 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
12 365 0496 2321 0000 MANU DA ESCOLA INTEGRAL
192 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.541.00 001.001 Recursos Próprios do Município

3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
020400 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0022 EDUCAÇÃO INFANTIL 50% VAAT
12 365 0022 1009 0000 CONSTR. REFORMA E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES
178 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.542.00 001.001 Recursos Próprios do Município

Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de novembro de 2025.

Antônio Amaro dos Santos Ayres
Contador Geral
CRC/MA 010691/0-2

PROC. 817
FLS 207
RUB.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ofício nº 081/2025

Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de novembro de 2025.

Ao Sr.
VALBER CARVALHO BRAGA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos (Gerenciador)
Prefeitura Municipal de Rosário/MA

Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA - Processo Administrativo nº 095/2025, de origem do Município de Rosário/MA, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - Id ata PNCP: 41479569000169-1-000073/2025-000001, disponível em https://pncp.gov.br/app/atas/41479569000169/2025/73/1.

Ilustríssimo Sr. Secretário,

Informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA - Processo Administrativo nº 095/2025, de origem do Município de Rosário/MA, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - Id ata PNCP: 41479569000169-1-000073/2025-000001, disponível para consulta pública através do site https://pncp.gov.br/app/atas/41479569000169/2025/73/1.

Após estudo técnico preliminar, identificamos a vantajosidade em aderir à referida ARP, conforme planilha de composição de custos em nexo, razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e recursos Humanos de Rosário – MA.

Informamos por oportuno que enviamos também ofício solicitando a autorização da empresa beneficiária, detentora dos preços registrados na referida ata.

Cumpre frisar que a solicitação se encontra bem abaixo do limite legal de 50% (cinquenta por cento).

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Data: 04/11/2025 16:34:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de
Alto Alegre do Pindaré/MA

PROC. 317
FLS 208
RUB.

ANEXO I – QUANTITATIVO SOLICITADO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025-PMR/MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	SERVIÇOS INICIAIS						R$ 51.522,75
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	112,50	R$ 457,98	R$ 51.522,75
2	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO						R$ 557.004,00
2.1	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIO	MÊS	6,00	R$ 78.624,00	R$ 471.744,00
2.2	CP - 002	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIO	UN	0,50	R$ 85.260,00	R$ 42.630,00
2.3	CP - 002	DESMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIO	UN	0,50	R$ 85.260,00	R$ 42.630,00
3	MOVIMENTO DE TERRA						R$ 70.456,95
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.250,00	R$ 3,71	R$ 4.637,50
3.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	125,00	R$ 62,68	R$ 7.835,00
3.3	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	187,50	R$ 79,22	R$ 14.853,75
3.4	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	450,00	R$ 86,97	R$ 39.136,50
3.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	180,00	R$ 22,19	R$ 3.994,20
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA						R$ 359.047,41
4.1	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	21,10	R$ 475,50	R$ 10.033,05
4.2	CP - 008	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA	PRÓPRIO	M3	55,00	R$ 2.355,75	R$ 129.566,25
4.3	30219	BALDRAME PEDRA DE MAO 0,80x0,30m	SBC	M	620,00	R$ 163,79	R$ 101.549,80
4.4	040398	REFORCO ESTRUTURAL CONCRETO 1:2,5:3	sbc	M3	48,75	R$ 792,23	R$ 38.621,21
4.5	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	SINAPI	M	450,00	R$ 63,64	R$ 28.638,00
4.6	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	SINAPI	M	450,00	R$ 48,68	R$ 21.906,00
4.7	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	33,00	R$ 870,70	R$ 28.733,10
5	ESQUADRIAS						R$ 1.306.853,46
5.1	CP - 003	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	PRÓPRIO	M2	722,40	R$ 9,69	R$ 7.000,06
5.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	85,00	R$ 1.194,66	R$ 101.546,10
5.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	170,00	R$ 1.088,97	R$ 185.124,90

5.4	91318	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	85,00	R$ 758,00	R$ 64.430,00
5.5	CP - 004	PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VAI-VEM, COM DOBRADIÇA DE MOLA, INCLUSIVE VISOR E VIDRO LISO 4MM	PRÓPRIO	M2	315,00	R$ 314,90	R$ 99.193,50
5.6	00004917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	106,36	R$ 443,41	R$ 46.047,91
5.7	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	45,15	R$ 687,13	R$ 31.023,92
5.8	111034	PORTAO DESLIZANTE C/BARRA CHATA ACO 1.1/2""x1/4""+PINT.ESMALTE	SBC	M2	64,50	R$ 887,00	R$ 57.211,50
5.9	111632	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	sbc	M2	45,15	R$ 580,20	R$ 26.196,03
5.10	CPU - 005	PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR N/B/P, EM PERFIS BÚZIO QUADRADO OU LAMBRIL, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFIS E FECHADURA	PRÓPRIO	M2	107,50	R$ 325,82	R$ 35.025,65
5.11	100670	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, VIDROS NÃO INCLUSOS), SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	258,00	R$ 957,29	R$ 246.980,82
5.12	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	283,80	R$ 357,76	R$ 101.532,29
5.13	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	43,00	R$ 673,50	R$ 28.960,50
5.14	CP - 006	GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA QUADRADA FERRO 5/8"	PRÓPRIO	M2	206,40	R$ 176,93	R$ 36.518,35
5.15	CP - 007	GRADE DE FERRO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO E CANTONEIRA EM "L" DE ABAS IGUAIS DE 3/4" X 1/8"	PRÓPRIO	M2	108,36	R$ 164,95	R$ 17.873,98
5.16	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	322,50	R$ 110,10	R$ 35.507,25
5.17	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	430,00	R$ 429,49	R$ 184.680,70
6	**ALVENARIA E PAINÉIS**						**R$ 372.073,92**
6.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	145,13	R$ 47,31	R$ 6.866,10
6.2	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	M2	154,80	R$ 321,35	R$ 49.744,98
6.3	103352	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	1.935,00	R$ 94,71	R$ 183.263,85
6.4	111610	TELA LOZANGULAR GALVANIZADA PARA ALAMBRADO DE PROTECAO	SBC	M2	258,00	R$ 343,88	R$ 88.721,04
6.5	CP - 009	GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA 2"	PRÓPRIO	M2	107,50	R$ 269,23	R$ 28.942,23
6.6	CPU - 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	PRÓPRIO	M2	430,00	R$ 19,77	R$ 8.501,10
6.7	CPU - 011	CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 8MM	PRÓPRIO	M	258,00	R$ 23,39	R$ 6.034,62
7	**COBERTURA**						**R$ 1.495.338,13**
7.1	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	4.300,00	R$ 2,50	R$ 10.750,00
7.2	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	6.450,00	R$ 1,60	R$ 10.320,00
7.3	CPU - 012	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL.	PRÓPRIO	M2	5.052,50	R$ 90,84	R$ 458.969,10
7.4	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL,	SINAPI	M2	8.600,00	R$ 3,02	R$ 25.972,00

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

		SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					
7.5	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 80,15	R$ 258.483,75
7.6	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 46,15	R$ 178.600,50
7.7	100142	TELHA METÁLICA SANDUÍCHE TRAPEZOIDAL 2 FACES TR40	SBC	M2	322,60	R$ 292,41	R$ 94.302,23
7.8	100600	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	M2	537,50	R$ 129,94	R$ 69.842,75
7.9	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	967,50	R$ 24,81	R$ 24.003,68
7.10	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	2.150,00	R$ 24,22	R$ 52.073,00
7.11	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 85,53	R$ 220.667,40
7.12	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	537,50	R$ 71,09	R$ 38.210,88
7.13	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	387,00	R$ 137,32	R$ 53.142,84
8	**REVESTIMENTO**						**R$ 1.824.001,09**
8.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 19,35	R$ 62.403,75
8.2	160386	TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS EM ESTRUTURA	SBC	M2	344,00	R$ 361,44	R$ 124.335,36
8.3	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 12,94	R$ 100.155,60
8.4	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 32,97	R$ 255.187,80
8.5	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 41,79	R$ 107.818,20
8.6	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 66,57	R$ 257.625,90
8.7	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 79,57	R$ 615.871,80
8.8	CPU 013	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIO	M2	602,00	R$ 499,34	R$ 300.602,68
9	**PISOS**						**R$ 1.202.298,07**
9.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	4.300,00	R$ 19,35	R$ 83.205,00
9.2	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	430,00	R$ 166,51	R$ 71.599,30
9.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 32,08	R$ 124.149,60
9.4	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 38,32	R$ 98.865,60
9.5	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	SINAPI	M2	1.080,00	R$ 129,37	R$ 139.719,60
9.6	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	SINAPI	M2	1.115,00	R$ 41,16	R$ 45.893,40
9.7	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	4.565,00	R$ 63,11	R$ 288.097,15
9.8	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 95,19	R$ 163.726,80

DOC. 817
FLS 219
RUB.

		MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE					
9.9	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	SINAPI	M	322,50	R$ 183,22	R$ 59.088,45
9.10	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	258,00	R$ 143,38	R$ 36.992,04
9.11	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	107,50	R$ 457,23	R$ 49.152,23
9.12	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	SINAPI	M3	258,00	R$ 162,05	R$ 41.808,90
10	**INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**						**R$ 63.003,62**
10.1	024004	REVISAO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	SBC	UN	172,00	R$ 185,65	R$ 31.931,80
10.2	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	43,00	R$ 46,15	R$ 1.984,45
10.3	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	64,00	R$ 25,11	R$ 1.607,04
10.4	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	430,00	R$ 11,71	R$ 5.035,30
10.5	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	322,50	R$ 18,13	R$ 5.846,93
10.6	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	215,00	R$ 25,00	R$ 5.375,00
10.7	052954	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS	SBC	UN	10,00	R$ 343,52	R$ 3.435,20
10.8	052032	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS COM TAMPA	SBC	UN	10,00	R$ 778,79	R$ 7.787,90
11	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**						**R$ 447.227,24**
11.1	101807	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	20,00	R$ 479,70	R$ 9.594,00
11.2	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	20,00	R$ 71,69	R$ 1.433,80
11.3	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	215,00	R$ 19,43	R$ 4.177,45
11.4	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	322,50	R$ 24,45	R$ 7.885,13
11.5	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	258,00	R$ 30,43	R$ 7.850,94
11.6	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	430,00	R$ 34,06	R$ 14.645,80
11.7	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 587,12	R$ 25.246,16
11.8	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 940,40	R$ 40.437,20
11.9	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 802,34	R$ 34.500,62
11.10	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	63,00	R$ 487,85	R$ 30.734,55
11.11	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 363,03	R$ 15.610,29
11.12	CPU - 014	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	PRÓPRIO	M2	15,00	R$ 11.675,73	R$ 175.135,95

11.13	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	R$ 5.331,69	R$ 79.975,35
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 792.895,24**
12.1	60002	REVISAO INSTALACAO ELETRICAS-PONTOS DE LUZ	SBC	UN	258,00	R$ 322,71	R$ 83.259,18
12.2	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 42,14	R$ 18.120,20
12.3	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 48,70	R$ 20.941,00
12.4	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	215,00	R$ 38,92	R$ 8.367,80
12.5	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	215,00	R$ 40,97	R$ 8.808,55
12.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 25,92	R$ 11.145,60
12.7	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 39,59	R$ 17.023,70
12.8	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	106,00	R$ 31,51	R$ 3.340,06
12.9	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 26,51	R$ 8.509,71
12.10	100907	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 21,48	R$ 6.895,08
12.11	100910	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	387,00	R$ 35,84	R$ 13.870,08
12.12	100908	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 14,12	R$ 4.532,52
12.13	100911	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	387,00	R$ 16,94	R$ 6.555,78
12.14	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	430,00	R$ 12,08	R$ 5.194,40
12.15	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	106,00	R$ 80,84	R$ 8.569,04
12.16	60180	LUMINARIA/KIT REFLETOR HQI REATOR VAPOR METALICO 400W	SBC	UND	20,00	R$ 420,96	R$ 8.419,20
12.17	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	R$ 339,79	R$ 6.795,80
12.18	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	R$ 172,67	R$ 3.453,40
12.19	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	8.600,00	R$ 5,03	R$ 43.258,00
12.20	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6.450,00	R$ 6,96	R$ 44.892,00
12.21	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	4.300,00	R$ 9,78	R$ 42.054,00
12.22	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	2.150,00	R$ 12,32	R$ 26.488,00
12.23	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	430,00	R$ 17,59	R$ 7.563,70
12.24	91843	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	645,00	R$ 6,48	R$ 4.179,60
12.25	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.935,00	R$ 18,35	R$ 35.507,25
12.26	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.935,00	R$ 21,36	R$ 41.331,60

12.27	00039469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	43,00	R$ 61,75	R$ 2.655,25
12.28	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	106,00	R$ 14,47	R$ 1.533,82
12.29	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	106,00	R$ 81,51	R$ 8.640,06
12.30	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 243,93	R$ 10.488,99
12.31	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	SINAPI	UN	9,00	R$ 1.860,30	R$ 16.742,70
12.32	00005057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10.00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	SINAPI	UN	9,00	R$ 931,47	R$ 8.383,23
12.33	100604	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	SINAPI	UN	9,00	R$ 692,26	R$ 6.230,34
12.34	00012388	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM ACO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5* M	SINAPI	UN	20,00	R$ 249,72	R$ 4.994,40
12.35	102103	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	13,00	R$ 18.452,14	R$ 239.877,82
12.36	102110	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	11,00	R$ 246,38	R$ 2.710,18
12.37	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	20,00	R$ 78,16	R$ 1.563,20
13	**PAISAGISMO**						**R$ 69.242,69**
13.1	00007253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	SINAPI	M3	75,30	R$ 275,31	R$ 20.730,84
13.2	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	SINAPI	M2	1.505,00	R$ 4,73	R$ 7.118,65
13.3	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	M2	1.505,00	R$ 16,59	R$ 24.967,95
13.4	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	SINAPI	UN	20,00	R$ 106,81	R$ 2.136,20
13.5	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	SINAPI	UN	20,00	R$ 149,11	R$ 2.982,20
13.6	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	322,50	R$ 35,06	R$ 11.306,85
14	**PINTURA**						**R$ 561.420,90**
14.1	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	15.480,00	R$ 10,59	R$ 163.933,20
14.2	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 19,46	R$ 33.471,20
14.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	15.480,00	R$ 13,66	R$ 211.456,80
14.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 15,84	R$ 27.244,80
14.5	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	1.075,00	R$ 16,47	R$ 17.705,25
14.6	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	SINAPI	M2	1.075,00	R$ 7,72	R$ 8.299,00
14.7	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	1.182,50	R$ 24,14	R$ 28.545,55
14.8	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	430,00	R$ 47,96	R$ 20.622,80
14.9	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	258,00	R$ 194,35	R$ 50.142,30
15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 19.408,09**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

15.1	200056	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	SBC	UND	9,00	R$ 448,69	R$ 4.038,21
15.2	CP - 015	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	PRÓPRIO	UND	172,00	R$ 44,68	R$ 15.369,88
16	**LIMPEZA DA OBRA**						**R$ 43.076,71**
16.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 1,60	R$ 5.160,00
16.2	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SINAPI	M2	4.300,01	R$ 1,35	R$ 5.805,01
16.3	CPU - 016	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	PRÓPRIO	M2	18.455,00	R$ 1,74	R$ 32.111,70
						VALOR BDI TOTAL:	**R$ 2.410.301,14**
						VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 9.234.870,27**
						VALOR TOTAL:	**R$ 11.645.171,41**

PROC. 817
FLS 215
RUB.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ofício nº 082/2025

Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de novembro de 2025.

Ao Sr. Representante Legal da Empresa
MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 23.062.389/0001-03
Rua Rio de Janeiro, s/n, Centro, Belágua/MA

Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA - Processo Administrativo nº 095/2025, de origem do Município de Rosário/MA, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - Id ata PNCP: 41479569000169-1-000073/2025-000001, disponível em https://pncp.gov.br/app/atas/41479569000169/2025/73/1.

Sr. Representante Legal,

Informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA - Processo Administrativo nº 095/2025, de origem do Município de Rosário/MA, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - Id ata PNCP: 41479569000169-1-000073/2025-000001, disponível para consulta pública através do site https://pncp.gov.br/app/atas/41479569000169/2025/73/1.

Após estudo técnico preliminar, identificamos a vantajosidade em aderir à referida ARP, conforme planilha de composição de custos em nexo, razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e recursos Humanos de Rosário - MA.

Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhada a AUTORIZAÇÃO, acompanhada da documentação comprobatória da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico financeira e comprovação da capacidade técnica da empresa, bem como declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, através do e-mail cpl.altoalegrep@gmail.com.

PROC. 317
FLS 216
RUB.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Cumpre frisar que a solicitação se encontra bem abaixo do limite legal de 50% (cinquenta por cento).

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Data: 04/11/2025 16:34:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA

PROC. 317
FLS 2170
RUB.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

ANEXO I – QUANTITATIVO SOLICITADO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025-PMR/MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	SERVIÇOS INICIAIS						R$ 51.522,75
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	112,50	R$ 457,98	R$ 51.522,75
2	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO						R$ 557.004,00
2.1	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIO	MÊS	6,00	R$ 78.624,00	R$ 471.744,00
2.2	CP - 002	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIO	UN	0,50	R$ 85.260,00	R$ 42.630,00
2.3	CP - 002	DESMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIO	UN	0,50	R$ 85.260,00	R$ 42.630,00
3	MOVIMENTO DE TERRA						R$ 70.466,95
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.250,00	R$ 3,71	R$ 4.637,50
3.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	125,00	R$ 62,68	R$ 7.835,00
3.3	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	187,50	R$ 79,22	R$ 14.853,75
3.4	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	450,00	R$ 86,97	R$ 39.136,50
3.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	180,00	R$ 22,19	R$ 3.994,20
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA						R$ 359.047,41
4.1	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	21,10	R$ 475,50	R$ 10.033,05
4.2	CP - 008	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA	PRÓPRIO	M3	55,00	R$ 2.355,75	R$ 129.566,25
4.3	30219	BALDRAME PEDRA DE MAO 0,60x0,30m	SBC	M	620,00	R$ 163,79	R$ 101.549,80
4.4	040398	REFORCO ESTRUTURAL CONCRETO 1:2,5:3	sbc	M3	48,75	R$ 792,23	R$ 38.621,21
4.5	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	SINAPI	M	450,00	R$ 63,64	R$ 28.638,00
4.6	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	SINAPI	M	450,00	R$ 48,68	R$ 21.906,00
4.7	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	33,00	R$ 870,70	R$ 28.733,10
5	ESQUADRIAS						R$ 1.306.853,46
5.1	CP - 003	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	PRÓPRIO	M2	722,40	R$ 9,69	R$ 7.000,06
5.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	85,00	R$ 1.194,66	R$ 101.546,10
5.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	170,00	R$ 1.088,97	R$ 185.124,90
5.4	91318	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	85,00	R$ 758,00	R$ 64.430,00
5.5	CP - 004	PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VAI-VEM, COM DOBRADIÇA DE MOLA, INCLUSIVE VISOR E VIDRO LISO 4MM	PRÓPRIO	M2	315,00	R$ 314,90	R$ 99.193,50

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

5.6	00004917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	108,36	R$ 443,41	R$ 48.047,91
5.7	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	45,15	R$ 687,13	R$ 31.023,92
5.8	111034	PORTAO DESLIZANTE C/BARRA CHATA ACO 1.1/2""x1/4""+PINT.ESMALTE	SBC	M2	64,50	R$ 887,00	R$ 57.211,50
5.9	111632	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	sbc	M2	45,15	R$ 580,20	R$ 26.196,03
5.10	CPU - 005	PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR N/B/P, EM PERFÍS BÚZIO QUADRADO OU LAMBRIL, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFÍS E FECHADURA	PRÓPRIO	M2	107,50	R$ 325,82	R$ 35.025,65
5.11	100670	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, VIDROS NÃO INCLUSOS), SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	258,00	R$ 957,29	R$ 246.980,82
5.12	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	283,80	R$ 357,76	R$ 101.532,29
5.13	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	43,00	R$ 673,50	R$ 28.960,50
5.14	CP - 006	GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA QUADRADA FERRO 5/8"	PRÓPRIO	M2	206,40	R$ 176,93	R$ 36.518,35
5.15	CP - 007	GRADE DE FERRO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO E CANTONEIRA EM "L" DE ABAS IGUAIS DE 3/4" X 1/8"	PRÓPRIO	M2	108,36	R$ 164,95	R$ 17.873,98
5.16	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	322,50	R$ 110,10	R$ 35.507,25
5.17	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	430,00	R$ 429,49	R$ 184.680,70
6	**ALVENARIA E PAINÉIS**						**R$ 372.073,92**
6.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	145,13	R$ 47,31	R$ 6.866,10
6.2	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	M2	154,80	R$ 321,35	R$ 49.744,98
6.3	103352	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	1.935,00	R$ 94,71	R$ 183.263,85
6.4	111610	TELA LOZANGULAR GALVANIZADA PARA ALAMBRADO DE PROTECAO	SBC	M2	258,00	R$ 343,88	R$ 88.721,04
6.5	CP - 009	GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA 2"	PRÓPRIO	M2	107,50	R$ 269,23	R$ 28.942,23
6.6	CPU - 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	PRÓPRIO	M2	430,00	R$ 19,77	R$ 8.501,10
6.7	CPU - 011	CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 8MM	PRÓPRIO	M	258,00	R$ 23,39	R$ 6.034,62
7	**COBERTURA**						**R$ 1.495.338,13**
7.1	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	4.300,00	R$ 2,50	R$ 10.750,00
7.2	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	6.450,00	R$ 1,60	R$ 10.320,00
7.3	CPU - 012	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL.	PRÓPRIO	M2	5.052,50	R$ 90,84	R$ 458.969,10
7.4	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	8.600,00	R$ 3,02	R$ 25.972,00
7.5	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 80,15	R$ 258.483,75
7.6	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 46,15	R$ 178.600,50

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

7.7	100142	TELHA METALICA SANDUICHE TRAPEZOIDAL 2 FACES TR40	SBC	M2	322,50	R$ 292,41	R$ 94.302,23
7.8	100600	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	M2	537,50	R$ 129,94	R$ 69.842,75
7.9	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	967,50	R$ 24,81	R$ 24.003,68
7.10	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	2.150,00	R$ 24,22	R$ 52.073,00
7.11	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 85,53	R$ 220.667,40
7.12	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	537,50	R$ 71,09	R$ 38.210,88
7.13	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	387,00	R$ 137,32	R$ 53.142,84
8	**REVESTIMENTO**						**R$ 1.824.001,09**
8.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 19,35	R$ 62.403,75
8.2	160386	TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS EM ESTRUTURA	SBC	M2	344,00	R$ 361,44	R$ 124.335,36
8.3	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 12,94	R$ 100.155,60
8.4	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 32,97	R$ 255.187,80
8.5	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 41,79	R$ 107.818,20
8.6	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 66,57	R$ 257.625,90
8.7	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 79,57	R$ 615.871,80
8.8	CPU 013	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIO	M2	602,00	R$ 499,34	R$ 300.602,68
9	**PISOS**						**R$ 1.202.298,07**
9.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	4.300,00	R$ 19,35	R$ 83.205,00
9.2	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	430,00	R$ 166,51	R$ 71.599,30
9.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 32,08	R$ 124.149,60
9.4	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 38,32	R$ 98.865,60
9.5	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	SINAPI	M2	1.080,00	R$ 129,37	R$ 139.719,60
9.6	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	SINAPI	M2	1.115,00	R$ 41,16	R$ 45.893,40
9.7	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	4.565,00	R$ 63,11	R$ 288.097,15
9.8	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 95,19	R$ 163.726,80
9.9	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	SINAPI	M	322,50	R$ 183,22	R$ 59.088,45
9.10	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	258,00	R$ 143,38	R$ 36.992,04
9.11	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	107,50	R$ 457,23	R$ 49.152,23

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

9.12	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	SINAPI	M3	258,00	R$ 162,05	R$ 41.808,90
10	**INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**						**R$ 63.003,62**
10.1	024004	REVISAO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	SBC	UN	172,00	R$ 185,65	R$ 31.931,80
10.2	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	43,00	R$ 46,15	R$ 1.984,45
10.3	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	64,00	R$ 25,11	R$ 1.607,04
10.4	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	430,00	R$ 11,71	R$ 5.035,30
10.5	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	322,50	R$ 18,13	R$ 5.846,93
10.6	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	215,00	R$ 25,00	R$ 5.375,00
10.7	052954	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS	SBC	UN	10,00	R$ 343,52	R$ 3.435,20
10.8	052032	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS COM TAMPA	SBC	UN	10,00	R$ 778,79	R$ 7.787,90
11	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**						**R$ 447.227,24**
11.1	101807	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	20,00	R$ 479,70	R$ 9.594,00
11.2	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	20,00	R$ 71,69	R$ 1.433,80
11.3	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	215,00	R$ 19,43	R$ 4.177,45
11.4	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	322,50	R$ 24,45	R$ 7.885,13
11.5	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	258,00	R$ 30,43	R$ 7.850,94
11.6	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	430,00	R$ 34,06	R$ 14.645,80
11.7	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 587,12	R$ 25.246,16
11.8	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 940,40	R$ 40.437,20
11.9	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 802,34	R$ 34.500,62
11.10	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	63,00	R$ 487,85	R$ 30.734,55
11.11	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 363,03	R$ 15.610,29
11.12	CPU - 014	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	PRÓPRIO	M2	15,00	R$ 11.675,73	R$ 175.135,95
11.13	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	R$ 5.331,69	R$ 79.975,35
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 792.895,24**
12.1	60002	REVISAO INSTALACAO ELETRICAS-PONTOS DE LUZ	SBC	UN	258,00	R$ 322,71	R$ 83.259,18
12.2	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 42,14	R$ 18.120,20
12.3	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 48,70	R$ 20.941,00

12.4	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	215,00	R$ 38,92	R$ 8.367,80
12.5	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	215,00	R$ 40,97	R$ 8.808,55
12.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 25,92	R$ 11.145,60
12.7	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 39,59	R$ 17.023,70
12.8	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	106,00	R$ 31,51	R$ 3.340,06
12.9	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 26,51	R$ 8.509,71
12.10	100907	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 21,48	R$ 6.895,08
12.11	100910	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	387,00	R$ 35,84	R$ 13.870,08
12.12	100908	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 14,12	R$ 4.532,52
12.13	100911	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	387,00	R$ 16,94	R$ 6.555,78
12.14	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	430,00	R$ 12,08	R$ 5.194,40
12.15	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	106,00	R$ 80,84	R$ 8.569,04
12.16	60180	LUMINARIA/KIT REFLETOR HQI REATOR VAPOR METALICO 400W	SBC	UND	20,00	R$ 420,96	R$ 8.419,20
12.17	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	R$ 339,79	R$ 6.795,80
12.18	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	R$ 172,67	R$ 3.453,40
12.19	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	8.600,00	R$ 5,03	R$ 43.258,00
12.20	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6.450,00	R$ 6,96	R$ 44.892,00
12.21	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	4.300,00	R$ 9,78	R$ 42.054,00
12.22	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	2.150,00	R$ 12,32	R$ 26.488,00
12.23	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	430,00	R$ 17,59	R$ 7.563,70
12.24	91843	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	645,00	R$ 6,48	R$ 4.179,60
12.25	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.935,00	R$ 18,35	R$ 35.507,25
12.26	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.935,00	R$ 21,36	R$ 41.331,60
12.27	00039469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "20" KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	43,00	R$ 61,75	R$ 2.655,25
12.28	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	106,00	R$ 14,47	R$ 1.533,82
12.29	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	106,00	R$ 81,51	R$ 8.640,06
12.30	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 243,93	R$ 10.488,99
12.31	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE	SINAPI	UN	9,00	R$ 1.860,30	R$ 16.742,70

		10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020					
12.32	00005057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	SINAPI	UN	9,00	R$ 931,47	R$ 8.383,23
12.33	100604	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	SINAPI	UN	9,00	R$ 692,26	R$ 6.230,34
12.34	00012388	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM ACO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = "2,5" M	SINAPI	UN	20,00	R$ 249,72	R$ 4.994,40
12.35	102103	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	13,00	R$ 18.452,14	R$ 239.877,82
12.36	102110	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	11,00	R$ 246,38	R$ 2.710,18
12.37	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	20,00	R$ 78,16	R$ 1.563,20
13	**PAISAGISMO**						**R$ 69.242,69**
13.1	00007253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	SINAPI	M3	75,30	R$ 275,31	R$ 20.730,84
13.2	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	SINAPI	M2	1.505,00	R$ 4,73	R$ 7.118,65
13.3	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	M2	1.505,00	R$ 16,59	R$ 24.967,95
13.4	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	SINAPI	UN	20,00	R$ 106,81	R$ 2.136,20
13.5	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	SINAPI	UN	20,00	R$ 149,11	R$ 2.982,20
13.6	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	322,50	R$ 35,06	R$ 11.306,85
14	**PINTURA**						**R$ 561.420,90**
14.1	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	15.480,00	R$ 10,59	R$ 163.933,20
14.2	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 19,46	R$ 33.471,20
14.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	15.480,00	R$ 13,66	R$ 211.456,80
14.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 15,84	R$ 27.244,80
14.5	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	1.075,00	R$ 16,47	R$ 17.705,25
14.6	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	SINAPI	M2	1.075,00	R$ 7,72	R$ 8.299,00
14.7	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	1.182,50	R$ 24,14	R$ 28.545,55
14.8	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	430,00	R$ 47,96	R$ 20.622,80
14.9	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	258,00	R$ 194,35	R$ 50.142,30
15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 19.408,09**
15.1	200056	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	SBC	UND	9,00	R$ 448,69	R$ 4.038,21
15.2	CP - 015	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	PRÓPRIO	UND	172,00	R$ 44,68	R$ 15.369,88
16	**LIMPEZA DA OBRA**						**R$ 43.076,71**
16.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 1,60	R$ 5.160,00
16.2	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SINAPI	M2	4.300,01	R$ 1,35	R$ 5.805,01
16.3	CPU - 016	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	PRÓPRIO	M2	18.455,00	R$ 1,74	R$ 32.111,70

PROC. 317
FLS 220
RUB.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

VALOR BDI TOTAL:	R$ 2.410.301,14
VALOR ORÇAMENTO:	R$ 9.234.870,27
VALOR TOTAL:	R$ 11.645.171,41

Gmail **CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>**

AUTORIZAÇÃO para adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com> 4 de novembro de 2025 às 16:54
Para: cplrosario@outlook.com.br

PROC. 317
FLS 2221
RUB.

Prezado Senhor

VALBER CARVALHO BRAGA NETO

Secretário de Administração e Recursos Humanos (Gerenciador)

Prefeitura Municipal de Rosário/MA

Segue em anexo o Ofício nº 081/2025, por meio do qual o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA solicita AUTORIZAÇÃO para adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA - Processo Administrativo nº 095/2025, de origem do Município de Rosário/MA, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - Id ata PNCP: 41479569000169-1-000073/2025-000001, disponível para consulta pública através do site https://pncp.gov.br/app/atas/41479569000169/2025/73/1.

Att.

EDIVAN PINHO PEREIRA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria Nº 075/2025

Oficio_081_2025_Mun._de_Rosario_MA_assinado.pdf
611K

Gmail

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>

AUTORIZAÇÃO para adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>
Para: servicosmilano@gmail.com

4 de novembro de 2025 às 16:58

Prezado Senhor

PROC. 317
FLS 225
RUB.

Representante Legal da Empresa

MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ nº 23.062.389/0001-03

Segue em anexo o Ofício nº 082/2025, por meio do qual o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA solicita AUTORIZAÇÃO para adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA - Processo Administrativo nº 095/2025, de origem do Município de Rosário/MA, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - Id ata PNCP: 41479569000169-1-000073/2025-000001, disponível para consulta pública através do site https://pncp.gov.br/app/atas/41479569000169/2025/73/1.

Att.

EDIVAN PINHO PEREIRA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria Nº 075/2025

Oficio_082_2025_Empresa_MILANO_SERVICOS_E_LOCACOES_LTDA_assinado.pdf
619K

Gmail

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>

AUTORIZAÇÃO para adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA

MILANO SERVICOS <servicosmilano@gmail.com> 4 de novembro de 2025 às 17:25
Para: CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>

Boa tarde
Segue o aceite a adesão da Ata 014/2025
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROC. 317
FLS 226
RUB.

ACEITE ALTO ALEGRE PINDARÉ 04.11.2025.pdf
510K

Gmail

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>

AUTORIZAÇÃO para adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA

MILANO SERVICOS <servicosmilano@gmail.com>
Para: CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>

4 de novembro de 2025 às 17:45

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROC. 317
FLS 327
RUB.

8 anexos

- **TRABALHISTA 03.05.2026.pdf** 85K
- **FALENCIA 04.01.2026.pdf** 10K
- **FGTS 08.11.2025.pdf** 102K
- **FEDERAL 07.04.2026.pdf** 81K
- **CNDA MILANO 26.02.2026.pdf** 298K
- **DEBITO 30.11.2025.PDF** 5K
- **DIVIDA ATIVA 04.11.2025.PDF** 5K
- **CND MILANO 26.02.2026.pdf** 298K

MILANO
SERVIÇOS

PROC. 317
FLS 228
RUB.

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA,

REF.: OFÍCIO Nº 082/2025
ACEITE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 – PMPR/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025, DE ORIGEM DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA.

A **MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.062.389/0001-03**, com sede na Av. Jeronimo de Albuquerque, 25, Pátio Jardins, sala 707 - CEP 65074-199 Bairro Vinhais, São Luís - MA, através da, Sra. Vilma Mesquita Lima, portadora do CPF nº 522.112.073-91, RG nº 000026131394-0, nos termos da legislação vigente, manifesta a concordância a aceitação no ingresso da **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré**, como órgão não participante "carona" à a Ata de Registro de Preços nº 014/2025, relativa ao Pregão Eletrônico para Registros de Preços SRP nº 001/2025, no qual objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e recursos Humanos de Rosário - MA.

São Luís - MA, 04 de novembro de 2025.

VILMA MESQUITA LIMA:52211207391

Assinado de forma digital por VILMA MESQUITA LIMA:52211207391
Dados: 2025.11.04 17:23:56 -03'00'

Vilma Mesquita Lima
Socio Administrador
CPF nº 522.112.073-91
Milano Serviços e Locações LTDA
CNPJ: 23.062.389/0001-03

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

"VALE X CONSTRUÇÕES LTDA"

PROC. 217
FLS 229
RUB.

Pelo presente instrumento particular do Ato Constitutivo:

Leonardo Bandeira do Vale, inscrito no CPF: 017.919.363-50, nacionalidade brasileiro, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 29 de março de 1988, empresário, CNH nº 04121961578 DETRAN/MA, residente e domiciliado em Rua São Geraldo, nº 13, Olho Dágua, CEP: 65.065-450, São Luis - MA, sócio da sociedade limitada, Vale X Construções Ltda com sede na Rua Manoel Vicente, nº 201, Centro, Nina Rodrigues-MA, CEP: 65.450-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600128358, inscrita no CNPJ: 35.202.390/0001-67 resolve alterar seu Ato Constitutivo o qual regerá, doravante, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas.

DO OBJETO SOCIAL

PRIMEIRA CLÁUSULA, **Vale X Construções Ltda** terá o seguinte objeto social:

43991-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(Limpeza de fachadas, concretagem..); 43304-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43304-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43304-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4330499 - Outras obras de acabamento da construção; 43991-03 - Obras de alvenaria; 43991-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 81303-00 - Atividades paisagísticas; 43193-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(Bombeamento, drenagem..); 25390-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 25390-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais; 43991-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43215-00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 43223-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 41204-00 - Construção de edifícios; 37029-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38114-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38122-00 - Coleta de resíduos perigosos; 42111-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42120-00 - Construção de obras de arte especiais; 42138-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42219-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42227-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42995-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43134-00 - Obras de terraplenagem; 43991-05 - Perfuração e construção de poços de água; 71120-00 - Serviços de engenharia; 71197-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 77322-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 81214-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81290-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(Caixa de gorduras, limpeza e tratamento de piscina); 47440-99 Comercio varejista de material de construção em geral; 47440-01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 47440-02 Comercio varejista de madeira e artefatos; 47440-03 Comercio varejista de materiais hidráulicos; 47440-04 Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;

47440-05 Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 47440-06 Comercio varejista de pedras para revestimento; 33295-01 Serviços de montagem de moveis de qualquer natureza; 43304-02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 77322-02 Aluguel de andaimes; 43991-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 23303-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 2330-302 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 2330-399 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25110-00 - Fabricação de estruturas metálicas; 25128-00 - Fabricação de esquadrias de metal; 77110-00 Locação de automóveis sem condutor; 77195-99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 49302-01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

SEGUNDA CLÁUSULA: Continuam em vigor as demais cláusulas do Ato Constitutivo e suas alterações que não tenham sido modificadas por este instrumento.

DO FORO

TERCEIRA CLÁUSULA: Fica eleito o foro da cidade de São Luis, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente Ato Constitutivo assinando-o em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

"VALE X CONSTRUÇÕES LTDA"

Pelo presente instrumento particular do Ato Constitutivo:

Leonardo Bandeira do Vale, inscrito no CPF: 017.919.363-50, nacionalidade brasileiro, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 29 de março de 1988, empresário, CNH nº 04121961578 DETRAN/MA, residente e domiciliado em Rua São Geraldo, nº 13, Olho Dágua, CEP: 65.065-450, São Luis - MA, sócio da sociedade limitada, Vale X Construções Ltda com sede na Rua Manoel Vicente, nº 201, Centro, Nina Rodrigues-MA, CEP: 65.450-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600128358, inscrita no CNPJ: 35.202.390/0001-67 resolve alterar seu Ato Constitutivo o qual regerá, doravante, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas.

PRIMEIRA CLÁUSULA: A sociedade gira sob nome empresarial Vale X Construções Ltda (EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO, se for o caso - art. 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 167, de 2019).

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC

SEGUNDA CLÁUSULA: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço Rua Manoel Vicente, nº 201, Centro, Nina Rodrigues - MA, CEP: 65.450-000.

TERCEIRA CLÁUSULA, **Vale X Construções Ltda** tem o seguinte objeto social:

43991-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(Limpeza de fachadas, concretagem..); 43304-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43304-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43304-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4330499 - Outras obras de acabamento da construção; 43991-03 - Obras de alvenaria; 43991-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 81303-00 - Atividades paisagísticas; 43193-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(Bombeamento, drenagem..); 25390-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 25390-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais; 43991-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43215-00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 43223-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 41204-00 - Construção de edifícios; 37029-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38114-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38122-00 - Coleta de resíduos perigosos; 42111-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42120-00 - Construção de obras de arte especiais; 42138-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42219-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42227-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42995-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43134-00 - Obras de terraplenagem; 43991-05 - Perfuração e construção de poços de água; 71120-00 - Serviços de engenharia; 71197-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 77322-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 81214-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81290-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(Caixa de gorduras, limpeza e tratamento de piscina); 47440-99 Comercio varejista de material de construção em geral; 47440-01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 47440-02 Comercio varejista de madeira e artefatos; 47440-03 Comercio varejista de materiais hidráulicos; 47440-04 Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 47440-05 Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 47440-06 Comercio varejista de pedras para revestimento; 33295-01 Serviços de montagem de moveis de qualquer natureza; 43304-02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 77322-02 Aluguel de andaimes; 43991-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 23303-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 2330-302 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 2330-399 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25110-00 - Fabricação de estruturas metálicas; 25128-00 - Fabricação de esquadrias de metal; 77110-00 Locação de automóveis sem condutor; 77195-99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 49302-01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

DO CAPITAL SOCIAL

QUARTA CLÁUSULA: o capital social é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, no valor unitário de R$1,00 (um real) em moeda corrente no pais.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Leonardo Bandeira do Vale	800.000	R$ 800.000,00
TOTAL:	800.000	R$ 800.000,00

QUINTA CLÁUSULA: A administração é exercida pelo titular Leonardo Bandeira do Vale, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

SEXTA CLÁUSULA: A sociedade iniciou suas atividades a partir de 08 de outubro de 2019 e seu prazo de duração indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

SÉTIMA CLÁUSULA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, 77 cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

OITAVA CLÁUSULA: **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)**
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

NONA CLÁUSULA: Fica eleito o foro da cidade de São Luis, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente Ato Constitutivo assinando-o em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luis – MA, 27 de agosto de 2024.

Leonardo Bandeira do Vale

Sócio Administrador

PROC. 317
FLS 233
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALE X CONSTRUÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01791936350	LEONARDO BANDEIRA DO VALE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2024 18:55 SOB Nº 20241140234.
PROTOCOLO: 241140234 DE 03/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412621021. CNPJ DA SEDE: 35202390000167.
NIRE: 21600128358. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/08/2024.
VALE X CONSTRUÇOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC. 317
FLS 234
RUB.

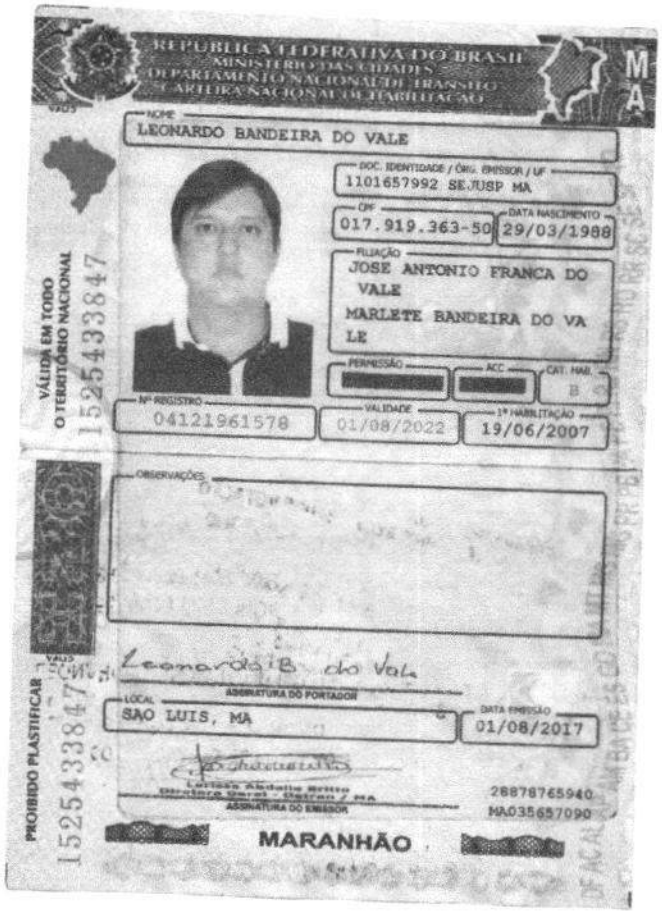

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
LEONARDO BANDEIRA DO VALE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1101657992 SEJUSP MA

CPF
017.919.363-50

DATA NASCIMENTO
29/03/1988

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO FRANCA DO VALE
MARLETE BANDEIRA DO VALE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04121961578

VALIDADE
01/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
19/06/2007

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15254338 47

PROIBIDO PLASTIFICAR
15254338 47

Leonardo B. do Vale
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
01/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

28878765940
MA035657090

MARANHÃO

PROC. 317
FLS 235
RUB.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.202.390/0001-67 MATRIZ		16/10/2019

NOME EMPRESARIAL
VALE X CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VALE X	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL VICENTE	201	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.450-000	CENTRO	NINA RODRIGUES	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUCOESVALEX@GMAIL.COM	(98) 8408-0373

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2024** às **15:16:37** (data e hora de Brasília).

PROC. 317
FLS 236
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.202.390/0001-67 MATRIZ		16/10/2019

NOME EMPRESARIAL
VALE X CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL VICENTE	201	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.450-000	CENTRO	NINA RODRIGUES	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUCOESVALEX@GMAIL.COM	(98) 8408-0373

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2024** às **15:16:37** (data e hora de Brasília).

PROC. 317
FLS 237
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.202.390/0001-67 MATRIZ		16/10/2019

NOME EMPRESARIAL
VALE X CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL VICENTE	201	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.450-000	CENTRO	NINA RODRIGUES	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUCOESVALEX@GMAIL.COM	(98) 8408-0373

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2,119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2024** às **15:16:37** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

PROC. 317
FLS 238
RUB.

Balanço Patrimonial

Empresa: VALE X CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 35.202.390/0001-67
Endereço: RUA MANOEL VICENTE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.
NIRE: 21600128358 - Data: 16/10/2019

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.860.261,30 D
1.01	Ativo Circulante	1.610.261,30 D
1.01.01	Disponibilidades	1.290.261,30 D
1.01.01.01	Disponibilidades	600.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa	600.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	600.000,00 D
1.01.01.02	Banco	690.261,30 D
1.01.01.02.01	Banco	690.261,30 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	690.261,30 D
1.01.03	Clientes	200.000,00 D
1.01.03.01	Clientes	200.000,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	200.000,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	200.000,00 D
1.01.15	Estoques	120.000,00 D
1.01.15.01	Estoques	120.000,00 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	120.000,00 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	120.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	250.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	250.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	250.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	250.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Máquinas	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Movéis e Utensilios	80.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veiculos	120.000,00 D
2	*** Passivo ***	1.860.261,30 C
2.01	Passivo Circulante	151.500,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	151.500,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	120.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores	120.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores	120.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Fiscais	31.500,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	31.500,00 C
2.01.01.03.03.0008	Simples	31.500,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.708.761,30 C
2.07.01	Capital Social	800.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	800.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	800.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	800.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	908.761,30 C
2.07.07.01	Outras Contas	908.761,30 C
2.07.07.01.01	Lucros Do Exercício	908.761,30 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Do Exercício	908.761,30 C

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fim

PROC. 317
FLS 239
RUB

Balanço Patrimonial

Empresa: VALE X CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 35.202.390/0001-67
Endereço: RUA MANOEL VICENTE, Complemento: , N.°: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65980000.
NIRE: 21600128358 - Data: 16/10/2019

Descrição	
Conta	**31/12/2023**

LEONARDO BANDEIRA DO VALE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:017.919.363-50

JANAYNA LIMA ANDRADE
CONTADORA
CRC:MA-012281

Fim

PROC. 317
FLS 240
RUB.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: VALE X CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 35.202.390/0001-67
NIRE: 21600128358 - Data: 16/10/2019
Estabelecimentos: 0174 - VALE X; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: RUA MANOEL VICENTE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

DRE

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.650.000,00
010.01	Receita Da Prestação De Serviços	4.650.000,00
(-) 020	Deduções Da Receita	1.079.000,00
020.02	Deduções Da Receita	1.079.000,00
020.02.01	Simples	279.000,00
020.02.02	Custo Dos Serviços Prestados	800.000,00
(=) 030	Receita Líquida	3.571.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	3.571.000,00
(-) 070	Despesas Operacionais	342.238,70
070.03	Despesas	342.238,70
070.03.01	Despesas Administrativas	262.238,70
070.03.02	Despesas Financeiras	80.000,00
(=) 110	Lucro Operacional	3.228.761,30
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	3.228.761,30

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2023

LEONARDO BANDEIRA DO VALE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:017.919.363-50

JANAYNA LIMA ANDRADE
CONTADORA
CRC:MA-012281

Fim

PROC. 317
FLS 241
RUB.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: VALE X CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 35.202.390/0001-67

Mês/Ano: 12/2023
Endereço: RUA MANOEL VICENTE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

INDICES

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 3.571.000,00 / 1.860.261,30 Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,92
LC	Liquidez Corrente 1.610.261,30 / 151.500,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	10,63
LI	Liquidez Imediata 1.290.261,30 / 151.500,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	8,52
ML	Margem Líquida (3.228.761,30 / 3.571.000,00)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	90,42
RA	Rentabilidade do Ativo (3.228.761,30 / 1.860.261,30)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	173,56

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2023

LEONARDO BANDEIRA DO VALE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:017.919.363-50

JANAYNA LIMA ANDRADE
CONTADORA
CRC:MA-012281

Fim

Empresa: VALE X CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 35.202.390/0001-67

Mês/Ano: 12/2023
Endereço: RUA MANOEL VICENTE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

PROC. 317
FLS 2
RUB.

NOTAS EXPLICATIVAS

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

CLIENTES
Na rubrica Clientes estão registradas os serviços prestados a prazo, sendo a contrapartida das receitas de serviço, o saldo são os valores a receber no exercício de 2023.

FORNECEDORES
Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAIS
Saldo de salários referentes à competência de dezembro de 2023 e encargos, devidos emdecorrência das operações da empresa.

OBRIGAÇÕES FISCAIS
Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta.

OUTRAS OBRIGAÇÕES
Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

CAPITAL SUBSCRITO
Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2023. Dessa forma, continua o valor de R$ 800.000,00 e a posição societária segue inalterada.

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2023

LEONARDO BANDEIRA DO VALE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:017.919.363-50

JANAYNA LIMA ANDRADE
CONTADORA
CRC:MA-012281

PROC. 317
FLS 2437
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALE X CONSTRUÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01401230326	JANAYNA LIMA ANDRADE
01791936350	LEONARDO BANDEIRA DO VALE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2024 10:28 SOB Nº 20240359674.
PROTOCOLO: 240359674 DE 20/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403928500. CNPJ DA SEDE: 35202390000167.
NIRE: 21600128358. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2024.
VALE X CONSTRUÇOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC. 317
FLS 244
RUB.

Folha: 1 de 1

Balanço Patrimonial

Empresa: VALE X CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 35.202.390/0001-67
Endereço: RUA MANOEL VICENTE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.
NIRE: 21600128358 - Data: 16/10/2019

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	3.099.400,61 D
1.01	Ativo Circulante	2.849.400,61 D
1.01.01	Disponibilidades	2.529.400,61 D
1.01.01.01	Disponibilidades	361.238,70 D
1.01.01.01.01	Caixa	361.238,70 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	361.238,70 D
1.01.01.02	Banco	2.168.161,91 D
1.01.01.02.01	Banco	2.168.161,91 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	2.168.161,91 D
1.01.03	Clientes	200.000,00 D
1.01.03.01	Clientes	200.000,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	200.000,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	200.000,00 D
1.01.15	Estoques	120.000,00 D
1.01.15.01	Estoques	120.000,00 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	120.000,00 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	120.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	250.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	250.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	250.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	250.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Máquinas	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Movéis e Utensilios	80.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veiculos	120.000,00 D
2	*** Passivo ***	3.099.400,61 C
2.01	Passivo Circulante	173.957,93 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	173.957,93 C
2.01.01.01	Fornecedores	90.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores	90.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores	90.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Fiscais	83.957,93 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	83.957,93 C
2.01.01.03.03.0008	Simples	83.957,93 C
2.07	Patrimônio Liquido	2.925.442,68 C
2.07.01	Capital Social	1.500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	1.500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	1.500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.425.442,68 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.425.442,68 C
2.07.07.01.01	Lucros Do Exercicio	1.425.442,68 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Do Exercicio	1.425.442,68 C

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2024

LEONARDO BANDEIRA DO VALE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:017.919.363-50

JANAYNA LIMA ANDRADE
CONTADORA
CRC:MA-012281

Fim

PROC. 317
FLS 245
RUB.

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: VALE X CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 35.202.390/0001-67
NIRE: 21600128358 - Data: 16/10/2019
Estabelecimentos: 0174 - VALE X E CONSTRUCOES ; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: RUA MANOEL VICENTE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.235.271,20
010.01	Receita Da Prestação De Serviços	5.235.271,20
(-) 020	Deduções Da Receita	3.650.935,32
020.02	Deduções Da Receita	3.650.935,32
020.02.01	Simples	158.940,60
020.02.02	Custo Dos Serviços Prestados	3.491.994,72
(=) 030	Receita Líquida	1.584.335,88
(=) 060	Lucro Bruto	1.584.335,88
(-) 070	Despesas Operacionais	158.893,20
070.03	Despesas	158.893,20
070.03.01	Despesas Administrativas	158.893,20
(=) 110	Lucro Operacional	1.425.442,68
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.425.442,68

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2024

LEONARDO BANDEIRA DO VALE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:017.919.363-50

JANAYNA LIMA ANDRADE
CONTADORA
CRC:MA-012281

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: VALE X CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 35.202.390/0001-67

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: RUA MANOEL VICENTE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	1.584.335,88 / 3.099.400,61		10,51
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	2.849.400,61 / 173.957,93		16,38
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	2.529.400,61 / 173.957,93		14,54
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Liquida	(d200/d030)*100	
	(1.425.442,68 / 1.584.335,88)*100		89,97
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(1.425.442,68 / 3.099.400,61)*100		45,99
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2024

LEONARDO BANDEIRA DO VALE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:017.919.363-50

JANAYNA LIMA ANDRADE
CONTADORA
CRC.MA-012281

Fim

Empresa: VALE X CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 35.202.390/0001-67

Mês/Ano: 12/2023
Endereço: RUA MANOEL VICENTE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

PROC. 317
FLS 247
RUB.

NOTAS EXPLICATIVAS

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

CLIENTES
Na rubrica Clientes estão registradas os serviços prestados a prazo, sendo a contrapartida das receitas de serviço, o saldo são os valores a receber no exercício de 2024.

FORNECEDORES
Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAIS
Saldo de salários referentes à competência de dezembro de 2024 e encargos, devidos emdecorrência das operações da empresa.

OBRIGAÇÕES FISCAIS
Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta.

OUTRAS OBRIGAÇÕES
Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

CAPITAL SUBSCRITO
Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2024. Dessa forma, continua o valor de R$1.500.000,00 e a posição societária segue inalterada.

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2024

LEONARDO BANDEIRA DO VALE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:017.919.363-50

JANAYNA LIMA ANDRADE
CONTADORA
CRC:MA-012281

PROC. 317
FLS 248
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALE X CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01401230326	JANAYNA LIMA ANDRADE
01791936350	LEONARDO BANDEIRA DO VALE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2025 10:29 SOB Nº 20250149966.
PROTOCOLO: 250149966 DE 31/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501957732. CNPJ DA SEDE: 35202390000167.
NIRE: 21600128358. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2025.
VALE X CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS 347
FLS 2497
RUB.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 923156/2025
Emissão: 11/03/2025
Validade: 28/08/2025
Chave: ZdWDd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 23.062.389/0001-03

Registro: 0005518237

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.350.000,00

Data do Capital: 09/01/2025

Faixa: 5

Objetivo Social: 43991-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(LIMPEZA DE FACHADAS, CONCRETAGEM..); 43304-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 43304-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43304-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 43991-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 43991-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 81303-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 43193-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BOMBEAMENTO, DRENAGEM..); 25390-01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; 25390-02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; 43991-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 43215-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 43223-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 41204-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 37029-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 38114-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 38122-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 42111-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42120-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 42138-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42219-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42227-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42995-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 43134-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43991-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 71120-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 71197-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 77322-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 81214-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 81290-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CAIXA DE GORDURAS, LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA); 47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 47440-02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; 47440-03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 47440-04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 47440-05 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47440-06 COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; 33295-01 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER NATUREZA; 43304-02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 77322-02 ALUGUEL DE ANDAIMES; 43291-04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 23303-01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; 23303-02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; 2330-399 FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; 25110-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 25128-00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; 43223-02 ? INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL, ELETRICA E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSAVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA 1 janeiro, S/N, CENTRO, BELÁGUA, MA, 65535000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/07/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000551835DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: ANA CARLA GOMES DA SILVA. Data de fim do contrato: 28/08/2025

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZdWDd
Impresso em: 11/03/2025 às 10:03:39 por: adapt, ip: 177.99.1.111

PROC. 317
FLS 250
RUB.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 923156/2025
Emissão: 11/03/2025
Validade: 28/08/2025
Chave: ZdWDd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANA CARLA GOMES DA SILVA
Registro: 1116837200
CPF: ***.059.673-**
Data Inicio: 06/09/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 28/08/2025
Titulos do Profissional:
ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
Registro: 1116842734
CPF: ***.744.093-**
Data Inicio: 04/11/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Titulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ART. 8° E 9° DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS
Registro: 1102574678
CPF: ***.840.203-**
Data Inicio: 30/07/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 30/07/2028
Titulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇAO, 218 DE 29/06/73, DO CONFEA.
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUçãO 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LEONARDO DE AMORIM
Registro: 1118508785
CPF: ***.171.663-**
Data Inicio: 05/12/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Titulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: VILMA MESQUITA LIMA
CPF: ***.112.073-**
Função: EMPRESARIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZdWDd
Impresso em: 11/03/2025 às 10:03:40 por: adapt, ip: 177.99.1.111

PROC. 317
FLS 251
RUB.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Milano Serviços e Locações Ltda, firma estabelecida na Av. Jeronimo de Albuquerque maranhão, SubCond 7, Patio Jardins, nº 25, Vinhais I, CEP: 65.074-199, São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.062.389/0001-03. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sócia Vilma Mesquita Lima, brasileira, empresária, portadora do RG nº-000026131394-0 SSP-MA, CPF nº 522.112.073-91, residente e domiciliado Av. Mato Grosso, Cond Tupy II, Bl. 14, Ap 04, Chacara Brasil, cep: 65.066-844, São Luis-MA.

CONTRATADO: Leonardo de Amorim, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 111408 MA, inscrito no CPF sob o nº 610.171.663-58, residente e domiciliado na Rua Alameda Sonhos, nº 22, Aurora, CEP: 65.060-280 – São Luís-MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária de 04(quatro) horas, sendo 20(vinte) horas semanais conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O presente contrato, terá vigência por prazo de validade indeterminado, porem havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 02 de dezembro de 2024.

VILMA MESQUITA LIMA:52211207391

Assinado de forma digital por VILMA MESQUITA LIMA:52211207391
Dados: 2024.12.04 12:19:24 -03'00'

CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE AMORIM
Data: 04/12/2024 13:50:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADO

PROC. 317
FLS 2520
RUB.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Milano Serviços e Locações Ltda, firma estabelecida na Av. Jeronimo de Albuquerque maranhão, SubCond 7, Patio Jardins, nº 25, Vinhais I, CEP: 65.074-199, São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.062.389/0001-03. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sócia Vilma Mesquita Lima, brasileira, empresária, portadora do RG nº-000026131394-0 SSP-MA, CPF nº 522.112.073-91, residente e domiciliado Av. Mato Grosso, Cond Tupy II, Bl. 14, Ap 04, Chacara Brasil, cep: 65.066-844, São Luis-MA.

CONTRATADO: Joel Cesario de Oliveira Neto, solteiro, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira Profissional do CREA nº 1116842734 MA, inscrito no CPF sob o nº 009.744.093-08, residente e domiciliado na rua São Geraldo, nº36, casa 4, Cond. Isabela, Olho d água, cep: 65.065-450 – São Luís-MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Elétrica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária de 04(quatro) horas, sendo 20(vinte) horas semanais conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O presente contrato, terá vigência por prazo de validade indeterminado, porem havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 28 de outubro de 2024.

VILMA MESQUITA LIMA:52211207391 Assinado de forma digital por VILMA MESQUITA LIMA:52211207391 Dados: 2024.10.29 11:09:55 -03'00'

CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
Data: 01/11/2024 07:43:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADO

PROC. 317
FLS 253
RUB.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MILANO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.062.389/0001-03, end.: Av. Jeronimo de Albuquerque, Bairro: Vinhais I São Luís - MA, CEP: 65.074-199, denominada contratante, neste ato representada pelo seu sócio Vilma Mesquita Lima, brasileira, empresária, portador do RG 000026131394-0 SSP-Ma, CPF: 522.112.073-91, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, cond Tupy II, Bl 14, Apt 04, CEP: 65.066-844 São Luís/MA.

CONTRATADO: ANA CARLA GOMES DA SILVA, brasileira, Título profissional, Engenheira Ambiental, portador da Carteira Profissional do CREA- MA nº 111683720-0, CPF 053.059.673-33.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência deste contrato é determinado, com validade de 1 (um) ano, findando em 28/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 10 horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEXTA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de São Luís-MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

VILMA MESQUITA LIMA:52211207391 Assinado de forma digital por VILMA MESQUITA LIMA:52211207391 Dados: 2024.08.28 10:51:19 -03'00'

São Luís -MA, 28 de Agosto de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente ANA CARLA GOMES DA SILVA Data: 28/08/2024 14:12:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 23.062.389/0001-03

ANA CARLA GOMES DA SILVA
CREA-MA 111683720-0

PROC. 317
FLS 254
RUB.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Milano Serviços e Locações Ltda, firma estabelecida na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, subcond. 07-patioJA, nº 25, Vinhais I, Cep: 65.074-199, São Luis – -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.202.390/0001-67. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Vilma Mesquita Lima, brasileira, empresária, portador do RG 000026131394-0 SSP-MA, CPF nº 522.112.073-91, residente e domiciliado na Av Mato Grosso, cons Tupy II, Bloco 14, ap 04, Turu, cep: 65.066-844 São Luis-MA.

CONTRATADO: Jose Ronaldo Mesquita Santos, casado, Engenheiro civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 110257467-8 MA, inscrito no CPF sob o nº 074.840.203-97, residente e domiciliado na rua Raul Perdeneiros, nº 5, Maranhão Novo, cep: 65.010-000 São Luís-MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária de 06(seis) horas, sendo 30(trinta) horas semanais conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é determinado, com validade de 4 (quatro) anos, findando em 30 de julho de 2028.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 01 de julho de 2024.

VILMA MESQUITA LIMA:52211207391 Assinado de forma digital por VILMA MESQUITA LIMA:52211207391 Dados: 2024.07.24 10:18:12 -03'00'

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 932360/2025
Emissão: 04/07/2025
Validade: 31/07/2025
Chave: 48CAW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LEONARDO DE AMORIM
Registro: 1118508785
CPF: ***.171.663-**
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/04/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE UNINASSAU SÃO LUÍS
Data de Formação: 09/02/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306207152. Data de vencimento do boleto: 31/07/2025

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)
Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VALE X CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Registro: 0005428386
CNPJ: 35.202.390/0001-67
Data Início: 27/11/2023
Data Fim: 31/12/2025
Data Fim de Contrato: 31/12/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: JAEL ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000013289
CNPJ: 23.571.419/0001-07
Data Início: 26/11/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA
Registro: 0005518237
CNPJ: 23.062.389/0001-03
Data Início: 05/12/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 932360/2025
Emissão: 04/07/2025
Validade: 31/07/2025
Chave: 48CAW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PROC. 317
FLS 256
RUB.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TRIANGULO MINEIRO ENGENHARIA LTDA
Registro: 0005478391
CNPJ: 18.012.358/0001-08
Data Início: 05/04/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 48CAW
Impresso em: 04/07/2025 às 11:05:45 por: adapt, ip: 45.225.130.231

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 932567/2025
Emissão: 08/07/2025
Validade: 31/07/2025
Chave: Zyaa6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PROC. 317
FLS 257
RUB.

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
Registro: 1116842734
CPF: ***.744.093-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 18/09/2017

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ART. 8° E 9° DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO
Data de Formação: 29/08/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306250975. Data de vencimento do boleto: 31/07/2025

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)
Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TRAMA EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005488753
CNPJ: 42.767.437/0001-03
Data Início: 29/05/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA
Registro: 0005518237
CNPJ: 23.062.389/0001-03
Data Início: 04/11/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

PROC. 312
FLS 258
RUB.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

918787/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240861783** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/12/2024 Baixada em: 26/12/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **AMORIM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **53.880.482/0001-88**
Endereço do contratante: RUA DOIS Nº: 133
Complemento: Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076826
Contrato: Celebrado em: 12/12/2024
Valor do contrato: R$ 3.582.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JORNALISTA MIÉRCIO JORGE Nº: S/N
Complemento: QUADRA 30 Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075675
Coordenadas Geográficas: -2.49701, -44.286920
Data de inicio: 16/12/2024 Conclusão efetiva: 24/12/2024
Finalidade: Escolar
Proprietário: AMORIM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 53.880.482/0001-88

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 641.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 1476.80 metro; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 85 - Vistoria 721.78 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 31.07 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 85 - Vistoria 20.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 85 - Vistoria 69.79 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 85 - Vistoria 1785.56 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 85 - Vistoria 842.13 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 740.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 85 - Vistoria 394.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 85 - Vistoria 764.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.1 - DE CENTRAL DE GÁS 85 - Vistoria 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS 85 - Vistoria 45.80 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 85 - Vistoria 211.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 85 - Vistoria 43.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 85 - Vistoria 1840.44 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 85 - Vistoria 1451.75 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 85 - Vistoria 88.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 85 - Vistoria 872.11 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 85 - Vistoria 343.64 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 85 - Vistoria 282.85 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 85 - Vistoria 25.68 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 85 - Vistoria 1514.30 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 85 - Vistoria 68.26 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 85 - Vistoria 30000.00 litro;

Observações

Execução de Vistoria de uma Escola (Creche) Localizada no Bairro Renascença no Municipio de São Luis- MA)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

918787/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 10.2.7 GRAMA, 20 REDE ESTRUTURADA (COMPLETO) E 21 SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA (COMPLETO), POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 22 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 918787/2024
27/12/2024, 10:31
Y1z5Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y1z5Z

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

PROC. 317
FLS 260
RUB.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
Contrato:	Não Especificado
Local de Realização:	Município de São Luís - MA
Data de Celebração do Contrato:	12/12/2024
Prazo Executado:	16/12/2024 à 24/12/2024
DADOS DO CONTRATANTE/ PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social:	AMORIM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	53.880.482/0001-88
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	Leonardo de Amorim
CPF:	610.171.663-58
Engenheiro Civil CREA nº:	CREA/MA nº 111850878-5
EMPRESA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social:	MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ:	23.062.389/0001-03
Responsável Técnico da Empresa:	Leonardo de Amorim - CREA/MA nº 111850878-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ART (Subst.) de Execução: MA20240861783

Obra/Serviço: Execução de Vistoria de uma Escola (Creche) Localizada no Bairro Renascença no Município de São Luís- MA

Abrangências Contratuais: Os Serviços Foram Executados de Modo Satisfatório e Suas Quantidades Estão Demonstradas na Planilha de Quantidades em Anexo.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

gov.br Documento assinado digitalmente
VICTORIA MARTINS FURTADO
Data: 24/12/2024 17:55:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VICTÓRIA MARTINS FURTADO
Sócia - Proprietária
CPF nº 071.498.553-85

RESPONSÁVEL TÉCNICO RATIFICADOR:

gov.br Documento assinado digitalmente
ARTHUR THALISSON MACIEL BRITO
Data: 24/12/2024 11:17:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTHUR THALISSON MACIEL BRITO
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 112274677-6

São Luís - MA, 24 de dezembro de 2024.

[redacted]

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luís - MA

[redacted]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

PROC. 317
FLS 261
RUB.

PLANILHA DE QUANTIDADES

Obra: Execução de Vistoria de uma Escola (Creche)
Local: Avenida Jornalista Miércio Jorge, S/N, Quadra 30, Jardim Renascença – São Luís/MA – CEP: 65.075-675

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (40x2,20m)	m²	88,00
1.3	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00
1.4	Instalação provisória de água e sanitário	un	1,00
1.5	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52
1.6	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00
1.7	Barracão provisório para deposito	m²	20,00
1.8	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	1.514,30
1.9	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	2.400,00
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		
2.1	EDIFICAÇÃO		
2.1.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	274,13
2.1.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	m³	343,64
2.1.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	175,17
2.1.4	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	280,54
2.2	MURETA E ABRIGO GÁS		
2.2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	15,59
2.2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,95
2.2.3	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	11,41
2.3	CASTELO D'ÁGUA		
2.3.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	10,09
2.3.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96
2.3.3	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	2,31
3	FUNDAÇÕES		

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, em 27/12/2024 emitida

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y125Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

PROC. 317
FLS 262
RUB.

3.1	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS**		
3.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	75,29
3.1.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	160,87
3.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	450,26
3.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	60,08
3.1.5	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	562,26
3.1.6	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	229,18
3.1.7	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	154,06
3.1.8	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	23,14
3.2	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**		
3.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	99,89
3.2.2	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	m³	95,94
3.2.3	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	593,99
3.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,17
3.2.5	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	804,86
3.2.6	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	88,18
3.2.7	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	24,33
3.2.8	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	405,01
3.2.9	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	39,96
3.3	**FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA**		
3.3.1	Estaca escavada mecanicamente com 25 cm de diametro, sem armação	m	63,00
3.3.2	Arrasamento mecanico de estaca de concreto armado, diametros de até 40 cm	un	9,00
3.3.3	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	12,96
3.3.4	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	8,64

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luís - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

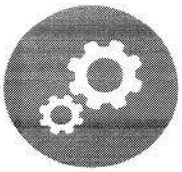

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

PROC. 817
FLS 2630
RUB.

3.3.5	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	238,29
3.3.6	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	199,34
3.3.7	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,49
3.3.8	Armação de aço CA-60 Ø 4,2mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	23,54
3.3.9	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	7,78
3.4	**ABRIGO DE GÁS - BLOCOS**		
3.4.1	Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diâmetro, sem armação	m	21,00
3.4.2	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5 cm	m²	1,50
3.4.3	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	6,00
3.4.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	12,23
3.4.5	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,75
3.5	**MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME**		
3.5.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	11,45
3.5.2	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	m³	1,48
3.5.3	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	36,64
3.5.4	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	78,87
3.5.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	8,43
3.5.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,44
4	**SUPERESTRUTURA**		
4.1	**CONCRETO ARMADO - PILARES**		
4.1.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	510,21
4.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.057,50
4.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	657,88
4.1.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	627,66

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Francisco, 22
São Luís - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

PROC. 317
FLS 2640
RUB.

4.1.5	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	28,15
4.2	**CONCRETO ARMADO - VIGAS**		
4.2.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	597,12
4.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.058,64
4.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	62,37
4.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	7,16
4.2.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	571,09
4.2.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	40,30
4.3	**CONCRETO ARMADO PARA VERGAS**		
4.3.1	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	216,92
4.4	**CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES**		
4.4.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	16,02
4.4.2	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	41,19
4.4.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	9,13
4.4.4	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,66
4.5	**CONCRETO ARMADO -CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE**		
4.5.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	22,66
4.5.2	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,52
4.5.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,50
4.5.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	33,61
4.5.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,23
4.5.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,46

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Francisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

PROC. 317
FLS 265
RUB.

5	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**		
5.1	**ELEMENTOS VAZADOS**		
5.1.1	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	6,10
5.2	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**		
5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	1.015,65
5.2.2	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para sóculos	m²	16,86
5.2.3	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	710,21
5.2.4	Alvenaria em tijolos maciços 5x10x20 cm (espessura 10cm), acentamento com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	13,02
5.2.5	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	536,28
5.2.6	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	15,72
5.2.7	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	m²	7,20
5.3	**ALVENARIA DA MURETA**		
5.3.1	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	42,84
6	**ESQUADRIAS**		
6.1	**PORTAS DE MADEIRA**		
6.1.1	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	10,00
6.1.2	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	5,00
6.1.3	Porta de Madeira - PM3 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00
6.1.4	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	4,00
6.1.5	Porta de Madeira - PM5 - 82 cm x 210 cm com visor, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	10,00

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Francisco, 22
São Luís - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

PROC. 317
FLS 266
RUB.

6.1.6	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melaminico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	8,00
6.2	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**		
6.2.1	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	8,00
6.2.2	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	un	14,00
6.2.3	Chapa metalica (aluminio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	m²	19,20
6.3	**PORTAS EM ALUMÍNIO**		
6.3.1	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de aluminio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	1,00
6.3.2	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de aluminio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	1,68
6.3.3	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de aluminio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	6,72
6.3.4	Porta de correr - PA4 - 450x270 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	143,10
6.3.5	Porta de correr - PA5 - 240x210 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	5,04
6.3.6	Porta de abrir - PA6 - 120x170 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,08
6.3.7	Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,25
6.4	**PORTAS DE VIDRO - PV**		
6.4.1	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00
6.4.2	Porta de Vidro temperado - PV2 - 175x230, de abir,com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00
6.4.3	Bandeiras fixas de vidro 175x35 para porta PV2, conforme projeto de esquadria	m²	3,53
6.5	**JANELAS DE ALUMÍNIO - JA**		
6.5.1	Janela de Aluminio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,75
6.5.2	Janela de Aluminio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,60
6.5.3	Janela de Aluminio - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	3,22

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

PROC. 817
FLS 267
RUB.

6.5.4	Janela de Aluminio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,03
6.5.5	Janela de Aluminio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,16
6.5.6	Janela de Aluminio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10
6.5.7	Janela de Aluminio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60
6.5.8	Janela de Aluminio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30
6.5.9	Janela de Aluminio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	18,90
6.5.10	Janela de Aluminio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10
6.5.11	Janela de Aluminio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30
6.5.12	Janela de Aluminio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40
6.5.13	Janela de Aluminio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60
6.5.14	Janela de Aluminio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	33,60
6.5.15	Janela de Aluminio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar -incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80
6.5.16	Janela de Aluminio - JA-16, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,44
6.5.17	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	19,38
6.6	**VIDROS**		
6.6.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	m²	5,38
6.6.2	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	m²	7,20
6.6.3	Divisória em vidro temperado, jateado, 10mm com porta de correr	m²	3,57
6.6.4	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	16,90
6.7	**ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO**		
6.7.1	Gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	69,79
6.7.2	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura (PF1 e PF2)	m²	20,52
6.7.3	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura	m²	164,44

(98) 99208-5775
amorimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

ROC. 317
FLS 268
RUB.

6.7.4	Portão de abrir com gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura	m²	13,50
7	**SISTEMAS DE COBERTURA**		
7.1	Estrutura steel frame metalica em tesouras	m²	1.451,75
7.2	Telha Sanduiche metalica com preenchimento em PIR 30mm, 0,5 x 0,43mm	m²	1.402,03
7.3	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	83,13
7.4	Calha em chapa metalica N° 22 desenvolvimento de 63 cm	m²	115,14
7.5	Rufo em chapa de aco galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	m	139,80
7.6	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	m	66,15
7.7	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	m	108,80
7.8	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	m	266,00
8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
8.1	Impermeabilização com emulsão asfaltica 2 demãos, baldrames	m²	630,63
8.2	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	m²	211,50
9	**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**		
9.1	**EDIFICAÇÃO**		
9.1.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	4.084,95
9.1.2	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	2.783,00
9.1.3	Emboco paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	1.301,95
9.1.4	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.909,34
9.1.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	671,71
9.1.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	8,30
9.1.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelha	m²	8,78
9.1.8	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	17,25
9.1.9	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	166,07
9.1.10	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	238,60
9.1.11	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	495,39

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Francisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

PROC. 317
FLS 269
RUB.

9.1.12	Forro em fibra mineral removivel (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	734,92
9.2	**MURETA**		
9.2.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	91,79
9.2.2	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	91,79
10	**SISTEMAS DE PISOS**		
10.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		
10.1.1	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	954,70
10.1.2	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm	m²	286,79
10.1.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso espessura 2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	m²	382,52
10.1.4	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	23,72
10.1.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	228,05
10.1.6	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	347,46
10.1.7	Piso vinílico em manta espessura 2 mm	m²	394,65
10.1.8	Piso tátil direcional em placas de borracha 25x25cm - azul	m²	0,81
10.1.9	Piso tátil alerta em placas de borracha 25x25cm - azul	m²	2,94
10.1.10	Piso tátil alerta em placas de borracha 25x25cm - amarela	m²	4,50
10.1.11	Rodape cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	m	132,10
10.1.12	Rodape vinilico de 7cm de altura	m	238,60
10.1.13	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	99,15
10.1.14	Soleira em granito cinza andorinha, largura 30 cm, espessura 2 cm	m	1,75
10.2	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		
10.2.1	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m espessura 10cm	m²	387,78
10.2.2	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	22,06
10.2.3	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	68,26
10.2.4	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	m²	7,63
10.2.5	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	m²	1,38
10.2.6	Colchão de areia	m³	27,24
10.2.7	Grama batatais em placas	m²	354,18
11	**PINTURAS E ACABAMENTOS**		
11.1	**EDIFICAÇÃO**		

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

PROC. 317
FLS 270
RUB.

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

11.1.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	3.222,29
11.1.2	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	3.033,26
11.1.3	Emassamento de forro com massa corrida PVA	m²	500,86
11.1.4	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	m²	500,86
11.1.5	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	188,92
11.1.6	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos	m²	23,86
11.1.7	Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro, 2 demãos	m²	515,99
11.1.8	Pintura epoxi à base de água para área molhadas, 2 demãos	m²	189,04
11.1.9	Pintura de esmalte sintético para estrutura metálica, 2 demãos	m²	247,08
11.2	**MURETA**		
11.2.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	91,79
11.2.2	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	91,79
12	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
12.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**		
12.1.1	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	49,00
12.1.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	285,00
12.1.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm	m	17,00
12.1.4	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	115,00
12.1.5	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	26,00
12.1.6	Tubo PVC soldável Ø 75mm	m	64,00
12.1.7	Tubo PVC soldável Ø 85mm	m	125,00
12.1.8	Tubo PVC soldável Ø 110mm	m	59,00
12.1.9	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 100mm - 4"	un	4,00
12.1.10	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3"	un	4,00
12.1.11	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2"	un	3,00
12.1.12	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4"	un	4,00
12.1.13	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2"	un	4,00
12.1.14	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	un	92,00
12.1.15	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1"	un	2,00
12.1.16	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	un	72,00
12.1.17	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2"	un	4,00
12.1.18	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3"	un	4,00
12.1.19	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm	un	4,00
12.1.20	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	un	23,00
12.1.21	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	un	12,00
12.1.22	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm	un	4,00
12.1.23	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm	un	2,00

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

PROC. 317
FLS. 2210
RUB.

12.1.24	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	un	35,00
12.1.25	Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm	un	2,00
12.1.26	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	un	4,00
12.1.27	Redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 50 mm, junta elástica	un	2,00
12.1.28	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm	un	6,00
12.1.29	Joelho 45 soldável - 25mm	un	6,00
12.1.30	Joelho 45 soldável - 32mm	un	2,00
12.1.31	Joelho 45 soldável - 50mm	un	6,00
12.1.32	Joelho 45 soldável - 75mm	un	5,00
12.1.33	Joelho 45 soldável - 85mm	un	1,00
12.1.34	Joelho 90 soldável - 20mm	un	4,00
12.1.35	Joelho 90 soldável - 25mm	un	155,00
12.1.36	Joelho 90 soldável - 32mm	un	3,00
12.1.37	Joelho 90 soldável - 50mm	un	30,00
12.1.38	Joelho 90 soldável - 60mm	un	15,00
12.1.39	Joelho 90 soldável - 75mm	un	7,00
12.1.40	Joelho 90 soldável - 85mm	un	14,00
12.1.41	Joelho 90 soldável - 110mm	un	8,00
12.1.42	Joelho de redução 90° soldavel 32mm-25mm	un	2,00
12.1.43	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4"	un	20,00
12.1.44	Joelho de redução 90° soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2"	un	86,00
12.1.45	Tê 90 soldável - 25mm	un	38,00
12.1.46	Tê 90 soldável - 32mm	un	3,00
12.1.47	Tê 90 soldável - 50mm	un	19,00
12.1.48	Tê 90 soldável - 75mm	un	6,00
12.1.49	Tê 90 soldável - 85mm	un	10,00
12.1.50	Tê 90 soldável - 110mm	un	2,00
12.1.51	Tê de redução 90 soldavel - 32mm - 25mm	un	1,00
12.1.52	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	un	23,00
12.1.53	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 32mm	un	1,00
12.1.54	Tê de redução 90 soldavel - 60mm - 50mm	un	7,00
12.1.55	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	un	10,00
12.1.56	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	un	4,00
12.1.57	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 60mm	un	5,00
12.1.58	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 75mm	un	2,00
12.1.59	Tê redução 90° soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2"	un	20,00
12.1.60	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	un	2,00
12.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS		

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luís - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, em 27/12/2024 emitida

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

PROC. 317
FLS 2220
RUB.

12.2.1	Registro de esfera 1/2"	un	2,00
12.2.2	Registro bruto de gaveta 2"	un	2,00
12.2.3	Registro bruto de gaveta 3"	un	2,00
12.2.4	Registro bruto de gaveta 4"	un	2,00
12.2.5	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	un	1,00
12.2.6	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	12,00
12.2.7	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	33,00
12.2.8	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	un	13,00
13	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
13.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
13.1.1	Tubo de PVC Ø100mm	m	296,00
13.1.2	Tubo de PVC Ø150mm	m	98,00
13.1.3	Joelho 45 - 100mm	un	20,00
13.1.4	Joelho 90 - 100mm	un	71,00
13.1.5	Junção simples - 100mm - 100mm	un	7,00
13.2	**ACESSÓRIOS**		
13.2.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	23,00
13.2.2	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	16,00
14	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		
14.1	Tubo de PVC rigido 100mm	m	226,00
14.2	Tubo de PVC rigido 40mm	m	186,00
14.3	Tubo de PVC rigido 50mm	m	160,00
14.4	Tubo de PVC rigido 75mm	m	154,00
14.5	Tubo de PVC rigido 150mm	m	38,00
14.6	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	37,00
14.7	Joelho PVC 45° 100mm	un	6,00
14.8	Joelho PVC 45° 75mm	un	21,00
14.9	Joelho PVC 45° 50mm	un	29,00
14.10	Joelho PVC 45° 40mm	un	54,00
14.11	Joelho PVC 90° 100mm	un	24,00
14.12	Joelho PVC 90° 75mm	un	48,00
14.13	Joelho PVC 90° 50mm	un	38,00
14.14	Joelho PVC 90° 40mm	un	166,00
14.15	Junção PVC simples 100mm-50mm	un	20,00
14.16	Junção PVC simples 100mm-75mm	un	4,00
14.17	Junção PVC simples 100mm-100mm	un	16,00
14.18	Junção PVC simples 75mm-50mm	un	6,00
14.19	Junção PVC simples 75mm-75mm	un	2,00
14.20	Junção PVC simples 40mm-40mm	un	1,00

(98) 99208-5775
amorimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

PROC. 317
FLS 273
RUB.

14.21	Redução excentrica PVC 100mm-50mm	un	6,00
14.22	Redução excêntrica PVC 75mm-50mm	un	5,00
14.23	Tê PVC 90° - 40mm	un	21,00
14.24	Tê PVC sanitario 100mm-50mm	un	13,00
14.25	Tê PVC sanitario 100mm-75mm	un	17,00
14.26	Tê PVC sanitario 150mm-100mm	un	2,00
14.27	Tê PVC sanitario 50mm-50mm	un	17,00
14.28	Tê PVC sanitario 75mm-75mm	un	3,00
14.29	Tê PVC sanitário 75mm-50mm	un	2,00
14.30	Tê PVC sanitário 100mm-100mm	un	1,00
14.31	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	21,00
14.32	Caixa sifonada 150x185x75mm	un	2,00
14.33	Caixa de gordura simples	un	7,00
14.34	Caixa de inspeção 60x60cm	un	17,00
14.35	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	19,00
14.36	Ralo seco PVC 100mm	un	3,00
14.37	Ralo linear 50cm	un	6,00
14.38	Terminal de Ventilação 50mm	un	17,00
14.39	Terminal de Ventilação 75mm	un	20,00
14.40	Sumidouro Ø 3,80m	un	1,00
14.41	Fossa séptica 2,30 x 4,15 m	un	1,00
15	**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**		
15.1	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	6,00
15.2	Bacia Convencional infantil, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, Deca ou equivalente	un	18,00
15.3	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil dn 1 1/4"	m	19,40
15.4	Valvula de descarga com duplo acionamento	un	24,00
15.5	Cuba de embutir oval em louça branca	un	22,00
15.6	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	un	7,00
15.7	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	10,00
15.8	Cuba industrial em aço Inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	un	1,00
15.9	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4,00
15.10	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexivel cromados	un	4,00
15.11	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa Deca ou equivalente	un	6,00

(98) 99208-5775
amorimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua Sao Franscisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

PROC. 317
FLS 2740
RUB.

15.12	Tanque Grande 40L cor Branco Gelo, incluso torneirade metal cromado, Deca ou equivalente	un	7,00
15.13	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas eletricas, Lorenzetti ou equivalente	un	13,00
15.14	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	un	18,00
15.15	Papeleira de sobrepor interfolhado	un	4,00
15.16	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	18,00
15.17	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00
15.18	Torneira elétrica Fortti Maxi, Lorenzetti ou equivalente	un	4,00
15.19	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	un	15,00
15.20	Torneira de parede de uso geral para jardim	un	14,00
15.21	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	28,00
15.22	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un	4,00
15.23	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	23,00
15.24	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	23,00
15.25	Cabide metálico, Deca ou equivalente	un	211,00
15.26	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	9,00
15.27	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	6,00
15.28	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	14,00
15.29	Cadeira articulada para banho	un	1,00
16	**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**		
16.1	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m^3	2,44
16.2	Requadro para ventilação em chapa de aluminio com veneziana	m^2	0,24
16.3	Tubo de Aco Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	45,80
16.4	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m	45,80
16.5	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	4,00
16.6	Regulador 1° estagio com manometro	un	1,00
16.7	Regulador 2° estágio com registro	un	2,00
16.8	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00
16.9	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un	1,00
16.10	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"	un	1,00
17	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**		
17.1	Extintor ABC - 6KG	un	8,00
17.2	Extintor CO2 - 6KG	un	2,00
17.3	Cotovelo 90° galvanizado 2 1/2"	un	10,00
17.4	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00
17.5	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	4,00
17.6	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"	m	65,00

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luís - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contem 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

PROC. 317
FLS 2750
RUB.

17.7	Abrigo para hidrante - 90x60x25cm, completo	un	2,00
17.8	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "Incêndio" 50X50cm	un	1,00
17.9	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00
17.10	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	3,00
17.11	União ferro galvanizado Ø 2½" com assento cônico	un	4,00
17.12	Luminária de emergência de blocos aucônomos de LED, com autonomia de 2h	un	57,00
17.13	Marcação de piso para localizacão de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	m²	12,00
17.14	Bomba hidraulica trifásica 3 cv	un	2,00
17.15	Central de alarme	un	1,00
17.16	Alarme sonoro/visual com acionador manual	un	2,00
17.17	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	43,00
18	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V**		
18.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
18.1.1	Quadro de Distribuicão de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00
18.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteçao, metálico, pintura eletrostática epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	un	1,00
18.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	4,00
18.1.4	Quadro de medição	un	1,00
18.2	**DISJUNTORES**		
18.2.1	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	un	74,00
18.2.2	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	un	1,00
18.2.3	Disjuntor monopolar termomagnetico 16A	un	3,00
18.2.4	Disjuntor monopolar termomagnetico 20A	un	23,00
18.2.5	Disjuntor monopolar termomagnético 32A	un	6,00
18.2.6	Disjuntor monopolar termomagnético 40A	un	1,00
18.2.7	Disjuntor tripolar termomagnético 16A	un	2,00
18.2.8	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	2,00
18.2.9	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	2,00
18.2.10	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	7,00

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

PROC. 317
FLS 276
RUB.

18.2.11	Disjuntor tripolar termomagnético 225A	un	2,00
18.2.12	Interruptor bipolar DR - 25A	un	2,00
18.2.13	Interruptor bipolar DR - 40A	un	1,00
18.2.14	Interruptor bipolar DR - 63A	un	4,00
18.2.15	Interruptor bipolar DR - 100A	un	1,00
18.2.16	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	28,00
18.2.17	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00
18.3	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
18.3.1	Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	701,60
18.3.2	Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	288,60
18.3.3	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	418,50
18.3.4	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões	m	2,10
18.3.5	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	m	25,40
18.3.6	Eletroduto aço galvanizado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	40,60
18.3.7	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	14,00
18.3.8	Caixa de passagem de sobrepor no teto PVC 100x100x80mm	un	2,00
18.3.9	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	279,00
18.3.10	Caixa de passage PVC octogonal 3"	un	168,00
18.4	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**		
18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	8.267,90
18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	266,50
18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	1.087,40
18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	m	555,30

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, em 27/12/2024 emitida

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

PROC. 317
FLS 227
RUB.

18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	299,90
18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	196,50
18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm²	m	607,20
18.4.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	m	59,80
18.4.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm²	m	184,30
18.5	**ELETROCALHAS**		
18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	86,10
18.6	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		
18.6.1	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	143,00
18.6.2	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	34,00
18.6.3	Tomada dupla 10A, completa	un	6,00
18.6.4	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	37,00
18.6.5	Interruptor 2 teclas simples e tomada	un	4,00
18.6.6	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	un	15,00
18.6.7	Interruptor 1 tecla simples	un	11,00
18.6.8	Interruptor 2 teclas simples	un	4,00
18.6.9	Interruptor 3 teclas simples	un	1,00
18.6.10	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	un	12,00
18.6.11	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00
18.6.12	Luminárias embutir 2x16W completa	un	18,00
18.6.13	Luminárias embutir 2x36W completa	un	102,00
18.6.14	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	40,00
18.6.15	Luminaria de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00
18.6.16	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

PROC. 317
FLS 278
RUB.

18.6.17	Projetor com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00
18.6.18	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	16,00
19	**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**		
19.1	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	120,30
19.2	Joelho 45 soldável - 25mm	un	23,00
19.3	Joelho 90 solável - 25mm	un	28,00
19.4	Tê 90 soldável - 25mm	un	6,00
20	**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**		
20.1	**EQUIPAMENTOS PASSIVOS**		
20.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6, com rack	un	3,00
20.1.2	Switches de 48 portas	un	1,00
20.1.3	Guias de cabos simples	un	2,00
20.1.4	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00
20.1.5	Guia de Cabos Vertical	un	2,00
20.1.6	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00
20.1.7	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00
20.1.8	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mpbs	un	2,00
20.2	**CABOS EM PAR TRANÇADOS**		
20.2.1	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	1.258,90
20.2.2	Cabo coaxial	m	171,65
20.2.3	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	28,00
20.3	**TOMADAS**		
20.3.1	Tomada modular RJ-45 completa	un	28,00
20.3.2	Tomada completa TV/SAT	un	14,00
20.3.3	Conector emenda para cabo coaxial	un	16,00
20.4	**CAIXAS E ACESSÓRIOS**		
20.4.1	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un	5,00
20.4.2	Caixa de passagem em PVC ou ferro de embutir no teto 30x30x12	un	2,00
20.4.3	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	42,00
20.5	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
20.5.1	Eletroduto PVC flexivel 3/4", inclusive conexões	m	209,15
20.5.2	Eletroduto PVC flexivel 1", inclusive conexões	m	2,00
20.5.3	Eletroduto PVC roscavel 1 1/4", inclusive conexões	m	4,20
20.5.4	Eletroduto aco galvanizado 3/4", inclusive conexões	m	5,00
20.5.5	Eletroduto aço galvanizado 1 1/4", inclusive conexões	m	46,30
20.5.6	Eletroduto aço galvanizado 2", inclusive conexões	m	22,50
20.5.7	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	63,30
21	**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**		

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luís - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

PROC. 317
FLS 279
RUB.

21.1	Coifa de centro em aço inox de 1500x1000x600 mm, duto de ligação e chapéu chines	un	1,00
21.2	Exaustor axial interno vazão 40m³/min.	un	1,00
21.3	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit	un	4,00
22	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
22.1	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00
22.2	Vergalhão CA - 25 # 10mm	m	154,00
22.3	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	16,00
22.4	Abraçadeira-guia reforçada 2"	un	4,00
22.5	Clips galvanizado	un	48,00
22.6	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, expessura 6 mm	un	1,00
22.7	Escavação de vala para aterramento	m³	43,95
22.8	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	43,95
22.9	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m	un	16,00
22.10	Cabo de cobre nu 16mm2	m	65,00
22.11	Cabo de cobre nu 35mm²	m	348,78
22.12	Cabo de cobre nu 50mm²	m	308,00
22.13	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	16,00
22.14	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm²	un	340,00
22.15	Solda exotermica	un	32,00
23	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
23.1	**GERAIS**		
23.1.1	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2")	un	1,00
23.1.2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	64,63
23.1.3	Prateleira,acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	50,00
23.1.4	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	51,18
23.1.5	Bancos de concreto	m²	8,64
23.1.6	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	144,95
23.1.7	Mão francesa metálica para apoio das pratelerias e bancadas	un	223,00
23.1.8	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	un	2,00
23.1.9	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	6,40
23.2	**CAIXA DÁGUA - 30.000L**		
23.2.1	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	un	1,00
23.2.2	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	m	18,00

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luis - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, em 27/12/2024 emitida

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

AMORIM CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA

PROC. 317
FLS 280
RUB.

23.2.3	Guarda corpo de 1.0m de altura	m	6,97
23.2.4	Preparo de superficie: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m²	145,76
23.2.5	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	69,08
23.2.6	Acabamento externo: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	69,08
23.2.7	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	69,08
24	**SERVIÇOS FINAIS**		
24.1	Limpeza de obra	m²	1.514,30
24.2	Placa de inauguração metálica 0,47x0.57m	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918787/2024, em 27/12/2024
emitida

(98) 99208-5775
amoriimengenharia@gmail.com
CNPJ 53.880.482/0001-88
Rua São Franscisco, 22
São Luís - MA

Certidão nº 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 21 folhas

PROC. 317
FLS 284
RUB.

DECLARAÇÃO
DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Esta declaração tem como objetivo certificar os serviços de **Execução de Vistoria de uma Escola (Creche) Localizada no Bairro Renascença no Município de São Luís- MA** firmado entre as pessoas jurídicas de direito privado a saber a empresa **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 23.062.389/0001-03 e a empresa **AMORIM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 53.880.482/0001-88.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 23.062.389/0001-03, através do seu responsável técnico Engenheiro Civil **Leonardo de Amorim,** com registro no **CREA-MA** sob o n° 111850878-5.

Informamos ainda que os serviços foram realizados no **Avenida Jornalista Miércio Jorge, S/N, Quadra 30, Jardim Renascença - São Luís/MA - CEP: 65.075-675** no período compreendido entre **16/12/2024** à **24/12/2024**, os mesmos encontram-se concluídos e entregues, a supracitada empresa atendeu fielmente ao prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

São Luís/MA, 24 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARTHUR THALISSON MACIEL BRITO
Data: 24/12/2024 11:14:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTHUR THALISSON MACIEL BRITO
Engenheiro Civil
CREA-MA n° 112274677-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 918787/2024, em 27/12/2024
Certidão n° 918787/2024
27/12/2024, 10:36
Chave de Impressão: Y1z5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

921353/2025

Atividade concluida

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

PROC. 317
FLS 282
RUB.

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250875848** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/02/2025 Baixada em: 06/02/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ: **35.202.390/0001-67**
Endereço do contratante: RUA Rua Manoel Vicente Nº: 201
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NINA RODRIGUES UF: MA CEP: 65450000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.698.321,63 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RD MA 204 S/N Nº: S/N
Complemento: RD MA 204 S/N - PROX DA POLIMIX Bairro: NOVA JERUSALEM
Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130000
Coordenadas Geográficas: -2.516533, -44.148925
Data de início: 09/12/2024 Conclusão efetiva: 17/01/2025
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI CPF/CNPJ: 35.202.390/0001-67

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 612.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 208.00 metro cúbico; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 560.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 700.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 1384.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 92.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 108.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 47670.49 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 49 - Execução de obra 612.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 920.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 650.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 700.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE GALPÃO METALICO, COM TELHADO EM ESTRUTURA METALICA, INCLUSO 2 ALMOXERIFADOS, 1 ESCRITORIO E ESTACIONAMENTO PARA CAMINHOES.

Informações Complementares

- `O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 3.3; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.`

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

921353/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 18 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

PROC. 317
FLS 283
RUB.

Certidão de Acervo Técnico nº 921353/2025
10/02/2025, 13:36
0y9w4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0y9w4

PROC. 317
FLS 284
RUB.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **VALE X CONSTRUCOES LTDA,** CNPJ n.º 35.202.390/0001-67, com sede na RUA MANOEL VICENTE, 201 CEP: 65450000 - CENTRO, NINA RODRIGUES/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Bandeira do Vale**, brasileiro, empresário, portador da CNH Nº 04121961578 DETRAN/MA, CPF nº 017.919.363-50, residente e domiciliado na Cidade de São Luís-MA, ATESTA para os devidos fins que a empresa **MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil **LEONARDO DE AMORIM**, CREA nº 1118508785 MA, CPF nº 610.171.663-58, executou os serviços **engenharia, execução de galpão metálico, com telhado em estrutura metálica, incluso 2 almoxarifados, 1 escritório e estacionamento para caminhões,** no periodo de 09/12/2024 a 17/01/2025, no endereço Avenida rd ma 204 s/n, s/n - rd ma 204 s/n - prox da polimix - nova jerusalem - paço do lumiar/ma, executados como descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	MOBILIZAÇÃO	un	1,00
2.0	**M.O.**		
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	300,00
2.4	CARPINTEIRO AUXILIAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	4,00
2.5	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	4,00
2.6	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	4,00
2.7	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	4,00
2.8	AUXILIAR DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	10,00
2.9	PINTOR	mês	1,00

VALE X CONSTRUÇÕES Ltda.
CNPJ: 35.202.390/0001-67
Rua Manoel Vicente, nº 201
Centro – Nina Rodrigues/MA
CEP: 65.450-000
E-mail: construcoesvalex@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921353/2025, em 10/02/2025 emitida

Certidão nº 921353/2025
10/02/2025, 13:38
Chave de Impressão: 0y9w4
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 17 folhas

PROC. 317
FLS 285
RUB.

2.10	AJUDANTE DE PINTOR	mês	1,00
2.11	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	10,00
2.12	ELETRICISTA AUXILIAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	5,00
2.13	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	5,00
3.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
3.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	m²	6,00
3.2	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	un	1,00
3.3	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO	un	1,00
3.4	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	un	1,00
3.5	BARRACÕES PROVISÓRIOS (DEPÓSITO, ESCRITÓRIO, VESTIÁRIO E REFEITÓRIO) COM PISO CIMENTADO OU CONTEINER	mês	2,00
3.6	TAPUME COM TELHA METÁLICA	m²	88,60
3.7	TOPOGRAFO - LOCAÇÃO DA OBRA	H	10,00
4.0	**FUNDAÇÕES**		
4.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	1.625,42
4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMDO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	675,87
4.3	ESPAÇADOR	UN	1.841,04

VALE X CONSTRUÇÕES Ltda.
CNPJ: 35.202.390/0001-67
Rua Manoel Vicente, nº 201
Centro – Nina Rodrigues/MA
CEP: 65.450-000
E-mail: construcoesvalex@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921353/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 921353/2025
10/02/2025, 13:38
Chave de Impressão: 0y9w4
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 17 folhas

VALE X CONSTRUÇÕES

PROC. 317
FLS 2866
RUB.

4.4	DESMOLDANTE PARA FORMAS METALICAS A BASE DE OLEO VEGETAL	m²	99,38
4.5	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 21,10 M, E = 18 MM	m²	99,38
4.6	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	46,09
4.7	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRI M3 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,65
5.0	**SUPERESTRUTURA**		
5.1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA, INCLUSO PERFIS, TRANSPORTE, IÇAMENTO E MÃO DE OBRA.	kg	22.450,40
5.2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	12,67
5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMDO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	276,18
5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	434,96
6.0	**PAREDES OU ELEMENTOS DE VEDAÇÃO**		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS	m²	702,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921353/2025, em 10/02/2025 emitida

Certidão nº 921353/2025
10/02/2025, 13:38
Chave de Impressão: 0y9w4
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 17 folhas

VALE X CONSTRUÇÕES Ltda.
CNPJ: 35.202.390/0001-67
Rua Manoel Vicente, nº 201
Centro – Nina Rodrigues/MA
CEP: 65.450-000
E-mail: construcoesvalex@gmail.com

PROC. 817
FLS 28
RUB.

6.2	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1 M ,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	m	702,40
6.3	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA	un	1.025,50
6.4	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA	un	681,33
6.5	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	9,83
6.6	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2 015	kg	506,59
6.7	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL.	m³	11,77
6.8	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF	m²	702,40
6.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	702,40
6.10	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	7,50
7.0	**ESQUADRIAS**		

VALE X CONSTRUÇÕES Ltda.
CNPJ: 35.202.390/0001-67
Rua Manoel Vicente, nº 201
Centro – Nina Rodrigues/MA
CEP: 65.450-000
E-mail: construcoesvalex@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921353/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 921353/2025
10/02/2025, 13:38
Chave de Impressão: 0y9w4
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 17 folhas

PROC. 317
FLS 286
RUB.

7.1	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTEREGIONAL), E = *3,5* CM	m²	21,84
7.2	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO BRILHANTE OU EQUIVALENTE D= 4,60X0,40M	un	2,00
7.3	JANELA DE CORRER COM 4 FOLHAS BRILHANTE OU EQUIVALENTE 3,00X 1,00	un	4,00
7.4	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO BRILHANTE OU EQUIVALENTE 3,10X1,20M	un	2,00
7.5	JANELA DE CORRER COM 4 FOLHAS BRILHANTE OU EQUIVALENTE 1,00X 1,00	un	1,00
8.0	**SISTEMA DE COBERTURA**		
8.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM ESTRUTURA METALICA, INCLUSO IÇAMENTO.	kg	13.200,00
8.2	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	kg	12.020,09
8.3	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	m	98,24
8.4	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	920,00
8.5	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM	cj	1.840,00
9.0	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		

VALE X CONSTRUÇÕES Ltda.
CNPJ: 35.202.390/0001-67
Rua Manoel Vicente, nº 201
Centro – Nina Rodrigues/MA
CEP: 65.450-000
E-mail: construcoesvalex@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921353/2025, em 10/02/2025 emitida

Certidão nº 921353/2025
10/02/2025, 13:38
Chave de Impressão: 0y9w4
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 17 folhas

PROC. 817
FLS 289
RUB.

9.1	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	920,00
9.2	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	kg	397,50
10.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
10.1	**CIMENTADO**		
10.1.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m²	765,00
10.1.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	383,00
10.1.3	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA	m²	383,00
10.2	**CERÂMICA**		
10.2.1	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	m	8,10
10.2.2	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	m	25,00
10.2.3	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	kg	1.910,00
10.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕ M2 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	382,00
10.2	**PISO**		
10.1.1	EXECUÇÃO DE PISO COM TELA	m²	700,00
11.0	**REVESTIMENTO**		
11.1	**PINTURA**		

VALE X CONSTRUÇÕES Ltda.
CNPJ: 35.202.390/0001-67
Rua Manoel Vicente, nº 201
Centro – Nina Rodrigues/MA
CEP: 65.450-000
E-mail: construcoesvalex@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921353/2025, em 10/02/2025 emitida

Certidão nº 921353/2025
10/02/2025, 13:38
Chave de Impressão: 0y9w4
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 17 folhas

PROC. 317
FLS 290
RUB.

11.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	702,40
11.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	702,40
11.1.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	702,40
11.1.3	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	L	32,00
11.2	**CERAMICA (ÁREAS MOLHADAS)**		
11.2.3	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	234,00
11.2.3	ARGAMASSA COLANTE AC III PARA CERAMICAS	kg	1.170,00
11.3	**FORRO**		
11.3.1	FORRO EM PLACA MINERAL COM FERRAGENS	m²	308,00
12.0	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V**		
12.1	**DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO QUADRO GERAL DA CEB AO GALPÃO (MATERIAL PARA QFL-0)**		
12.1.2	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAMENTO PVC 450/750V #10 MM2 PRETO (FASE R,S,T)	m	900,00
12.1.3	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAMENTO PVC 450/750V #10 MM2 AZUL CLARO (FASE R,S,T)	m	300,00
12.1.5	ELETRODUTO 3/4	m	300,00
12.1.6	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAMENTO PVC 450/750V #6 MM² AZUL CLARO	m	300,00
12.1.7	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAMENTO PVC 450/750V #6 M² PRETO	m	300,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921353/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 921353/2025
10/02/2025, 13:38
Chave de Impressão: 0y9w4
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 17 folhas

VALE X CONSTRUÇÕES Ltda.
CNPJ: 35.202.390/0001-67
Rua Manoel Vicente, nº 201
Centro – Nina Rodrigues/MA
CEP: 65.450-000
E-mail: construcoesvalex@gmail.com

PROC. 317
FLS 291
RUB.

12.1.8	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAMENTO PVC 450/750V #6 M² BRANCO	m	300,00
12.1.9	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAMENTO PVC 450/750V #6 M² VERMELHO	m	300,00
12.1.10	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAMENTO PVC 450/750V #6 M² VERDE	m	300,00
12.2	**SISTEMA DE ATERRAMENTO, DPS E DR NO QUADRO PRINCIPAL**		
12.2.1	00039467 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) OU EQUIVALENTE	un	4,00
12.2.2	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO POR CORRENTE DR, COM SENSIBILIDADE DE 30MA(PROTEÇÃO DE PESSOAS) E CORRENTE NOMINAL IN = 62 A / TRIFÁSICO / 380V SIEMENS OU EQUIVALENTE	un	1,00
12.3	**QUADRO DE FORÇA E LUZ (MATERIAL PARA QFL-1, QFL-2, QFL-3 E QFL-4)**		
12.3.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00
12.3.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	UN	4,00
12.3.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 80A 3P, Curva C, 3kA- SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UN	1,00

VALE X CONSTRUÇÕES Ltda.
CNPJ: 35.202.390/0001-67
Rua Manoel Vicente, nº 201
Centro – Nina Rodrigues/MA
CEP: 65.450-000
E-mail: construcoesvalex@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921353/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 921353/2025
10/02/2025, 13:38
Chave de Impressão: 0y9w4
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 17 folhas

PROC. 317
FLS 292
RUB.

12.3.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 40A 3P, Curva C, 3kA- SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UN	4,00
12.3.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 30A 3P, Curva C, 3kA- SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UN	2,00
12.3.6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 25A 3P, Curva C, 3kA- SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UN	4,00
12.3.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 20A 3P, Curva C, 3kA- SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UN	1,00
12.3.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 15A 3P, Curva C, 3kA- SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UN	2,00
12.3.9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 6A 3P, Curva C, 3kA- SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UN	10,00
12.3.10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 10A 3P, Curva C, 3kA- SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UN	30,00
12.3.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 16A 3P, Curva C, 3kA- SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UN	4,00
12.3.12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 20A 3P, Curva C, 3kA- SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UN	1,00
12.3.13	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ROSCAVEL Ø40MM (Ø1 1/2")	m	60,00
12.3.14	CURVA 90º FG Ø1 1/2" /40 MM, FERRO GALVANIZADO ROSQUEÁVEL	UN	20,00
12.3.15	PORCA E BUCHA PARA ELETRODUTO FG Ø1 1/2" /40 MM	CJ	8,00
12.3.16	LUVA ROSCADA FERRO GALVANIZADO Ø1 1/2" /40 MM	UN	40,00
12.3.17	CAIXA DE PASSAGEM FG 20X20X10 , COM TAMPA, 2 PARA CADA QUADRO	Un	10,00
	ILUMINAÇÃO		
12.3	**QUADRO DE FORÇA E LUZ (MATERIAL PARA QFL-1, QFL-2, QFL-3 E QFL-4)**		
12.3.1	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	m	250,00

VALE X CONSTRUÇÕES Ltda.
CNPJ: 35.202.390/0001-67
Rua Manoel Vicente, nº 201
Centro – Nina Rodrigues/MA
CEP: 65.450-000
E-mail: construcoesvalex@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921353/2025, em 10/02/2025 emitida

Certidão nº 921353/2025
10/02/2025, 13:39
Chave de Impressão: 0y9w4
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 17 folhas

PROC. 317
FLS 293
RUB.

12.3.2	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	350,00
12.3.3	CAIXA DE PASSAGEM OCTANGULAR, DE EMBUTIR EM PVC 4X2"	un	60,00
12.3.4	CAIXA DE PASSAGEM RETANGULAR, DE EMBUTIR EM PVC 4X4"	un	30,00
12.3.5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 2,5 MM² MM BRANCO	m	150,00
12.3.6	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 2,5 MM² MM PRETO	m	100,00
12.3.7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 2,5 MM² VERMELHO	m	50,00
12.3.8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 2,5 MM² AZUL CLARO	m	300,00
12.3.9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 2,5 MM² VERDE CLARO	m	300,00
12.3.10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 4,0 MM² MM BRANCO	m	20,00
12.3.11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 4,0 MM² MM PRETO	m	20,00
12.3.12	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 4,0 MM² VERMELHO	m	20,00
12.3.13	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 4,0 MM² AZUL CLARO	m	40,00
12.3.14	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 4,0 MM² VERDE CLARO	m	40,00
12.3.15	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 6,0 MM² MM BRANCO	m	100,00
12.3.16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 6,0 MM² MM PRETO	m	100,00
12.3.17	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 6,0 MM² VERMELHO	m	100,00

VALE X CONSTRUÇÕES Ltda.
CNPJ: 35.202.390/0001-67
Rua Manoel Vicente, nº 201
Centro – Nina Rodrigues/MA
CEP: 65.450-000
E-mail: construcoesvalex@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921353/2025, em 10/02/2025 emitida

Certidão nº 921353/2025
10/02/2025, 13:39
Chave de Impressão: 0y9w4
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 17 folhas

PROC. 317
FLS 294
RUB.

12.3.18	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 6,0 MM² AZUL CLARO	m	300,00
12.3.19	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 6,0 MM² VERDE CLARO	m	300,00
12.3.20	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 10,0 MM² MM BRANCO	m	40,00
12.3.21	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 10,0 MM² MM PRETO	m	40,00
12.3.22	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 10,0 MM² VERMELHO	m	40,00
12.3.23	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 10,0 MM² AZUL CLARO	m	120,00
12.3.24	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 10,0 MM² VERDE CLARO	m	120,00
12.4	**REDE DE ILUMINAÇÃO**		
12.4.1	LAMPADA LED PARA GALPÃO INDUSTRIAL 150W, BIFÁSICA 220V PARA GALPÃO INDUSTRIAL COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA	UN	8,00
12.4.2	LAMPADA LED PARA GALPÃO INDUSTRIAL 150W, BIFÁSICA 220V, PLANA PARA FIXAÇÃO SOB TETO DE GESSO	UN	32,00
12.4.3	LAMPADA LED PARA GALPÃO INDUSTRIAL 100W, BIFÁSICA 220V PARA GALPÃO INDUSTRIAL COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA	UN	5,00
12.4.4	LAMPADA LED PARA GALPÃO INDUSTRIAL 100W, BIFÁSICA 220V, PLANA PARA FIXAÇÃO SOB TETO DE GESSO	UN	6,00
12.4.5	LAMPADA LED PARA GALPÃO INDUSTRIAL 60W, BIFÁSICA 220V, PLANA PARA FIXAÇÃO SOB TETO DE GESSO	UN	4,00

VALE X CONSTRUÇÕES Ltda.
CNPJ: 35.202.390/0001-67
Rua Manoel Vicente, nº 201
Centro – Nina Rodrigues/MA
CEP: 65.450-000
E-mail: construcoesvalex@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921353/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 921353/2025
10/02/2025, 13:39
Chave de Impressão: 0y9w4
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 17 folhas

VALE X CONSTRUÇÕES

PROC. 317
FLS 295
RUB.

12.4.6	ELETRODUTO FG Ø1 1/2" - 40 MM	tubo 3m	40,00
12.4.7	CURVA 90º FG Ø1 1/2" - 40 MM, ROSQUEÁVEL	m	60,00
12.4.8	PORCA E BUCHA PARA ELETRODUTO FG Ø1 1/2" /40 MM	m	40,00
12.4.9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 1,5 MM² MM BRANCO	m	150,00
12.4.10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 1,5 MM² MM PRETO	m	150,00
12.4.11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 1,5 MM² VERMELHO	m	150,00
12.4.12	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 1,5 MM² AZUL CLARO	m	300,00
12.4.13	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 1,5 MM² VERDE CLARO	m	300,00
12.4.14	CABO DE COBRE ISOLADO PVC, RESISTENTE À CHAMA, 450/750 V, # 1,5 MM² AMARELO	m	150,00
12.4.15	TOMÁDA MACHO 2P+T, COM CHICOTE DE 1M EM CABO PP 3X2,5 MM2, PARA CONEXÃO DAS LUMINÁRIAS	UN	42,00
12.4.16	TOMÁDA FÊMEA 2P+T 10A PARA LIGAÇÃO DAS LUMINÁRIAS	UN	42,00
12.4.17	CANALETA VENTILADA EM AÇO GALVANIZADO, PERFIL TIPO "U" , 100X50 MM ,PARA SER FIXADA NA ESTRUTURA DO TELHADO ATRAVÉS DE TIRANTES DE 3/8" EM AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO E SUPORTE DOS CABEAMENTOS DAS LUMINÁRIAS	barra 3m	80,00
12.4.18	SUPORTE PARA CANALETA VENTILADA 100X50, COM TIRANTE DE 3/8"	UN	22,00
12.4.19	CURVA 90º PARA CANALETA VENTILADA	UN	10,00
12.4.20	CRUZETA PARA CANALETA VENTILADA	UN	22,00
12.4.21	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TOMADA EM CANALETA VENTILADA	UN	42,00

VALE X CONSTRUÇÕES Ltda.
CNPJ: 35.202.390/0001-67
Rua Manoel Vicente, nº 201
Centro – Nina Rodrigues/MA
CEP: 65.450-000
E-mail: construcoesvalex@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921353/2025, em 10/02/2025 emitida

Certidão nº 921353/2025
10/02/2025, 13:39
Chave de Impressão: 0y9w4
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 17 folhas

PROC. 317
FLS 296
RUB.

12.5	**SISTEMA DE ATERRAMENTO DO QUADRO QFL-0**		
12.5.1	CAIXA DE INSPEÇÃO Ø 300MML - TRANSMOTÉCNICA	un	1,00
12.5.2	HASTE COBREADA 5/8" 3 3M REF: TEL-5839 TRANSMOTÉCNICA	um	1,00
12.5.3	CORDOALHA DE COBRE NÚ 16 MM² (NBR 5770)	m	10,00
12.5.4	TAMPA DE FERRO FUNDIDO COM GARRAS E 300MM REF:TEL-550/552 TRANSMOTÉCNICA	un	1,00
12.5.5	CONECTOR CABO- HASTE EM BRONZE NATURAL REF: TRANSMOTÉCNICA	un	1,00
13.0	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
13.1	**AGUA FRIA**		
13.1.1	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA	m	280,00
13.1.2	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	240,00
13.1.3	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	15,00
13.1.4	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un	20,00
13.1.5	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un	7,00
13.1.6	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	28,00
13.1.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	12,00
13.1.8	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	un	12,00

VALE X CONSTRUÇÕES Ltda.
CNPJ: 35.202.390/0001-67
Rua Manoel Vicente, nº 201
Centro – Nina Rodrigues/MA
CEP: 65.450-000
E-mail: construcoesvalex@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921353/2025, em 10/02/2025 emitida

Certidão nº 921353/2025
10/02/2025, 13:39
Chave de Impressão: 0y9w4
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 17 folhas

PROC. 317
FLS 297
RUB.

13.1.9	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	un	1,00
13.1.10	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 3000 LITTROS, COM ACESSORIOS	un	1,00
13.1.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	un	16,00
13.1.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	3,00
13.1.13	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	6,00
13.1.14	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	10,00
13.1.15	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	un	7,00
13.2	**AGUA PLUVIAL**		
13.2.1	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	un	10,00
13.2.2	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	m	85,00
13.2.3	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,80 X 0,80 X 0,50 M	un	10,00
13.2.4	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400 X 400 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO/ELETRICA	un	10,00
13.2.5	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	m	190,00
13.2.6	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) UN AS 42,18	un	15,00

VALE X CONSTRUÇÕES Ltda.
CNPJ: 35.202.390/0001-67
Rua Manoel Vicente, nº 201
Centro – Nina Rodrigues/MA
CEP: 65.450-000
E-mail: construcoesvalex@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921353/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 921353/2025
10/02/2025, 13:39
Chave de Impressão: 0y9w4
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 17 folhas

PROC. 317
FLS 2918
RUB.

13.2.7	JOELHO PVC, 90 GRAUS, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL 00003481	un	15,00
13.3	**ESGOTO**		
13.3.1	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	m	180,00
13.3.2	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	br	75,00
13.3.3	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	br	75,00
13.3.4	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	un	3,00
13.3.5	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 "	un	1,00
13.3.6	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	un	4,00
13.3.7	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	un	3,00
13.3.8	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	un	1,00
13.3.9	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	un	1,00
13.3.10	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2 " SEM LADRAO	un	1,00
13.3.11	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un	13,00
13.3.12	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un	3,00
13.3.13	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921353/2025, em 10/02/2025 emitida

Certidão nº 921353/2025
10/02/2025, 13:39
Chave de Impressão: 0y9w4
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 17 folhas

VALE X CONSTRUÇÕES Ltda.
CNPJ: 35.202.390/0001-67
Rua Manoel Vicente, nº 201
Centro – Nina Rodrigues/MA
CEP: 65.450-000
E-mail: construcoesvalex@gmail.com

13.3.14	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un	9,00
13.3.15	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un	10,00
13.3.16	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un	10,00
13.3.17	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	u	2,00
13.3.18	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M	un	1,00
13.3.19	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	un	3,00
13.3.20	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EMPOLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR7229)	un	1,00
13.3.21	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	un	3,00
13.4	**LOUÇAS E METAIS**		
13.4.1	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	un	5,00
13.4.2	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	un	3,00
13.4.3	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, CINZA MAUA , COM CUBA FORMATO *120 X 60* CM, E= *2*CM	un	3,00
13.4.4	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	un	1,00
13.4.5	LAVATORIO LOUCA COR SUSPENSO *40 X 30* CM	un	4,00
13.4.6	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	un	2,00

VALE X CONSTRUÇÕES Ltda.
CNPJ: 35.202.390/0001-67
Rua Manoel Vicente, nº 201
Centro – Nina Rodrigues/MA
CEP: 65.450-000
E-mail: construcoesvalex@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921353/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 921353/2025
10/02/2025, 13:39
Chave de Impressão: 0y9w4
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 17 folhas

13.4.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 "	un	4,00
13.4.8	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	un	2,00
13.4.9	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 "	un	1,00
13.4.10	TANQUE LOUCA BRANCA SUSPENSO *20* L	un	1,00
14.0	**SERVIÇOS FINAIS**		
14.1	LIMPEZA DA OBRA	m²	170,00

Ressaltamos que todos os serviços executados pela empresa foram realizados com excelência e dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos reguladores, e que a empresa sempre demonstrou comprometimento em atender aos requisitos legais e regulatórios. Ainda, a empresa possui equipe técnica altamente qualificada e capacitada para desenvolver os serviços que lhe forem atribuídos.

Diante do exposto, recomendamos a empresa **MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** para execução de serviços de construção civil, garantindo a qualidade e eficiência dos trabalhos prestados.

São Luis - MA, 06 de fevereiro de 2025

LEONARDO BANDEIRA DO VALE:01791936350
Assinado de forma digital por LEONARDO BANDEIRA DO VALE:01791936350
Dados: 2025.02.07 13:29:29 -03'00'

VALE X CONSTRUÇÕES LTDA - 35.202.390/0001-67
Leonardo Bandeira do Vale - CPF: 017.919.363-50
Sócio proprietario

gov.br Documento assinado digitalmente
ARTHUR THALISSON MACIEL BRITO
Data: 07/02/2025 13:21:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FISCAL DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO
ARTHUR THALISSON MACIEL BRITO
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 112274677-6

VALE X CONSTRUÇÕES Ltda.
CNPJ: 35.202.390/0001-67
Rua Manoel Vicente, nº 201
Centro – Nina Rodrigues/MA
CEP: 65.450-000
E-mail: construcoesvalex@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921353/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 921353/2025
10/02/2025, 13:39
Chave de Impressão: 0y9w4
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 17 folhas

PROC. 312
FLS 309
RUB.

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Esta declaração tem como objetivo certificar os serviços de execução de **engenharia, execução de galpão metálico, com telhado em estrutura metálica, incluso 2 almoxarifados, 1 escritório e estacionamento para caminhões.** Firmado entre as pessoas jurídicas de direito privado a saber a empresa **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.062.389/0001-03** e a empresa **VALE X CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ n.º 35.202.390/0001-67, com sede na RUA MANOEL VICENTE, 201 CEP: 65450000 - CENTRO, NINA RODRIGUES/MA, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Bandeira do Vale,** brasileiro, empresário, portador da CNH Nº 04121961578 DETRAN/MA, CPF nº 017.919.363-50, residente e domiciliado na Cidade de São Luís - MA. Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 23.062.389/0001-03, através do seu responsável técnico **Engenheiro Civil Leonardo de Amorim**, com registro no CREA-MA sob o nº 111850878-5. Informamos ainda que os serviços foram realizados na AVENIDA RD MA 204 S/N - NOVA JERUSALEM - PAÇO DO LUMIAR/MA – 65130000 no período compreendido entre 09/12/2024 à 17/01/2025, os mesmos encontram-se concluídos e entregues, a supracitada empresa atendeu fielmente ao prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

São Luís - MA, 06 de fevereiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ARTHUR THALISSON MACIEL BRITO
Data: 06/02/2025 14:13:25 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FISCAL DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO

ARTHUR THALISSON MACIEL BRITO
Engenheiro Civil

CREA-MA nº 112274677-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921353/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 921353/2025
10/02/2025, 13:39
Chave de Impressão: 0y9w4
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 1 folhas

PROC. 317
FLS 307
RUB.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

918103/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240855627** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2024 Baixada em: 06/12/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **13.156.596/0001-65**
Endereço do contratante: RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA Nº: 16
Complemento: Bairro: BEQUIMÃO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65061310
Contrato: Celebrado em: 04/09/2024
Valor do contrato: R$ 456.235,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA Nº: 16
Complemento: Bairro: BEQUIMÃO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65061310
Coordenadas Geográficas: -2.528086, -44.253577
Data de início: 05/12/2024 Conclusão efetiva: 06/12/2024
Finalidade: Comercial
Proprietário: ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 13.156.596/0001-65

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 200.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 1115.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 4200.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 85 - Vistoria 100.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 4.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 85 - Vistoria 40.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 85 - Vistoria 85.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 85 - Vistoria 100.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO 85 - Vistoria 12.50 metro cúbico; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 85 - Vistoria 50.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 85 - Vistoria 215.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 400.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 311.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 725.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 85 - Vistoria 311.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 85 - Vistoria 725.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 85 - Vistoria 13.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 85 - Vistoria 55.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 85 - Vistoria 10.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANDAIMES 85 - Vistoria 50.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 85 - Vistoria 190.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 85 - Vistoria 810.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 85 - Vistoria 20.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 85 - Vistoria 20.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 85 - Vistoria 40.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 85 - Vistoria 3.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 85 - Vistoria 3000.00 litro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 85 - Vistoria 150.00 metro cúbico.

Observações

Execução de Vistoria Referente à Prestação de Serviços de Manutenção Predial Realizada na Sede da Empresa ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

918103/2024

Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 15.64; 15.65; 15.66; 15.67; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 18 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 918103/2024
12/12/2024, 09:34
9Y6c8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluido(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9Y6c8

ROC. 317
FS 304
UB.

ECOMAX
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
Contrato:	Não Especificado
Local de Realização:	Município de São Luís - MA
Data de Celebração do Contrato:	04/09/2024
Prazo Executado:	05/12/2024 à 06/12/2024
DADOS DO CONTRATANTE/ PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	13.156.596/0001-65
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	Leonardo de Amorim
CPF:	610.171.663-58
ENG. CIVIL CREA Nº:	CREA/MA nº 111850878-5
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ:	23.062.389/0001-03
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	Leonardo de Amorim - CREA/MA nº 111850878-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ART (SUBST.) DE EXECUÇÃO: MA20240855627

OBRA/SERVIÇO: Execução de Vistoria Referente à Prestação de Serviços de Manutenção Predial Realizada na Sede da Empresa ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: Os Serviços Foram Executados de Modo Satisfatório e Suas Quantidades Estão Demonstradas na Planilha de Quantidades em Anexo.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Assinado de forma digital por LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Dados: 2024.12.10 09:56:31 -03'00'

LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO
Sócio - Proprietário
CPF nº 648.735.013-34

FISCAL DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO:

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIEL MELO CARVALHO
Data: 10/12/2024 09:43:15 0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIEL MELO CARVALHO
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 112071429-0

São Luís - MA, 10 de dezembro de 2024.

ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, nº 16, BEQUIMÃO • SÃO LUÍS/MA – CEP: 65061310
Fone: (98) 8553-7996 • E-mail: LEUDO@HOTMAIL.COM
CNPJ: 13.156.596/0001-65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918103/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918103/2024
12/12/2024, 09:48
Chave de Impressão: 9Y6c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 17 folhas

FOL. 317
ES 305
RUB.

ECOMAX
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Und.	Quant.
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500.00
1.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	250.00
1.3	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	250.00
1.4	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	250.00
1.5	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	250.00
1.6	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	250.00
1.7	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	250.00
1.8	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200.00
1.9	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50.00
1.10	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	250.00
1.11	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	250.00
1.12	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25.00
1.13	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	125.00
1.14	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	125.00
2 DEMOLIÇÕES, DESMONTAGENS E RETIRADAS			
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	12.50
2.2	Demolição de concreto armado com martelete e compressor	m³	5.00
2.3	Demolição de concreto simples com martelete e compressor	m³	5.00
2.4	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	200.00
2.5	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	150.00
2.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	100.00
2.7	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m²	50.00
2.8	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	75.00
2.9	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	200.00
2.10	Remoção de vaso sanitário	un	15.00
2.11	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	15.00
2.12	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	15.00
2.13	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	400.00

LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Assinado de forma digital por LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Dados: 2024.12.10 09:56:31 -03'00'

ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, nº 16, BEQUIMÃO • SÃO LUÍS/MA – CEP: 65061310
Fone: (98) 8553-7996 • E-mail: LEUDO@HOTMAIL.COM
CNPJ: 13.156.596/0001-65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918103/2024, em 12/12/2024 emitida

Certidão nº 918103/2024
12/12/2024, 09:48
Chave de Impressão: 9Y6c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 17 folhas

ECOMAX
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

2.14	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	m²	40,00
2.15	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	20,00
2.16	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	400,00
2.17	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	40,00
2.18	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	100,00
2.19	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50,00
2.20	Remoção de ventilador de teto	un	15,00
2.21	Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia	m²	15,00
2.22	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	50,00
2.23	RETIRADA PISO BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO C/JUNTAS	m²	40,00
2.24	Remoção de caixa pre-moldada de concreto para ar condicionado	un	15,00
2.25	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	150,00
2.26	Coleta e carga manuais de entulho	m³	150,00
3 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA			
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	20,00
3.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	m³	20,00
3.3	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	3,00
3.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	7,50
3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	5,00
3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	5,00
3.7	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	5,00
3.8	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,00
3.9	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00
3.10	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,50
3.11	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	m²	2,50
3.12	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	m²	5,00
3.13	Recuperação de armadura p/ vigas 15x50cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espaçam=18cm (para casos de ferragens totalmente expostas)	m	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918103/2024, em 12/12/2024 emitida

Certidão nº 918103/2024
12/12/2024, 09:48
Chave de Impressão: 9Y6c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 17 folhas

LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Assinado de forma digital por LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Dados: 2024.12.10 09:56:31 -03'00'

ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, nº 16, BEQUIMÃO • SÃO LUÍS/MA – CEP: 65061310
Fone: (98) 8553-7996 • E-mail: LEUDO@HOTMAIL.COM
CNPJ: 13.156.596/0001-65

ECOMAX
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PROC. 317
FLS 307
RUB.

3.14	Recuperação de armadura p/ pilares 12x20cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espaçam.=12cm (para casos de ferragens totalmente expostas)	m	15,00
3.15	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, Compound Adesivo, Vedacit ou similar, aplicação em chumbamento e colagem dos mais diversos materiais de construção	m²	5,00
4 ALVENARIA E DIVISÓRIA			
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	25,00
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	75,00
4.3	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	m²	20,00
4.4	Divisória em pvc estruturado em perfis de aço pintado em epoxi- poliester, montada	m²	10,00
4.5	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 100/75/60 2 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m²	50,00
4.6	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	15,00
4.7	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	7,50
5 COBERTURA			
5.1	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive madeiramento	m²	30,00
5.2	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	m²	50,00
5.3	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	m²	100,00
5.4	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	m²	100,00
5.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	50,00
5.6	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	100,00
5.7	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	100,00

LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Assinado de forma digital por LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Dados: 2024.12.10 09:56:31 -03'00'

ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, nº 16, BEQUIMÃO • SÃO LUÍS/MA – CEP: 65061310
Fone: (98) 8553-7996 • E-mail: LEUDO@HOTMAIL.COM
CNPJ: 13.156.596/0001-65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918103/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918103/2024
12/12/2024, 09:48
Chave de Impressão: 9Y6c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 17 folhas

ECOMAX
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

5.8	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	40,00
5.9	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	20,00
5.10	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	75,00
5.11	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	250,00
5.12	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	100,00
5.13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	90,00
5.14	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	50,00
5.15	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	75,00
5.16	Calha em chapa de aluminio, desenvolvimento 160 cm	m	20,00
6 IMPERMEABILIZAÇÃO			
6.1	Camada impermeabilizadora, espessura = 10,0cm, c/ concreto fck = 25mpa	m²	15,00
6.2	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	50,00
6.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLASTICA LISA) TIPO PEAD, E=2MM.	m²	15,00
6.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	30,00
6.5	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D	m²	40,00
6.6	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m²	25,00
6.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	40,00
7 ESQUADRIAS E GRADES			
7.1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	5,00
7.2	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	25,00
7.3	Revisão de esquadria de madeira	m²	25,00
7.4	Revisão de esquadria de ferro	m²	25,00
7.5	Basculante de ferro	m²	15,00
7.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	5,00

LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Assinado de forma digital por LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Dados: 2024.12.10 09:56:31 -03'00'

ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, nº 16, BEQUIMÃO • SÃO LUÍS/MA – CEP: 65061310
Fone: (98) 8553-7996 • E-mail: LEUDO@HOTMAIL.COM
CNPJ: 13.156.596/0001-65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918103/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918103/2024
12/12/2024, 09:48
Chave de Impressão: 9Y6c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 17 folhas

ECOMAX
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PROC. 317
FLS 309
RUB.

7.7	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	5,00
7.8	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m²	2,50
7.9	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m²	2,50
7.10	Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, inclusive caixão em madeira e ferragens - 80 x 210 cm	Un	8,00
7.11	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	3,00
7.12	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00
7.13	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
7.14	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
7.15	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00
7.16	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00
7.17	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	15,00
7.18	Alizares em madeira 1ª qualidade, 5 x 1,5 cm (2 lados)	cj	4,00
7.19	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	7,50
7.20	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfís búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfís e fechadura	m²	10,00
7.21	Portão em tubo de ferro galvanizado com quadro de DN 2", e barras verticais de DN 1 1/2" a cada 10cm	m²	5,00
8 FERRAGENS			
8.1	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	15,00
8.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00
8.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	15,00
8.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00
8.5	Fornecimento e instalação de ferrolho	un	15,00
8.6	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	25,00

LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Assinado de forma digital por LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Dados: 2024.12.10 09:56:31 -03'00'

ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, nº 16, BEQUIMÃO • SÃO LUÍS/MA – CEP: 65061310
Fone: (98) 8553-7996 • E-mail: LEUDO@HOTMAIL.COM
CNPJ: 13.156.596/0001-65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918103/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918103/2024
12/12/2024, 09:48
Chave de Impressão: 9Y6c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 17 folhas

ECOMAX
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PROC. 317
FLS 310
RUB.

8.7	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	3,00
8.8	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO	UN	5,00
8.9	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	5,00
9 VIDROS			
9.1	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m²	2,50
9.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	7,50
9.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	7,50
9.4	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	m²	10,00
9.5	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	m²	10,00
9.6	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m²	5,00
9.7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	m²	7,50
10 FORROS			
10.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	200,00
10.2	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	40,00
10.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	30,00
10.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	50,00
10.5	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_P	M	30,00
10.6	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, COM ALTURA DE 15 CM, MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M	15,00
10.7	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m²	5,00
10.9	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	200,00
10.10	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	m²	10,00
11 PAVIMENTAÇÕES			
11.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	50,00
11.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	250,00
11.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	m²	75,00
11.4	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	50,00
11.5	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,5 CM PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	50,00

LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Assinado de forma digital por LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Dados: 2024.12.10 09:56:31 -03'00'

ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, nº 16, BEQUIMÃO • SÃO LUÍS/MA – CEP: 65061310
Fone: (98) 8553-7996 • E-mail: LEUDO@HOTMAIL.COM
CNPJ: 13.156.596/0001-65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918103/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918103/2024
12/12/2024, 09:48
Chave de Impressão: 9Y6c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 17 folhas

ECOMAX
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PROC. 317
FLS 311
RUB.

11.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	20,00
11.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	50,00
11.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	250,00
11.9	PISO EM PEDRA SÃO TOME ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m²	5,00
11.10	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	m²	20,00
11.11	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	10,00
11.12	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m²	20,00
11.13	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m²	10,00
11.14	PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	5,00
11.15	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	25,00
11.16	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	15,00
11.17	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	m³	15,00
12 REVESTIMENTO			
12.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	240,00
12.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	240,00
12.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	150,00
12.4	Reboco pronto interno/externo, esp=2,0mm, tipo massa especial branca, ref:Cal fino-Hidra ou similar	m²	150,00
12.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	100,00
12.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	190,00
12.7	Revestimento cerâmico para parede, 5 x 15 cm, linha BRICK gold, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	50,00

LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Assinado de forma digital por LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Dados: 2024.12.10 09:56:31 -03'00'

ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, nº 16, BEQUIMÃO • SÃO LUÍS/MA – CEP: 65061310
Fone: (98) 8553-7996 • E-mail: LEUDO@HOTMAIL.COM
CNPJ: 13.156.596/0001-65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918103/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918103/2024
12/12/2024, 09:48
Chave de Impressão: 9Y6c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 17 folhas

ECOMAX
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

13 RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS			
13.1	Peitoril cimento traço t1, c/ largura = 17 cm, esp = 4 cm	m	20,00
13.2	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	10,00
13.3	Soleira cimentada traço t1, l=33cm e= 2cm	m	20,00
13.4	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	15,00
13.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM.	M	100,00
13.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM.	M	150,00
13.7	Rodapé cerâmico 10 x 45 cm, porcelanato, bianco tu polido, linha progetto, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado	m	15,00
13.8	Rodapé alta resistência, h = 7 cm	m	15,00
13.9	TESTEIRA OU RODAPE VINILICO 6CM FIXADO COM COLA	M	25,00
14 PINTURA			
14.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	700,00
14.2	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	500,00
14.3	Preparo de superfície com lixamento sobre madeira	m²	250,00
14.4	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparador	m²	500,00
14.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.000,00
14.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.250,00
14.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	200,00
14.8	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m²	500,00
14.9	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	m²	25,00
14.10	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, UMA DEMAO	m²	50,00
14.11	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	150,00
14.12	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m²	200,00
14.13	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	m²	100,00
14.14	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	250,00
14.15	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	100,00
14.16	PINTURA A OLEO, 1 DEMAO	m²	50,00
15 INSTALAÇÃO ELETRICA, LÓGICA E SPDA			
15.1	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00
15.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00
15.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00

LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Assinado de forma digital por LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Dados: 2024.12.10 09:56:31 -03'00'

ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, nº 16, BEQUIMÃO • SÃO LUÍS/MA – CEP: 65061310
Fone: (98) 8553-7996 • E-mail: LEUDO@HOTMAIL.COM
CNPJ: 13.156.596/0001-65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918103/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918103/2024
12/12/2024, 09:48
Chave de Impressão: 9Y6c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 17 folhas

PROC. 317
FLS 313
RUB.

ECOMAX
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

15.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00
15.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00
15.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00
15.7	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, com caixa, "Sistema X", para uso em canaleta 20x10mm	un	20,00
15.8	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X", para uso em canaleta 20x10mm	un	10,00
15.9	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
15.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00
15.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00
15.12	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00
15.13	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
15.14	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	25,00
15.15	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	8,00
15.16	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8,00
15.17	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	10,00
15.18	Tomada para ar condicionado, tipo arstop, com disjuntor b-ipolar 30a, embutida	un	10,00
15.19	Ponto de telefone c/tomada padrão Telebrás, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	un	5,00
15.20	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40,00
15.21	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00
15.22	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00
15.23	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00
15.24	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	15,00
15.25	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	15,00
15.26	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	15,00
15.27	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	15,00

LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Assinado de forma digital por LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Dados: 2024.12.10 09:56:31 -03'00'

ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, nº 16, BEQUIMÃO • SÃO LUÍS/MA – CEP: 65061310
Fone: (98) 8553-7996 • E-mail: LEUDO@HOTMAIL.COM
CNPJ: 13.156.596/0001-65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918103/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918103/2024
12/12/2024, 09:48
Chave de Impressão: 9Y6c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 17 folhas

PROC. 317
FLS 314
RUB.

ECOMAX
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

15.28	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00
15.29	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00
15.30	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
15.31	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
15.32	Disjuntor tripolar 100 A, com caixa moldada, corrente interrupção 20KA	un	2,00
15.33	Disjuntor bipolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 314-OMB, Siemens ou similar	un	4,00
15.34	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar,	un	2,00
15.35	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	2,00
15.36	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	3,00
15.37	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
15.38	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
15.39	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
15.40	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
15.41	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
15.42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00
15.43	Canaleta plástica 25mm x 25mm, Schneider ou similar	m	100,00
15.44	Canaleta plástica 50x35mm, recorte aberto, Pial ou similar	m	150,00
15.45	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00
15.46	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00
15.47	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00
15.48	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00

LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Assinado de forma digital por LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Dados: 2024.12.10 09:56:31 -03'00'

ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, nº 16, BEQUIMÃO • SÃO LUÍS/MA – CEP: 65061310
Fone: (98) 8553-7996 • E-mail: LEUDO@HOTMAIL.COM
CNPJ: 13.156.596/0001-65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918103/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918103/2024
12/12/2024, 09:48
Chave de Impressão: 9Y6c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 17 folhas

ECOMAX
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

15.49	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00
15.50	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00
15.51	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00
15.52	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00
15.53	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00
15.54	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	25,00
15.55	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 200 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	25,00
15.56	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	750,00
15.57	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.750,00
15.58	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00
15.59	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
15.60	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00
15.61	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00
15.62	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00
15.63	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,00
15.64	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,00
15.65	CABO TELEFONICO CCI-50 1 PAR (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00
15.66	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,00
15.67	CABO TELEFONICO CCI-50 3 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00
15.68	Plafon E-27	un	50,00
15.69	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	175,00
15.70	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	70,00

LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334

Assinado de forma digital por LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Dados: 2024.12.10 09:56:31 -03'00'

ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, nº 16, BEQUIMÃO • SÃO LUÍS/MA – CEP: 65061310
Fone: (98) 8553-7996 • E-mail: LEUDO@HOTMAIL.COM
CNPJ: 13.156.596/0001-65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918103/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918103/2024
12/12/2024, 09:48
Chave de Impressão: 9Y6c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 17 folhas

ECOMAX
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PROC. 317
FLS 316
RUB.

15.71	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00
15.72	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00
15.73	Luminária tipo plafon (sobrepor), quadrada, 24x24cm, em aluminio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	un	15,00
15.74	Arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro transparente, ref: DP-2011-01, Lustres Projeto ou similar, completa	un	15,00
15.75	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 20 w (tecnolux ref.fle-8157/216 ou similar), completa	un	8,00
15.76	Luminária de emergência com 31 Leds c/ autonomia de 1 hora	un	8,00
15.77	Refletor TR Led, corpo em aluminio, vidro temperado, potencia 20W, bivolt, temp.cor 3000K, IP-65, da Taschibra ou similar	un	8,00
15.78	Fornecimento e instalação de ventilador comercial de teto com 4 pás	un	10,00
15.80	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	50,00
15.81	Tomada para lógica, rj45, com caixa sobrepor, aparente	un	20,00
15.82	Fornecimento e instalação de conector rj 45 macho cat 6	un	50,00
15.83	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	1,00
15.84	Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" c/cabo UTP 4 pares cat. 5e	un	1,00
15.85	Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" c/cabo UTP 4 pares cat. 6	pt	1,00
15.86	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	10,00
15.87	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00
15.88	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00
15.89	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00
15.90	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	50,00
15.91	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,00
15.92	Boia elétrica (sensor control) p/ reservatório inferior ou superior marca ANAUGER ou similar (fornecimento)	un	5,00
16 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS			
16.1	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saida horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	8,00
16.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00
16.3	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	3,00
16.4	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918103/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918103/2024
12/12/2024, 09:48
Chave de Impressão: 9Y6c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 17 folhas

LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Assinado de forma digital por LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Dados: 2024.12.10 09:56:31 -03'00'

ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, nº 16, BEQUIMÃO • SÃO LUÍS/MA – CEP: 65061310
Fone: (98) 8553-7996 • E-mail: LEUDO@HOTMAIL.COM
CNPJ: 13.156.596/0001-65

ECOMAX
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PROC. 317
FLS 317
RUB.

16.5	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
16.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
16.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
16.8	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES "50 X 35" CM (L X C)	UN	3,00
16.9	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	15,00
16.10	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20,00
16.11	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	30,00
16.12	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	15,00
16.13	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, concretada e assentada.	un	8,00
16.14	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.20x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	8,00
16.15	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
16.16	Torneira para lavatório, 1193, Docol, ref. 2005056 ou similar	un	6,00
16.17	Torneira de mesa com fechamento automático, ref.1173, linha Decamatic Eco, DECA ou similar	un	8,00
16.18	Torneira pressmatic compact de mesa, DOCOL 17160606 ou similar	un	2,00
16.19	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	25,00
16.20	Torneira de bóia p/caixa d	un	5,00
16.21	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00
16.22	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	15,00
16.23	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
16.24	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
16.25	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	10,00
16.26	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	10,00
16.27	Dispenser para toalha interfolhada	un	10,00
16.28	Dispenser para higiêncos em rolos, Prolim, linha Toilet Plus ref 04340 ou similar	un	10,00
16.29	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	15,00

LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Assinado de forma digital por LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO:64873501334
Dados: 2024.12.10 09:58:31 -03'00'

ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, nº 16, BEQUIMÃO • SÃO LUÍS/MA – CEP: 65061310
Fone: (98) 8553-7996 • E-mail: LEUDO@HOTMAIL.COM
CNPJ: 13.156.596/0001-65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918103/2024, em 12/12/2024 emitida

Certidão nº 918103/2024
12/12/2024, 09:48
Chave de Impressão: 9Y6c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 17 folhas

ECOMAX
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PROC. 317
FLS 318
RUB.

16.30	Registro de pressão 1" c/canopla cromada, linha Targa C40 ref.1416, Deca ou similar	un	5,00
16.31	Registro de pressão 1/2" c/canopla cromada, linha Targa C40 - ref 1416, Deca ou similar	un	5,00
16.32	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	UN	5,00
16.33	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00
16.34	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00
16.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00
16.36	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	100,00
16.37	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	50,00
16.38	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	50,00
16.39	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	100,00
16.40	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	75,00
16.41	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	100,00
16.42	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	100,00
16.43	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	50,00
16.44	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. Sucção 8 mca, faixas hm (m) - q (m3/h) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17- 6,3)(14-7,0), inclusive chave de partida direta	un	1,00
16.45	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	50,00
16.46	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	50,00
16.47	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	4,00
16.48	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	4,00
17 LIMPEZAS			
7.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	750,00

LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Assinado de forma digital por LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Dados: 2024.12.10 09:56:31 -03'00'

ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, nº 16, BEQUIMÃO • SÃO LUÍS/MA – CEP: 65061310
Fone: (98) 8553-7996 • E-mail: LEUDO@HOTMAIL.COM
CNPJ: 13.156.596/0001-65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918103/2024, em 12/12/2024 emitida

Certidão nº 918103/2024
12/12/2024, 09:48
Chave de Impressão: 9Y6c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 17 folhas

PROC. 817
FLS 319
RUB.

ECOMAX
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

17.2	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	250,00
17.3	Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos	m²	250,00
17.4	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	m²	250,00
17.5	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	50,00
17.6	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura	un	25,00
17.7	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	30,00
17.8	Limpeza de reservatório	m³	40,00
17.9	Limpeza e teste de redes de esgotos sanitários	m	100,00
17.10	Limpeza geral	m²	1.000,00
18 DIVERSOS			
18.1	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MXMES	100,00
18.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA).	M	50,00
18.3	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UN	10,00
18.4	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	4,00
18.5	Cobertura com toldo fixo (01) uma água lona Night & Day c/blackout c/ Estrutura em perfis em aço galvanizado patente de 11/4" e 1" c/e=1,20mm e pintura da estrutura em epóxi c/vedação vedacalha	m²	30,00
18.6	Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético	m	10,00
18.7	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00
18.8	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	5,00
18.9	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	7,00
18.10	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s. Normas NBR9444 e 11716	un	6,00
18.11	Placa de indicativa em acrílico e adesivo, com sinalização para deficientes, dim.: 12 x 30 cm	Un	10,00
18.12	PLACA DE SINALIZACAO TATIL EM BRAILE 20X8CM	UN	5,00
18.13	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	15,00
18.14	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	25,00
18.15	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em madeira, para esquadrias - Rev 01	m²	100,00
18.16	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 18cm com abertura de encaixes	m	10,00
18.17	TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA	M	25,00
18.18	Peças roliças para confecção de quiosque	m	90,00
18.19	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918103/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918103/2024
12/12/2024, 09:48
Chave de Impressão: 9Y6c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 17 folhas

LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Assinado de forma digital por LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Dados: 2024.12.10 09:56:31 -03'00'

ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, nº 16, BEQUIMÃO • SÃO LUÍS/MA – CEP: 65061310
Fone: (98) 8553-7996 • E-mail: LEUDO@HOTMAIL.COM
CNPJ: 13.156.596/0001-65

ECOMAX
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

18.20	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	M	80,00
18.21	Alambrado (ht=1,80m) com tela galvanizada 3" x 3" (h=1,40m), montantes em mourões de concreto seção 10x10cm, a cada 1,80m, mureta em alvenaria (h=0,40m) revestida e pintada com hidracor	m	140,00
18.22	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, sem revestimento, malha 2"	m²	50,00
18.23	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	30,00
18.24	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1.00), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (2")	m	10,00
18.25	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2", com chumbadores para fixação em alvenaria	m	10,00
18.26	PELICULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS-TIPO INSULFILM	m²	50,00
18.27	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	40,00
18.28	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelin ou madeira de lei	m³	1,00
18.29	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1 , PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	50,00
19 MOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE			
19.1	LOCAÇÃO VEICULO TIPO PICAPE LEVE C/ SEGURO COM COMBUSTÍVEL	MES	6,00
19.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXKM	10.000,00
19.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	10.000,00
19.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	M3XKM	5.000,00
19.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	5.000,00

LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334

Assinado de forma digital por LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO: 64873501334
Dados: 2024.12.10 09:56:31 -03'00'

São Luís - MA, 10 de dezembro de 2024.

ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, nº 16, BEQUIMÃO • SÃO LUÍS/MA – CEP: 65061310
Fone: (98) 8553-7996 • E-mail: LEUDO@HOTMAIL.COM
CNPJ: 13.156.596/0001-65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918103/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918103/2024
12/12/2024, 09:48
Chave de Impressão: 9Y6c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 17 folhas

PROC. 317
FLS 320
RUB.

DECLARAÇÃO

Esta declaração tem como objetivo certificar os serviços do **Execução de Vistoria Referente à Prestação de Serviços de Manutenção Predial Realizada na Sede da Empresa ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.** firmado entre as pessoas jurídicas de direito privado a saber a empresa **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 23.062.389/0001-03 e a empresa **ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 13.156.596/0001-65.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 23.062.389/0001-03, através do seu responsável técnico Engenheiro Civil **Leonardo de Amorim**, com registro no **CREA-MA** sob o n° 111850878-5.

Informamos ainda que os serviços foram realizados no **Rua Manoel Antônio de Almeida, n° 16, Bequimão, São Luís – CEP: 65.061-310** no período compreendido entre **05/12/2024** à **06/12/2024**, os mesmos encontram-se concluídos e entregues, a supracitada empresa atendeu fielmente ao prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

São Luís/MA, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIEL MELO CARVALHO
Data: 10/12/2024 09:43:15-0400
verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIEL MELO CARVALHO
Engenheiro Civil
CREA-MA n° 112071429-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918103/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918103/2024
12/12/2024, 09:48
Chave de Impressão: 9Y6c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 1 folhas

PROC. 317
FLS 328
RUB.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

918104/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240855644** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2024 Baixada em: 06/12/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA** CPF/CNPJ: **05.629.324/0001-07**
Endereço do contratante: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE Nº: 150
Complemento: Bairro: COHAMA
Cidade: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65074115
Contrato: Celebrado em: 25/10/2024
Valor do contrato: R$ 1.054.785,56 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE Nº: 150
Complemento: CENEFRON (CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO) Bairro: COHAMA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65074115
Coordenadas Geográficas: -2.523450, -44.250074
Data de inicio: 05/12/2024 Conclusão efetiva: 06/12/2024
Finalidade: Saúde
Proprietário: CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA CPF/CNPJ: 05.629.324/0001-07

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 495.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 8319.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 450.00 metro; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 9000.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 85 - Vistoria 100.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 85 - Vistoria 100.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO 85 - Vistoria 5.00 metro cúbico; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 85 - Vistoria 515.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 450.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 277.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 85 - Vistoria 1050.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 85 - Vistoria 270.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 85 - Vistoria 380.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 85 - Vistoria 136.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 85 - Vistoria 45.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 85 - Vistoria 108.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 85 - Vistoria 50.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 85 - Vistoria 30.00 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 85 - Vistoria 20.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 85 - Vistoria 30.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANDAIMES 85 - Vistoria 70.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA ANDAIMES 85 - Vistoria 150.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 85 - Vistoria 90.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 85 - Vistoria 2450.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 85 - Vistoria 25.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 85 - Vistoria 5.00 mes; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 85 - Vistoria 6.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 85 - Vistoria 4500.00 litro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 85 - Vistoria 95.00 metro cúbico;

Observações

Execução de Vistoria Referente à Execução da Obra de Engenharia Referente à Prestação de Serviços Continuos de Operação de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e de Recuperação (Serviços Excepcionais) com Fornecimento de Peças, Materiais de Consumo, Ferramentas e Insumos Sob Demanda, bem Como Mão de Obra em Regime de Dedicação Exclusiva Para a Realização de Serviços Continuos Definidos Como Mão de Obra Permanente/Dedicada na Sede da Empresa CENEFROM (Centro de Nefrologia do Maranhão)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

918104/2024

Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 23 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 918104/2024
12/12/2024, 09:41
A7Ax8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa juridica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa juridica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluido(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: A7Ax8

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
Contrato:	Não Especificado
Local de Realização:	Município de São Luís - MA
Data de Celebração do Contrato:	25/10/2024
Prazo Executado:	05/12/2024 à 06/12/2024
DADOS DO CONTRATANTE/ PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
CNPJ:	05.629.324/0001-07
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	Leonardo de Amorim
CPF:	610.171.663-58
ENG. CIVIL CREA Nº:	CREA/MA nº 111850878-5
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ:	23.062.389/0001-03
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	Leonardo de Amorim - CREA/MA nº 111850878-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ART (SUBST.) DE EXECUÇÃO: MA20240855644

OBRA/SERVIÇO: Execução de Vistoria Referente à Execução da Obra de Engenharia Referente à Prestação de Serviços Contínuos de Operação de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e de Recuperação (Serviços Excepcionais) com Fornecimento de Peças, Materiais de Consumo, Ferramentas e Insumos Sob Demanda, bem Como Mão de Obra em Regime de Dedicação Exclusiva Para a Realização de Serviços Contínuos Definidos Como Mão de Obra Permanente/Dedicada na Sede da Empresa CENEFROM (Centro de Nefrologia do Maranhão)

ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: Os Serviços Foram Executados de Modo Satisfatório e Suas Quantidades Estão Demonstradas na Planilha de Quantidades em Anexo.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

DELMAR PEREIRA COSTA:05472024315
Assinado de forma digital por DELMAR PEREIRA COSTA:05472024315 Dados: 2024.12.09 11:20:24 -03'00'

DELMAR PEREIRA COSTA
Diretor Geral
CPF: 054.720.243-15

FISCAL DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO:

gov.br Documento assinado digitalmente
ARTHUR THALISSON MACIEL BRITO
Data: 09/12/2024 12:53:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTHUR THALISSON MACIEL BRITO
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 112274677-6

São Luís - MA, 06 de dezembro de 2024.

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luís-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

PROC. 317
FLS 328
RUB.

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M²	30,00
1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M²	30,00
1.3	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	M²	70,00
1.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M²	70,00
1.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M³	70,00
1.6	COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES SOBRE ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017	M²	70,00
1.7	PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PRINCIPAL PARA ALVENARIA ESTRUTURAL PARA SER APOIADA EM ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017	M	15,00
1.8	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	10,00
1.9	LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M	MES	5,00
1.10	Fita zebrada em dispositivos de canalização de trânsito - Rev 01	M	50,00
1.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	36,00
1.12	Montagem e desmontagem de andaime suspenso, considerando-se a extensao horizontal das fachadas e/ou empenas.	M	50,00
1.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	100,00
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
2.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	230,00
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	15,00
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL,	M³	15,00
2.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	15,00
2.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	15,00
2.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	15,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luis-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

2.7	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	50,00
2.8	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	30,00
2.9	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	25,00
2.10	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	25,00
2.11	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	10,00
2.12	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	10,00
2.13	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	10,00
2.14	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	45,00
2.15	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	45,00
2.16	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	45,00
2.17	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	45,00
2.18	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021	M²	45,00
2.19	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	45,00
2.20	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	45,00
2.21	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	45,00
2.22	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	45,00
2.23	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	45,00
2.24	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	45,00
2.25	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	450,00
2.26	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	450,00
2.27	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	450,00
2.28	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	450,00
2.29	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	10,00
2.30	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF_05/2018	UN	15,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luís-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, em 12/12/2024 emitida

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

2.31	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	M²	45,00
2.32	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.	M³	95,00
3	**INFRAESTRUTURA-REPAROS E ADAPTAÇÕES**		
3.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	5,00
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,00
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM -	KG	5,00
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,00
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,00
3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,00
3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,00
4	**COBERTURA**		
4.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	450,00
4.2	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	70,00
4.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	70,00
4.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	70,00
4.5	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	70,00
4.6	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	70,00
4.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	70,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 12/12/2024, às 09:45.

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

PROC. 317
FLS 328
RUB.

4.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	180,00
4.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	180,00
4.10	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	450,00
4.11	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	450,00
4.12	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	450,00
4.13	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	200,00
4.14	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	200,00
4.15	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	200,00
4.16	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	200,00
5	**IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS**		
5.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	180,00
5.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	135,00
5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M²	150,00
5.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	150,00
5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2	M²	150,00
5.6	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	M²	100,00
5.7	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	3,00
6	**PAREDES**		
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	230,00
6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	230,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, em 12/12/2024 emitida

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 12/12/2024, às 09:45.

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

6.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	50,00
6.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	50,00
6.5	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	230,00
6.6	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	230,00
6.7	Manta em lã de rocha de 25mm - fornecimento e aplicação	M²	130,00
6.8	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	130,00
7	**DIVISÓRIAS**		
7.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	20,00
7.2	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M²	20,00
7.3	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	20,00
8	**FORROS**		
8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	150,00
8.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	150,00
8.3	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	M²	80,00
8.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS	M²	150,00
8.5	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	UN	250,00
8.6	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA REBAIXADA PARA PERFIL 24 MM, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	UN	250,00
8.7	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	150,00
9	**PAVIMENTAÇÃO E PISOS**		
9.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M³	50,00
9.2	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M²	130,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luís-MA. - CEP. 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

9.3	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	M²	50,00
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	100,00
9.5	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	100,00
9.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	100,00
9.7	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	15,00
9.8	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UND	20,00
9.9	Ralo de cobertura semi-esferico de ferro fundido, tipo abacaxi, com 4". Fornecimento e instalacao.	UND	20,00
9.10	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UND	20,00
9.11	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M²	30,00
10	**PINTURA**		
10.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	3.000,00
10.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	1.200,00
10.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1.200,00
10.4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	1.200,00
10.5	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	1.200,00
10.6	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	1.200,00
10.7	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	1.200,00
10.8	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	1.200,00
10.9	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M²	400,00
10.10	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	1.200,00
10.11	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	90,00
10.12	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M²	600,00
10.13	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M²	600,00
10.14	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	600,00
10.15	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	600,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luis-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

10.16	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	900,00
10.17	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	400,00
10.18	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	1.000,00
10.19	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	300,00
10.20	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	300,00
10.21	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	300,00
10.22	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	300,00
11	**REVESTIMENTOS DE PAREDE**		
11.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	500,00
11.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	500,00
11.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA	M²	500,00
11.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	500,00
11.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	500,00
11.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M²	50,00
12	**PORTAS PORTAS, ESQUADRIAS, VIDROS E FERRAGENS**		
12.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00
12.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	13,00
12.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	8,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luís-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

12.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00
12.5	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	8,00
12.6	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	15,00
12.7	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA PESADA OU SUPERPESADA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	15,00
12.8	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	15,00
12.9	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M²	8,00
12.10	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	25,00
12.11	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	UN	15,00
13	**ESQUADRIAS**		
13.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	2,00
13.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	2,00
13.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	20,00
13.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	2,00
14	**VIDROS E ESPELHOS**		
14.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M²	8,00
14.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M²	8,00
14.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUMÊ, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M²	8,00
15	**SERRALHERIA**		
15.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	700,00
15.2	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA	M	40,00
15.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	40,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luís-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

15.4	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	12,00
15.5	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00
16	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS ÁGUA FRIA**		
16.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
16.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
16.3	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	5,00
16.4	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	35,00
16.5	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	75,00
16.6	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	75,00
16.7	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	75,00
16.8	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	75,00
16.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	250,00
16.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	250,00
16.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	250,00
16.12	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UND	35,00
16.13	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UND	35,00
16.14	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	17,00
16.15	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	17,00
16.16	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	17,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

16.17	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UND	35,00
16.18	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	17,00
16.19	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	17,00
16.20	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	17,00
16.21	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	17,00
16.22	Recuperacao de bomba hidraulica, centrifuga, trifasica, com motor eletrico de 25CV - 220/380V, succao com diametro de 2", recalque com diametro de 1 1/2", compreendendo a troca de selo, gaxetas, buchas, mancal, rolamentos e a pintura externa, tipo Alleri ou similar.	UND	3,00
17	**ESGOTO**		
17.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00
17.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,00
17.3	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00
17.4	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	5,00
17.5	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	5,00
17.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,00
17.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,00
17.8	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	15,00
17.9	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	15,00
17.10	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	7,00
17.11	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	7,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 12/12/2024, às 09:45.

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

17.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	7,00
17.13	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	7,00
17.14	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	7,00
17.15	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	7,00
17.16	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	7,00
17.17	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	7,00
17.18	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	7,00
17.19	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	7,00
17.20	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	7,00
18	**AGUAS PLUVIAIS**		
18.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	25,00
18.2	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	60,00
18.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	60,00
18.4	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES	UN	60,00
18.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	150,00
18.6	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	80,00
18.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	150,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 12/12/2024, às 09:45.

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

18.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	60,00
18.9	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UND	30,00
19	**LOUÇAS, BANCADAS, METAIS E ACESSÓRIOS**		
19.1	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
19.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
19.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
19.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UM	10,00
19.5	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UND	30,00
19.6	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA , EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UND	30,00
19.7	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	CJ	30,00
19.8	TUBO DE DESCIDA EXTERNO, DE PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - DIAMETRO DE 40 MM E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,55 M	UND	10,00
19.9	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
19.10	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
19.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00
19.12	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00
19.13	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00
19.14	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
19.15	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00
19.16	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00
19.17	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
19.18	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	18,00
19.19	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	18,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

PROC. 317
FLS 3370
RUB.

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

19.20	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	18,00
19.21	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	18,00
19.22	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	18,00
19.23	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	18,00
19.24	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	18,00
19.25	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	10,00
19.26	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	10,00
19.27	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	15,00
19.28	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	15,00
19.29	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UND	8,00
19.30	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND	10,00
19.31	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UND	10,00
19.32	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5 ", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UND	10,00
19.33	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UND	10,00
19.34	Caixa de descarga acoplada com acionamento duo, ref.: CD.21F.17, da Deca ou similar	UND	2,00
20	**RESERVATÓRIO**		
20.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M²	80,00
20.2	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	5,00
20.3	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	5,00
20.4	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_12/2020	UN	5,00
20.5	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	5,00
20.6	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	3,00
20.7	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	3,00
21	**INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO**		
21.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	20,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luis-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

PROC. 317
FLS 338
RUB.

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

21.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	20,00
21.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	20,00
21.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	20,00
21.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	20,00
21.6	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00
21.7	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00
21.8	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00
21.9	CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
21.10	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
21.11	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
21.12	Sirene audio visual, para sistema de alarme contra incendio. Fornecimento e colocacao.	UN	10,00
21.13	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	UN	5,00
21.14	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. Incendio	UN	10,00
21.15	Acionador manual (botoeira) "aperte aqui", p/instal. incendio - endereçável	UN	10,00
21.16	Central de alarme de incendio com sistema de 04 laços para até 396 dispositivos, marca JFL, modelo Vulcano - 400 ou similar	UN	3,00
21.17	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	UN	3,00
21.18	Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, marcal Verin ou similar, Modelo VRE-250 c/ bateria de 12V e 7Amperes	UN	4,00
21.19	Esguicho jato regulavel, tipo elkhart, engate rapido 1 1/2", para combate a incendio - Rev. 01	UN	10,00
21.20	Esguicho jato regulavel, tipo elkhart, engate rapido 2 1/2", para combate a incendio - Rev. 01	UN	10,00
21.21	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	20,00
21.22	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	10,00
21.23	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	5,00
21.24	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar	UN	100,00
22	**LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA**		

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luís-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

PROC. 317
FLS 339
RUB.

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

22.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50,00
23	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CABOS ELÉTRICOS**		
23.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.000,00
23.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.800,00
23.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.800,00
23.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	650,00
23.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	650,00
23.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	650,00
23.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	650,00
23.8	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	33,00
23.9	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UND	130,00
23.10	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	50,00
23.11	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	100,00
23.12	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	100,00
24	**CAIXA DE PASSAGEM/CANALETAS PVC/SISTEMA X**		
24.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	45,00
24.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	45,00
24.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	45,00
25	**CANALETAS DE ALUMÍNIO/ACESSÓRIOS**		
25.1	Canaleta em PVC tipo evolutiva DLP 80x35mm, em peca de 2,00m, com tampa flexivel e cotovelo 90o, fabricacao Pial Legrand ou similar. Fornecimento e instalacao.	UN	30,00
25.2	Tomada padrao brasileiro 2P+T 10A/250V, em modulo Pialplus, com placa e suporte para mecanismo de 01 posto, para canaleta em PVC tipo evolutiva DLP 80x35mm, fabricacao Pial Legrand ou similar. Fornecimento e instalacao.	UN	30,00
26	**ELETROCALHAS**		

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luís-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

PROC. 317
FLS 340
RUB.

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

26.1	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	150,00
26.2	Eletrocalha pre-zincada, perfurada, tipo "U", sem tampa, medindo: (100x100x3000)mm	M	150,00
26.3	Eletrocalha pre-zincada, perfurada, tipo "U", sem tampa, medindo: (300x150x3000)mm	M	150,00
27	**ELETRODUTOS**		
27.1	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação	M	100,00
27.2	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação	M	100,00
27.3	Eletroduto de ferro galvanizado, diametro de 25mm (1"), inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento rasgo. Fornecimento e instalacao.	M	270,00
27.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	110,00
27.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,00
27.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00
27.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00
27.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	110,00
28	**ACESSÓRIOS ELETRODUTOS**		
28.1	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00
28.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00
28.3	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	30,00
28.4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00
28.5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	30,00
28.6	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luís-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

PROC. 347
FLS 347
RUB.

28.7	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00
28.8	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00
28.9	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UND	30,00
28.10	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	UND	400,00
28.11	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	UND	400,00
28.12	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	UND	400,00
28.13	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	UND	1.000,00
28.14	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UND	1.000,00
28.15	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UND	100,00
28.16	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UND	100,00
28.17	FITA METALICA PERFURADA, L = 17 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *19* KGF	UND	2,00
28.18	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UND	2,00
28.19	Bracadeira para fixacao de eletroduto de ferro galvanizado, diametro de 19mm (3/4"). Fornecimento e instalacao.	UND	500,00
28.20	Bracadeira para fixacao de eletroduto de ferro galvanizado, diametro de 25mm (1"). Fornecimento e instalacao.	UND	500,00
28.21	Bracadeira para fixacao de eletroduto de ferro galvanizado, diametro de 40mm (1 1/2"). Fornecimento e instalacao.	UND	500,00
29	**ACESSÓRIOS ELETROCALHAS**		
29.1	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE. POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	50,00
29.2	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 800 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 85 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	50,00
29.3	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00
29.4	SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00
30	**INTERRUPTORES**		
30.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Coharma – São Luis-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

PROC. 347
FLS 347
RUB.

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

30.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00
30.3	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00
31	**CONDULETES DE ALUMÍNIO**		
31.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00
31.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00
31.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00
31.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00
31.5	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00
31.6	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00
31.7	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00
31.8	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00
31.9	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	50,00
31.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00
31.11	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00
31.12	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00
32	**TOMADAS**		
32.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO	UN	60,00
32.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00
32.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00
33	**DISJUNTORES/QUADROS ELÉTRICOS**		
33.1	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luís-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

PROC. 312
FLS 343
RUB.

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

33.2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00
33.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00
33.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00
33.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00
33.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00
33.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00
33.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00
33.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00
33.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
33.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
33.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
34	**LUMINARIAS E LÂMPADAS**		
34.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50,00
34.2	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	150,00
34.3	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 16/18 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	150,00
34.4	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	35,00
34.5	Reator para lâmpada de vapor de mercúrio 400 w	UN	30,00
34.6	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	30,00
34.7	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50,00
34.8	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50,00
34.9	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50,00
34.10	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50,00
34.11	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR MERCURIO 125 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00
34.12	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luís-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

34.13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	200,00
34.14	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	200,00
34.15	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/202	UN	25,00
34.16	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20,00
34.17	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR MERCURIO 125 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	150,00
34.18	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	150,00
34.19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	25,00
34.20	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	25,00
34.21	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	25,00
34.22	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20,00
34.23	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15,00
34.24	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	35,00
34.25	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	35,00
35	**LIMPEZA GERAL**		
35.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M²	1.120,00
35.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M²	1.120,00
35.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	1.120,00
35.4	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M²	1.120,00
35.5	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	1.120,00
35.6	LIMPEZA DE PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M²	1.120,00
35.7	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M²	1.120,00
35.8	LIMPEZA DE LADRILHO HIDRÁULICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M²	1.120,00
35.9	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	1.120,00
35.10	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M²	1.120,00
35.11	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M²	1.120,00
35.12	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M²	1.120,00

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luis-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENEFROM
Clínica de Rim e Hipertensão Arterial

35.13	Equipamento combinado, vacuo/hidrojato para succao e limpeza de detritos, com motorista, operador, ajudante, material de operacao e material de manutencao, inclusive o fornecimento d'agua e o vazamento do material recolhido, com as seguintes especificacoes minimas: deposito para detritos e reservatorio de agua divididos, totalizando 8.000l, bomba de alta pressao e alto vacuo, tomada de forca, carretel e mangueira de alta pressao, mangote de 4", com acessorios e opcionais. Custo horario corrido.	H	10,00

São Luís - MA, 06 de dezembro de 2024.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 22 folhas

CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA
Av. Daniel de La Touche, nº 150 – Cohama – São Luis-MA. – CEP: 65.074-115
Fones (98) 3236-2761 / 3236-0071 E-mail cenefron@hotmail.com
CNPJ: 05.629.324/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta.

DECLARAÇÃO

Esta declaração tem como objetivo certificar os serviços do **Execução de Vistoria Referente à Execução da Obra de Engenharia Referente à Prestação de Serviços Continuos de Operação de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e de Recuperação (Serviços Excepcionais) com Fornecimento de Peças, Materiais de Consumo, Ferramentas e Insumos Sob Demanda, bem Como Mão de Obra em Regime de Dedicação Exclusiva Para a Realização de Serviços Continuos Definidos Como Mão de Obra Permanente/Dedicada na Sede da Empresa CENEFROM (Centro de Nefrologia do Maranhão)** firmado entre as pessoas juridicas de direito privado a saber a empresa **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 23.062.389/0001-03 e o **CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA**, inscrito no CNPJ n° 05.629.324/0001-07. O mesmo tem como objeto à

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 23.062.389/0001-03, através do seu responsável técnico Engenheiro Civil **Leonardo de Amorim,** com registro no **CREA-MA** sob o nº 111850878-5.

Informamos ainda que os serviços foram realizados no **Avenida Daniel de La Touche, n° 150, CENEFRON (Centro De Nefrologia do Maranhão), Cohama, São Luís – 65.074-115** no período compreendido entre **05/12/2024** à **06/12/2024**, os mesmos encontram-se concluídos e entregues, a supracitada empresa atendeu fielmente ao prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

São Luís/MA, 09 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARTHUR THALISSON MACIAL BRITO
Data: 10/12/2024 09:34:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTHUR THALISSON MACIEL BRITO
Engenheiro Civil
CREA-MA n° 112274677-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918104/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 918104/2024
12/12/2024, 09:45
Chave de Impressão: A7Ax8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

929013/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250910752** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/05/2025 Baixada em: 19/05/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ: **35.202.390/0001-67**
Endereço do contratante: RUA Rua Manoel Vicente Nº: 201
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NINA RODRIGUES UF: MA CEP: 65450000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.523.899,96 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RD MA 204 S/N Nº: S/N
Complemento: RD MA 204 S/N - PROX DA POLIMIX Bairro: NOVA JERUSALEM
Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130000
Coordenadas Geográficas: -2.516533, -44.148925
Data de início: 03/03/2025 Conclusão efetiva: 16/05/2025
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI CPF/CNPJ: 35.202.390/0001-67

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 7090.20 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 7090.20 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 7090.20 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 10.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 32.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 3.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 7090.20 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA 49 - Execução de obra 980.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA 49 - Execução de obra 7090.20 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA, COM REVISÃO DE COBERTURA, FORNECIMENTO DE FACHADA EM ACM, FORNECIMENTO DE PELE DE VIDRO E VIDROS TEMPERADOS.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
929013/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

PROC. 317
FLS 348
RUB.

Certidão de Acervo Técnico nº 929013/2025
23/05/2025, 13:43
wyZW3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wyZW3

PROC. 317
FLS 349
RUB.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **VALE X CONSTRUCOES LTDA,** CNPJ n.º 35.202.390/0001-67, com sede na RUA MANOEL VICENTE, 201 CEP: 65450000 - CENTRO, NINA RODRIGUES/MA**,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Bandeira do Vale**, brasileiro, empresário, portador da CNH Nº 04121961578 DETRAN/MA, CPF nº 017.919.363-50, residente e domiciliado na Cidade de São Luís-MA, ATESTA para os devidos fins que a empresa **MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil **LEONARDO DE AMORIM**, CREA- nº 111850878-5, ART: MA20250910752, CPF nº 610.171.663-58, executou os serviços **engenharia, execução de reforma, com revisão de cobertura, fornecimento de fachada em acm, fornecimento de pele de vidro e vidros temperados.,** no periodo de 03/03/2025 a 16/05/2025**,** no endereço Avenida rd ma 204 s/n, s/n - rd ma 204 s/n - prox da polimix - nova jerusalem - paço do lumiar/ma, executados como descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.1.	PAREDES A CONSTRUIR		
1.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	810,00
1.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1620,00
1.1.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	1590,20
1.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES	M2	1590,20
1.2	GRADIL EM ALUMÍNIO		
1.2.1	Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)	m2	25,47
1.2.2	GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA 2"	M2	36,69
1.2.3	TELA LOZANGULAR GALVANIZADA PARA ALAMBRADO DE PROTECAO	M2	55,00
1.3	BANCADAS, LOUCAS E METAIS		

VALE X CONSTRUÇÕES Ltda.
CNPJ: 35.202.390/0001-67
Rua Manoel Vicente, nº 201
Centro – Nina Rodrigues/MA
CEP: 65.450-000
E-mail: construcoesvalex@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 929013/2025, emitida em 23/05/2025

Certidão nº 929013/2025
23/05/2025, 13:46
Chave de Impressão: wyZW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2025 e contém 3 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

PROC. 317
FLS 350
RUB.

1.3.1	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
1.3.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACÃO PARA BACIA	UN	1,00
1.3.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
1.3.4	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, oom 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	1,00
1.3.5	CORRIMÃO SIMPLES, DIAMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	2,10
1.4	REFORMAS		
1.4.1	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM), FORNECIMENTO E MONTAGEM.	M2	190,10
1.4.3	TELHA SANDUICHE METALICA COM PREENCHIMENTO EM PIR	M2	460,00
1.4.4	ESTRUTURA STEEL FRAME METALICA EM TESOURAS	M2	450,00
1.4.5	LETRA EM PVC EXPANDIDO DE 20 MM PINTURA AUTOMOTIVA COM FRENTE EM ACM ESCOVADO.	UNID.	450,00
1.4.6	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	386,65
1.4.7	Emassamento de superffcie, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques -	M2	36,03
1.4.8	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	36,03
1.4.9	Forro em reguas de pvc, liso, para ambientes residencias e comerciais, inclusive estrutura uniderecional de fixação.	M2	810,00
1.4.10	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS.	M2	1590,00
1.5.	ÁGUAS PLUVIAIS		
1.5.1.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	21,85
1.5.2.	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M	95,20
1.6	BANCO EM ALVENARIA E URBANISMO		
1.6.1	ALVENARIA DE VEDAÇAO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	13,77
1.6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	9,18
1.6.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	9,18
1.6.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	3,23

VALE X CONSTRUÇÕES Ltda.
CNPJ: 35.202.390/0001-67
Rua Manoel Vicente, nº 201
Centro – Nina Rodrigues/MA
CEP: 65.450-000
E-mail: construcoesvalex@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 929013/2025, emitida em 23/05/2025

Certidão nº 929013/2025
23/05/2025, 13:46
Chave de Impressão: wyZW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2025 e contém 3 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

PROC. 317
FLS 351
RUB.

1.6.5	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m2	450,00
1.7	VIDROS PARA ESQUADRIAS		
1.7.3	Pele de vidro laminado, na cor bonze e=10mm (5+5mm) -Fornecimento e instalação (Painel fixo)	m²	80,00
1.7.4	Vidro temperado 10 mm, com ferragens.Fornecimento e instalação	m²	96,00
1.8	COBERTURA		
1.8.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL	M²	1052,40

Ressaltamos que todos os serviços executados pela empresa foram realizados com excelência e dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos reguladores, e que a empresa sempre demonstrou comprometimento em atender aos requisitos legais e regulatórios. Ainda, a empresa possui equipe técnica altamente qualificada e capacitada para desenvolver os serviços que lhe forem atribuídos.

Diante do exposto, recomendamos a empresa **MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** para execução de serviços de construção civil, garantindo a qualidade e eficiência dos trabalhos prestados.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO BANDEIRA DO VALE
Data: 21/05/2025 17:44:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

São Luis - MA, 19 de maio de 2025

VALE X CONSTRUÇÕES LTDA - 35.202.390/0001-67
Leonardo Bandeira do Vale - CPF: 017.919.363-50
Sócio proprietario

gov.br Documento assinado digitalmente
ARTHUR THALISSON MACIEL BRITO
Data: 21/05/2025 19:00:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FISCAL DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO

ARTHUR THALISSON MACIEL BRITO
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 112274677-6

VALE X CONSTRUÇÕES Ltda.
CNPJ: 35.202.390/0001-67
Rua Manoel Vicente, nº 201
Centro – Nina Rodrigues/MA
CEP: 65.450-000
E-mail: construcoesvalex@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 929013/2025, emitida em 23/05/2025

Certidão nº 929013/2025
23/05/2025, 13:46
Chave de Impressão wyZW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2025 e contém 3 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode

PROC. 317
FLS 357
RUB.

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Esta declaração tem como objetivo certificar os serviços de execução de **engenharia, execução de reforma, com revisão de cobertura, fornecimento de fachada em ACM, fornecimento de pele de vidro e vidros temperados.** Firmado entre as pessoas jurídicas de direito privado a saber a empresa **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.062.389/0001-03** e a empresa **VALE X CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ n.º 35.202.390/0001-67, com sede na RUA MANOEL VICENTE, 201 CEP: 65450000 - CENTRO, NINA RODRIGUES/MA, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Bandeira do Vale,** brasileiro, empresário, portador da CNH Nº 04121961578 DETRAN/MA, CPF nº 017.919.363-50, residente e domiciliado na Cidade de São Luís - MA. Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa **MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 23.062.389/0001-03, através do seu responsável técnico **Engenheiro Civil Leonardo de Amorim**, com registro no CREA-MA sob o nº 111850878-5. Informamos ainda que os serviços foram realizados na AVENIDA RD MA 204 S/N - NOVA JERUSALEM - PAÇO DO LUMIAR/MA – 65130000 no período compreendido entre 03/03/2025 a 16/05/2025, os mesmos encontram-se concluídos e entregues, a supracitada empresa atendeu fielmente ao prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

São Luís - MA, 19 de maio de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ARTHUR THALISSON MACIEL BRITO
Data: 20/05/2025 08:17:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FISCAL DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO

ARTHUR THALISSON MACIEL BRITO
Engenheiro Civil

CREA-MA nº 112274677-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 929013/2025, emitida em 23/05/2025

Certidão nº 929013/2025
23/05/2025, 13:46
Chave de Impressão: wyZW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2025 e contém 1 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode

Concorrência Eletrônica: nº001/2025
Processo Administrativo: nº 95/2025
Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos de rosário – ma
DATA: 09/07/2025
HORÁRIO: 09hs30min

PROC. 317
FLS 353
RUB.

DECLARAÇÕES

Ref: Concorrência Eletrônica: nº001/2025

A **EMPRESA MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.062.389/0001-03** com sede Rua 1 janeiro, s/n Centro, Belágua - MA, CEP: 65.535-000, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. VILMA MESQUITA LIMA, Brasileira, solteira, nascida em 16 de março de 1973 na cidade de Bacabal - MA, empresária, RG nº000026131394-0 SSP/MA, CPF: 522.112.073-91, residente na Av. Mato Grosso, Cond. Tupy II, BL. 14, AP 04, Chácara Brasil, CEP: 65.066- 844 São Luis-MA.

DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARA, para todos os fins legais, que, em atendimento ao EDITAL da Concorrência Eletrônica: nº001/2025e ao disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA, em atendimento EDITAL da Concorrência Eletrônica: nº001/2025 e para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

DECLARA Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Assinado digitalmente por VILMA MESQUITA LIMA:52211207391
Data: 2025.07.07 12:08:41 -03'00'

BELAGUA - MA, 07 de julho de 2025.

VILMA MESQUITA LIMA
Representante Legal
CPF: 522.112.073-91
RG: nº000026131394-0 SSP/MA

Concorrência Eletrônica: nº001/2025
Processo Administrativo: nº 95/2025
Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos de rosário – ma
DATA: 09/07/2025
HORÁRIO: 09hs30min

PROC. 317
FLS 354
RUB.

DECLARAÇÕES

Ref: Concorrência Eletrônica: nº001/2025

A **EMPRESA MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.062.389/0001-03** com sede Rua 1 janeiro, s/n Centro, Belágua - MA, CEP: 65.535-000, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. VILMA MESQUITA LIMA, Brasileira, solteira, nascida em 16 de março de 1973 na cidade de Bacabal - MA, empresária, RG nº000026131394-0 SSP/MA, CPF: 522.112.073-91, residente na Av. Mato Grosso, Cond. Tupy II, BL. 14, AP 04, Chácara Brasil, CEP: 65.066- 844 São Luis-MA.

DECLARA de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARA que recebeu do **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO-**MA toda documentação relativa à **Concorrência Eletrônica: nº001/2025**, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, NAO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão – de - obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Assinado digitalmente por VILMA MESQUITA LIMA:52211207391
Data: 2025.07.07 12:09:06-03'00'

BELAGUA - MA, 07 de julho de 2025.

VILMA MESQUITA LIMA
Representante Legal
CPF: 522.112.073-91
RG: nº000026131394-0 SSP/MA

PROC. 317
FLS 355
RUB.

Concorrência Eletrônica: nº001/2025
Processo Administrativo: nº 95/2025
Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos de rosário – ma
DATA: 09/07/2025
HORÁRIO: 09hs30min

DECLARAÇÕES

Ref: Concorrência Eletrônica: nº001/2025

A **EMPRESA MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.062.389/0001-03** com sede Rua 1 janeiro, s/n Centro, Belágua - MA, CEP: 65.535-000, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. VILMA MESQUITA LIMA, Brasileira, solteira, nascida em 16 de março de 1973 na cidade de Bacabal - MA, empresária, RG nº000026131394-0 SSP/MA, CPF: 522.112.073-91, residente na Av. Mato Grosso, Cond. Tupy II, BL. 14, AP 04, Chácara Brasil, CEP: 65.066- 844 São Luis-MA.

DECLARA, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação Concorrência Eletrônica: nº001/2025 que o Sr. **LEONARDO DE AMORIM,** , **Engenheiro Civil**, portador da Carteira Profissional do CREA no 111408 MA, inscrito no CPF sob o no 610.171.663-58, : **JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO**, **Engenheiro Eletricista**, portador da Carteira Profissional do CREA no 1116842734 MA, inscrito no CPF sob o no 009.744.093-08, **ANA CARLA GOMES DA SILVA**, brasileira, Título profissional, **Engenheira Ambiental**, portador da Carteira Profissional do CREA- MA nº 111683720-0, CPF 053.059.673-33, **JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS**, casado, **Engenheiro civil,** portador da Carteira Profissional do CREA nº 110257467-8 MA, inscrito no CPF sob o nº 074.840.203- 97, são nossos indicados como Responsáveis Técnicos para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

Assinado digitalmente por VILMA MESQUITA LIMA:52211207391
Data: 2025.07.07 12:09:31-03'00'

BELAGUA - MA, 07 de julho de 2025.

VILMA MESQUITA LIMA
Representante Legal
CPF: 522.112.073-91
RG: nº000026131394-0 SSP/MA

PROC. 317
FLS 356
RUB.

Concorrência Eletrônica: nº001/2025
Processo Administrativo: nº 95/2025
Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos de rosário – ma
DATA: 09/07/2025
HORÁRIO: 09hs30min

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

Ref: Concorrência Eletrônica: nº001/2025

A **EMPRESA MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.062.389/0001-03** com sede Rua 1 janeiro, s/n Centro, Belágua - MA, CEP: 65.535-000, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. VILMA MESQUITA LIMA, Brasileira, solteira, nascida em 16 de março de 1973 na cidade de Bacabal - MA, empresária, RG nº000026131394-0 SSP/MA, CPF: 522.112.073-91, residente na Av. Mato Grosso, Cond. Tupy II, BL. 14, AP 04, Chácara Brasil, CEP: 65.066- 844 São Luis-MA.

DECLARA de que a empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho;

DECLARA que se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção

Assinado digitalmente por VILMA MESQUITA LIMA:52211207391
Data: 2025.07.07 12:09:57-03'00'

BELAGUA - MA, 07 de julho de 2025.

VILMA MESQUITA LIMA
Representante Legal
CPF: 522.112.073-91
RG: nº000026131394-0 SSP/MA

PROC. 317
FLS 357
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 23.062.389/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:33:44 do dia 09/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2026.
Código de controle da certidão: **29F4.F0DC.6B49.794F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. 317
FLS 358
RUB.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.062.389/0001-03
Razão Social: MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: RUA 1 JANEIRO / CENTRO / BELAGUA / MA / 65535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101006436262422784

Informação obtida em 22/10/2025 16:43:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROC. 317
FLS 359
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.062.389/0001-03
Certidão nº: 66214711/2025
Expedição: 04/11/2025, às 08:55:02
Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.062.389/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROC. 317
FLS 380
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 246706/25 **Data da** 01/09/2025 15:59:32

Inscrição Estadual: 124727310 **CPF/CNPJ:** 23062389000103

Razão Social: MILANO SERVIAOS E LOCAAAES LTDA

Endereço: RUA 1 JANEIRO, S N CEP: 65535000 - CENTRO

Telefone: (98)89257173 **Município:** BELAGUA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/09/2025 17:51:49

PROC. 317
FLS 361
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 073020/25 **Data da** 06/08/2025 15:58:45

Inscrição Estadual: 124727310 **CPF/CNPJ:** 23062389000103

Razão Social: MILANO SERVIAOS E LOCAAAES LTDA

Endereço: RUA 1 JANEIRO, S N CEP: 65535000 - CENTRO

Telefone: (98)89257173 **Município:** BELAGUA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/09/2025 17:54:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA
RUA NOVA, Nº SN - CENTRO
CNPJ: 01612545000111

PROC. 317
FLS 362
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

MERYANE SALES MARTINS CORREIA, Secretario Municipal de Finanças da prefeitura Municipal de BELAGUA, a requerimento da pessoa interessada MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/02/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000124**	Inscrição Municipal:	**000124**
Contribuinte:	**MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA**	CPF/CNPJ:	**23062389000103**
Nome Fantasia:	**MILANO SERVICOS**		
Endereço:	**AV PRIMEIRO DE JANEIRO, SN**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65535000**
Cidade:	**BELAGUA - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: **23/05/2024**	Data de Encerramento: **0**

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **29/10/2025 09:29:32** Validade: **26/02/2026** Usuário: **FABIANO**

Número/Controle da Certidão: **A0740F9D10D747E7**

MERYANE SALES MARTINS CORREIA:60491020317

Assinado de forma digital por MERYANE SALES MARTINS CORREIA:60491020317
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=31196312000146, ou=Pessoa Física A1, ou=ARINNOVA, ou=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, cn=MERYANE SALES MARTINS CORREIA:60491020317
Dados: 2025.10.29 09:48:48 -03'00'

MERYANE SALES MARTINS CORREIA
Secretario Municipal de Finanças
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA
RUA NOVA, Nº SN - CENTRO
CNPJ: 01612545000111

PROC. 317
FLS 363
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

MERYANE SALES MARTINS CORREIA, Secretario Municipal de Finanças da prefeitura Municipal de BELAGUA, a requerimento da pessoa interessada MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/02/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000124**	Inscrição Municipal:	**000124**
Contribuinte:	**MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA**	CPF/CNPJ:	**23062389000103**
Nome Fantasia:	**MILANO SERVICOS**		
Endereço:	**AV PRIMEIRO DE JANEIRO, SN**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65535000**
Cidade:	**BELAGUA - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: **23/05/2024**	Data de Encerramento: **0**

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **29/10/2025 09:30:40** Validade: **26/02/2026** Usuário: **FABIANO**

Número/Controle da Certidão: **D8C4680907F735A5**

MERYANE SALES MARTINS CORREIA:60491020317

Assinado de forma digital por MERYANE SALES MARTINS CORREIA:60491020317
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=presencial, ou=31196312000146, ou=Pessoa Física A1, ou=ARINNOVA, ou=Autoridade Certificadora A1 TERINA TIVE, cn=MERYANE SALES MARTINS CORREIA:60491020317
Dados: 2025.10.29 09:47:01 -03'00'

MERYANE SALES MARTINS CORREIA
Secretario Municipal de Finanças
Responsável

PROC. 317
FLS 364
RUB.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/11/2025
Data de validade: 04/01/2026

Nº da certidão: 12503846483
Código de Validação: dd59228021

NOME: milano servicos e locacoes ltda

CNPJ: 23.062.389/0001-03

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Gmail

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>

PROC. 317
FLS 365
RUB.

AUTORIZAÇÃO para adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA

CPL ROSÁRIO <cplrosario@outlook.com.br> 5 de novembro de 2025 às 15:46
Para: CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>

Prezados,

Em resposta ao ofício encaminhado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, informamos que, após análise e considerando os fundamentos legais apresentados, segue anexo o ofício contendo a AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

A referida autorização foi elaborada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando o cumprimento dos limites quantitativos e demais condições estabelecidas na ata.

Reiteramos nosso compromisso em colaborar com a efetivação do processo e permanecemos à disposição para quaisquer informações ou providências adicionais que se fizerem necessárias. Atenciosamente,

---

De: CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 4 de novembro de 2025 16:54
Para: cplrosario@outlook.com.br <cplrosario@outlook.com.br>
Assunto: AUTORIZAÇÃO para adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

OFICIO ACEITE ALTA ALEGRE DO PINDARÉ.pdf
308K

PREFEITURA DE
ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

PROC. 317
FLS 366
RUB.

Ofício nº 541/2025 – SEMADRH

Rosário/MA, 05 de Novembro de 2025

Excelentíssimo Senhor,
Francivaldo Reis da Silva
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA.

ASSUNTO: Autorização para Uso de Ata de Registro de Preço.

Prezado Senhor,

Cumprimentando Cordialmente, em atenção ao Ofício nº 081/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA, **AUTORIZO** a adesão dos quantitativos solicitados da Ata de Registro de Preço nº 14/2025, da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, do Município de Rosário/MA, que tem como objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário - MA, que tem como empresa registrada MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 23.062.389/0001-03.

Sem mais para o momento renovo votos de estima e consideração.

Valber Carvalho Braga Neto
Secretário de Administração e Recursos Humanos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

A Prefeitura Municipal de Rosário – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 25.006.047,62 (vinte e cinco milhões, seis mil, quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita Rosario
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitarosarioma.com.br/
DATA: 09 de julho de 2025
HORÁRIO: 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cplrosario@outlook.com.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Rickson Soares dos Santos

AUTORIDADE COMPETENTE
Valber Carvalho Braga Neto

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MAIOR DESCONTO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	1,00%
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO - MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ROSARIO" através do site https://licitarosarioma.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. No preâmbulo deste edital está definido que a fase de habilitação vai anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. As licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido, os documentos de habilitação, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de preenchimento no sistema eletrônico (ITEM 05), a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. As licitantes não deverão, no momento da apresentação da documentação de habilitação anexar arquivo com a proposta de preços e seus elementos, que será exigida nestes termos apenas para a licitante vencedora após conduída a fase de lances. A proposta de preços deverá apenas ser preenchida em campo próprio, conforme ITEM 05 deste edital.

4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos

de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances

enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes

apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. **DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs**

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00

(oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exdusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 24 h (vinte e quatro horas), acompanhada dos documentos complementares, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, com planilha orçamentária resumida e sintética, composição por preços unitários, composição de B.D.I, Composição de Encargos Sociais, e, cronograma físico-financeiro, com assinatura do responsável técnico e do representante da empresa, no que couber, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 5º da lei 14.133/2021.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.5.3. Os licitantes deverão elaborar suas propostas de acordo com o seu Regime de Tributação.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Em conformidade com o § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 que em obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.5. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela

Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos para habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme abaixo:

12.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) No caso de atividade subordinada a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Divida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

12.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
a.1) Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

b) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 E 2024) apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
b.1) Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
b.2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
b.3) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD;

para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

b.4) A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

c) Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 12.1.3.b.4, a licitantes estará inabilitada

d) Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

e) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

f) O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

12.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) A empresa licitante como prova de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

b) Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

c) A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

c.1) **Capacidade Técnico – Operacional:** Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue:

Item	Descrição	Und	Quant
8.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1.548,00
7.3	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL.	M2	1.010,50

Parcelas de maior relevância, com percentuais de 10,00%, em conformidade com declaração de parcelas de maior relevância e valor significativo constante do projeto básico.

c.2) **Capacidade Técnico – Profissional:** Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor de profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto) reconhecido pelo CREA ou CAU detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue:

Item	Descrição
8.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE
7.3	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL.

c.2.1) A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou

mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

c.2.2) É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

c.2.3) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, antecedendo as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitada.

13. DA GARANTIA DE PROPOSTA

13.1. No momento do preenchimento da proposta de preços, o Licitante deverá, juntamente com a documentação de habilitação, anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

13.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionado a diligências na sua proposta;

13.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

13.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

13.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

13.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação

mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitarosarioma.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Rosário - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitarosarioma.com.br/ e www.rosario.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I Projeto Básico

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

ROSÁRIO

Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Rosário – MA, 18 de junho de 2025.

VALBER CARVALHO BRAGA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Este link dá acesso ao projeto básico deste certame e todos os seus anexos.

PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS.zip

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____(POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Concorrência - Eletrônica Nº001/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 095/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO - MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___de _____de ____
FINAL: ___de _____de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsável Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____de _____de _____, a Prefeitura Municipal de Rosário – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às

normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO - MA., especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Rosário - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Rosário – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Concorrência - Eletrônica Nº 001/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Rosário – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

ROSÁRIO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$.....(.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de __, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (. .....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
	Valor Total					R$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico,

anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Rosário deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Rosário - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rosário – MA, ___ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA
LEI MUNICIPAL Nº 550/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
TERCEIROS
ISSN: 3085-7279

SUMÁRIO

PROC. 317
FLS 117
RUB.

Descrição — Página

AVISO DE LICITAÇÃO 1
AVISO DE LICITAÇÃO 1
AVISO DE LICITAÇÃO 2

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

A Prefeitura Municipal de Rosário – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo **Maior Desconto Global**, objetivando **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos** Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos De Rosário - Ma. A sessão será realizada através do Portal Licita Rosário, pelo endereço eletrônico https://licitarosarioma.com.br/, com data de abertura **agendada para 09 de Julho de 2025 às 09:30h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.rosario.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Rosário, https://licitarosarioma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rosário - MA, 18 de Junho de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025

A Prefeitura Municipal de Rosário – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo **Maior Desconto Global**, objetivando **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em bloquetes**, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Rosário - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Rosário, pelo endereço eletrônico https://licitarosarioma.com.br/, com **data de abertura agendada para 10 de Julho de 2025 às 09:30h.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.rosario.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Rosário, https://licitarosarioma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rosário - MA, 18 de Junho de 2025

Página 1 de 3
Carimbo de Tempo : 24/06/2025 17:17:51

PROC. 317
FLS 418
RUB.

Rickson Soares dos Santos
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

A Prefeitura Municipal de Rosário – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação no refeitório** da U.I Maria José Macau no Município de Rosário - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Rosário, pelo endereço eletrônico https://licitarosarioma.com.br/, com data de **abertura agendada para 11 de Julho de 2025 às 09:30h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.rosario.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Rosario, https://licitarosarioma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rosário - MA, 18 de Junho de 2025

Rickson Soares dos Santos
Agente de Contratação

Carimbo de Tempo : 24/06/2025 17:17:51 Página 2 de 3

PROC. 317
FLS 419
RUB.

SÉRIE D

Samará deixa o MAC em "estado de alerta"

Só a vitória poderá deixar o Quadricolor com maiores chances de classificação para a próxima etapa da Série D do Campeonato Brasileiro

NERES PINTO

MARANHÃO ATLÉTICO PRECISA VENCER O SAMPAIO CORRÊA PELA SÉRIE D

Na sexta posição na classificação do Grupo A2 da Série D do Campeonato Brasileiro, o Maranhão está levando muito a sério a próxima partida que fará no Castelão, contra o Sampaio Corrêa, no dia 28 deste mês. O jogo é quase decisivo para os atleticanos, embora ainda faltem cinco rodadas a serem cumpridas. Segundo cálculos dos matemáticos especializados em futebol, um time se classifica em seu grupo, com até 20 pontos, sem depender dos demais concorrentes, ou ainda com 18 ou 19, mas torcendo para uma combinação de resultados. Com apenas 9 pontos no Grupo A2, o Quadricolor, neste caso, necessitaria de mais 10 ou 11 dos 15 que vai disputar. Uma derrota deixará o time atleticano, provavelmente, na obrigação de vencer seus jogos restantes e torcer por resultados negativos de todos que brigam diretamente por uma das vagas.

Cálculos do site chancedegol.com.br apontam que o MAC tem hoje apenas 20% de probabilidade para passar de fase. Os mesmos cálculos apontam que Altos (99,6%), Imperatriz (93,8%) e Sampaio Corrêa (87%) seriam os times mais cotados para ficar no G4.

O Iguatu, quarto colocado, tem apenas 57% de chances neste momento. É lógico que este quadro deverá mudar ao final da décima rodada, mas o campeão maranhense vai ter que brigar só por vitórias que não ocorrem há seis jogos. A preparação para o Samará ainda terá duração de uma semana de treinamentos.

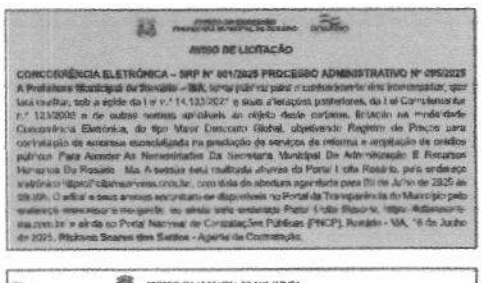

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

A Prefeitura Municipal de Rosário – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fara realizar, sob a egide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos. Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos Do Rosario - Ma. A sessão será realizada através do Portal Licita Rosario, pelo endereço eletrônico https://licitarosarioma.com.br, com data de abertura agendada para 01 de Julho de 2025 as 09:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.rosario.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Rosario, https://licitarosarioma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Rosário - MA, 18 de Junho de 2025. Rickson Soares dos Santos - Agente de Contratação.

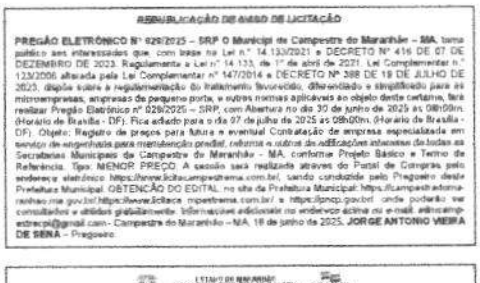

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – SRP O Município de Campestre do Maranhão – MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. Regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e DECRETO Nº 388 DE 18 DE JULHO DE 2023, dispõe sobre a regulamentação do Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, e outros normas aplicáveis ao objeto deste certame, fara realizar Pregão Eletrônico nº 029/2025 – SRP, com Abertura no dia 30 de junho de 2025 as 08h00m. (Horário de Brasília - DF). Fica adiado para o dia 07 de julho de 2025 as 08h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção predial, reforma e outros de adequações internas de todas as Secretarias Municipais do Campestre do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal de Compras pelo endereço eletrônico https://www.licitacaopratema.com.br/, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL no site da Prefeitura Municipal: https://campesch.atoma.ninhao.me.gov.br/,https://www.licitacaopratema.com.br/ e https://pncp.gov.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: pmcampestre.pcl@gmail.com - Campestre do Maranhão – MA, 18 de junho de 2025. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 350, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de potenciais jurídicos de pare fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades da Farmacia Basica do Municipio de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 07/07/2025 as 08h (Horario de Brasilia). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitacaoanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min as 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: dlcp@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba -MA, em 18 de junho de 2025. LEONARDO MENDES ARAGÃO. Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 044/2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

A Prefeitura Municipal de Rosário – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fara realizar, sob a egide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Maior Desconto Global, objetivando Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em blocketes, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Rosário - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Rosario, pelo endereço eletrônico https://licitarosarioma.com.br/ com data de abertura agendada para 10 de Julho de 2025 as 09:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.rosario.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Rosario, https://licitarosarioma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rosario - MA, 18 de Junho de 2025

Rickson Soares dos Santos
Agente de Contratação

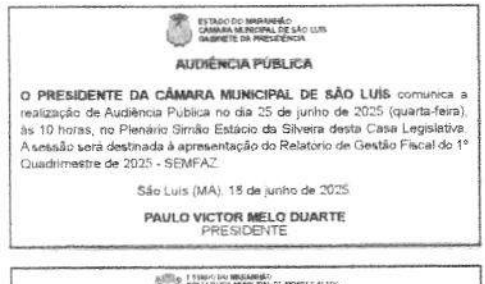

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS comunica a realização de Audiência Pública no dia 25 de junho de 2025 (quarta-feira), às 10 horas, no Plenário Simão Estácio da Silveira desta Casa Legislativa. A sessão será destinada à apresentação do Relatorio de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2025 - SEMFAZ.

São Luís (MA), 18 de junho de 2025.

PAULO VICTOR MELO DUARTE
PRESIDENTE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025 A Prefeitura Municipal de Rosário – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fara realizar, sob a egide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação no refeitório da U.I Maria Jose Macau no Municipio de Rosário - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Rosario, pelo endereço eletrônico https://licitarosarioma.com.br/, com data de abertura agendada para 11 de Julho de 2025 as 09:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.rosario.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Rosario, https://licitarosarioma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).Rosario - MA, 18 de Junho de 2025. Rickson Soares dos Santos - Agente de Contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Município de MONTES ALTOS através da Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público, torna público a sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação da CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-SEMUS para a prestação de serviços medicos – consultas e exames, objetivando a realização de mutirões de ação em saude no municipio de Montes Altos/MA, com fabrico no artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei no Decreto Municipal nº 019-GAB de 31 de janeiro de 2024. O recebimento de documentação e da proposta de preços ocorrerão no periodo de 24 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025, no Portal www.licitacaoatoscabeceira.com.br. O edital poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horario de 08h00min às 12h00min, ou adquirido a partir de data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancaria credenciada, através de DAM e preferivelmente obtido na Secretaria Municipal de Saude de Montes Altos, localizada na Avenida Fabricio Ferraz, s/n, Centro - Montes Altos - MA. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público. O Edital completo este disponivel para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.montesaltos.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas e-mail: [illegible] Montes Altos/MA, 18 de junho de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/25

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: [illegible]
Objeto: [illegible]
[illegible]
ENVIO DA PROPOSTA: [illegible]
ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: [illegible]
FONTE DE RECURSOS: [illegible]
ORÇAMENTO SIGILOSO: [illegible]
OBTENÇÃO DO EDITAL: [illegible]

[illegible]

Camila Sousa Brito Rocha
Agente de Contratação

QUARTAS DE FINAL

LBF divulga datas da 2ª fase com Sampaio Basquete na liderança

As emoções dos playoffs da LBF CAIXA têm data pra começar. A partir de 10 de julho, oito clubes seguem na busca pelo título da temporada, após a participação da Seleção Brasileira na Americup.

As séries das quartas de final serão melhores de três jogos, cada, classificando às semifinais as equipes que conquistarem duas vitórias. Os quatro melhores da fase classificatória terão vantagem de disputar os jogos 2 e 3 (este último, se necessário) em casa.

Pontz São José Basketball (5º colocado) e Ourinhos/AOBE (4º colocado) fazem o primeiro jogo da pós-temporada na quinta-feira, 10 de julho, a partir das 19h30, no ginásio do Teatrão, em São José dos Campos-SP. A partida terá entrada gratuita.

No dia seguinte, 11 de julho, é a vez de Sodiê Mesquita (7º) e SESI Araraquara (2º) entrarem em quadra na Arena Sodiê, em Mesquita (RJ), com ingressos vendidos online. No sábado, 12, Cerrado Basquete (8º) e Sampaio Basquete (1º) fazem seu jogo 1 na Capital Federal, no ginásio da Asceb. O duelo também terá venda de ingressos online e as transmissões ao vivo do Live Basketball BR e imirante.

Os últimos a abrirem as quartas serão Unimed Campinas (8º) e Corinthians (3º), que jogam no domingo, 13 de julho, a partir das 11 horas no ginásio do Tênis Clube de Campinas-SP.

Os jogos 2 começam em 17 de julho, com Ourinhos/AOBE e Pontz São José se enfrentando no ginásio Monstrinho, em Ourinhos-SP, a partir das 19h30, com entrada gratuita e a transmissão ao vivo dos canais ESPN e Disney+. No mesmo dia, às 20 horas, SESI Araraquara e Sodiê Mesquita jogam em Araraquara-SP, ginásio do SESI), com entrada gratuita mediante reserva no site do SESI e as transmissões do ge e do Live Basketball BR. Na sexta-feira (18), às 19h30, Sampaio Basquete e Cerrado jogam em São Luís-MA, no ginásio Castelinho, com entrada gratuita mediante doação de um quilo de alimento não perecível.

No domingo, 20, Corinthians e Unimed Campinas duelam no ginásio Wlamir Marques, em São Paulo (SP), a partir das 11 horas, com entrada gratuita.

Se necessários, os jogos 3 estão previstos para sábado, 19 de julho (SESI Araraquara x Sodiê Mesquita, 18h, e Ourinhos/AOBE x Pontz São José Basketball, 19h30), domingo, 20 (Sampaio Basquete e Cerrado Basquete, 17h), e terça-feira, 22 (Corinthians e Unimed Campinas, 19h30).

Quartas de final

A partir de 10 de julho

- ***(1º) Sampaio Basquete x (8º) Cerrado Basquete***

J1: 12/7, 18h, Ginásio da Asceb, Brasília/DF
J1: 18/7, 19h30, Ginásio Castelinho, São Luís/MA
J3*: 20/7, 17h, Ginásio Castelinho, São Luís/MA
(*Se necessário)

- ***(2º) SESI Araraquara x (7º) Sodiê Mesquita***

J1: 11/7, 19h30, Arena Sodiê, Mesquita/RJ
J2: 17/7, 20h, Ginásio do SESI, Araraquara/SP
J3*: 19/7, 18h, Ginásio do SESI, Araraquara/SP
(*Se necessário)

- ***(3º) Corinthians x (6º) Unimed Campinas Basquete***

J1: 13/7, 11h, Ginásio do Tênis Clube de Campinas/SP
J2: 20/7, 11h, Ginásio Wlamir Marques, São Paulo/SP
J3*: 22/7, 19h30, Ginásio Wlamir Marques, São Paulo/SP
(*Se necessário)

- ***(4º) Ourinhos/AOBE x (5º) Pontz São José Basketball***

J1: 10/7, 19h30, Ginásio do Teatrão, São José dos Campos/SP
J2: 17/7, 19h30, Ginásio Monstrinho, Ourinhos/SP
J3*: 19/7, 19h30, Ginásio Monstrinho, Ourinhos/SP
(*Se necessário)

PROC. 317
FLS 1429
RUB.

Última atualização 25/06/2025

Local: Rosário/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ROSARIO

Unidade compradora: 4242 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/06/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/07/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 41479569000169-1-000073/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 25.006.047,62

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA	1	R$ 25.006.047,62	R$ 25.006.047,62

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todas as licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

Regido pelo Comitê Gestor da Rede de Governança em Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com representantes de todas as esferas, no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

PROC. 317
FS. 427
RB.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PROC. 317
FLS 427
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 25/06/2025 - 26/06/2025
ENTIDADE: -
DATA DE CRIAÇÃO: 26/06/2025 10:55:40
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 521c3313-7c30-4f47-96d2-e7ca8a01c02e

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
41479569000169	CP0032025SEMECT	3	2025	CP	02677096331	25/06/2025	-	-	ENVIADO
41479569000169	CP0022025SEMADRH	2	2025	CP	02677096331	25/06/2025	-	-	ENVIADO
41479569000169	CP0012025SEMADRH	1	2025	CP	02677096331	25/06/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 3

PROC. 817
FLS 423
RUB.

ATA CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2025

Registro de Preço: (0=Não; 1=Sim): 1
Exclusivo: Geral

Às 09:30 do dia 09/07/2025 reuniu-se a Agente de Contratação, Publicação, Comissão de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento as disposições contidas na epígrafe deste Termo e demais dispositivos relativos ao presente Concorrência. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, Inciso I, objetivando (REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO - MA).

A Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento as disposições contidas no edital, onde as propostas recebidas e anexado à Lote de Lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram abertas as propostas e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo até esta fase de habilitação.

A contratação dessa ata visa dar início a possibilidade de Aberturas das ofertas por meio de propostas e lances, conforme agendado no processo. As informações estarão detalhadas.

Publicação: 24/06/2025
Limite de impugnação: 04/07/2025 09:30
Final da Proposta/Início da Sessão: 09/07/2025 às 09:30

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital

Lote 1
1.1.0.01 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE ROSARIO/MA

Fornecedor: MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 53.062.389/0001-03

Data/hora de envio: 09/07/2025 09:29:06
Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Complementar:
1 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE ROSÁRIO/MA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
REFORMA / AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE ROSÁRIO/MA	100	SERVIÇOS	5,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Negociação	MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 53.062.389/0001-03	5,00	01/08/2025 10:10:05

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi Habilitada	09/07/2025 09:30:00

PROC. 317
FLS 4324
RUB.

PROC. 317
FLS 4750
RUB.

PROC. 317
FLS 426
RUB.

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões neste processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CEL	CNPJ	Lance Final
1	MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA			1000
2	[illegible] SERVIÇOS LTDA			2000

Avisos do processo

Data e Hora	Descrição
[illegible]	[illegible]

PROC. 317
FLS 427
RUB.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	[illegible]	[illegible]

[illegible] acesso é possível após encerrada a sala de disputa e contendo o vencedor de todos os lotes.

[illegible] Aracruz, 20 de Agosto de 2025, 1 de 1 lote(s).

RICKSON SOARES DOS SANTOS - Agente de Contratação

CAROLINE MARANHÃO CALDAS - Equipe de Apoio

PROC. 317
FLS 0238
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	095/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO - MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 23.505.684,76 (vinte e três milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

PREÂMBULO

Aos 20 de Agosto de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica n° 001/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA | 23.062.389/0001-03
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 23.505.684,76 (vinte e três milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA	SERVIÇOS	1	R$ 23.505.684,76	R$ 23.505.684,76
	Total Geral				**R$ 23.505.684,76**

Rosário - MA, 20 de Agosto de 2025

Valber Carvalho Braga Neto
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PROC. 917
FLS 429
RUB.

PREÂMBULO

Aos 20 de Agosto de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 001/2025, referente ao processo administrativo em epigrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA | 23.062.389/0001-03

Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 23.505.684,76 (vinte e três milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA	SERVIÇOS	1	R$ 23.505.684,76	R$ 23.505.684,76

Total Geral	**R$ 23.505.684,76**

Rosário - MA, 20 de Agosto de 2025

Valber Carvalho Braga Neto

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Carimbo de Tempo - 20/08/2025 17:15:02

PROC. 317
FLS 430
RUB.

Valor Total	**R$ 23.505.684,76**

Rosário - MA, 20 de Agosto de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Valber Carvalho Braga Neto
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PELA BENEFICIÁRIA

VILMA MESQUITA LIMA
CPF nº 522.112.073-91

Página 3 de 5
Carimbo de Tempo: 20/08/2025 17:15:02

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	095/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO - MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 23.505.684,76 (vinte e três milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

PROC. 317
FLS 437
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Concorrência - Eletrônica Nº 001/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 095/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO - MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 23.505.684,76 (vinte e três milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 20 de Agosto de 2025
FINAL: 20 de Agosto de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

DADOS DO BENEFICIÁRIO
MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 23.062.389/0001-03
Rua 1 janeiro, s/n Centro, Belágua - MA, S/N, CENTRO, São Luís, Maranhão
servicosmilano@gmail.com, (98) 98560-3391,
VILMA MESQUITA LIMA, CPF nº 522.112.073-91

PREÂMBULO

Aos 20 de Agosto de 2025, a Prefeitura Municipal de Rosário – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita no CNPJ nº 41.479.569/0001-69, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência Eletrônica N° 001/2025, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Rosário - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA	SERVIÇOS	1	R$ 23.505.684,76	R$ 23.505.684,76
Valor Total					**R$ 23.505.684,76**

Rosário - MA, 20 de Agosto de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Valber Carvalho Braga Neto
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PELA BENEFICIÁRIA

VILMA MESQUITA LIMA:52211207391 Assinado de forma digital por VILMA MESQUITA LIMA:52211207391 Dados: 2025.08.20 17:15:47 -03'00'

Vilma Mesquita Lima
CPF nº 522.112.073-91

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA
LEI MUNICIPAL Nº 550/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
TERCEIROS
ISSN: 3085-7279

PROC. 317
FLS 438
RUB.

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025	1
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	3

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	095/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 23.505.684,76 (vinte e três milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Agosto de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Agosto de 2026

Carimbo de Tempo: 20/08/2025 17:15:02 Página 1 de 5

PROC. 4347
FLS
RUB.

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	CNPJ:	41.479.569/0001-69
LOGRADOURO:	Rua Urbanos Santos, 970	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Rosário	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valber Carvalho Braga Neto	CPF:	047.366.573-59

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA	CPF/CNPJ:	23.062.389/0001-03
ENDEREÇO:	Rua 1 janeiro, s/n Centro, Belágua - MA, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98560-3391	E-MAIL:	servicosmilano@gmail.com
REPRESENTANTE:	VILMA MESQUITA LIMA	CPF:	522.112.073-91

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA	SERVIÇOS	1	R$ 23.505.684,76	R$ 23.505.684,76

Carimbo de Tempo - 20/08/2025 17:15:02 Página 2 de 5

PROC. 317
FLS 418
RUB.

Valor Total	**R$ 23.505.684,76**

Rosário - MA, 20 de Agosto de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Valber Carvalho Braga Neto
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PELA BENEFICIÁRIA

VILMA MESQUITA LIMA
CPF nº 522.112.073-91

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	095/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO - MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 23.505.684,76 (vinte e três milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

Carimbo de Tempo 29/08/2025 17:15:02 Página 3 de 5

PROC. 317
FLS 441
RUB.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

DESPACHO

Processo nº 317/2025

Da: CPL

Para: Procuradoria Geral do Município

Tendo em vista a instrução dos autos, onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir à **Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA - Processo Administrativo nº 095/2025, de origem do Município de Rosário/MA, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - Id ata PNCP: 41479569000169-1-000073/2025-000001, disponível para consulta pública através do site** https://pncp.gov.br/app/atas/41479569000169/2025/73/1, **tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário - MA**, a Comissão Permanente de Licitação vem se manifestar que a documentação apresentada pela empresa MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.062.389/0001-03, está em conformidade com as exigências legais.

O Órgão Gerenciador da Ata **AUTORIZOU** a adesão, bem como a empresa detentora dos preços registrados, a qual também nos enviou sua anuência.

Outrossim, importante consignar que a referida ARP está dentro do prazo de validade, assim como o Órgão gerenciador e empresa vencedora do certame deram aval em favor da adesão por este município, momento em que se encaminha os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico quanto a viabilidade da Adesão a Ata de Registro de Preços acima.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 06 de novembro de 2025.

EDIVAN PINHO PEREIRA
Agente de Contratação

PROC. 317
FLS 442
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

REF. PROC. Nº 317/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Assunto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA - Processo Administrativo nº 095/2025, de origem do Município de Rosário/MA, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - Id ata PNCP: 41479569000169-1-000073/2025-000001, disponível para consulta pública através do site https://pncp.gov.br/app/atas/41479569000169/2025/73/1.

PARECER JURÍDICO Nº 327/2025

✓ **RELATÓRIO:**

Vieram os presentes autos ao exame desta Assessoria Jurídica, com pedido formulado pela Secretária Municipal de Obras, visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, conforme Projeto Básico / Termo de Referência em anexo.

Após a realização de estudo técnico preliminar, o setor de engenharia identificou como vantajosa a contratação do referido objeto, através de adesão, como Carona, a Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA - Processo Administrativo nº 095/2025, de origem do Município de Rosário/MA, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - Id ata PNCP: 41479569000169-1-000073/2025-000001, disponível para consulta pública através do site https://pncp.gov.br/app/atas/41479569000169/2025/73/1, com objeto semelhante.

Indagado o Órgão Gerenciador da referida Ata de Registro de Preços em comento e a empresa beneficiária da ata, estes emitiram a autorização expressa para a pretensa adesão.

De relevante, consta nos autos os seguintes documentos:

- **Solicitação de origem da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA, acompanhada de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico;**
- **Estudo Técnico Preliminar, indicando a vantajosidade na adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2025;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- **Despacho do Ordenador de Despesa aprovando o Projeto Básico e determinando o encaminhamento do processo aos respectivos setores da administração;**
- **Ofício nº 081/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA, solicitando autorização de adesão ao município de Rosário/MA, na qualidade de Gerenciador da Ata;**
- **Ofício nº 082/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA, solicitando autorização de adesão para a empresa MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, detentora dos preços registrados na Ata;**
- **Autorização da lavra do Secretário Municipal de Administração do Município de Rosário/MA, na qualidade de Gerenciador da Ata;**
- **Resposta da empresa MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, autorizando o município de Alto Alegre do Pindaré/MA a aderir à citada ARP, acompanhada da documentação solicitada, qual seja, documentação comprobatória da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, comprovação da qualificação econômico financeira, acervo comprovando a capacidade técnica;**
- **Cópia do Edital da Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 01/2025, Aviso de Licitação e comprovação de publicação nos meios legais, Ata de Registro de Preços nº 014/2025 e respectiva publicação, termo de Adjudicação e Homologação, dentre outros;**

Por fim, quanto à formalização do processo de licitação, percebe-se que foi devidamente autuado, protocolado e numerado.

Diante do exposto e após análise detida da documentação enviada, conclui-se pela viabilidade técnica da adesão à ata proposta, visto que preenche os requisitos mínimos necessários à contratação pretendida, conforme se demonstrará adiante.

✓ **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

✓ **Sistema de Registro de Preço: Adesão**

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XLV, define o sistema de registro de preços como o "*conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras*".

De acordo com as informações constantes dos autos, há vantajosidade econômica na contratação do pretenso objeto, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2025 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA - Processo Administrativo nº 095/2025, de origem do Município de Rosário/MA.

Nesse sentido, para que haja adesão à ata de registro de preços, devem ser observados alguns requisitos, conforme se extrai do artigo 86, § 2º c/c §4º, da Lei nº 14.133/21:

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
> (...)
> § 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
>
> I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
>
> II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
>
> III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
> (...)
> § 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Conforme se depreende dos autos, há vantagem na adesão no aspecto econômico. Ademais, é inegável que o procedimento de contratação via adesão a ARP é mais célere, uma vez que a o processo licitatório do qual se pretende aderir já ocorreu, e já foram superadas uma série de etapas legais que demandam prazo, como por exemplo o intervalo de tempo entre a publicação do aviso da licitação e a data da sessão pública, prazos recursais, etc.

Está demonstrada, também, que os valores registrados na ARP que se pretende aderir estão compatíveis com o praticado no mercado, posto que o orçamento base deriva de tabelas oficiais de composição de custo de orçamento público de obra, cumprindo o que preceitua o art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/21:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de

> dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> (...)
> § 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
> II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
> III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Quanto à prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, ambos autorizaram a desão a Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA - Processo Administrativo nº 095/2025, de origem do Município de Rosário/MA, por parte desta Administração.

No mais, a pretensa adesão não excede a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços, conforme determina o artigo 86, §4º, da Lei nº 14.133/21, transcrito alhures.

✓ **DISPOSITIVO:**

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, restringindo-se a análise quanto à obediência da legalidade.

PROC. 317
FLS 446
RUB.

Diante do exposto, entendemos pela viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA - Processo Administrativo nº 095/2025, de origem do Município de Rosário/MA.

✓ **É o parecer.**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS desta Municipalidade** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 11 de novembro de 2025.

Emanuel Diniz de Jesus Póvoas
OAB/MA 21.553
Assessor Jurídico

PROC. 317
FLS 443
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

DESPACHO

Processo nº 317/2025

De acordo com as informações constantes neste Processo, **AUTORIZO** a continuidade da solicitação para Adesão como Carona, referente à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA - Processo Administrativo nº 095/2025, de origem do Município de Rosário/MA, licitação essa que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial.

Ato contínuo, antes da formalização do respectivo contrato, encaminhamento dos autos à Controladoria Interna do Município para análise e emissão de parecer.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 11 de novembro de 2025.

José Francinete Bento Luna
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA)

PROC. 317
FLS 448
RUB.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Nº do processo	317/2025
Requerente	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Veio a conhecimento desta consultoria técnica na área jurídica e contábil, processo de contratação através de adesão a ata de registro de preços, para análise quanto à legalidade e verificações das demais formalidades, bem como no que tange a atuação da comissão de licitação, na execução das atribuições e atos realizados pela referida comissão[1].

Pois bem.

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras, visando o Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA - Processo Administrativo nº 095/2025, de origem do Município de Rosário/MA, cujo objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos, para atender as necessidades do Município, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, conforme Termo de Referência / Projeto Básico da Contratante, ainda toda a documentação colacionada aos autos, inclusive a documentação apresentada pela pessoa jurídica empresa MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.062.389/0001-03.

O processo encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie.

O processo veio instruído com Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Estudo Técnico demonstrando a vantajosidade na adesão, Autorização de Adesão por parte do Órgão Gerenciador e anuência da empresa beneficiária da Ata, informações sobre a dotação orçamentária, documentação exigida pelo art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além do Parecer Jurídico que ratificou a legalidade da instrução do processo e despacho do Ordenador de Despesas.

Portanto, diante da instrução processual, e exclusivamente em relação a sua formalidade, não foi detectada irregularidade que impeça a continuidade do mesmo, razão pela qual declaramos sua conformidade de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários. Sem mais formalidades, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

Por fim, ressaltamos a necessidade de juntada, até a data da formalização do

[1] Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal de 1988 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitantes dos atos de gestão do exercício financeiro em curso.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

contrato, das Certidões Negativas de Dívida Ativa Estadual e Certidão negativa de FGTS, da empresa MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.062.389/0001-03, com validade atualizada, uma vez que as mencionadas certidões se encontram com prazo de validade expirado.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de novembro de 2025.

Agapto Cardoso da Cunha
Controlador Geral

PROC. 317
FLS 450
RUB.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.062.389/0001-03
Razão Social: MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: RUA 1 JANEIRO S/N / CENTRO / BELAGUA / MA / 65535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102908236262422702

Informação obtida em 13/11/2025 17:21:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROC. 317
FLS 451
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 104287/25 **Data da** 06/11/2025 10:26:20

Inscrição Estadual: 124727310 **CPF/CNPJ:** 23062389000103

Razão Social: MILANO SERVIAOS E LOCAAAES LTDA

Endereço: RUA 1 JANEIRO, S N CEP: 65535000 - CENTRO

Telefone: (98)89257173 **Município:** BELAGUA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/11/2025 17:19:09

PROC. 317
FLS 452
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

DESPACHO

Processo nº 317/2025

De acordo com as informações constantes neste Processo, **AUTORIZO** a Adesão como Carona, à à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA - Processo Administrativo nº 095/2025, de origem do Município de Rosário/MA, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - Id ata PNCP: 41479569000169-1-000073/2025-000001, disponível para consulta no site https://pncp.gov.br/app/atas/41479569000169/2025/73/1, licitação essa que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades do Município.

AUTORIZO, por conseguinte, a celebração do respectivo contrato com a empresa MILANO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.062.389/0001-03.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 14 de novembro de 2025.

José Francinete Bento Luna
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA)

Gmail

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>

PROC. 317
FLS 453
RUB.

Contrato nº 285/2025 - PMAAP para assinatura

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>
Para: servicosmilano@gmail.com

14 de novembro de 2025 às 15:15

Prezado Senhor

Representante Legal da Empresa

MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ nº 23.062.389/0001-03

Conforme tratativas anteriores visando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA - Processo Administrativo nº 095/2025, de origem do Município de Rosário/MA, segue em anexo Contrato nº 285/2025 - PMAAP para assinatura.

Att.

EDIVAN PINHO PEREIRA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria Nº 075/2025

Contrato nº 285_2025 - PMAAP.pdf
731K

Gmail

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>

Contrato nº 285/2025 - PMAAP para assinatura

MILANO SERVICOS <servicosmilano@gmail.com> 14 de novembro de 2025 às 16:21
Para: CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>

Boa tarde
Segue o Docmento Assinado com as Certidões
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROC. 317
FLS 454
RUB.

9 anexos

- **FEDERAL 07.04.2026.pdf** 81K
- **TRABALHISTA 03.05.2026.pdf** 85K
- **DIVIDA ATIVA 04.02.2026.PDF** 4K
- **FALENCIA 04.01.2026.pdf** 10K
- **FGTS 27.11.2025.pdf** 80K
- **CND MILANO 26.02.2026.pdf** 298K
- **DEBITO 30.11.2025.PDF** 5K
- **CNDA MILANO 26.02.2026.pdf** 298K
- **Contrato nº 285_2025 - PMAAP.pdf** 732K

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA
RUA NOVA, Nº SN - CENTRO
CNPJ: 01612545000111

PROC. 317
FLS 455
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

MERYANE SALES MARTINS CORREIA, Secretario Municipal de Finanças da prefeitura Municipal de BELAGUA, a requerimento da pessoa interessada MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/02/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000124**	Inscrição Municipal:	**000124**
Contribuinte:	**MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA**	CPF/CNPJ:	**23062389000103**
Nome Fantasia:	**MILANO SERVICOS**		
Endereço:	**AV PRIMEIRO DE JANEIRO, SN**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65535000**
Cidade:	**BELAGUA - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: **23/05/2024**	Data de Encerramento: **0**

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **29/10/2025 09:29:32** Validade: **26/02/2026** Usuário: **FABIANO**

Número/Controle da Certidão: **A0740F9D10D747E7**

MERYANE SALES MARTINS CORREIA:60491020317

Assinado de forma digital por MERYANE SALES MARTINS CORREIA:60491020317
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=31195312000146, ou=Pessoa Física A1, ou=ARINNOVA, ou=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, cn=MERYANE SALES MARTINS CORREIA:60491020317
Dados: 2025.10.29 09:48:48 -03'00'

MERYANE SALES MARTINS CORREIA
Secretario Municipal de Finanças
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA
RUA NOVA, Nº SN - CENTRO
CNPJ: 01612545000111

PROC. 317
FLS 456
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

MERYANE SALES MARTINS CORREIA, Secretario Municipal de Finanças da prefeitura Municipal de BELAGUA, a requerimento da pessoa interessada MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/02/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000124**	Inscrição Municipal:	**000124**
Contribuinte:	**MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA**	CPF/CNPJ:	**23062389000103**
Nome Fantasia:	**MILANO SERVICOS**		
Endereço:	**AV PRIMEIRO DE JANEIRO, SN**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65535000**
Cidade:	**BELAGUA - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: **23/05/2024**	Data de Encerramento: **0**

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **29/10/2025 09:30:40** Validade: **26/02/2026** Usuário: **FABIANO**

Número/Controle da Certidão: **D8C4680907F735A5**

MERYANE SALES MARTINS CORREIA:60491020317

Assinado de forma digital por MERYANE SALES MARTINS CORREIA:60491020317
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=31196312000146, ou=Pessoa Física A1, ou=ARINNOVA, ou=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, cn=MERYANE SALES MARTINS CORREIA:60491020317
Dados: 2025.10.29 09:47:01 -03'00'

MERYANE SALES MARTINS CORREIA
Secretario Municipal de Finanças
Responsável

PROC. 317
FLS 457
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 246706/25 **Data da** 01/09/2025 15:59:32

Inscrição Estadual: 124727310 **CPF/CNPJ:** 23062389000103

Razão Social: MILANO SERVIAOS E LOCAAAES LTDA

Endereço: RUA 1 JANEIRO, S N CEP: 65535000 - CENTRO

Telefone: (98)89257173 **Município:** BELAGUA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/09/2025 17:51:49

PROC. 317
FLS 458
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 104287/25 **Data da** 06/11/2025 10:26:20

Inscrição Estadual: 124727310 **CPF/CNPJ:** 23062389000103

Razão Social: MILANO SERVIAOS E LOCAAAES LTDA

Endereço: RUA 1 JANEIRO, S N CEP: 65535000 - CENTRO

Telefone: (98)89257173 **Município:** BELAGUA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/11/2025 17:16:54

PROC. 817
FLS 459
RUB.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/11/2025 **Nº da certidão:** 12503846483

Data de validade: 04/01/2026 **Código de Validação:** dd59228021

NOME: milano servicos e locacoes ltda

CNPJ: 23.062.389/0001-03

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PROC. 317
FLS 460
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 23.062.389/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:33:44 do dia 09/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2026.
Código de controle da certidão: **29F4.F0DC.6B49.794F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. 317
FLS 461
RUB.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.062.389/0001-03
Razão Social: MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: RUA 1 JANEIRO S/N / CENTRO / BELAGUA / MA / 65535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102908236262422702

Informação obtida em 14/11/2025 16:18:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROC. 317
FLS 467
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.062.389/0001-03
Certidão nº: 66214711/2025
Expedição: 04/11/2025, às 08:55:02
Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILANO SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.062.389/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROC. 317
FLS 463
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CONTRATO N° 285/2025 – PMAAP
PROCESSO N° 317/2025 - PMAAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, E A EMPRESA MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ– PMAAP/MA,** sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ N° 01.612.832/0001-21, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0000065717937 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 467.294.103-53, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, Situada na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond. 07 – pátio JA, nº 25, Vinhais I, CEP: 65.074-199, São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.062.389/0001-03, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VILMA MESQUITA LIMA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 000026131394-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 522.112.073-91, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 061/2025 – PMAAP, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2025 – PMR/MA - Processo Administrativo nº 095/2025, de origem do Município de Rosário/MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULAPRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 11.645.171,41 (onze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos)**, em conformidadecom aproposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	SERVIÇOS INICIAIS						R$ 51.522,75
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	112,50	R$ 457,98	R$ 51.522,75
2	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO						R$ 557.004,00
2.1	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIO	MÊS	6,00	R$ 78.624,00	R$ 471.744,00
2.2	CP - 002	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIO	UN	0,50	R$ 85.260,00	R$ 42.630,00
2.3	CP - 002	DESMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIO	UN	0,50	R$ 85.260,00	R$ 42.630,00
3	MOVIMENTO DE TERRA						R$ 70.456,95
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.250,00	R$ 3,71	R$ 4.637,50
3.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	125,00	R$ 62,68	R$ 7.835,00
3.3	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	187,50	R$ 79,22	R$ 14.853,75
3.4	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	450,00	R$ 86,97	R$ 39.136,50
3.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	180,00	R$ 22,19	R$ 3.994,20
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA						R$ 359.047,41
4.1	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	21,10	R$ 475,50	R$ 10.033,05
4.2	CP - 008	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA	PRÓPRIO	M3	55,00	R$ 2.355,75	R$ 129.566,25
4.3	30219	BALDRAME PEDRA DE MAO 0,60x0,30m	SBC	M	620,00	R$ 163,79	R$ 101.549,80
4.4	040398	REFORCO ESTRUTURAL CONCRETO 1:2,5:3	sbc	M3	48,75	R$ 792,23	R$ 38.621,21

4.5	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	SINAPI	M	450,00	R$ 63,64	R$ 28.638,00
4.6	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	SINAPI	M	450,00	R$ 48,68	R$ 21.906,00
4.7	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	33,00	R$ 870,70	R$ 28.733,10
5	**ESQUADRIAS**						**R$ 1.306.853,46**
5.1	CP - 003	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	PRÓPRIO	M2	722,40	R$ 9,69	R$ 7.000,06
5.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	85,00	R$ 1.194,66	R$ 101.546,10
5.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	170,00	R$ 1.088,97	R$ 185.124,90
5.4	91318	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	85,00	R$ 758,00	R$ 64.430,00
5.5	CP - 004	PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VAI-VEM, COM DOBRADIÇA DE MOLA, INCLUSIVE VISOR E VIDRO LISO 4MM	PRÓPRIO	M2	315,00	R$ 314,90	R$ 99.193,50
5.6	0000491 7	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	108,36	R$ 443,41	R$ 48.047,91
5.7	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	45,15	R$ 687,13	R$ 31.023,92
5.8	111034	PORTAO DESLIZANTE C/BARRA CHATA ACO 1.1/2""x1/4""+PINT.ESMALTE	SBC	M2	64,50	R$ 887,00	R$ 57.211,50
5.9	111632	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	sbc	M2	45,15	R$ 580,20	R$ 26.196,03
5.10	CPU - 005	PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR N/B/P, EM PERFÍS BÚZIO QUADRADO OU LAMBRIL, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFÍS E FECHADURA	PRÓPRIO	M2	107,50	R$ 325,82	R$ 35.025,65

5.11	100670	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, VIDROS NÃO INCLUSOS), SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	258,00	R$ 957,29	R$ 246.980,82
5.12	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	283,80	R$ 357,76	R$ 101.532,29
5.13	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	43,00	R$ 673,50	R$ 28.960,50
5.14	CP - 006	GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA QUADRADA FERRO 5/8"	PRÓPRIO	M2	206,40	R$ 176,93	R$ 36.518,35
5.15	CP - 007	GRADE DE FERRO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO E CANTONEIRA EM "L" DE ABAS IGUAIS DE 3/4" X 1/8"	PRÓPRIO	M2	108,36	R$ 164,95	R$ 17.873,98
5.16	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	322,50	R$ 110,10	R$ 35.507,25
5.17	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	430,00	R$ 429,49	R$ 184.680,70
6	**ALVENARIA E PAINÉIS**						**R$ 372.073,92**
6.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	145,13	R$ 47,31	R$ 6.866,10
6.2	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	M2	154,80	R$ 321,35	R$ 49.744,98
6.3	103352	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM	SINAPI	M2	1.935,00	R$ 94,71	R$ 183.263,85

		(ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021					
6.4	111610	TELA LOZANGULAR GALVANIZADA PARA ALAMBRADO DE PROTECAO	SBC	M2	258,00	R$ 343,88	R$ 88.721,04
6.5	CP - 009	GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA 2"	PRÓPRIO	M2	107,50	R$ 269,23	R$ 28.942,23
6.6	CPU - 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	PRÓPRIO	M2	430,00	R$ 19,77	R$ 8.501,10
6.7	CPU - 011	CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 8MM	PRÓPRIO	M	258,00	R$ 23,39	R$ 6.034,62
7	**COBERTURA**						**R$ 1.495.338,13**
7.1	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	4.300,00	R$ 2,50	R$ 10.750,00
7.2	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	6.450,00	R$ 1,60	R$ 10.320,00
7.3	CPU - 012	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL.	PRÓPRIO	M2	5.052,50	R$ 90,84	R$ 458.969,10
7.4	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	8.600,00	R$ 3,02	R$ 25.972,00
7.5	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 80,15	R$ 258.483,75
7.6	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 46,15	R$ 178.600,50
7.7	100142	TELHA METALICA SANDUICHE TRAPEZOIDAL 2 FACES TR40	SBC	M2	322,50	R$ 292,41	R$ 94.302,23
7.8	100600	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	M2	537,50	R$ 129,94	R$ 69.842,75
7.9	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	967,50	R$ 24,81	R$ 24.003,68
7.10	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	2.150,00	R$ 24,22	R$ 52.073,00
7.11	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 85,53	R$ 220.667,40
7.12	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SINAPI	M	537,50	R$ 71,09	R$ 38.210,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

		AF_07/2019					
7.13	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	387,00	R$ 137,32	R$ 53.142,84
8	**REVESTIMENTO**						**R$ 1.824.001,09**
8.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 19,35	R$ 62.403,75
8.2	160386	TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS EM ESTRUTURA	SBC	M2	344,00	R$ 361,44	R$ 124.335,36
8.3	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 12,94	R$ 100.155,60
8.4	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 32,97	R$ 255.187,80
8.5	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 41,79	R$ 107.818,20
8.6	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 66,57	R$ 257.625,90
8.7	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	7.740,00	R$ 79,57	R$ 615.871,80
8.8	CPU 013	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIO	M2	602,00	R$ 499,34	R$ 300.602,68
9	**PISOS**						**R$ 1.202.298,07**
9.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	4.300,00	R$ 19,35	R$ 83.205,00
9.2	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	430,00	R$ 166,51	R$ 71.599,30
9.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM	SINAPI	M2	3.870,00	R$ 32,08	R$ 124.149,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

		ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021					
9.4	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	2.580,00	R$ 38,32	R$ 98.865,60
9.5	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	SINAPI	M2	1.080,00	R$ 129,37	R$ 139.719,60
9.6	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	SINAPI	M2	1.115,00	R$ 41,16	R$ 45.893,40
9.7	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	4.565,00	R$ 63,11	R$ 288.097,15
9.8	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 95,19	R$ 163.726,80
9.9	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	SINAPI	M	322,50	R$ 183,22	R$ 59.088,45
9.10	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	258,00	R$ 143,38	R$ 36.992,04
9.11	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	107,50	R$ 457,23	R$ 49.152,23
9.12	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	258,00	R$ 162,05	R$ 41.808,90
10	**INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**						**R$ 63.003,62**
10.1	024004	REVISAO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	SBC	UN	172,00	R$ 185,65	R$ 31.931,80
10.2	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	43,00	R$ 46,15	R$ 1.984,45
10.3	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	64,00	R$ 25,11	R$ 1.607,04
10.4	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	430,00	R$ 11,71	R$ 5.035,30
10.5	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	SINAPI	M	322,50	R$ 18,13	R$ 5.846,93

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					
10.6	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	215,00	R$ 25,00	R$ 5.375,00
10.7	052954	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS	SBC	UN	10,00	R$ 343,52	R$ 3.435,20
10.8	052032	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS COM TAMPA	SBC	UN	10,00	R$ 778,79	R$ 7.787,90
11	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**						**R$ 447.227,24**
11.1	101807	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	20,00	R$ 479,70	R$ 9.594,00
11.2	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	20,00	R$ 71,69	R$ 1.433,80
11.3	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	215,00	R$ 19,43	R$ 4.177,45
11.4	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	322,50	R$ 24,45	R$ 7.885,13
11.5	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	258,00	R$ 30,43	R$ 7.850,94
11.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	430,00	R$ 34,06	R$ 14.645,80
11.7	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 587,12	R$ 25.246,16
11.8	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 940,40	R$ 40.437,20
11.9	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 802,34	R$ 34.500,62

11.10	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	63,00	R$ 487,85	R$ 30.734,55
11.11	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 363,03	R$ 15.610,29
11.12	CPU - 014	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	PRÓPRIO	M2	15,00	R$ 11.675,73	R$ 175.135,95
11.13	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	R$ 5.331,69	R$ 79.975,35
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 792.895,24**
12.1	60002	REVISAO INSTALACAO ELETRICAS-PONTOS DE LUZ	SBC	UN	258,00	R$ 322,71	R$ 83.259,18
12.2	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 42,14	R$ 18.120,20
12.3	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 48,70	R$ 20.941,00
12.4	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	215,00	R$ 38,92	R$ 8.367,80
12.5	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	215,00	R$ 40,97	R$ 8.808,55
12.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 25,92	R$ 11.145,60
12.7	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	430,00	R$ 39,59	R$ 17.023,70
12.8	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	106,00	R$ 31,51	R$ 3.340,06

12.9	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 26,51	R$ 8.509,71
12.10	100907	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 21,48	R$ 6.895,08
12.11	100910	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	387,00	R$ 35,84	R$ 13.870,08
12.12	100908	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	321,00	R$ 14,12	R$ 4.532,52
12.13	100911	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	387,00	R$ 16,94	R$ 6.555,78
12.14	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	430,00	R$ 12,08	R$ 5.194,40
12.15	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	106,00	R$ 80,84	R$ 8.569,04
12.16	60180	LUMINARIA/KIT REFLETOR HQI REATOR VAPOR METALICO 400W	SBC	UND	20,00	R$ 420,96	R$ 8.419,20
12.17	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	R$ 339,79	R$ 6.795,80
12.18	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	R$ 172,67	R$ 3.453,40
12.19	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	8.600,00	R$ 5,03	R$ 43.258,00
12.20	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6.450,00	R$ 6,96	R$ 44.892,00
12.21	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	4.300,00	R$ 9,78	R$ 42.054,00
12.22	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA	SINAPI	M	2.150,00	R$ 12,32	R$ 26.488,00

		450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020					
12.23	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	430,00	R$ 17,59	R$ 7.563,70
12.24	91843	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	645,00	R$ 6,48	R$ 4.179,60
12.25	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.935,00	R$ 18,35	R$ 35.507,25
12.26	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.935,00	R$ 21,36	R$ 41.331,60
12.27	0003946 9	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "20" KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	43,00	R$ 61,75	R$ 2.655,25
12.28	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	106,00	R$ 14,47	R$ 1.533,82
12.29	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	106,00	R$ 81,51	R$ 8.640,06
12.30	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	43,00	R$ 243,93	R$ 10.488,99
12.31	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	SINAPI	UN	9,00	R$ 1.860,30	R$ 16.742,70
12.32	0000505 7	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	SINAPI	UN	9,00	R$ 931,47	R$ 8.383,23
12.33	100604	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	SINAPI	UN	9,00	R$ 692,26	R$ 6.230,34
12.34	0001238 8	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM ACO TUBULAR, SEM LUMINARIA,	SINAPI	UN	20,00	R$ 249,72	R$ 4.994,40

		H = *2,5* M					
12.35	102103	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	13,00	R$ 18.452,14	R$ 239.877,82
12.36	102110	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	11,00	R$ 246,38	R$ 2.710,18
12.37	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	20,00	R$ 78,16	R$ 1.563,20
13	**PAISAGISMO**						**R$ 69.242,69**
13.1	00007253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	SINAPI	M3	75,30	R$ 275,31	R$ 20.730,84
13.2	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	SINAPI	M2	1.505,00	R$ 4,73	R$ 7.118,65
13.3	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	M2	1.505,00	R$ 16,59	R$ 24.967,95
13.4	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	SINAPI	UN	20,00	R$ 106,81	R$ 2.136,20
13.5	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	SINAPI	UN	20,00	R$ 149,11	R$ 2.982,20
13.6	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	322,50	R$ 35,06	R$ 11.306,85
14	**PINTURA**						**R$ 561.420,90**
14.1	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	15.480,00	R$ 10,59	R$ 163.933,20
14.2	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 19,46	R$ 33.471,20
14.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	15.480,00	R$ 13,66	R$ 211.456,80
14.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.720,00	R$ 15,84	R$ 27.244,80
14.5	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	1.075,00	R$ 16,47	R$ 17.705,25
14.6	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	SINAPI	M2	1.075,00	R$ 7,72	R$ 8.299,00
14.7	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR	SINAPI	M2	1.182,50	R$ 24,14	R$ 28.545,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

		DEMÃO). AF_01/2020					
14.8	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	430,00	R$ 47,96	R$ 20.622,80
14.9	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	258,00	R$ 194,35	R$ 50.142,30
15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 19.408,09**
15.1	200056	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	SBC	UND	9,00	R$ 448,69	R$ 4.038,21
15.2	CP - 015	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	PRÓPRIO	UND	172,00	R$ 44,68	R$ 15.369,88
16	**LIMPEZA DA OBRA**						**R$ 43.076,71**
16.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	3.225,00	R$ 1,60	R$ 5.160,00
16.2	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SINAPI	M2	4.300,01	R$ 1,35	R$ 5.805,01
16.3	CPU - 016	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	PRÓPRIO	M2	18.455,00	R$ 1,74	R$ 32.111,70
						VALOR BDI TOTAL:	**R$ 2.410.301,14**
						VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 9.234.870,27**
						VALOR TOTAL:	**R$ 11.645.171,41**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos aeste instrumento e vinculam esta contratação, independentementede transcrição:

2.4.1 – O Termo de Referência que embasou acontratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.4.3 – A Proposta do Contratado;

2.4.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com

início na data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo àprorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃOE GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.1 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizadoporapostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais aque tenham acessoem razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipótesespermitidasem Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub- operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinarseus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuaispedidosde comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento

contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvi os ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes dapresentecontratação correrão àconta de recursos específicos consignadosno Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇAO
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇAO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0047 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
12 122 0047 1005 0000 AMPLI. E EQUIP. P/ SEC. MUNIC. DE EDUCAÇAO
075 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Municipio

3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0012 EDUCAÇAO BASICA
12 361 0012 1009 0000 CONSTR. REFORMA E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES
125 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.5400.00 003.001 FUNDEB

3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
020400 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
12 Educação
12 365 Educação Infantil

12 365 0496 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
12 365 0496 2321 0000 MANU DA ESCOLA INTEGRAL
192 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.541.00 001.001 Recursos Próprios do Município

3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
020400 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0022 EDUCAÇÃO INFANTIL 50% VAAT
12 365 0022 1009 0000 CONSTR. REFORMA E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES
178 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.542.00 001.001 Recursos Próprios do Município

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULANONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigiro cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, deacordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar aexecução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas nalei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-

financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá porquaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados àexecução do contrato, bem como porqualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato,
com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidasem decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitirautilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o deverde realizaraexecução de objeto específico em um período predeterminado, aextinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua aextinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 damesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais jácumpridos ou parcialmentecumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos jáefetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização pormeio de termo

indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá serextinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou porafinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULADÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termosda Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) dercausa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dercausa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento daexecuçãodo objeto dacontratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa duranteaexecução do contrato;

f) praticarato fraudulento naexecução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometerfraude de qualquer natureza;

h) praticarato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsávelpelas infrações administrativas acima descritasas seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato pordescumprimento ou cumprimento irregularde suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valordo Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista naalínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valordo Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão seraplicadascumulativamente com a multa (art. 156,
§7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes daaplicação da multa será facultada adefesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade dainfração cometida;
b) as peculiaridadesdo caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a

obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PROC. 317
FLS 487
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -- SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto desteinstrumentode contrato constamno Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem sercompostospela conciliação, conformeart. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 14 de novembro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA:46729410353
Assinado de forma digital por JOSE FRANCINETE BENTO LUNA:46729410353
Dados: 2025.11.14 17:06:51 -03'00'

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
Pela CONTRATANTE

VILMA MESQUITA LIMA:52211207391
Assinado de forma digital por VILMA MESQUITA LIMA:52211207391
Dados: 2025.11.14 16:15:33 -03'00'

VILMA MESQUITA LIMA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Daiane S Ramos
CPF: 043 307 803 05

2. Luiz Bato
CPF: 604 006 894 31a

PROC. 317
FLS 488
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2025. **REF**.: Processo nº. 317/2025. **PARTES**: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA) e a empresa MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.062.389/0001-03 – **OBJETO**: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA – **VALOR GLOBAL:** R$ 11.645.171,41 (onze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos); **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇAO; 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇAO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0047 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 12 122 0047 1005 0000 AMPLI. E EQUIP. P/ SEC. MUNIC. DE EDUCAÇAO; 075 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município; 3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB; 020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0012 EDUCAÇAO BASICA; 12 361 0012 1009 0000 CONSTR. REFORMA E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES; 125 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 1.5400.00 003.001 FUNDEB; 3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 04 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB; 020400 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB; 12 Educação; 12 365 Educação Infantil; 12 365 0496 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL; 12 365 0496 2321 0000 MANU DA ESCOLA INTEGRAL; 192 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 1.541.00 001.001 Recursos Próprios do Município; 3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 04 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB; 020400 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB; 12 Educação; 12 365 Educação Infantil; 12 365 0022 EDUCAÇÃO INFANTIL 50% VAAT; 12 365 0022 1009 0000 CONSTR. REFORMA E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES; 178 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 1.542.00 001.001 Recursos Próprios do Município; **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: A execução dos serviços será de 12 (doze) meses, iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço; **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS**: **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA,** Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e VILMA MESQUITA LIMA, pela CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de novembro de 2025.

Emanuel Diniz de Jesus Póvoas
OAB/MA 21.553
Assessor Jurídico

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROC. 317
FLS 489
RUB.

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISOS
Comissão Permanente de Licitação - CPL 1
EXTRATO
Comissão Permanente de Licitação - CPL 1
SEGUNDO TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO
Secretaria Municipal de Saude - SEMUS 1

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 282/2025. O Municipio de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público que realizará no dia **10/12/2025** ás **15:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Registro de Preço para aquisição de Água Mineral com a finalidade de atender as necessidades da administração pública de Alto Alegre do Pindaré – MA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras municipal – http://www.licitaaap.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital também se encontra disponivel no portal acima mencionado e no PNCP. Alto Alegre do Pindaré (MA), 24 de novembro de 2025. **Edivan Pinho Pereira** Pregoeiro da PMAAP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 336/2025. O Municipio de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Cultura torna público que realizará no dia **10/12/2025** ás **16:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Contratação de empresa para Reforma e Aluguel das decorações natalinas para o ano de 2025**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras municipal – http://www.licitaaap.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital também se encontra disponivel no portal acima mencionado e no PNCP Alto Alegre do Pindaré (MA), 24 de novembro de 2025. **Edivan Pinho Pereira** Pregoeiro da PMAAP

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2025. REF.: Processo nº. 317/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA) e a empresa MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ nº 23.062.389/0001-03 – OBJETO: Contratação de pessoa(s) juridica(s) para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA – VALOR GLOBAL: R$ 11.645.171,41 (onze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇAO; 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇAO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0047 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 12 122 0047 1005 0000 AMPLI E EQUIP. P/ SEC. MUNIC. DE EDUCAÇAO; 075 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Municipio; 3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; 02 PODER EXECUTIVO; 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB; 020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0012 EDUCAÇAO BASICA; 12 361 0012 1009 0000 CONSTR. REFORMA E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES; 125 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 1.5400.00 003.001 FUNDEB; 3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; 02 PODER EXECUTIVO; 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB; 020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB; 12 Educação; 12 365 Educação Infantil; 12 365 0496 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL; 12 365 0496 2321 0000 MANU DA ESCOLA INTEGRAL; 192 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 1.541.00 001.001 Recursos Próprios do Municipio; 3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; 02 PODER EXECUTIVO; 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB; 020400 FUNDO MANU. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB; 12 Educação; 12 365 Educação Infantil; 12 365 0022 EDUCAÇÃO INFANTIL 50% VAAT; 12 365 0022 1009 0000 CONSTR. REFORMA E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES; 178 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 1.542.00 001.001 Recursos Próprios do Municipio; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços será de 12 (doze) meses, iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço; BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Municipio de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e VILMA MESQUITA LIMA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de novembro de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Povoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico.

SEGUNDO TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO

TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO E COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.612.832/0001-21, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado DONATÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 13.892.620/0001-24, com sede na Rua Rio Branco, Nº S/N, Centro, cep 65398-000,neste ato representado por sua secretária Thays Cristina Oliveira Parga, no uso de suas atribuições, e CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, associação de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza social, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 73.642.613/0001-04, com sede em Av Rio Branco, Nº 135, salas 612 a 619, Centro – Rio de Janeiro/RJ, por suas Diretoras Kátia Maria Braga Edmundo e Maria do Socorro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.altoalegredopindare.ma.gov.br/diario-oficial-eletronico/, por meio de autenticação documental. Validação em: https://validar.iti.gov.br, conforme instruções lá colocadas através do código NORE-MAAVL-V4MEQ-TQFEW ou em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

PROC. 317
FLS 490
RUB.

Vasconcelos Lima, doravante denominado DOADOR, em conjunto denominados Partes, têm justa e acordada a celebração do presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos termos do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, posteriormente alterado, da Instrução Normativa nº 6, de 12 de agosto de 2019, posteriormente alterada, e do acordo de Cooperação já firmado entre as partes, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis pelo **DOADOR ao DONATÁRIO**, no âmbito do Projeto Ciclo Saúde Proteção Social Norte e Nordeste nos termos da Iniciativa Juntos pela Saúde, conforme relação anexada ao presente Termo como Anexo I ("Bens Doados"), o qual, devidamente rubricado pelas Partes, é parte integrante deste Termo, para todos os efeitos.

1.2 O DOADOR declara que a presente doação se dá em cumprimento ao seu objeto social e com a finalidade de beneficiar ações e serviços públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde ("SUS"), nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, especialmente nos estabelecimentos do município. Adicionalmente, pretende-se, também, beneficiar ações e serviços públicos no âmbito do Sistema Único da Assistência Social ("SUAS").

1.3 O DONATÁRIO declara aceitar a presente doação, que atende aos interesses públicos, na medida em que visa promover a saúde e a proteção social de famílias e comunidades por meio de um programa de cooperação técnica com serviços básicos de saúde e assistência social, visando o fortalecimento das políticas públicas. A presente doação atende, ainda, aos critérios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que o DOADOR não tem qualquer outro interesse ou relação com o **DONATÁRIO**, sendo a doação livre de qualquer encargo e não representando qualquer ônus excessivo à Administração Pública.

1.4 O **DONATÁRIO** declara, ainda:
(i) Ter ciência de que deve cuidar, manter e zelar pelos Bens Doados, mantendo-os em perfeitas condições, e fazer uso de forma justa e correta, atendendo aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;
(ii) Se comprometer com o adequado descarte de todos os resíduos sólidos oriundos dos Bens Doados, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos ("PNRS") – Lei 12.305/2010 e nos termos do documento orientador com sugestões e recomendações de boas práticas, que integra este Termo como Anexo II;
(iii) Ter ciência e se comprometer a envidar todos os seus esforços e enviar ao **DOADOR**, observadas as normas legais aplicáveis, a comprovação da patrimonialização dos Bens Doados e a lista de distribuição desses bens para as respectivas unidades participantes do **Ciclo Saúde Proteção Social Norte e Nordeste.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das disposições previstas na Cláusula 1.3, caberá ao **DONATÁRIO**:
(i) Fornecer ao **DOADOR** os dados, informações e apoio necessários ao recebimento dos Bens Doados e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
(ii) Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
(iii) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste Termo, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do **DOADOR** nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
(iv) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **DOADOR**;
(v) Comunicar ao **DOADOR** qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto deste Termo.

2.2 Caberá ao **DOADOR**:
(i) Executar integralmente o objeto do presente Termo, observada a legislação em vigor e as orientações complementares prestadas pelo **DONATÁRIO**;
(ii) Acatar as orientações do **DONATÁRIO**, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
(iii) Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação objeto deste Termo;
(iv) Entregar ao **DONATÁRIO** toda a documentação fiscal dos Bens Doados, para que sejam patrimonializados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

3.1 A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o **DONATÁRIO** a destinar os Bens Doados aos estabelecimentos de saúde e proteção social, nos termos e finalidades da Cláusula 1.3.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO E RECEBIMENTO DOS BENS DOADOS

4.1 Pelo presente Termo, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, que desde já se responsabiliza pelo transporte dos bens até o seu destino, em caráter definitivo e gratuito, nos termos do artigo 20, §3º do Decreto 9.764/2019, os bens indicados na Cláusula 1.1, que estarão à disposição do **DONATÁRIO** após a assinatura deste Termo
e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

5.1 A publicação resumida deste Termo na imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo **DONATÁRIO**, por meio dos órgãos de publicidade oficial, nos termos do artigo 20, §2º do Decreto 9.764/2019. **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**
6.1 Os Bens Doados estão sendo ofertados pelo **DOADOR**, sem coação ou vício de consentimento, estando o **DONATÁRIO** livre de quaisquer ônus ou encargos.
6.2 Os Bens Doados serão recebidos com o ateste do gestor do **DONATÁRIO.**
6.3. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas realizadas pelo **DOADOR** no desempenho da execução deste Termo.
6.4. O **DOADOR** declara ser proprietário dos Bens Doados e inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.
6.5 O presente Termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do **DOADOR**.
6.6 O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
6.7 As Partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Termo, ou de outra forma que não relacionada a este Termo, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As Partes elegem o Foro
da Comarca de Alto Alegre do Pindaré que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.
E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo.

Alto Alegre do Pindaré, 11 de novembro de 2025

Centro de Promoção da Saúde
Doador

Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré-MA
Donatário

Testemunhas

ANEXO I – Relação dos Bens Doados

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Biombo	UN	16
TOTAL DE ITENS		16

As descrições dos itens entregues estarão contidas nas Notas Fiscais, a serem encaminhadas brevemente.

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 24/11/2025 10:[illegible] e pode ser acessado no portal qualisgn com br/login/dc validar através do código [illegible] em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

PROC. 317
FLS 491
RUB.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
d) Tipo de fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 8;
f) Entrelinhas: simples;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diario Oficial Eletrônico;
j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

Documento assinado eletronicamente. Verificação em http://portal.qualisign.com.br/login/de-validar
através do código [illegible] ou em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas

PROC. 317
FLS 492
RUB.

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 24/11/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno Executivo - Diário de 24 de Novembro de
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	24/11/2025
Validade	24/11/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	49D41520BBE7D2022A8921335BAC83D9D3510844DF23B529B1285291D4B4C7

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas		
Relacionamento	01.61[illegible]32/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
Representante			CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES			720.235.972-34
Ação:	Aprovado em 24/11/2025 06:30:07 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7A5267C81FF6F	**IP:**	170.239.141.39
Info. Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		

As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **0ONRF-M4AWL-V4MEQ-TQFEW**

No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site https://validar.iti.gov.br/, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

PROC. 347
FLS 4937
RUB.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://validar.iti.gov.br/

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://validar.iti.gov.br/

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar através do código 0ONRF-M4AWL-V4MEQ-TQFEW ou em https://validar.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas.